



Diário Oficial

Nº 11.006 - Ano XLIV

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 86 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.515, DE 15 DE JULHO DE 1975, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A doação efetivada e aperfeiçoada que foi feita à Associação Atlética Ponte Preta, nos termos da Lei nº 4.515, de 15 de julho de 1975, passa a ter por finalidade a implantação, pela donatária, de uma arena multiuso.

Art. 2º - A donatária fica autorizada a explorar atividades comerciais, de serviços, shows, eventos esportivos e culturais, estacionamento, entre outras, na área objeto da doação e nas instalações a serem implantadas, podendo fazê-lo diretamente ou por intermédio de terceiros.

§1º - Caso a implantação e a exploração aqui autorizadas ocorram por intermédio de terceiros, fica a donatária autorizada a contratar parceria com cláusula de cessão de uso de superfície ou outra modalidade, por prazo determinado nunca superior a 30 (trinta) anos, renovável por igual período, caso isto seja requisito para a parceria.

§2º - Eventual parceria deverá ser averbada no Registro de Imóveis competente.

§3º - A doação passa a ser gravada com cláusula de inalienabilidade e de impenhorabilidade, sempre permanecendo a donatária como proprietária.

Art. 3º - Para atingir a finalidade estipulada no artigo 1º, terá a donatária o prazo de 10 (dez) anos contados a partir da promulgação desta Lei Complementar, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - A doação tem, ainda, por condição, a obrigação de a donatária contribuir mensalmente, a partir do efetivo início de operações da arena multiuso, com 2% (dois por cento) de sua receita bruta, estes apurados após a dedução dos valores correspondentes a tributos incidentes, para os Fundos de Assistência ao Desporto Amador e de Investimentos Esportivos do Município de Campinas - FIEC, à razão de metade para cada um.

Parágrafo único. Os recursos daí advindos serão sempre aplicados no desenvolvimento dos esportes e das práticas desportivas, e, na hipótese de tais fundos serem extintos, a obrigação subsistirá naqueles que os substituam.

Art. 5º - O terreno e as edificações reverterão ao patrimônio municipal, sem qualquer direito a retenção ou indenização, caso a donatária:

I - não atinja a finalidade ora estabelecida no prazo do artigo 3º;

II - deixe de cumprir qualquer das cláusulas impostas pela doação; ou

III - venha a desvirtuar a finalidade aqui estipulada para a doação.

Art. 6º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei nº 4.515, de 15 de julho de 1975.

Art. 7º - As disposições desta Lei Complementar serão averbadas no competente Registro de Imóveis.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de novembro de 2014

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: Executivo Municipal
PROTOCOLADO: 14/10/41015

DECRETO Nº 18.574 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º § 2º e Inciso IV, da Lei 14.744 de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", nas seguintes dotações:

513000	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"
51301	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
10.122.1068.4431	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ÁREA ADMINISTRATIVA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05-300-007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.... R\$ 250.000,00
51302	MEDICAM. MAT. HOSP. ASSEPSIA, SERV. E ALIM.
10.302.1068.4432	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ÁREA CLÍNICA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05-300-007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.... R\$ 750.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.000.000,00	

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações parciais, no referido Orçamento Programa, nas seguintes dotações:

513000	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"
51301	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
10.122.1068.4431	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ÁREA ADMINISTRATIVA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05-300-007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.... R\$ 250.000,00
3.3.90.47	OBRAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
05-300-007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.... R\$ 240.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
05-300-007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.... R\$ 150.000,00
51302	MEDICAM. MAT. HOSP. ASSEPSIA, SERV. E ALIM.

10.302.1068.4432	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ÁREA CLÍNICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05-300-007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.... R\$ 310.000,00
10.302.1068.2421	AQUISIÇÃO, DESENV., LICENC. E MANUT. SISTEMA APLICATIVO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05-300-007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA..... R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES..... R\$ 1.000.000,00	

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de novembro de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.
Protocolado nº 14/10/61466

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS - GAPE

COMPAREÇA

Protocolo nº. 2014/18/00417

Data de Entrada: 25/11/2014

Localização: Rua Antônio da Cunha Leme, s/n, Jardim Campineiro.

Natureza do Empreendimento: HMV-5

Proprietário do Imóvel: Leopoldo Goes Engenharia e Construções Ltda.

Compareça o(a) interessado(a) ao 7º andar, Sala 01, do Paço Municipal para tomar ciência do manifestado às fls. 03, do protocolado supracitado.

Campinas, 28 de novembro de 2014

WALTER FRANÇO SO PETITO

Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 379/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/42.952 - Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 26:** das 08h do dia 17/12/14 às 09h30min do dia 18/12/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 26:** a partir das 09h30min do dia 18/12/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 18/12/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/12/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 27 de novembro de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 377/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/50.953 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de aventais e camisas polo para serem utilizados nos serviços de Pronto Atendimento - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06:** das 08h do dia 15/12/14 às 09h do dia 16/12/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 06:** a partir das 09h do dia 16/12/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 16/12/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 01/12/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 27 de novembro de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 378/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/38.682 - Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de impressora a laser com fornecimento de insumos - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 15/12/14 às 09h30min do dia 16/12/14 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h30min do dia 16/12/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 16/12/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 01/12/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 28 de novembro de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor Do Departamento Central De Compras

COMUNICADO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 13/10/3524

Interessado: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Campinas (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

Assunto: Tomada de Preços nº 08/2014

Objeto: Execução de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos

de construção de Alojamento com Refeitório, Lavanderia e Sala de Reunião (primeira fase) do Centro Esportivo de Alto Rendimento - CEAR, no Município de Campinas/SP. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos participantes da licitação em epígrafe que a empresa **KJ - PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI - ME** interpôs recurso contra o Resultado de Julgamento e Classificação de Propostas publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 17 de novembro de 2014, em face da decisão que a desclassificou. Esclarecemos que, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, os demais licitantes poderão impugnar o recurso interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 27 de novembro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/39.666

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 353/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de sucos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações do Diretor do Departamento Central de Compras e da Assessora Técnica que acato na íntegra, decido **CONHECER** da impugnação apresentada pela empresa **MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para que sejam mantidas as exigências do edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 27 de novembro de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/13.800

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 265/2014

Objeto: Registro de Preços de kits diagnóstico, para consumo do Laboratório Municipal. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 265/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, item **08** (R\$ 456,60);
- **ALERE S/A.** item **09** (R\$ 758,00);
- **CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA.**, itens **03** (R\$ 65,00), **05** (R\$ 198,00), **11** (R\$ 265,00) e **12** (R\$ 280,00);
- **DIASORIN LTDA.**, item **06** (R\$ 4.189,68);
- **MEDIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, item **10** (R\$ 683,92);
- **R.Z. DE OLIVEIRA DIAGNÓSTICA - EPP**, item **01** (R\$ 61,00); e
- **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. - EPP**; itens **02** (R\$ 68,00), **04** (R\$ 142,00) e **07** (R\$ 28,50).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.225/14 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 28 de novembro de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/19.088

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 189/2014

Objeto: Registro de Preços de materiais descartáveis para uso da Rede Municipal de Saúde. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art.

3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 189/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA.**, itens **01** (R\$ 1,49) e **11** (R\$ 0,16);
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, item **03** (R\$ 2,68);
- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, item **10** (R\$ 7,29);
- **DIMACI/SP - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, itens **05** (R\$ 4,25) e **06** (R\$ 2,10);
- **JCJ COMÉRCIO LTDA. - ME**, item **07** (R\$ 10,08);
- **MAQNETE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, itens **02** (R\$ 1,79), **08** (R\$ 0,65), **09** (R\$ 0,59) e **13** (R\$ 1,89);
- **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, item **04** (R\$ 2,75);
- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, itens **12** (R\$ 9,47) e **14** (R\$ 0,05).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.225/14 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 28 de novembro de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo nº 14/10/14383 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 249/14 **Contratada:** J.B.S. S/ACNPJ nº 02.916.265/0011-31 **Termo de Contraton**º 210/14 **Objeto:** Fornecimento parcelado de carnes congeladas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Valor:** R\$ 2.943.500,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/11/2014.

Processo Administrativo nº 14/10/14383 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 249/14 **Contratada:** JARAGUA ALIMENTOS LTDA. - EPPCNPJ nº 17.302.664/0001-08 **Termo de Contraton**º 211/14 **Objeto:** Fornecimento parcelado de carnes congeladas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Valor:** R\$ 838.600,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/11/2014.

Processo Administrativo nº 13/10/58392 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 04 - EMEI LUCIANE RIBEIRO VILELA CNPJ nº 05.076.555/0001-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação nº** 137/14. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 6.129,69 **Assinatura:** 28/11/2014.

Processo Administrativo nº 13/10/62090 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CEMEI CRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA CNPJ nº 04.927.689/0001-55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação nº** 138/14. **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 7.071,00 **Assinatura:** 28/11/2014.

Processo Administrativo nº 11/10/25795 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio nº** 70/11 **Conveniada:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO CNPJ nº 46.020.301/0001-88 **Termo de Aditamento de Convênio nº** 25/14 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 12 meses e adequação e incremento de recursos financeiros **Valor:** R\$ 123.295.519,00 **Assinatura:** 22/10/2014.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

ATOS DO CMI

REPUBLICANDO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 28/11/2014

EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL TRIÊNIO 2015/2017

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778, de 26 de março de 2014 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 14.403/2012, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal do Idoso,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII, Seção I, da Resolução CMI nº

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

01/2013, que publicou o Regimento Interno do Conselho, CONSIDERANDO a aproximação do término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil e CONSIDERANDO o disposto no edital de eleição da sociedade civil para o triênio 2015/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2014 e republicado em 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o período de inscrição dos candidatos representantes da sociedade civil, anteriormente previsto até dia 28 de novembro de 2014, para **12 de dezembro de 2014**, das 9h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e/ou ponto facultativo, na sede do Conselho Municipal do Idoso, situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, de acordo com os procedimentos indicados no Edital publicado no Diário Oficial do Município em 17 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Fica estabelecido o novo calendário do processo eleitoral a seguir:

DATA	ATIVIDADE
12/12	Prazo final das inscrições
17/12	Publicação DOM das inscrições habilitadas
18, 19 e 22/12	Prazo para recursos
30/12	Publicação do resultado dos recursos e lista dos candidatos no DOM
06/01	Eleição
08/01	Publicação do resultado da eleição no DOM
09, 12 e 13/01	Prazo para recursos
15/01	Publicação do resultado dos recursos e lista dos eleitos no DOM

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campinas, 28 de novembro de 2014

PAOLA BASSOLI COSTA
COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL

DESPACHO

Expediente despachado pela Sr. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 28/11/2014

Protocolado: nº 2014 / 10 / 52410 PG

Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

À vista dos Pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, às fls. 93 a 97; e 98, que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - A celebração de Termo de Convênio entre o Município de Campinas e a entidade sem fins lucrativos denominada "**Centro Educacional Integrado - Padre Santi Capriotti**", para a execução de serviços de atendimento a 04 (quatro) pessoas com deficiência, acima de 30 anos de idade, encaminhadas pela Divisão Regional de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS-Campinas/SEDS-SP, integrando como Rede Complementar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Município de Campinas, na forma do Plano de Ação juntado às fls. 05 a 16, conforme indicado, **pelo prazo de até 31 de janeiro de 2015**, mediante despesa no valor de **R\$ 3.062,40** (três mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos), oriundo de fonte estadual;

2 - **Publique-se;**

3 - Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - CSFA/DAJ/SMAJ, para ciência e adoção das providências de formalização contratual, consoante a minuta já aprovada e acostadas às fls. 79 a 83, devendo, na sequência, ser feita a necessária comunicação à Câmara Municipal, consoante Parágrafo 2º do Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais providências, e, finalmente, devolva-se o processo a esta Secretaria para ciência e acompanhamento.

Campinas, 28 de novembro de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA 435**

Aos 18 dias do mês de setembro de 2014, com início às 10h00m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima trigésima quinta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, titular do Gabinete do Prefeito Municipal - Simone Medeiros Eyer Thomaz, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Heloísa Helena Afonseca Silva, suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Monna Hamssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Paola Bassoli Costa, suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Nelson Ribeiro Machado, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Adriana Scolfaro, titular do Conselho Municipal de Turismo - Fernando Pina Figueiredo, suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras - Ana Maria Sorrosal, titular das Entidades Ambientais - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. De Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Adriana Flosi, titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC - Mário Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura - Pia Gerda Passetto, suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

ORDEM DO DIA: O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco deseja a todos boa dia e justifica a ausência dos conselheiros: Cezar Capacle, Edson Luis Gomes, Evandro Ziggianti Monteiro, Jamil Cury Sawaya, Pe. Eduardo Meschiatti, Roberto Santos Alberto. Continuando explica que como reunião extraordinária passará ao conteúdo.

a - Processo de Estudo de Tombamento nº. 003/06 - Equipamentos e Construções da Cia. Ramal Férreo Campineiro. A conselheira Eliane Márcia Martins Tortello pede vistas do Processo de Estudo de Tombamento nº. 003/06. O presidente claudiney Carrasco explica que o Processo de estudo de tombamento será apresentado na

próxima reunião, depois de vistas pelo gabinete do Prefeito. / **b - Ofício nº. 032/2014 - cspc.** Interessado: Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural. Assunto: pedido de abertura de Processo de Estudo de Tombamento dos "Bondes e seus Equipamentos Remanescentes". O presidente

435.1

Claudiney Carrasco passa a palavra para o técnico da CSPC, historiador Henrique Anunziata: "A CSPC está pedindo a abertura de estudo de tombamento dos equipamentos elétricos e de 6 (seis) bondes, sendo que 4 (quatro) estão na Lagoa do Taquaral correspondentes aos da interface, 1 (um) está na Associação Atlético Banco do Brasil, veículo da primeira série de 1911 e o último veículo vindo para Campinas está no Clube Regatas localizado na Sede de Campo. A abertura de estudo não se refere apenas a uma questão de transporte, mas de tecnologia e sociedade bem como de um conjunto mercadológico e estrutura produtiva". O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação a abertura de Processo de Estudo de Tombamento dos Bondes e seus Equipamentos Remanescentes - **Aprovada por unanimidade. O Conselho aprova por unanimidade a Abertura de Processo de Estudo de Tombamento nº. 007/14 - "Bondes e seus Equipamentos Remanescentes". / c - Apresentação do Processo de Estudo de Tombamento nº. 001/12 - "Antigo Conjunto da Imigração em Campinas" situado à Rua Sales de Oliveira nº. 1380, Vila Industrial** composto por edificações, que ao serem utilizadas pela Companhia Mogiana receberam os seguintes números e nomenclaturas: nº. 91 - Pagadoria; nº. 94 - Escritório do Departamento Administrativo; nº. 95 - Escritório do Departamento de Mecânica; nº. 96 - Contadoria. Apresentação pelo historiador Henrique Anunziata, técnico da CSPC. O presidente Claudiney Carrasco passa a palavra ao historiador Henrique Anunziata, técnico da CSPC: "Este estudo cumpre o propósito de lançar luzes sobre as polêmicas que envolveram a construção, posse e utilização da Hospedaria de Imigrantes de Campinas, também nomeada de Alojamento de Imigrantes de Campinas. Na realidade um alojamento que quase nada alojou e uma hospedaria que pouco hospedou. Aproximadamente 1.500 imigrantes foram acolhidos nestes prédios. Pensamos ser fundamental a discussão sobre o tema, devido a relevância que reside no fato de ter sido a primeira obra do governo republicano, ainda provisório, na cidade de Campinas, centro político das causas da República. A descentralização de atribuições da área de terras, colonização e imigração, que não se concretizaram plenamente; as diferentes reformas administrativas; as desavenças institucionais; a judicialização e os conflitos federativos entre o governo do Estado de São Paulo e a União perpassam, também, por essa obra. O primeiro investimento direto do governo imperial em Campinas deu-se em junho de 1887, com a criação da Imperial Estação Agronômica, atualmente denominado Instituto Agronômico de Campinas - IAC. A iniciativa, encampada pelo imperador Pedro II, foi do conselheiro Antônio Prado. Com fim do Império o recém-empossado governo republicano não dá importância à Hospedaria de Imigrantes de Campinas, e sem maiores controvérsias e discussões, transferiu o controle da instituição de pesquisa e extensão para a administração do Governo do Estado de São Paulo em 1892. Nos *Atos Oficiais, Atos do Poder Executivo e nos Editais e Avisos, publicados por jornais* contratados pelos executivos federal, estadual e municipal para dar publicidade de seus atos e decisões são, também, encontradas informações sobre decisões que embasaram a obra da Imigração. Estão disponíveis para pesquisas no Centro de Memória

435.2

da Unicamp, notas, notícias e reportagens jornalísticas, repercutindo as iniciativas governamentais bem como a documentação do Tribunal de Justiça de São Paulo, Comarca de Campinas. Ao contrário, as Hospedarias da Ilha das Flores e a de Pinheiro, ambas no Estado do Rio de Janeiro e a de São Paulo (do Bom Retiro e do Brás) apresentam razoável bibliografia. Devido à expansão econômica e chegada de novas pessoas, as ferrovias adquirem casas típicas para a moradia de ferroviários - como o casario da Rua Venda Grande, da Rua Alferes Raimundo - e a formação de Vilas neste espaço citadino para pessoas das mais diversas profissões - as Vilas Manuel Dias e Manuel Freire. Citamos o exemplo de um conjunto de casas inicialmente construído, em 1893, por imigrante de origem alemã - Germano Hausen - comprado posteriormente pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Estes casarios apresentam lotes desorganizados e pequenos: a princípio para construção de pequenas moradias destinadas ao aluguel para os "forasteiros", os que "vinham de fora". Mais tarde, foram vendidas às famílias de poucas posses. Atualmente a área é chamada de "Vila Industrial", porém chegou a ter duas denominações anteriores como "Campo de Sant'Anna" e "Imigração". Percebemos durante os estudos, a modificação espacial ocorrida nesta parte do mundo urbano, com loteamentos sem planejamentos, moradias peculiares, poucos proprietários com vários imóveis, entre outras mazelas. Construções distintas do "outro lado", - Cambuí. Neste final do século XIX, Campinas passou por transformações bastante significativas, proporcionada pelo conjunto agrícola cafeieiro que se instalou e modernizou-se por aqui, gerando a necessidade de mão-de-obra especializada, devido as empresas que se formaram, como as ferrovias, os curtumes, as indústrias têxteis, as fundições entre outras. Também frisamos a contínua produção agrícola das fazendas de café por meio de um novo contingente de pessoas nas lavouras, com mão-de-obra livre. O ambiente se dividiu por meio da questão social. O que está à frente da estação da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, é a cidade planejada e capitalista; e o que se mantém atrás, é a dos operários, os que chegam para trabalhar, os imigrantes, os doentes, os desvalidos. Dentro desta conjuntura na "parte de trás", formaram-se os Cemitérios, o Matadouro Municipal, o Lazareto dos Morféticos, o Lazareto dos Variolosos, e a Imigração, posteriormente denominada Hospedaria dos Imigrantes. As estruturas de saúde instaladas neste espaço são contrastantes, pois ao mesmo tempo em que trata a população necessitada e carente também segrega o próprio espaço em expansão. Maria Cristina Chiaradia Gabriel na sua dissertação de mestrado *Além das fronteiras do colonato (O ajustamento da coletividade italiana à sociedade local campineira durante a grande imigração - 1886 a 1920)* registra, apontando jornais editados na cidade de Campinas como fontes, as muitas notícias sobre o abandono da construção da Imigração e a não utilização para sua destinação precípua. O espaço temporal deste Estudo é de quase 22 anos, com início em 1887 e término em 1909; pois a primeira proposta de instalação de albergue para imigrantes foi lançada em outubro de 1887 pelo edil José Paulino Nogueira e o fim da Hospedaria de Imigrantes de Campinas, com a alteração da sua destinação original, dá-se em maio de 1909, com a aquisição do terreno, benfeitorias e

435.3

edificações pela Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação, transformando-os em depósito, carpintaria e oficina para sua indústria de vagões e locomotivas. **AS HOSPEDARIAS TRANSITÓRIAS: DO LARGO DE SANTA CRUZ E QUARTOS DO MERCADO GRANDE:** Existiu, desde 1885, uma hospedaria provisória no Largo de Santa Cruz. Nessa época, o acolhimento dos imigrantes em Campinas era realizado nos galpões da antiga fábrica dos Irmãos Bierrenbach no Largo de Santa Cruz, funcionando como alojamento provisório. Esses albergados, geralmente, sem destinação pré-determinada, permaneciam aguardando propostas de trabalho ou mesmo esperando a chegada de suas bagagens e pertences. Parte deles

aguardava baldeação para o destino último. Os dados sugerem que o abrigo tinha, inclusive, regulamento próprio. Há registros de que o Mercado Grande teria sido usado em situação emergencial como alojamento dos imigrantes. Realmente, em abril de 1885, uma grande leva de imigrantes italianos e portugueses chegou a Campinas parte com destino certo e outros sem contratos de trabalho. A situação foi tão grave que os acontecimentos de Campinas repercutiram na Corte. A *Gazeta de Notícias*, editada no Rio de Janeiro, em 21 de abril de 1885, reproduzia notícia estampada no *Diário de Campinas*, tratando da situação de imigrantes italianos e portugueses que perambulavam pelas ruas da cidade. "A pobre gente queixava-se muito, registra o periódico campineiro. Desorientados, muitos deles, afastados de seus familiares e sem destino estabelecido, caminhavam pela cidade desesperados". Deveriam permanecer no alojamento dos imigrantes recomendava o *Diário*. "É muito inconveniente deixar saírem do alojamento de imigrantes todos aqueles que não tenham obtido colocação imediata, pois ficam desamparados, sem recursos, n'um estado de desespero que inspira a maior comiserção".

A PRIMEIRA PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DE ALOJAMENTOS: Como consequência desse quadro de relativa dificuldade vivido pelos imigrantes levou o vereador José Paulino Nogueira, em outubro de 1887, a sugerir à Câmara a criação de hospedaria para imigrantes e seus familiares que eram destinados aos fazendeiros de Campinas e da região. Campinas, como importante entroncamento ferroviário e centro dinâmico da agricultura de exportação, carecia de um ponto receptor e difusor de colonos estrangeiros no entendimento do vereador José Paulino Nogueira. Consta da ata da sessão da Câmara Municipal, de 17 de outubro de 1887, proposta do vereador José Paulino: "Considerando-se da maior conveniência para os interesses gerais do município a construção de um alojamento que sirva nesta cidade de abrigo confortável aos imigrantes estrangeiros, propôs o Sr. José Paulino que esta câmara nomeasse duas comissões incumbidas de levantar por subscrição popular capital necessário para a fundação do dito alojamento." A proposta buscava angariar recursos privados. Foi aprovada a constituição de duas comissões para obtenção desses fundos. **A DECISÃO POLÍTICA DA INSTALAÇÃO DE HOSPEDARIA DE IMIGRANTES EM CAMPINAS:** Em julho de 1890, o então governador do Estado de São Paulo, Prudente José de Moraes e Barros, escreve a Francisco Glicério de Cerqueira Leite, informando as providências tomadas após recomendação do ministro em relação à escolha dos terrenos para a construção dos alojamentos de Santos e Campinas. "Recebi o av.

435.4

sobre casas para imigrantes - em Santos e Campinas - entendi-me com o Telles e José Paulino, para auxiliarem numa aquisição de terrenos n'aquelas cidades." O terreno escolhido ficava na Rua Francisco Theodoro com fundos para a Rua Salles de Oliveira, na Vila Industrial. Foi construído naquela área, mas a formalização da aquisição do terreno não foi finalizada. A regularização do imóvel se deu, apenas, em 1909. Por determinação do governador do Estado de São Paulo, Prudente de Moraes, projeto e orçamento para a construção de um complexo para abrigar os imigrantes destinados a Campinas e sua região foram desenvolvidos pelos engenheiros Antônio Cândido de Azevedo Sodré, diretor da Delegacia da Inspeção de Colonização e Terras em São Paulo e José Ribeiro da Silva Pirajá seu auxiliar, ambos, com larga experiência na construção de linhas férreas e operação de companhias ferroviárias. **O CONTEXTO POLÍTICO:** O governo provisório da República contava com a presença de camponeses à frente de duas das mais importantes pastas: Manoel Campos Sales, ministro de Estado dos Negócios da Justiça e Francisco Glicério de Cerqueira Leite ministro e secretário do Ministério de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (31 de janeiro de 1890 a 22 de janeiro de 1891). Com a reforma proposta por Francisco Glicério em julho de 1890, a política de imigração no alvorecer da República foi mantida sob controle do poder central por meio da Inspeção Geral de Terras e Colonização que garantia subvenção ao transporte e instalação do imigrante no território nacional e com ênfase nos núcleos coloniais. Com área de 7.935 metros quadrados, inclusive os pátios internos com dois dormitórios com 769 metros e duas enfermarias de 675 metros quadrados por determinação do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Em 1891, a União transferiu a tutela dos negócios ligados à imigração e à política de colonização para os Estados. Creemos que começa, aí, o *imbróglia* federativo sobre a construção e o domínio do Alojamento de Imigrantes de Campinas, assunto que se estenderia por longos 20 anos. Se observarmos, a partir de um promontório, as edificações - armazéns, depósitos, oficinas, gare entre outras - das empresas ferroviárias - Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro - veremos que neste momento, todas elas são paralelas à via férrea, todavia apenas uma não o é. O edifício da Hospedaria foi construído em linha perpendicular ao leito da ferrovia, utilizando de licença poética, diríamos que a Imigração parece querer, com seu projeto em "U", acolher os imigrantes. **O AFFAIRE ENTRE A UNIÃO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SOBRE A POSSE E DOMÍNIO DA HOSPEDARIA DE IMIGRANTES EM CAMPINAS:** No alvorecer da República, a União Federal transferiu a execução dos serviços de terras, de colonização e de imigração ao governo do Estado de São Paulo. A descentralização administrativa era pedra de toque do ideário republicano. A Constituição do novo regime contemplava a passagem dos próprios nacionais não necessários aos serviços da União para o domínio do Estado federado. A legislação definiu os parâmetros para a atuação do governo paulista nesses segmentos. O precedente do processo pacífico de transferência do Instituto Agronômico de Campinas para o controle das autoridades paulistas induziu o pedido de transferência da Hospedaria de Imigrantes,

435.5

coincidentemente, localizada em Campinas. Ai começa o *imbróglia*. As obras da Hospedaria estavam paralisadas. O ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas posiciona-se de forma dúbia frente ao pedido do presidente do Estado de São Paulo. Dos cinco prédios da Imigração em Campinas permaneceu com suas características originais somente um, o "Dormitórios de Expedições" que na Cia. Mogiana de Estradas de Ferro recebeu entre outras denominações, o código N° 112 - Departamento de Materiais, especificamente na planta de 1957. Esta edificação está tombada pelo Processo de Tombamento 004/89. A "Enfermaria" supostamente foi demolida para dar lugar a outra edificação mais atual da década de 1930, o código N° 91 - Pagadoria que está listada no Processo 004/14. **Proposta para o tombamento:** O "Refeitório", na Cia. Mogiana na planta de 1957 recebeu o código N° 94 - Escritório do Departamento Administrativo. A alvenaria aparente foi argamassada, o telhado retirado e os caixilhos substituídos por perfilados de ferro, contudo mantém-se a volumetria no conjunto que deve ser preservada bem, como as envasaduras, pois se localizam nos vãos originais, conjunto passível de reversibilidade. A edificação chamada de "Administração", popularmente a época conhecido como "Sobrado", Na Cia. Mogiana recebeu em 1910 a designação "Escritório da Locomoção". Na planta de 1957, recebeu o código N° 95 - Escritório do Departamento da Mecânica. A alvenaria aparente foi argamassada, e os caixilhos substituídos por perfilados de ferro, contudo preserva a volumetria e as mesmas envasaduras, pois se localizam nos vãos originais, conjunto

passível de reversibilidade. O prédio "Dormitórios de Internamento" na Cia. Mogiana recebeu o código N° 96 - Contadoria. A alvenaria aparente foi argamassada e os caixilhos de madeira substituídos por perfilados de ferro, contudo mantém características marcantes em suas fachadas, devendo ser preservadas, bem como sua volumetria, telhado com telhas francesas, as tesouras, colunas em ferro fundido, e todos os elementos característicos de sua construção tanto na fase como prédio da Imigração quanto da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, conjunto passível de reversibilidade. **A edificação com o código da CM n° 91 - Pagadoria já se encontra tombado pelo Processo n° 004/14, Resolução n° 129/14, sendo retirado, portanto deste tombamento.** A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que essa documentação que o Henrique usou é relativamente nova, estavam no Tribunal de Justiça de São Paulo, Comarca de Campinas e ia ser descartada, porém, conseguiu-se trazer para o Centro de Memória da Unicamp. É uma documentação a ser explorada. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação o tombamento do Processo n° 001/12 - "Antigo Conjunto da Imigração em Campinas" situado à Rua Sales de Oliveira n° 1380, Vila Industrial composto por edificações, que ao serem utilizadas pela Companhia Mogiana receberam os seguintes números e nomenclaturas: n° 94 - Escritório do Departamento Administrativo; n° 95 - Escritório do Departamento da Mecânica; n° 96 - Contadoria; **a edificação com o código da CM n° 91 - Pagadoria já se encontra tombado pelo Processo n° 004/14, Resolução n° 129/14, sendo, portanto, retirado deste tombamento** - Aprovado por maioria com abstenção da conselheira Eliane Tortello. O Conselho aprova o Tombamento do Processo n° 001/12 - "Antigo

435.6

Conjunto da Imigração em Campinas" situado à Rua Sales de Oliveira n° 1380, Vila Industrial composto por edificações, que ao serem utilizadas pela Companhia Mogiana receberam os seguintes números e nomenclaturas: n° 94 - Escritório do Departamento Administrativo; n° 95 - Escritório do Departamento da Mecânica; n° 96 - Contadoria; **a edificação com o código da CM n° 91 - Pagadoria já se encontra tombado pelo Processo n° 004/14, Resolução n° 129/14, sendo, portanto, retirado deste tombamento** - Aprovado por maioria com abstenção da conselheira Eliane Tortello. / **d-Protocolado n° 14/10/17894 PG.** Interessado: Bruno Ribeiro dos Santos (Vereador Gustavo Petta; Associação dos Artesãos de Campinas e Associação dos Antiquários de Campinas). Assunto: solicitação de registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos" como Patrimônio Cultural do município de Campinas - **Lei n° 14701/2013 (publicada em 15.10.13) - no Livro dos Saberes.** O presidente Claudiney Carrasco passa a palavra para a especialista cultural Marcela Bonetti: "**De hippie a artesã (o)** - Segundo estudo de ZALUAR (1986), o rótulo dado inicialmente - **de Hippie** - em que os participantes eram jovens da cidade e de fora dela e viam no artesanato uma forma de contestar aspectos como a produção industrializada de artigos em série, passa ao status de artesã (o), relacionado ao ofício exercido e traz uma concepção acerca da Identidade profissional e cultural dessa comunidade. **Sobre a feira** - Conhecida como feira Hippie, surge em 1973, a partir de alguns expositores em praças da cidade, é organizada no Largo das Andorinhas pela prefeitura, passando para o Largo do Rosário, Largo São Benedito e Jardim Carlos Gomes. É um espaço de criação e exposição da criatividade. Segue para o Centro de Convivência Cultural em 1995, onde está localizada até hoje, com centenas de artesãos e milhares de pessoas que circulam aos sábados e domingos, seja para o consumo ou para o passeio de fim de semana, muitas pessoas se encontram, a feira é uma referência cultural da população campineira. **40 anos de Feira - Estudos Acadêmicos, matéria de jornal e guias turísticos** - Apresenta-se como referência cultural tanto da comunidade que a realiza, como da população que a frequenta, com conhecimentos e modos de fazer tradicionais, enraizados na vida social, tais como o artesanato de tradição e a culinária, o que subsidia a indicação para sua Inscrição no Livro de Registro dos Saberes, de acordo com a Lei n° 14.701/2013 e a Resolução n° 131/2014. **Viabilidade do Bem e Ações de Salvaguarda** - Considerando a promoção do bem, sua disseminação e salvaguarda, as ações de salvaguarda devem ser construídas com a participação da comunidade cultural envolvida (os feirantes) e a Secretaria Municipal de Cultura, por meio da CVPSC e Condepacc, conforme artigos 9° e 10 da lei 14.701/2013. As ações devem envolver as categorias envolvidas, como artesãos, artistas, quituteiras, profissionais de produtos esotéricos e antiquários". "A técnica da CVPSC Marcela Bonetti explica que ao se falar da feira tem-se que começar falando do conceito de hippie, de jovens que viviam o movimento de contracultura, dos anos 60 e 70, contestando o produto industrializado e confeccionando o artesanato, para o significado de artesão, que compreende uma identidade cultural e profissional, em que reconhece seu ofício. Para o parecer

435.7

foram utilizados os estudos de Jean Dubuffet, Artur Danto e Mario Pedrosa, que tratam de Arte primitiva, Arte Bruta e trazem a dicotomia entre artesanato e obra de arte, artwork x artcraft (obra de arte x artefato). A dona Dirce, do Acarajé, mostra que o ofício (do acarajé) é um patrimônio cultural imaterial e de uma baiana que preserva as tradições, utilizando-se do tabuleiro e dos ritos que envolvem esse ofício. A frequência da feira permite que a população a visite não só para consumir, garimpar peças diferentes, mas para encontrar pessoas, apreciar as barracas, pelas quituteiras, tendo preferências por uma determinada barraca de pastel ou de torta. A conselheira Olga von Simson complementa: para conviverem no "centro de Convivência". Continuando, a técnica da CVPSC expõe que a feira teve uma trajetória sendo a princípio concomitante em vários espaços com exposições em várias praças até que prefeitura reuniu todos em um só local. Entrevistou o Rubens, funcionário de carreira que coordenou o espaço da feira por muitos anos, fez pesquisas em várias fontes, de estudo acadêmico a jornais. O público que frequenta a feira é muito heterogêneo. A família Proteti é um exemplo, pois o pai Sr. José, artesão, fazia brinquedos em madeira, a filha Neide fazia móveis. O presidente Claudiney e o conselheiro Mário lembram que João Proteti é artista e está expondo na Bienal. Outro exemplo é o artesão de violino e a exposição dos bonecos de fantoches, que incluía apresentação de teatro de fantoches. A técnica da CVPSC Marcela Bonetti comenta também sobre a Feira de Caruaru, patrimônio cultural pelo IPHAN, que teve a introdução de itens como o industrializado e o tecnológico. Cita as feiras de outras cidades, como SP - Feira da Praça da República, RJ - Feira Hippie de Copacabana entre outras. Para o Plano de Salvaguarda, o parecer deve ter a anuência da comunidade envolvida, e este é o primeiro processo que segue todas as recomendações da resolução 131, recém-aprovada no Conselho, portanto a recomendação é o registro no Livro dos Saberes, onde as ações devem envolver todas as categorias da feira. Concluindo: O Livro dos Saberes trata dos conhecimentos e modos de fazer tradicionais enraizados na vida social, tais como artesanato de tradição, culinária, técnicas construtivas, técnicas agrícolas, manejo da flora e fauna, uso de plantas medicinais". A conselheira Olga von Simson explica que muitas artesãs eram senhoras que cuidavam de casa com filhos pequenos e por meio da venda de seu artesanato na feira, conseguiam complementar a renda familiar, ganhando com isso o respeito dos maridos, que ao se aposentarem começavam a ajudar essas mulheres. Isso acabou permitindo o envolvimento da família onde muitos filhos acabam seguindo o caminho

dos pais. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que toda prática cultural é dinâmica, com inclusão em algum momento de produtos industrializados e tecnológicos, porém, não podemos permitir que o local se transforme em um camelódromo. O presidente Claudiney Carrasco fala que antes de começar a discussão propriamente dita, quer complementar a apresentação da Marcela. A Secretária de Cultura tem o gerenciamento da feira e há vários meses tem sido analisada com a sociedade civil e com os representantes da feira, com sugestões dos participantes a revisão do estatuto que é de 2004. O que acontece na prática é o não cumprimento do estatuto. Mas na discussão de hoje precisamos deixar bem clara a diferença entre a feira

435.8

enquanto patrimônio e a feira enquanto gerenciamento, pois não estamos tombando fisicamente a feira, que em qualquer momento pode ser mudada de local. O conteúdo não é o espaço físico, pois ela pode ser mover pela cidade a qualquer tempo. A salvaguarda quer dizer que Campinas reconhece a sua Feira de Artesanato como um patrimônio imaterial; é o registro do conceito de uma feira que já tem 40 anos. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que o registro solicitado, não é como o tombamento de um bem material, é um registro no Livro dos Saberes, onde a solicitação dos interessados é quanto ao patrimônio imaterial e que tem como recomendação do Governo Federal reavaliação a cada 10 (dez) anos. A conselheira Ana Sorrosal diz que quem convive com a feira sabe que por onde eles passaram destruíram tudo; até coordenadores da feira já foram ameaçados de morte por feirantes; vendem-se armas brancas e há seguranças particulares armados com revólver no local. Acredita que em Campinas há coisas mais importantes para serem salvaguardadas e um exemplo é o City Bar e a Sinfônica. Tem muita gente boa na feira, tem muitos amigos que trabalham lá. Mas a verdade é que a feira nunca foi fiscalizada. A conselheira Olga von Simson coloca que não é da alçada do Conselho essa questão, nosso objetivo é salvaguardar o bem imaterial. A conselheira Ana Sorrosal fala que já pediu inúmeras vezes para a Cultura fiscalizar, mas a feira não tem a mínima transparência apesar de ter gente que faz o verdadeiro artesanato, que é a arte popular. Falta transparência, todas as vezes que solicitou informações, inclusive pela LAI (Lei de Acesso à Informação) as respostas do Secretário e do Diretor de Cultura são evasivas, inócuas, sem responder ao que se pergunta como se quisessem "esconder" ou não "sabem". Há comercialização de muita coisa que particularmente não acha pertinente à feira que deveria estar mais voltada para as coisas mais tradicionais, pois o artesanato tem valor e a exposição de produtos feitos por ele é o meio de comercializar; não concorda com as barracas que são extensões do camelódromo. Campinas precisa ter um Centro de Artesanato onde o artesão possa trabalhar todos os dias, expondo seus trabalhos e com as pessoas vendo como se produz aquele item. O artesanato tem que ter dignidade. O que estão querendo, a intenção, o patamar com esse pedido de registro é ficar no Centro de Convivência. O conselheiro Roberto Simonatto expõe que desde o começo da Feira a regulamentação é para produtos não industrializados, mas o artesanato puro nem sempre traz a remuneração almejada. Há necessidade de se entender a tangência entre o artesanato e o produto industrializado. Ao se fazer uma fiscalização, com visita em domicílio o fiscal verificará o feitiço por parte do artesão de seus produtos. As pessoas adoram a Feira e o importante é que se tenha uma infraestrutura, mas a questão gerencial não é nossa. O conselheiro Mário Gravem Borges parabeniza a técnica da CSPC Marcela Bonetti pela exposição, pois temos que entender a sociedade como uma forma dinâmica. A alçada do Conselho pode ser recomendativa por não ser de nossa competência a questão gerencial. Acha importantíssima a salvaguarda e concorda também com a profunda necessidade de fiscalização. O conselheiro Sérgio Caponi diz que gostou da posição da conselheira Ana, que tem uma vivência do local, mas a realidade de Campinas é essa. Não acha compatível a feira no espaço onde há

435.9

uma sala de espetáculo. Concorda que realmente algumas coisas vendidas na feira não são artesanais. A feira é um bem cultural, um local de encontro, é favorável ao Registro, mas concorda que deva ser colocada em outro local. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares pede que a votação sobre este item seja feita depois da eleição. O presidente coloca em votação a proposta da conselheira Regina Márcia para que o item seja retirado da pauta para ser votado em reunião futura - APROVADA a retirada da pauta a solicitação de registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos" como Patrimônio Cultural do município de Campinas. O Conselho acata a proposta de retirada da pauta a solicitação de registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos" como Patrimônio Cultural do município de Campinas. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 18 de setembro de 2014.

435.10

Campinas, 25 de novembro de 2014
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 436

Aos 25 dias do mês de setembro de 2014, com início às 10h10m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima trigésima sexta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Márcio Vinícius Jaworski de Lima, suplente do Gabinete do Prefeito Municipal - Simone Medeiros Eyer Thomaz, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Heloísa Helena Afonseca Silva, suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Monna Hamssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Paola Bassoli Costa, suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Roberto Santos Alberto, suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Nelson Ribeiro Machado, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Adriana Scolfaro, titular do Conselho Municipal de Turismo - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Ana Maria Sorrosal, titular das Entidades Ambientais - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - Welton Nahas Cury, titular da HABCAMP - Roberto Baldin Simonatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEA - Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco deseja bom dia a todos. Justifica a ausência dos conselheiros: Evandro Ziggianti Monteiro, Jamil Cury Sawaya, Pe. José Eduardo Meschiatti, Herberto Aparecido Guimarães, Maria Rita S. de Paula Amoroso, Mário Gravem Borges e Rose Mary Lopes Lima. Informa que

amanhã, dia 26 de setembro, na CEPROCAMP, haverá um Seminário com enfoque em Patrimônio Imaterial como parte da 8ª Primavera dos Museus, movimento anual, com duração de uma semana, ação da Coordenadoria de Museus, da Secretaria de Cultura de Campinas. A conselheira e coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro explica que o Seminário foi organizado pela Secretaria de Cultura através da equipe de Museus da Cidade e ocorrerá nesta próxima sexta-feira, dia 26 de setembro. O evento contará com 4 palestras (palestrantes: Américo B. Villela, historiador do MuCi; Prof. Dr. Antonio Augusto Arantes; Prof.ª Dr.ª Olga Rodrigues de Moraes von Simson; Marcela Bonetti da CSCP). O Seminário tem por objetivo a discussão das interfaces museu e patrimônio imaterial, passando pela legislação do registro e salvaguarda, uma vez que Museu tem função entre outras coisas de

436.1

patrocinar e dar condições para essas atividades imateriais. A CEPROCAMP fica ao lado da estação, um prédio restaurado e recuperado com espaços para oficinas, salas de aula e com um auditório muito bom. Não há necessidade de inscrição. O presidente Claudiney Carrasco informa que ontem, dia 24 de setembro, houve uma invasão no Museu da Cidade. Há alguns meses Adriana Barão assumiu a coordenação do Museu onde está sendo feito uma revitalização; neste processo de reforma todo o acervo do museu foi retirado, sendo que o espaço está vazio, portanto, a perda com o furto foi com relação a equipamentos administrativos. O alarme não foi disparado, pois nesse processo de reforma o cabo telefônico precisou ser desligado ficando o alarme desativado. É a primeira vez que o local teve uma invasão e o mais preocupante ainda é que a mesma foi feita pela janela. O estrago em si foi pequeno, mas a ação é que preocupa. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** A conselheira Ana Sorrosal homenageia J. Toledo que em 29 de setembro de 2014 completará 7 anos do suicídio com então 60 anos. Nascido em São Paulo, radicou-se em Campinas na juventude e foi cidadão campineiro por decreto. Escritor, jornalista, artista plástico, fotógrafo, boêmio, amigo generoso sempre disposto a ajudar. Foi um dos poucos artistas genuinamente surrealista do Brasil, com obras em alguns museus, como o MAM de São Paulo. Particularmente não sabe se se o MACC (de Campinas) tem alguma obra dele. Biógrafo e amigo de Flávio de Carvalho; amigo de Egas Francisco, um dos artistas mais importantes de Campinas, reconhecido no Brasil e exterior; amigo de Zeza Amaral. Grande amigo de Hilda Hilst, de quem herdou o humor refinado e a visão crítica mordaz em suas crônicas. Suas crônicas semanais no Correio Popular retratavam o cotidiano, os personagens, a história em Campinas, nos divertindo e fazendo refletir. Esta é uma homenagem particular ao campineiro por decreto que tanto lutou pela arte e cultura da nossa cidade, para que não seja esquecido (já que não foi "tombado" pelo Condepacc) por esta população ábil e por aquela para quem arte e cultura parecem ser apenas produtos da moda do momento. Continuando lê a crônica "Calendários da estupidez", uma das publicadas no periódico Correio Popular de Campinas e reunidas no livro "A Divina com mídia - crônicas bizantinas" de 1996. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira chama a atenção para a Praça Bento Quirino onde todas as luminárias estão desativadas. Neste momento de revitalização do Centro pede que os postes com as luminárias voltem a funcionar. O presidente Claudiney Carrasco explica que a Secretaria de Serviços Públicos através de seu secretário tem dado muita atenção para a revitalização das praças. O Paulella é muito preocupado com os jardins. O problema está nos furtos de fios nas praças; só da Praça Carlos Gomes os fios foram furtados três vezes. Está sendo analisado um tipo de fio que não tenha mercado como uma alternativa para que isso não ocorra mais. A conselheira Ana Sorrosal conta que sexta-feira passada, o DPJ pintou o totem da Praça Tiago Santini; no sábado de manhã já estava pichado e no domingo estava mais pichado. Falta segurança. O presidente Claudiney Carrasco pondera que roubam muitas praças, é um volume de agressão muito grande e infelizmente não dá para por um guarda municipal em cada esquina. A conselheira Olga von Simson diz que há uma pesquisa feita

436.2

por uma professora da PUCC que detecta uma desnível da classe alta com a juventude da periferia muito grande e a solução é ampliar para a periferia as benfeitorias existentes em área central da cidade; essa juventude da periferia quer dizer que existem e querem ser reconhecidos. O presidente Claudiney Carrasco fala que o vandalismo não é restrito só a esta administração, já vem de algum tempo. O conselheiro Roberto Simonatto coloca que o Condepacc é um fórum onde se discute vários assuntos e cada um se restringe ao particular; é quase frustrante e não temos como expandir isso. O que tem chocado por matérias veiculadas em jornais é que as pessoas estão se comportando como zumbis, os da ficção e quando isso se generalizar não teremos mais como controlar. A diferença socioeconômica é muito discrepante. Sugere que se faça uma moção a quem de direito, pois ao se andar na cidade, a cada 10 m se é abordado por uma pessoa pedindo alguma coisa; somos vítimas e reféns dessas pessoas. A situação hoje é muito grave, pois os Direitos Humanos e o Ministério Público não permite que esses indivíduos que vagam pelas ruas da cidade sejam levados para o abrigo da Prefeitura onde podem ser alimentados, tomar banho e ter um local para dormir. Peço Sr. Presidente que se faça uma Moção para que se crie mecanismo jurídico para o encaminhamento dessas pessoas. A própria ACIC, da qual faz parte, teria interesse de ajudar financeiramente o direcionamento dessas pessoas. O presidente Claudiney Carrasco informa que a Assistência Social da Prefeitura abriu essa casa, esse abrigo para ajudar as pessoas que vivem nas ruas, mas atualmente há uma determinação que impede a distribuição de comida a essa população quando eles estão nas ruas. Existem várias outras ações, mas a maioria dessas pessoas que estão nessas condições optou por isso e não quer ir para um abrigo. Continuando passa para o **EXPEDIENTE:** Apreciação da ATA 434, coloca em votação - **APROVADA** com uma abstenção da conselheira Ana Sorrosal. **ORDEM DO DIA:** O presidente Claudiney Carrasco diz que os destaques da mesa são com relação aos itens a e c, com a concordância de todos passa para o item **b- Processo de Estudo de Tombamento n.º 038/2009 - Imóveis do Bairro Guanabara - Imóveis:** Av. Barão de Itapura, 1200 - Qt. 364 - lote 22; Av. Barão de Itapura, 1356 - Qt. 383 - 15; Rua Barão Geraldo de Resende, 75 - Qt. 289 - lote 1; Rua Barão Geraldo de Resende, 220 - Qt. 292 - lote 12; Rua Barão Geraldo de Resende, 230 - Qt. 292 - lote 13; Rua Barão Geraldo de Resende, 310 - Qt. 292 - lote 21; Rua José Paulino, 1970 - Qt. 290 - lote 7; Rua Tiradentes, 55 - Qt. 313 - lote 10. O presidente Claudiney Carrasco põe em votação o arquivamento do Processo de Estudo de Tombamento n.º 038/2009 ponderando que se alguém achar que não está em condições de votar que se manifeste antes de ser efetivamente colocado em regime de votação - **APROVADO** o arquivamento do **Processo de Estudo de Tombamento n.º 038/2009 - Imóveis do Bairro Guanabara - Imóveis:** Av. Barão de Itapura, 1200 - Qt. 364 - lote 22; Av. Barão de Itapura, 1356 - Qt. 383 - 15; Rua Barão Geraldo de Resende, 75 - Qt. 289 - lote 1; Rua Barão Geraldo de Resende, 220 - Qt. 292 - lote 12; Rua Barão Geraldo de Resende, 230 - Qt. 292 - lote 13; Rua Barão Geraldo de Resende, 310 - Qt. 292 - lote 21; Rua José Paulino, 1970 - Qt. 290 - lote 7; Rua Tiradentes, 55 - Qt. 313 - lote 10. O Conselho **APROVA** o

436.3

arquivamento do **Processo de Estudo de Tombamento n.º 038/2009 - Imóveis do**

Bairro Guanabara - Imóveis: Av. Barão de Itapura, 1200 - Qt. 364 - lote 22; Av. Barão de Itapura, 1356 - QT. 383 - 15; Rua Barão Geraldo de Resende, 75 - Qt. 289 - lote 1; Rua Barão Geraldo de Resende, 220 - Qt. 292 - lote 12; Rua Barão Geraldo de Resende, 230 - Qt. 292 - lote 13; Rua Barão Geraldo de Resende, 310 - Qt. 292 - lote 21; Rua José Paulino, 1970 - Qt. 290 - lote 7; Rua Tiradentes, 55 - Qt. 313 - lote 10. A conselheira Daisy Serra Ribeiro pede que haja inversão da pauta para a discussão do item c - aprovado. O presidente Claudiney Carrasco passa para o item c - **Protocolado n.º 14/10/42545 PG**. Interessado: Jockey Club Campineiro. Assunto: solicitação de manifestação do Conselho no sentido de suspender a cobrança, inclusive, também as Execuções Fiscais em andamento, quanto à isenção de IPTU de imóvel tombado conforme Processo n.º 004/94, Resolução n.º 20/94, retificada em 01/09/2010. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que o Jôquei está solicitando a isenção de IPTU's retroativa. Mas antes de colocar em debate informa que o conselheiro Herberto Guimarães sofreu uma cirurgia e está em recuperação, e este assunto é pertinente ao nosso vice-presidente. Sugere que ele faça um estudo e quando tiver um parecer apresentará ao Conselho para avaliação. O presidente Claudiney Carrasco lembra que o conselheiro Herberto e a conselheira Daisy já estão avaliando esta questão de IPTU, inclusive tendo entrado em contato com a Secretaria de Finanças solicitando informações de como a lei está sendo aplicada. A Lei original especifica a isenção de IPTU para imóveis tombados. Esse pedido do Jôquei nos ajudará a estudo e avaliação da Lei de uma forma mais ampla. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que esse assunto, após uma primeira avaliação já foi apresentado ao Conselho, mas o complemento do estudo assim como a organização está sendo feito pelo conselheiro Herberto. Esta solicitação do Jôquei é providencial. O presidente Claudiney Carrasco com a anuência dos presentes retira o item c - **Protocolado n.º 14/10/42545 PG** - Jockey Club Campineiro da pauta para estudo do conselheiro Herberto e posterior apresentação ao Condepacc. O Conselho **ACATA a determinação da presidência de retirada do Protocolado n.º 14/10/42545 PG**, Jockey Club Campineiro da pauta para estudo do conselheiro Herberto Guimarães e posterior apresentação ao Condepacc. / **a - Apresentação de Estudo para o Tombamento do Processo n.º 007/14 - "Bondes e seus Equipamentos Remanescentes"**, apresentação do historiador Henrique Anunziata, técnico da CSCP. O presidente Claudiney Carrasco passa a palavra ao técnico da CSCP Henrique Anunziata: "No final do século XIX, Campinas passava por transformações bastante significativas, principalmente proporcionada pela estrutura cafeeira que aqui se modernizou, ocorrendo no espaço urbano profundas transformações como a instalação de uma empresa de transporte urbano por bondes tracionados por animal, da companhia de água encanada, de uma empresa de telefonia, dos curtumes, das indústrias têxteis, das fundições entre outros empreendimentos, e inserido neste contexto as estradas de ferro. **Carris, Tramway, Streetcar, Elétrico, Tramvia e no Brasil: Bonde** - A palavra bonde surgiu em 1879, sua origem se deve ao fato de

436.4

que na época a passagem do CARRIL DE FERRO (no Rio de Janeiro) custava 200 Reis, mas não existiam moedas ou cédulas deste valor em circulação. Em vista disso, a empresa teve a ideia de emitir pequenos cupons (bilhetes), em cartelas com cinco unidades, ao preço de hum mil reis, cuja cédula circulava em grande quantidade. Os bilhetes (ricamente ilustrados) impressos nos Estados Unidos foram logo denominados pela população como bonds (Bônus, Ação). A própria empresa denominava bond aos cupons, por entender que realmente representavam o compromisso assumido de em troca, transportar o portador em um de seus veículos. Os bilhetes também eram utilizados como troco, e podiam ser convertidos em moeda corrente nos escritórios da empresa, ou ser utilizados em futuras viagens. Na mesma época o Governo havia emitido e vendido na Europa ações ricamente ilustradas, conhecidos no exterior como bonds. A imprensa noticiou a emissão destes bonds como um escândalo, os jornais criticavam os bonds em manchetes, o fato foi muito contestado pela imprensa. O povo associou os bonds aos bilhetes do Carril de Ferro, e passou a denominar os bilhetes, e aos veículos das empresas de carris de ferro urbano como bond, designação que se consagrou com o neologismo "Bonde". Para melhor visualizarmos os fatos, listamos abaixo os acontecimentos principais indicados por o ano. 1752 - Benjamin Franklin descobre o para-raios através de pesquisas sobre a eletricidade; Início do séc. XIX - O Italiano Volta desenvolve um gerador químico de corrente elétrica. 1872 - Inicia-se o tráfego da Companhia Paulista de Estradas de Ferro - CPEF. 1875 - Inicia-se o tráfego da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro - CMEF. 1878 - Em outubro formou-se a **Companhia Campineira Carris de Ferro - CCCF**, com um capital inicial de dez contos de réis - dividido em ações - sendo fundadores o Sr. Bento Quirino dos Santos e o Sr. Manoel Carlos Aranha - Barão de Anhumas - também acionista e organizador das empresas ferroviárias "Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Companhia Mogyana de Estradas de Ferro". 1879 - Thomaz Alva Edison desenvolve a 1ª lâmpada comercial incandescente; é usada a eletricidade pela 1ª vez no Brasil para iluminar a estação da Estrada de Ferro D. Pedro II no Rio de Janeiro/RJ. Em 25 de setembro o tráfego de bondes com tração animal (burros) da **Companhia Campineira Carris de Ferro** se inicia, que tinha como contrato de concessão junto ao poder público municipal, um período de 50 anos para a exploração do serviço. As quatro primeiras linhas foram denominadas A, B, C, D designadas Estação, Guanabara, Frontão e Maternidade, o que formava um desenho em cruz das primeiras linhas para o tráfego dos bondes. Posteriormente surgiram as linhas E, Intermediário, Aquidabã, e Fundão. 1880 - A barragem em Fox River em Appleton, Wisconsin, EUA, no local da primeira usina hidrelétrica do mundo. 1882 - A 1ª central elétrica é construída por Thomaz A. Edison em Pearl Street/NY. 1883 - Começa a funcionar a 1ª usina térmica em Campos/RJ, inaugurada por D. Pedro II. Esta usina foi a 1ª de serviço público municipal de iluminação elétrica da América do Sul e do país, marcando a entrada do Brasil na era da eletricidade. Neste mesmo ano instala-se em Diamantina /MG no Ribeirão do Inferno, afluente do Rio Jequitinhonha a 1ª usina hidrelétrica do Brasil com apenas 500 Kw de potência. 1886 - A Companhia Paulista de Estradas de Ferro energiza com

436.5

eletricidade iluminando a Estação Campinas e suas oficinas por meio de um dínamo a vapor da marca Elwell Parker de 700 rotações por minuto. 1888 - A usina Marmelos-Zero, no Rio Paraíba em Juiz de Fora/MG. Com 4 MW de potência instalada, passou a ser a 1ª de grande porte no Brasil. 1889 - Enquanto em outras áreas do município a nova tecnologia da ferrovia e eficiência intensificava a produção cafeeira, na Região Norte os Distritos de Sosas e Joaquim Egídio, por onde o café havia entrado em Campinas, ainda dependiam de muires, pois não conseguiam suprir a demanda e apresentavam uma grande dificuldade em trafegar pela região de relevo bastante acidentado. Este fato foi decisivo para que os fazendeiros do Arraial de Sosas e imediações fundassem a Companhia Ramal Férreo Campineiro - CRFC. O projeto da companhia tinha como início a Estação Campinas (centro da cidade) da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e o final na Fazenda Cabras no Distrito de Joaquim Egídio. O trecho ferroviário continha 33 quilômetros de linha principal e um ramal, o de Santa Maria com o final na Fazenda Alpes, detendo 10 quilômetros, totalizando 43 quilômetros de linha. 1894 - Inauguração oficial do tráfego da Companhia Ramal Férreo Campineiro

em toda a sua extensão, inclusive o Ramal Santa Maria, chamado popularmente de Dr. Lacerda. 1898 - Na Typographia Casa do Livro Azul inaugura-se a iluminação elétrica por meio de um dínamo movido a vapor, 1ª edificação comercial da cidade a receber esse melhoramento. 1901 - A São Paulo Tramway, Light & Power Company, inicia as atividades na cidade de São Paulo inclusive com os serviços de bondes elétricos. Nesta mesma data o norte-americano Albert Jackson Byington compra uma empresa de energia em Sorocaba/SP, iniciando a base para uma futura empresa que seria fundada em Londres em 1913 a Southern Brazil Electric Company, formada por capitais ingleses. 1903 - Estão concluídas as Oficinas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro em Campinas, construída entre as estruturas ferroviárias uma Usina Geradora, uma das maiores e mais modernas da época no Brasil. 1904 - Na cidade de São Paulo a São Paulo Tramway Light & Power encerra os serviços de bondes tracionados por animais. Neste mesmo ano a **Companhia Campineira Carris de Ferro**, passava dificuldades em relação ao material rodante (bondes) que se encontrava deteriorado e a decisão da empresa paulistana/canadense em finalizar os serviços por tração animal veio de encontro às necessidades da CCCF que comprou os veículos lhe rendendo uma sobrevida. A maior parte destes veículos foi importada dos Estados Unidos, com capacidade para 25 passageiros, o condutor e o cocheiro. Em São Paulo eram pintados de verde musgo, e na parte superior dos balaústres na lateral do veículo estava escrito CVP - Companhia Viação Paulista. Por serem parecidos com os que aqui trafegavam a Companhia não realizou qualquer intervenção, nem os pintou, simplesmente apagou a designação CVP e os colocou para trafegar. Começam na capital da República na cidade do Rio de Janeiro as atividades da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, o mesmo processo de eletrificação de São Paulo inclusive com o serviço de transporte urbano por bondes. Neste mesmo ano em Campinas funda-se a **Cavalcante, Byington & Cia.** criada pelos empresários: Albert Jackson Byington, Francisco Villela de Paula Machado, Artur Moraes Jambeiro Costa e

436.6

Arthur Furtado de Albuquerque, para aproveitar a queda d'água no Rio Atibaia que fica nesta localidade, gerando energia elétrica. 1905 - A empresa Cavalcante, Byington & Cia. Começa a construção da sua 1ª usina, a do Salto Grande, na fazenda do mesmo nome. 1906 - Inicia-se as operações da Usina de Salto Grande, com capacidade inicial de 720 Kw fornecida por um único gerador, mas no começo a energia produzida é destinada apenas para Itatiba e para o Distrito de Sosas em Campinas. Não era permitida a Cavalcante, Byington & Cia. estender os postes de transmissão de energia elétrica do centro da cidade por já existir concessão para outra empresa de iluminação urbana, a **Companhia Campineira de Iluminação a Gás**. Um dos sócios da companhia de iluminação a gás, Arthur Cavalcanti que também era acionista da Cavalcanti, Byington & Cia. por ter a concessão de uso para a energia elétrica no Centro de Campinas, vende a Companhia Campineira de Iluminação a Gás a Cavalcanti, Byington & Cia. formando a **Companhia Campineira de Iluminação e Força**. Apesar de ter adquirido e formar uma nova empresa de energia, a antiga concessão realizada entre a Companhia Campineira e Iluminação a Gás e a Câmara Municipal não previa a iluminação pública por meio da eletricidade. 1907 - A negociação para a mudança do contrato demorou alguns anos para ser realizada, enquanto não era efetivada a nova versão e poder montar a rede de energia elétrica no centro de Campinas, a **Companhia Campineira de Iluminação e Força** começou a fixação dos postes de ferro, que serviam tanto para a distribuição de força quanto para iluminação pública, substituindo deste modo os lâmpões a gás, ocorrendo estas instalações no decorrer da noite, clandestinamente. Neste ano a Companhia Campineira de Iluminação e Força instalou e inaugurou na Casa Barsotti - bar e restaurante - as primeiras lâmpadas e ventiladores de teto. 1910 - Neste ano visando a operação dos bondes elétricos os acionistas mudam o nome da empresa para **Companhia Campineira de Tracção Luz e Força**. No centro da cidade na Rua Bernardino de Campos, atrás do Monumento-túmulo de Carlos Gomes, o Teatro Carlos Gomes (Cassino) - elegante teatrinho que durante muitos anos foi um ponto de encontro da sociedade local - em véspera de sua inauguração, esteve aberto à visitação pública desde as seis horas da tarde, acolhendo grande número de pessoas que ali foram especialmente convidadas para apreciar "deslumbrante iluminação elétrica" distribuída por um lustre central e várias outros menores colocados entre as frisas e camarotes instalados por esta companhia elétrica. 1911 - Entre a **Companhia Campineira de Tracção Luz e Força** e a **Câmara Municipal de Campinas** é assinado um contrato para a concessão de operação dos bondes elétricos, luz e energia por um prazo de 35 anos. Os preços estipulados são vantajosos, pois iria se cobrar por Kw 400 réis para a luz e 250 réis para a força motriz. Para as fazendas e sítios convencionais o preço era de 90.000 réis por HP ano. A **Companhia Campineira de Tracção Luz & Força** inicia a implantação da via permanente (trilhos e dormentes) das linhas dos bondes elétricos pela cidade, o fim da **Companhia Campineira Carris de Ferro** não foi tranquilo, pois a concessão terminaria em 1929, portanto ainda faltavam 17 anos para finalizar o contrato com a Prefeitura Municipal de Campinas. 1912 - Por diversas vezes houve a tentativa da Carris, de embargar as

436.7

obras por via judicial, interpelado por seu último presidente o Tenente-Coronel Gabriel de Carvalho, contudo foi em vão. A inauguração do sistema dos bondes elétricos ocorreu em **24 de junho**. Ambos os sistemas trafegaram juntos por alguns meses, até que por falta de passageiros, a empresa de bondes com tração animal encerrou as atividades, pois a pessoas preferiam andar em algo "moderno", limpo e não mal cheiroso. A Companhia Campineira Carris de Ferro recolheu o material rodante em um depósito existente próximo ao gasômetro da antiga Companhia Campineira de Iluminação e Força. A Companhia Campineira de Tracção Luz & Força acabou adquirindo este material após a Carris falir. Atualmente a área citada se localiza na Av. Anchieta onde está a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. No dia 03 de abril foram acesas 240 lâmpadas elétricas de 60V, correspondente a primeira seção urbana que abrangia a Rua Dr. Quirino o Largo de São Benedito e a Praça Imprensa Fluminense. As primeiras linhas eletrificadas foram denominadas: Estação; Hipódromo; Ginásio; Frontão; Fundão; Vila Industrial e Guanabara, sendo que para percorrer o sistema a Companhia adquiriu oito carros, sendo estes comprados de segunda mão da cidade de Philadelfia nos E.U.A., do fabricante John George Brill, porém em sua lista de encomendas a "Tracção", como ficou conhecida, já fizera o pedido de mais dez bondes a esta empresa norte-americana. No ano de 1913, inauguraram-se as linhas Taquaral, Maternidade e Vila Industrial (Via Hipódromo e Ponte Preta). No começo dos nos 20 as linhas receberam a numeração que pouco mudou, durante a existência dos bondes, ficando assim denominados: Linha 01 - Vila Industrial; Linha 02 - Vila Industrial (Via Hipódromo); Linha 03 - Guanabara; Linha 04 - Taquaral; Linha 05 - Estação; Linha 06 - Cambuí; Linha 07 - Frontão; Linha 08 - Bonfim; Linha 09 - Maternidade; Linha 10 - Fundão. 1913 - Albert Jackson Byington funda em Londres a The Southern Brazil Electric Company, passando a controlar a suas empresas no Brasil, inclusive a Companhia Campineira de Tracção Luz & Força. 1915 - A **Companhia Campineira de Tracção Luz & Força** tem interesse em adquirir a Companhia do Ramal Férreo Campineiro para integrar com o sistema implantado na cidade. Como esta empresa

ferroviária estava com a situação financeira insatisfatória, vendeu o seu patrimônio a companhia interessada. O leito original desta ferrovia operava com locomotivas a vapor em bitola (distância entre trilhos) de 0,60 cm. A CCTL&F após comprar a CRFC, começou o alargamento da bitola para 1 m, e a eletrificação do traçado. 1917 - Em março inaugurou o primeiro trecho de 17 quilômetros entre o centro da cidade - partindo em frente à Estação Campinas da Cia. Paulista de Estradas de Ferro - e o Arraial de Sousas. Inicialmente operou com os mesmos veículos - carros abertos - que existiam no núcleo urbano da cidade. 1919 - No mês de finalizou as obras chegando ao final da linha na Fazenda Cabras no Distrito de Joaquim Egídio totalizando 33 quilômetros; o Ramal de Santa Maria nunca foi eletrificado. Foi a terceira empresa no Brasil a eletrificar um traçado ferroviário, sendo a primeira a Estrada de Ferro do Corcovado na cidade do Rio de Janeiro e a segunda a Estrada de Ferro Morro Velho, na cidade de Nova Lima no Estado de Minas Gerais. 1920 - Com a energia elétrica muda a filosofia de consumo. Os aparelhos eletrodomésticos rapidamente

436.8

vão substituindo as geladeiras de madeira e alumínio que conservavam as barras de gelo compradas na Fábrica de Gelo e Cerveja Colúmbia. O fogão de carvão deixa de ser usado pela dona de casa que passa a utilizar o fogão elétrico. "Foi uma revolução em termos de vida doméstica dentro de casa" relata o Professor Lapa. Ventiladores, ferro de passar roupa e outros aparelhos elétricos vão surgindo aos poucos nas residências desta década. Nas lojas os aparelhos trazidos dos Estados Unidos da América são atrativos para os campineiros. Pode ser que a própria Companhia Campineira de Tração Luz e Força importassem esses equipamentos para incentivar o consumo de energia elétrica. 1921 - A **Companhia Campineira de Tração Luz e Força** faz encomenda a John George Brill and Company - empresa norte-americana fabricante de trólebus e material ferroviário entre eles os bondes - dois veículos, para trafegar unicamente na linha de Sousas eletrificada dois anos antes. O material rodante solicitado foram "Carros Combinados" contendo primeira classe, segunda classe - para passageiros - e bagagem. O conjunto mecânico era rodado duplo, enquanto que os usados anteriormente eram de rodado simples fixado diretamente aos chassis. O conjunto elétrico utilizado foi Westinghouse, já nos bondes da cidade o equipamento elétrico era General Electric, a corrente se manteve em 600 Volts, a mesma voltagem dos bondes abertos. O Salão de Passageiros da Primeira Classe foi dado um acabamento com madeiras nobres como Mogno e Cerejeira envernizados. Os bancos tinham encostos reversíveis do modelo "Winner" e eram confeccionados com estruturas de madeira e ferro. O enchimento era de algodão e revestidos com "palhinha" com capacidade de 24 lugares. O Salão de Passageiros da Segunda Classe era ligado diretamente ao compartimento da Bagagem e os bancos foram colocados de forma longitudinal e construídos de Pinho Amarelo, bem como o revestimento. A capacidade era de 27 lugares. Nas duas plataformas havia mais dois lugares cada, totalizando a capacidade do veículo em 55 lugares. Popularmente foram chamados de "bondões" devido ao tamanho deste veículo ser bem maior em relação aos carros abertos que anteriormente trafegavam no trecho. 1927 - A partir deste ano a empresa norte americana American & Foreign Power Company - AMFORP (subsidiária da EBASCO), começa a adquirir empresas de energia elétrica no interior do Estado de São Paulo, inclusive a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. 1929 - A The Southern Brazil Electric Company que controlava empresas de energia no Brasil, entre elas a **Companhia Campineira de Tração Luz e Força**, vende o patrimônio a empresa norte americana Electric Bond & Share Corporation - EBASCO, e por meio de uma subsidiária a American & Foreign Power Company - AMFORP passa a ter o controle acionário da CCTLF. 1933 - Com a administração da AMFORP a CCTLF realizou melhorias no sistema elétrico e no material rodante - bondes -, pois desde que chegaram não ocorriam atualizações por falta de investimento dos acionistas originais. Uma das benfeitorias foi o fechamento da parte frontal dos bondes que originalmente eram abertos, devido aos motoristas (quem dirigia o veículo) e os passageiros que sentavam nos primeiros bancos ficarem a mercê das intempéries. 1939 - É suprimido pela **Companhia Campineira de Tração Luz e Força** o Ramal Santa Maria cujo tráfego era

436.9

entre o Distrito de Joaquim Egídio e a Fazenda Alpes. 1942 - A Electric Bond & Share Corporation - EBASCO, troca de administração da subsidiária AMFORP que era administrada por D. E. Goodrich e passou a Robert Augustus Wrench, o que gerou influências na CCTL&F. 1945 - A **Companhia Campineira de Tração Luz e Força** construiu novos bondes, sendo quase todo o material nacional, somente importando os trucks (conjunto de rodas) e os motores. Na parte da frente dos bondes estava escrito "Bonde construído com material nacional". Também reformou os veículos antigos, construiu e inaugurou a Linha do Castelo e reenumerou as linhas. 1947 - Em dezembro, por meio do Decreto N° 24.145, publicado no Diário Oficial da União, o Governo Federal autoriza a AMFORP incorporar suas empresas de eletricidade a **Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL** entre elas a **Companhia Campineira de Tração Luz e Força**. Renominação das linhas: Linha 01 - Vila Industrial - Partia do Largo da Catedral, seguia para a Av. João Jorge, Rua Sales de Oliveira, Av. Andrade Neves até chegar novamente no Largo da Catedral. Linha 02 - Vila Industrial - Esta linha seguia sentido inverso a linha 01, partia também do Largo da Catedral, porém descia a Av. Fr. Glicério, subia a Rua Gal. Osório, Av. Andrade Neves, Rua Sales de Oliveira, Av. João Jorge até chegar no Largo da Catedral novamente. Linha 03 - Guanabara - Partia do Largo da Catedral, Rua Gal. Osório, Rua Br. Geraldo de Rezende, Av. Br. de Itapura até o Liceu de onde retornava. Linha 04 - Taquaral - Partia da Praça Bento Quirino, Rua Major Solon, Rua Paula Bueno, Praça Joaquim Teixeira - atualmente o Supermercado Taquaral - de onde voltava. Linha 05 - Estação - Partia do Largo da Catedral, descia a Av. Fr. Glicério, subia a Rua Gal. Osório, Av. Andrade Neves, Largo da Estação da Cia. Paulista, descia a Rua 13 de maio até o Largo da Catedral. Linha 06 - Cambuí - Partia da Praça Bento Quirino, Rua Gal. Osório, Av. Júlio de Mesquita, Rua Cel. Quirino, Rua Conceição, Av. Júlio de Mesquita, Rua Gal. Osório, entrando pela Rua Dr. Quirino até a Praça Bento Quirino. Linha 07 - Cambuí (antiga Frontão) - Partia da Praça Bento Quirino, realizava o tráfego em sentido inverso ao da linha 06. Linha 08 - Bonfim - Partia do Largo da Catedral, Rua Gal. Osório, Av. Andrade Neves, Rua Gov. Pedro de Toledo, até a Praça Izidoro Dias Lopes de onde retornava. Linha 09 - Botafogo (antiga Maternidade) - Partia do Largo da Catedral, Rua Gal. Osório, Rua Culto a Ciência, Rua Br. de Itapura, Av. Andrade Neves, Estação da Companhia Paulista, Rua 13 de maio, Largo da Catedral. Linha 10 - Castelo - Partia da Praça Bento Quirino, Rua Dona Libânia, Av. Brasil, Rua Joana de Gusmão, Rua Oliveira Cardoso até o alto da torre do castelo, de onde retornava. Linha 11 - Saudade (antiga linha 10 e chamada de Fundão) - Partia da Praça Bento Quirino, Rua Br. de Jaguara, Rua Conceição, Av. Fr. Glicério, Rua Abolição, Av. Saudade até o portão do cemitério de onde retornava. Linha 12 - Bosque - Partia da Praça Bento Quirino, Rua Br. de Jaguara, Av. Moraes Sales, Rua. Pe. Vieira, Rua Proença até a Rua Pe. Antonio Joaquim de onde retornava. 1947 - Devido a 2ª Guerra Mundial não foi possível importar novos equipamentos e nem material, levando o conjunto ao sucateamento. Os administradores da **Companhia Paulista de Força e Luz** desistem de operar o sistema de bondes

em Campinas. O Governo Municipal solicitou a CPFL que mantivesse o serviço até que a situação do pós-

436.10

guerra se regularizasse. 1950 - As empresas de energia do grupo Electric Bond & Share Corporation - EBASCO, foram incorporadas definitivamente a **Companhia Paulista de Força e Luz**. 1952 - Em agosto a **Companhia Paulista de Força e Luz** devolveu a linha dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio ao Departamento de Vias Públicas - setor do Governo do Estado de São Paulo - que repassou a **Estrada de Ferro Sorocabana - EFS**, empresa pública de transporte ferroviário, para administrar o trecho devolvido. Entre as medidas adotadas foi a desativação dos "bondões" e a compra de veículos de segunda mão, originários do sistema de Belo Horizonte/MG para trafegar nesta linha. 1953 - A **Companhia Paulista de Força e Luz** em agosto devolve a Prefeitura Municipal de Campinas a concessão sobre o sistema de transporte elétrico por bondes. A cidade repentinamente estava sem este sistema de transporte, que neste momento era essencial, pois os ônibus não eram suficientes para a demanda. Para contornar a situação, a Prefeitura, o comércio e a indústria formaram um acordo para manter o serviço em funcionamento constituindo a **Sociedade Campineira de Transportes Elétricos - SCTE**. 1954 - Durante este ano a Prefeitura Municipal de Campinas realizou estudos para montar uma empresa que administrasse os bondes, e em setembro estes estudos estavam concluídos. Após os trâmites legais foi criada a **Companhia Campineira de Transportes Coletivos - CCTC**. 1955 - Esta nova empresa começou a operar em outubro, com concessão por 10 anos. No decorrer dos anos de 1950 a CCTC construiu outra garagem de bondes na Vila Estanislau - cruzamento da Av. Orosimbo Maia com Norte-sul reformou e pintou os veículos, e construiu as linhas 13 e 14. 1960 - No mês de fevereiro a **Estrada de Ferro Sorocabana** tentou encerrar os serviços por bondes entre o centro da cidade para os distritos de Sousas e Joaquim Egídio, mas devido a reivindicação popular os serviços se mantiveram. 1962 - A **Estrada de Ferro Sorocabana** no mês de junho encerra definitivamente os serviços de bondes em Campinas, e os primeiros quilômetros do trecho entre a Estação Campinas da Cia. Paulista de Estradas de Ferro até a Fazenda Brandina - atualmente próximo ao Shopping Iguatemi - foram incorporados a CCTC como linha 14. 1965 - A CCTC demonstrou não ter mais interesse em operar este sistema, pois já havia introduzido um sistema por ônibus. A Prefeitura Municipal de Campinas prorrogou o prazo por mais 30 meses, findando em março de 1968. 1968 - A CCTC oficiou a Prefeitura o não interesse em continuar a operar o sistema de bondes elétricos e em 24 de maio circulou o último bonde em Campinas. Proposta do tombamento: a) do bonde localizado na Associação Atlética Banco do Brasil Campinas - Jardim das Paineiras, veículo série n° 01; b) do bonde localizado no Clube Campineiro de Regatas e Natação - Distrito de Sousas, veículo última série da E.F. S. vindo de Belo Horizonte/MG; c) dos 4 bondes no interior do Parque Portugal, veículos que circularam pela cidade; d) do grupo Motor-gerador original do sistema de bondes, atualmente instalado no Parque Portugal, mantendo a pintura negra das peças; e) Dos diversos equipamentos elétricos originários do sistema de bondes, instalados atualmente no Parque Portugal; f) do posteamento em ferro fundido e da faixa no atual traçado entre o depósito dos Bondes a Avenida Júlio Prestes no interior do Parque Portugal, que originalmente foram instalados pelas ruas da cidade; f)

436.11

preservação dos trilhos originais (tipo fenda) instalados atualmente no interior do Parque Portugal, quando houver necessidade de trocas e manutenção permanecerem em área para exposição ou exibição estática; g) do funcionamento da linha férrea existente, sendo possível a modificação desta para ampliação, manutenção ou novo traçado, mantendo no mínimo o mesmo tamanho da atual. h) da pintura de todos os bondes aqui citados, em suas cores e padrões de desenhos originais, definidos por esta Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural". O presidente Claudiney Carrasco diz que há um estudo da Secretaria de Serviços Públicos para estender a linha dos bondes da Lagoa do Taquaral até a Praça Arautos da Paz. O conselheiro Nelson Ribeiro conta que foi incumbido de fazer o restauro dos bondes da Lagoa do Taquaral. Todos os elementos técnicos e estéticos apresentados pela CSPC são fundamentais para o trabalho que será executado e que serão feitos com a mão de obra de funcionários públicos que se dedicam a anos à conservação dos bondes. A extensão da linha até a Praça Arautos da Paz gera um enorme conflito pela questão dos carros e bicicletas, mas talvez a solução que se adegue mais, uma solução técnica, seja por baixo do pontilhão. O presidente Claudiney Carrasco avalia que esta é uma proposta real que complementa todo o estudo apresentado pelo Henrique. O conselheiro Roberto Simonatto pergunta se o tombamento se refere também ao trecho dos trilhos? O conselheiro e técnico da CSPC Henrique Anunziata explica que pode ser usado trilhos novos desde que os antigos serão retirados e guardados. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que um trabalho material e didático mostra como um objeto chega à discussão política, social e artística. Este trabalho é muito importante para se entender toda a evolução acontecida nas últimas décadas. O conselheiro Nelson Machado comenta que há uma ideia de se fazer uma complementação com a montagem de um museu, permitindo que o Parque Portugal se transforme em um Parque Multitemático, permitindo que o objeto dialogue com a história. Temos uma riqueza de documentação que permite que a cidade faça museus vivos e dinâmicos, o inverso do que tem acontecido em outras cidades. A conselheira Olga von Simson diz que os últimos estudos apresentados merecem publicação. Um ex-orientando é proprietário da Editora Setembro. O conselheiro Sérgio Caponi enfatiza que não só este estudo, mas tantos outros que passaram por aqui merecem uma homenagem ao autor e a publicação é a homenagem. Continuando conta que foi passageiro da Linha 10 Castelo, cita Drummond quando diz "...para que tanta perna...". Particularmente acredita que se houvesse um espaço na cidade seria interessante retomar os bondes como meio de locomoção principalmente na área central onde o trânsito é caótico. Os cobradores no estribo lateral é muito poético. Parabeniza a CSPC autora do pedido para o tombamento, pois isso engrandece o Condepacc. A história é a essência de um povo e traz a referência de prosperidade da cidade no Séc. XIX começo do Séc. XX e que à época acabou superando as expectativas. Parabéns ao Henrique pela bela apresentação. O presidente Claudiney Carrasco pede para sistematizar todos os elogios ao Henrique através de uma salva de palmas. Todos aplaudem. O conselheiro Nelson Machado diz que é apaixonado por esta questão. Conta que há a possibilidade de reativação do leito desativado de

436.12

Sousas (leito da Cabrita), pois vários fazendeiros se interessam por isso porque através do turismo haveria uma revitalização da área. Com o tombamento dos seis bondes pode-se pensar futuramente em reativar alguns trechos e na região de Sousas seria um movimento autossustentável. O presidente Claudiney Carrasco coloca que se pode fazer um estudo com essa proposta em conjunto com o Turismo para que se analise a viabilidade. Continuando coloca em votação o **Tombamento dos "Bondes e seus Equipamentos Remanescentes"**: sendo 1 Bonde da 1ª série de 1911; 4 Bondes da interface decorrentes da década de 1930; 1 Bonde da última série de 1950; 1 grupo de motor gerador com seus painéis e equipamentos elétricos, bem como os

trilhos utilizados no arruamento tipo fenda e o respectivo posteamento da rede aérea - Processo nº. 007/14 - APROVADO. O Conselho **APROVA o Tombamento do Processo nº. 007/14 - "Bondes e seus Equipamentos Remanescentes": sendo 1 Bonde da 1ª série de 1911; 4 Bondes da interface decorrentes da década de 1930; 1 Bonde da última série de 1950; 1 grupo de motor gerador com seus painéis e equipamentos elétricos, bem como os trilhos utilizados no arruamento tipo fenda e o respectivo posteamento. REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Ofício s/nº.** Interessado: Escola de Patrimônio - Unicamp. Assunto: solicitação de autorização para realização de oficina de Arqueologia com visita técnica ao sítio histórico da Fazenda Jambreiro, bem tombado pelo Condepacc através do Processo de Tombamento nº. 007/89, Resolução nº. 014 de 11/11/1993. O estudo em campo permitirá o exercício de procedimentos metodológicos de reconhecimento e documentação (fotográfica e gráfica), sem interferir em qualquer estrutura ou situação existente. Parecer favorável da CSPC ao pretendido. O Conselho **referenda ciência** de parecer favorável da CSPC à da realização de oficina de Arqueologia pela Escola de Patrimônio da Unicamp com visita técnica ao sítio histórico da Fazenda Jambreiro, bem tombado pelo Condepacc através do Processo de Tombamento nº. 007/89, Resolução nº. 014 de 11/11/1993. / **02 - Ofício Condephaat-572/2014 - Protocolado nº. 14/10/37625 PG.** Interessado: Condephaat - Secretaria de Estado da Cultura. Assunto: notificação pelo Condephaat que em sua sessão de 09 de junho de 2014, Ata nº. 1755, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou pelo tombamento do imóvel da antiga Cadeia de Campinas, situada à Avenida Andrade Neves nº. 471, Centro. (Processo de Tombamento pelo Condepacc nº. 007/01, Resolução nº. 063/2006 - Imóvel da Avenida Andrade Neves, 471 - Centro - Delegacia Seccional de Polícia Dr. Guilherme Leme). O Conselho **referenda ciência** de notificação pelo Condephaat que em sua sessão de 09 de junho de 2014, Ata nº. 1755, o Egrégio Colegiado deliberou pelo tombamento do imóvel da antiga Cadeia de Campinas, situada à Avenida Andrade Neves nº. 471, Centro. (Processo de Tombamento pelo Condepacc nº. 007/01, Resolução nº. 063/2006 - Imóvel da Avenida Andrade Neves, 471 - Centro - Delegacia Seccional de Polícia Dr. Guilherme Leme). / **03 - Protocolado nº. 14/10/40896 PG.** Interessado: Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim. Assunto: Para ciência do Conselho que o relatório de visita de **436.13**

técnicos da CSPC ao Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim em 04.08.14, referente ao arrombamento de porta no porão da Casa Sede teve a inicial protocolada. O Conselho **referenda ciência** que o **Relatório de visita de técnicos da CSPC ao Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim em 04.08.14, referente ao arrombamento de porta no porão da Casa Sede teve sua inicial protocolada com o nº. 14/10/40896 PG. REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 04 - Protocolado nº. 14/10/41260 PG.** Interessado: Queiroz Galvão Paulista 15 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. Assunto: solicitação para aprovação de projeto para implantação de condomínio residencial denominado Shangrilá, à Rua Mariazinha Leite Campagnolli nº. 1101 e 1078, lotes 01, quadra B, QT. 5605, Parque Xangrilá. Parecer favorável da CSPC, pois a construção dos ramais não irá suprimir a mata em estudo de tombamento, mesmo estando inserida em sua área envoltória (30 metros) e por ser a construída abaixo do nível do solo, esta construção não afetará a preservação do bem. Cabe ressaltar que tanto o emissário de águas pluviais como o de água de esgoto tratado pela ETE, são obras importantes para preservar a qualidade ambiental da região e consequentemente do bem em estudo de tombamento. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC, pois a construção dos ramais não irá suprimir a mata em estudo de tombamento, mesmo estando inserida em sua área envoltória (30 metros) e por ser a construída abaixo do nível do solo, esta construção não afetará a preservação do bem. Cabe ressaltar que tanto o emissário de águas pluviais como o de água de esgoto tratado pela ETE, são obras importantes para preservar a qualidade ambiental da região e consequentemente do bem em estudo de tombamento. / **05 - Protocolado nº. 14/10/35820 PG.** Interessado: Coordenadoria de Projetos e Obras - Unicamp. Assunto: solicitação de autorização para a remoção dos forros da edificação tombada pelo Condepacc, conforme processo de Tombamento nº. 010/92, Resolução nº. 012/1992, Colégio Técnico da Unicamp - COTUCA. Parecer favorável da CSPC à retirada dos forros do pavimento superior da edificação tombada, por tratar-se de solicitação embasada em relatório de inspeção, registro e documentação arquitetônica realizada pela GCOR - Arquitetura/Unicamp que avaliou o estado de conservação, as tipologias do sistema estrutural que compõe a cobertura (telhado, estrutura e forros), o diagrama da composição completa da cobertura (trama da cobertura, tesouras da estrutura tesouras do forro). O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à retirada dos forros do pavimento superior da edificação tombada, por tratar-se de solicitação embasada em relatório de inspeção, registro e documentação arquitetônica realizada pela GCOR - Arquitetura/Unicamp que avaliou o estado de conservação, as tipologias do sistema estrutural que compõe a cobertura (telhado, estrutura e forros), o diagrama da composição completa da cobertura (trama da cobertura, tesouras da estrutura tesouras do forro). / **06 - Protocolado nº. 14/10/43089 PG.** Interessado: Sylvia Regina Bresciani de Meirelles. Assunto: solicitação de autorização para regularização de ampliação comercial de imóvel situado em área envoltória de bem tombado, Instituto

436.14 Agrônomo de Campinas, Processo nº. 005/2000, Resolução nº. 55/2004. Parecer favorável da CSPC à solicitação de ampliação comercial do imóvel por não promover intervenções prejudiciais ao bem tombado pelo Condepacc. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à solicitação de ampliação comercial do imóvel por não promover intervenções prejudiciais ao bem tombado pelo Condepacc, Instituto Agrônomo de Campinas, Processo nº. 005/2000, Resolução nº. 55/2004. / **07 - Protocolado nº. 14/10/43718 PG.** Interessado: TNL PCS S/A. Assunto: solicitação de autorização para regularização de Estação Rádio Base em imóvel lindeiro ao bem em estudo de tombamento pelo Condepacc, Instituto Penido Burnier e edifício à Avenida Andrade Neves nº. 589, Processo nº. 031/2008. Parecer favorável da CSPC à solicitação de regularização de Estação Rádio Base instalada na edificação lindeira ao Instituto Penido Burnier por se tratar de intervenção que não promove prejuízo visual e físico direto no imóvel em estudo de tombamento. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à solicitação de regularização de Estação Rádio Base instalada na edificação lindeira ao Instituto Penido Burnier por se tratar de intervenção que não promove prejuízo visual e físico direto no imóvel em estudo de tombamento. / **08 - Protocolado nº. 10/10/44939 PG.** Interessado: Irineu Checchia Neto. Assunto: Solicitação de renovação de isenção de IPTU, para o triênio 2014/2016, bem tombado pelo Condepacc, Processo nº. 004/92, Resolução nº. 025/1996, Máciços Arbóreos do Recanto Yara, Distrito de Barão Geraldo, que está localizado nos lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14. Parecer favorável da CSPC, pois a mata higrófila que ocupa os lotes 09, 10, 11, 12, 13 e cerca de metade do lote 14 está em bom estado de preservação e em crescente desenvolvimento. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer

favorável da CSPC à renovação de isenção de IPTU, para o triênio 2014/2016, pois a mata higrófila que ocupa os lotes 09, 10, 11, 12, 13 e cerca de metade do lote 14 está em bom estado de preservação e em crescente desenvolvimento (Processo nº. 004/92, Resolução nº. 025/1996, Máciços Arbóreos do Recanto Yara, Distrito de Barão Geraldo). / **09 - Protocolado nº. 14/10/44821 PG.** Interessado: Renata Soler. Assunto: solicitação de autorização de projeto de reforma sem ampliação de imóvel situado à Avenida Júlio de Mesquita nº. 666, QT. 77, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 013/01, Resolução nº. 67/2008, Imóveis da Região do Cambuí. Parecer favorável da CSPC à solicitação de reforma sem ampliação de área do imóvel, pois as intervenções pretendidas não prejudicam a integridade volumétrica do bem tombado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à solicitação de reforma sem ampliação de área do imóvel, pois as intervenções pretendidas não prejudicam a integridade volumétrica do bem tombado. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 25 de setembro de 2014.

436.15

Campinas, 25 de novembro de 2014
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado: nº 2013/10/37403 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo. Referência: Pregão Eletrônico nº 42/14 Objeto: Registro de Preço para fornecimento de alimentos preparados de lanches e marmitex, serviços de bufê e locação de infraestrutura para bufê para realização de eventos e reunião.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 13.541,20** (treze mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), a favor da Empresa **J.L.M. GARCIA & CIA LTDA - ME**, referente aos itens 4 e 12 da ata 102/14. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de novembro de 2014

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Mun Des Econ, Social E De Turismo - Presidente do Fundo de Apoio ao Turismo FATUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Conforme Edital de Chamamento Público - Edital 12/2014 publicado no D.O.M. de 24/11/2014, 25/11/2014 e 26/11/2014.

Onde se lê:"

ANEXO VI

MODELO DE PLANO DE TRABALHO (ANEXOS A, B, C)

(...)

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº _____

Processo Administrativo nº _____

Interessado: SME - Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Atendimento educacional de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, doravante simplesmente denominado SME (Secretaria Municipal de Educação), devidamente representado neste ato e, de outro, a _____, doravante denominado **INSTITUIÇÃO**, reconhecida como Órgão de Utilidade Pública Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob nº _____, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - sob o nº _____, com sede na Rua _____ - CEP _____ Campinas, representado por seu Presidente Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, sob a égide da Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90 em especial nos artigos 53 e 54, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 10.869 de 29/06/01 e da Lei Municipal nº 11.279 de 19/06/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673 de 26/07/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 - LDBEN e ainda aos Decretos Municipais nº 17.437 de 18/11/11, art. 7º e § único e Decreto nº 16.215 de 12/05/08, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a conjugação de esforços mútuos entre os partícipes, a cooperação financeira para o atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da educação Básica a ser desenvolvido pela INSTITUIÇÃO, apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção de Chamamento Público e Projeto Pedagógico elaborado em consonância com Resolução específica da SME publicada anualmente no Diário Oficial do Município e homologado pelo Representante Regional do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada:

1.1. A INSTITUIÇÃO desenvolverá em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação de Campinas atividades educacionais com crianças na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade observando as especificidades do público atendido nos seus aspectos físico, emocional, afetivo, cognitivo, linguístico e social, de acordo com a legislação pertinente, em especial a LDBEN em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico cujas metas e propostas passam a ser parte integrante deste Termo de Convênio;

O repasse de recursos financeiros, objeto desse Termo de Convênio deverá ser aplicado pela INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento do trabalho pedagógico, conforme dispõem a LDBEN, a Lei Municipal nº 10.869 de 29/06/01 e a Lei Municipal nº 11.279 de 19/06/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673 de 26/07/01,

alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/2009.

SEGUNDA - DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Estão vedadas todas as despesas que não possuam relação direta com o aluno e ainda a aquisição de quaisquer tipos de materiais permanentes, conforme exemplos a seguir: **Definição de Material Permanente: Aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos - (MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002).**

Pagamento de funcionários e ou cargos que não constam do quadro de recursos humanos indicado no edital de chamamento quando da seleção da Instituição exigidos para a formalização do Termo de Convênio;

Acúmulo de função, bônus, gratificação, função gratificada, adicional de função e outros;

Adicional Noturno;

Indenização trabalhista/Ação Trabalhista;

Contribuições a Entidades de Classe;

Insalubridade;

Aquisição de quaisquer gêneros alimentícios, exceto aqueles destinados aos funcionários e previstos em Convenção Sindical;

Aquisição de brinquedos ou jogos em desacordo com o objetivo do Projeto Pedagógico de atendimento às crianças, assim como à sua faixa etária;

Aquisição de brinquedos permanentes (durabilidade superior a 02 anos), tais como:

***Elencamos alguns exemplos, mas alertamos que não contemplam todos os itens vedados:**

Bicicletas;

Motos, Scooter, triciclos e outros brinquedos elétricos;

Casa de Boneca confeccionada em madeira ou em plástico polietileno rígido;

Escorregador confeccionado em madeira ou em plástico polietileno rígido;

Playground confeccionado em madeira ou em plástico polietileno rígido;

Caixas de areia confeccionado em madeira ou em plástico polietileno rígido;

Piscina confeccionada em plástico rígido;

Aquisição de mobiliários, tais como:

***Elencamos alguns exemplos, mas alertamos que não contemplam todos os itens vedados:**

Mesas, cadeiras, carteiras,...;

Armários, arquivos,...;

Lousas, quadros de avisos, quadros brancos,...;

Equipamentos áudios visuais, estabilizadores, computadores, notebooks,...;

Equipamentos de cozinha, eletrodomésticos,...;

Materiais de escritório para uso na área administrativa da INSTITUIÇÃO;

Itens para criadouro e alimentação de animais de qualquer espécie;

Detetização;

Itens característicos para decoração de ambientes e recintos da INSTITUIÇÃO;

Despesa de qualquer espécie que possa caracterizar auxílio assistencial, individual ou coletivo;

Aquisição ou confecção de uniformes, camisetas e vestuário em geral que se constitua benefício individual;

Pagamento de água, luz, telefone e aluguéis;

Pagamento de gás de cozinha, de materiais e serviços de manutenção de veículos, de combustíveis, de transporte para desenvolver ações administrativas ou pedagógicas, serviço de táxi, pedágio e estacionamento;

Serviços de fretes/logística;

Aquisição de medalhas, prêmios, flores, presentes e outros;

Pagamento de multas, juros, taxas e tarifas administrativas de qualquer natureza, incluindo aquelas por atraso de pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;

Transferência de recursos financeiros, de qualquer título, a terceiros;

Aquisição de ferramentas e materiais diversos sem a aprovação da Coordenadoria de Educação Básica/Departamento Pedagógico;

Materiais e serviços voltados à infraestrutura tais como construções, ampliações, pinturas e reformas de prédios ou salas, assim como aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos;

Pagamento de serviços contábeis prestados por contador ou por escritório de contabilidade;

Pagamento, de qualquer título a servidores da Administração Pública, Estadual, Municipal e Federal;

Pagamento, de qualquer título aos membros da direção da INSTITUIÇÃO, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sejam estes contratados ou prestadores de serviço autônomo;

Contratação de empresa de propriedade de membros da diretoria da INSTITUIÇÃO, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sejam estes contratados ou prestadores de serviço autônomo;

Realizar despesas em data e competência anterior ao início da vigência do Termo de Convênio;

Efetuar pagamento em data e competência posterior à vigência do Termo de Convênio sem prévia autorização;

TERCEIRA-DAS DESPESAS PERMITIDAS

Os recursos financeiros repassados poderão ser utilizados para as despesas abaixo, desde que previstos no plano de Aplicação e Cronograma Financeiro:

3.1. Para o pagamento do quadro de recursos humanos:

3.1.1. Considerar o quadro de profissionais abaixo:

Nº	CARGO ¹	CARGA HORÁRIA
01	DIRETOR EDUCACIONAL	40H
01	VICE-DIRETOR	40H
01	COORDENADOR/ORIENTADOR PEDAGÓGICO	40H

¹ Para unidades com capacidade de atendimento acima de 225 crianças.

CARGO	Nº DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ¹	01 PARA CADA TURMA DE ATÉ 30 CRIANÇAS	22 H
PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL ²	01	22H

¹ Para a o Infantil, possuam Licenciatura em Artes e/ou Educação Física.

² Deve ser contratado quando houver criança com deficiência (Decreto nº 7.611 de 17/11/2011 - público alvo da educação especial: pessoas com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento, altas habilidades ou super dotação) e após análise da supervisão do respectivo NAED em conjunto com a CEB, quando for constatada a necessidade.

CARGO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA
MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADA UNIDADE POSSUI CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIFERENCIADA	DE ACORDO COM O NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS POR AGRUPAMENTO	40 H
	ATÉ 100	02	40H
	DE 101 A 224	02	40H
	DE 225 A 350	03	40H
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAIS DE 350	03	40H
	ATÉ 100	02	40H
	DE 101 A 224	03	40H
	DE 225 A 350	04	40H
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	MAIS DE 350	04	40H
	ATÉ 100	02	40H
	DE 101 A 224	02	40H
	DE 225 A 350	02	40H
COZINHEIRO (A)	MAIS DE 350	02	40H
	ATÉ 100	01	40H
	DE 101 A 224	02	40H
	DE 225 A 350	03	40H
AJUDANTE DE COZINHA	MAIS DE 350	03	40H
	ATÉ 100	01	40H
	DE 101 A 224	02	40H
	DE 225 A 350	01	40H
PORTEIRO	MAIS DE 350	02	40H
	ATÉ 100	01	40H
	DE 101 A 224	01	40H
	DE 225 A 350	01	40H

¹ 01 (um) monitor para cada grupo de 6 (seis) a 8 (oito) crianças no Agrupamento I; 01 (um) monitor para cada grupo de 12 (doze) a 14 (quatorze) crianças no Agrupamento II; 01 (um) monitor para cada grupo de 15 (quinze) crianças no Agrupamento III integral.

3.1.2. Com relação aos profissionais, observar as seguintes questões:

O horário de trabalho de todos os profissionais deve ser condizente com o horário de funcionamento da Unidade Educacional;

3.1.2.2. Indicamos que a carga horária destinada ao monitor seja distribuída em 36 horas semanais de trabalho com as crianças e 4 horas destinadas à reunião pedagógica e formação continuada, sendo estas distribuídas em blocos de 2 horas;

Não será permitida a contratação do mesmo profissional para o exercício de duas funções e nem a gratificação por exercício de funções;

3.1.2.4. O pagamento de horas extras para os profissionais contratados, de caráter excepcional, deverá passar por análise prévia para autorização pela Secretaria Municipal de Educação;

Outras nomenclaturas correlatas aos cargos descritos serão analisadas pelas Coordenadorias de Convênios e de Educação Básica.

3.2. Encargos e/ou benefícios trabalhistas:

3.2.1. 13º salário, 1/3 de férias, descanso semanal remunerado, aviso prévio, rescisão contratual no que se referem a direitos trabalhistas devidos;

3.2.2. IRRF, PIS, INSS e FGTS;

3.2.3. Adicional por tempo de serviço, biênio, anuênio;

3.2.4. Vale transporte - desde que seja retido os 6% do funcionário (CLT);

3.2.5. Auxílio creche - desde que previsto na Convenção Sindical;

3.2.6. Seguro de vida em grupo - desde que previsto na Convenção Sindical;

3.2.7. Cesta Básica IN NATURA - desde que previsto na Convenção Sindical, independente da carga horária e salário;

3.2.8. Vale Alimentação IN NATURA ou por meio de Cartão Eletrônico - desde que previsto na Convenção Sindical, independente da carga horária e salário;

3.3. Aquisição de bens de consumo destinado diretamente a criança:

3.3.1. Material de higiene e limpeza;

3.3.2. Material de Papelaria;

3.3.3. Materiais Pedagógicos: CDs, DVDs, filmes, livros...;

3.3.4. Aquisição de brinquedos Pedagógicos: bonecos didáticos, jogos educativos adequados à faixa etária, fantasias e outros materiais pedagógicos destinados às crianças, EXCETO aqueles considerados PERMANENTES;

3.3.5. Material esportivo, jogos para uso coletivo das crianças, EXCETO aqueles considerados PERMANENTES;

3.3.6. Aquisição de utensílios de cozinha;

3.3.7. Aquisição de espelhos de qualquer tamanho, com ou sem moldura;

3.3.8. Aquisição de tecidos para confecção de material pedagógico, de fantasias, de cortinas para sala de aula, de toalhas para recinto dos alunos e para mesas de refeitório e outros que se destinem ao bem estar das crianças;

3.4. Contratação de serviços:

3.4.1. Serviços de fotocópias, de correios e de revelação de fotografias;

3.4.2. Exame admissional, demissional, periódico, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

3.4.3. Assinatura de revistas de cunho Educacional que sirvam de subsídio para a área pedagógica;

3.4.4. Manutenção de máquina de lavar, secar, fogão, geladeira, freezer, coifa, recarga de extintores,...;

3.4.5. Manutenção de mobiliário: cadeirinha, mesinha, banco de refeitório,...;

3.4.6. Manutenção de equipamentos de informática: Computador, impressora, copiadora,...;

3.4.7. Manutenção de eletroeletrônicos: televisão, som, DVD,...;

3.4.8. Manutenção de brinquedos de playground;

3.4.9. Empresas de transporte devidamente regularizada para realização de atividades extra desde que estejam autorizadas pela Coordenadoria de Educação Básica/SME;

3.4.10. Passeios e atividades pedagógicas deverão passar por análise e aprovação da supervisão do respectivo NAED e posterior encaminhamento à CEB para autorização;

3.4.11. Participação em cursos, seminários e congressos em território nacional, de curta duração de até 30 horas, destinados aos profissionais da educação e monitores da

educação infantil desde que a solicitação seja encaminhada ao supervisor do respectivo NAED, submetido à análise e a devida comprovação de participação.

QUARTA-DOSRECURSOS FINANCEIROS

Para a concretização dos objetivos do presente ajuste, a SME (Secretaria Municipal de Educação), fará o repasse trimestral, sendo o primeiro no início da vigência e os demais no quinto dia útil do mês subsequente a cada trimestre de referência, oriundos da dotação orçamentária correspondente ao exercício do ano de 2015, cujo montante será calculado com base no número de alunos atendidos no primeiro mês do trimestre anterior;

Os repasses financeiros serão exclusivamente para o pagamento das despesas previstas na **cláusula segunda**, sendo EXPRESSAMENTE vedada sua redistribuição e aplicação em finalidade diversa;

Os Valores, tipo de Agrupamento e período de atendimento (integral ou parcial) estão descritos no Plano Anual de Aplicação de Recursos, parte integrante deste Termo de Convênio;

O repasse poderá ser reajustado ou minorado, no caso de variação no atendimento superior a 10% para mais ou para menos;

No caso de ampliação do atendimento superior a 10%, a Instituição deverá solicitar aditamento do número de crianças atendidas. O pedido será avaliado pela Coordenadoria de Educação Básica do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

Para fins de composição do valor do per capita, será considerada a faixa etária da criança atendida, na data referência de 01/02/2015, no início da vigência do presente ajuste, não implicando a alteração de idade durante a execução do ajuste em mudança de agrupamento/valor;

A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria está cadastrada sob a dotação:

07.120.12.365.4009.4188.339039.01.210.000

07.120.12.365.1013.1084.339039.01.210.000

A INSTITUIÇÃO receberá o montante estimado de R\$ _____ (_____) em iguais parcelas trimestrais, com a possibilidade de minorar ou reajustar os valores a serem repassados em razão dos critérios estabelecidos nos itens 4.4. e 4.5;

Durante a vigência do termo de convênio, eventuais saldos de recursos poderão ser acumulados à(s) parcela(s) subsequente(s) para a execução do objeto.

QUINTA-DA MOVIMENTAÇÃO DOSRECURSOS FINANCEIROS

Os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Educação à INSTITUIÇÃO, em função deste Termo de Convênio serão depositados em Estabelecimento Financeiro Oficial, em Conta Corrente específica indicada nos autos do protocolado administrativo em epígrafe, sendo obrigatória a movimentação dos recursos financeiros repassados, ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE nesta conta bancária, bem como sua aplicação concernente ao Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico e Plano de Aplicação Aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;

O recurso poderá custear as despesas previstas no Plano de Trabalho, Projeto Pedagógico e no Plano de Aplicação Aprovado pela Comissão de Seleção de Chamamento Público instituída pela Secretaria Municipal de Educação, desde que ocorram em data posterior ao início da vigência do Termo de Convênio e cuja competência também respeite a vigência do ajuste;

O recurso financeiro não poderá custear despesas em desacordo com o Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico e o Plano de Aplicação Aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como efetuar pagamento em data e com competência posterior à vigência do Termo de Convênio sem prévia autorização.

SEXTA-DASOBRIGAÇÕESDASECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Definir anualmente, juntamente com a INSTITUIÇÃO, o atendimento educacional, agrupamento e período de atendimento a ser prestado pela INSTITUIÇÃO; Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução do Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico apresentado pela INSTITUIÇÃO e aprovado pela SME/Comissão de Chamamento Público e homologado pelo NAED respectivamente;

Transferir à INSTITUIÇÃO, os recursos de que trata a Cláusula Quarta, nas datas estipuladas, desde que seja verificada a regularidade das prestações de contas pela Coordenadoria Setorial de Convênios no sistema - SISAC - Sistema de Administração de Convênios e tenha sido comprovada a aplicação dos recursos financeiros estritamente no objeto pactuado;

Fornecer gêneros alimentícios, necessários à alimentação exclusiva das crianças contempladas nesse ajuste, de acordo com os padrões e a sistemática estabelecida pela SME/CEASA;

Alterar, suspender ou cancelar o repasse dos recursos financeiros quando a INSTITUIÇÃO:

Não cumprir o Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico aprovado;

Não seguir as orientações deste termo e Guia de Orientações de parcerias da SME;

Não apresentar a(s) prestação(ões) de contas no prazo;

As contas apresentadas forem rejeitadas;

Utilizar os recursos em desacordo com os critérios estabelecidos por este Termo de Convênio e/ou pelo Guia de Orientações de parcerias da SME publicado em D.O.M.; Retenção de recursos (descontos em folha de pagamento), sem o comprovante de repasse aos órgãos competentes;

Não apresentar e/ou manter a regularidade fiscal exigida na formalização deste termo de convênio.

Trimestralmente o Departamento Financeiro/Coordenadoria de Administração e Gerenciamento de Convênios deve receber da INSTITUIÇÃO os documentos físicos e compará-los aos digitalizados no sistema SISAC - Sistema de Administração de Convênios, conforme datas publicadas em Diário Oficial do Município para promover a fiscalização financeira no que se refere a Prestação de Contas dos valores, bem como observando as cláusulas deste Termo de Convênio;

Acompanhar, por intermédio do Departamento Pedagógico, a execução das metas previstas no Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico apresentado pela INSTITUIÇÃO, bem como a inserção da frequência mensal das crianças matriculadas e efetivamente atendidas no Sistema Integro;

Orientar, supervisionar e propor atividades de formação, por intermédio do Departamento Pedagógico/Coordenadoria Setorial de Formação/NAED, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização dos profissionais pagos com o recurso deste ajuste;

Orientar e acompanhar, por intermédio do Departamento Pedagógico, o processo de inclusão da criança com deficiência nas instituições colaboradoras;

Elaborar relatório governamental sobre a execução do objeto de colaboração contendo comparativo entre as metas propostas no Projeto Pedagógico e os resultados alcançados; Emitir parecer conclusivo elaborado nos termos do artigo 370 das Instruções Normativas nº 02/08 - Área Municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais disposições vigentes;

A SME por intermédio do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED, fará o

acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico, durante a vigência do Termo de Convênio, para assegurar o cumprimento do trabalho pedagógico;

Para a avaliação do resultado do objeto pactuado neste Termo de Convênio, serão analisados os indicadores de tendo como base o Quadro de Metas integrante do Plano de Trabalho e os indicadores abaixo:

Execução do Projeto Pedagógico apresentado;

Trabalho realizado pela Direção e Coordenação Pedagógica no desenvolvimento do Projeto Pedagógico apresentado pela INSTITUIÇÃO e aprovado pela SME/Departamento Pedagógico;

Existência de quadro de recursos humanos necessários e qualificado à execução do Projeto Pedagógico, bem como os critérios adotados pela INSTITUIÇÃO para o Recrutamento e Seleção dos profissionais pagos com o recurso públicos;

Participação dos familiares, da comunidade e dos integrantes da INSTITUIÇÃO na execução do Projeto Pedagógico.;

SÉTIMA - DASOBRIGAÇÕESDAINSTITUIÇÃODEEDUCAÇÃOINFANTIL

Do Pedagógico:

7.1.1. Executar o atendimento à Educação Infantil nos termos da Cláusula primeira e segunda;

7.1.2. Observar as diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação deste município;

7.1.3. Convergir esforços e utilizar recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprir o Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico;

7.1.4. Manter na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa da participação da Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação através desse Termo de Convênio;

7.1.5. Incluir, no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo - Prodesp - SP, todas as crianças matriculadas, mantendo-os atualizados por ocasião de cancelamentos ou novas matrículas, de acordo com instruções da SME;

7.1.6. Não matricular crianças que estejam frequentando outra instituição de educação infantil em período contrário, evitando duplicidade no sistema;

7.1.7. Atender as demandas da região de abrangência, conforme disponibilidade de vagas, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico;

7.1.8. Manter o Sistema Integro atualizado: cadastro, matrículas, calendário escolar, frequência semanal dos alunos e outras funcionalidades que forem disponibilizadas;

7.1.9. Executar o presente ajuste em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino;

7.1.10. Cumprir as orientações e determinações da CEASA e SME, manter os registros e documentação referentes à alimentação escolar, devidamente preenchido e atualizado;

7.1.11. Promover acesso aos órgãos competentes do município às informações das áreas contábil, administrativa, pedagógica, nutricional e outras, possibilitando executar a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente ajuste e Plano de Trabalho/Projeto Pedagógico, parte integrante deste termo de convênio;

7.1.12. Elaborar calendário escolar no sistema Integro, observando as especificidades do período de férias e recesso escolar, de acordo com a Resolução específica publicada anualmente em DOM pela SME;

7.1.13. Utilizar o Programa de Alimentação Escolar exclusivamente para as crianças da educação infantil vinculadas ao Termo de Convênio;

7.1.14. Comunicar imediatamente a SME / Departamento Pedagógico todo e qualquer fato inusitado pertinente à execução do objeto, tais como paralisação das atividades, alteração do número de profissionais e outras;

Prestar à SME todas as informações referentes aos indicadores de resultado relevantes à avaliação da execução do objeto do presente Termo de Convênio;

Regularizar as pendências apontadas pelo Departamento Pedagógico no prazo de 10 (dez) dias ou no prazo estipulado em documento oficial;

Cumprir integralmente o disposto no Regimento Escolar Próprio da instituição, homologado pela SME, conforme Resolução CME nº 01/2010;

Submeter-se à penalidade de retenção, alteração e/ou suspensão das parcelas subsequentes até sua regularização, quando constatadas quaisquer irregularidades, sem ensejar na interrupção do atendimento aos alunos vinculados ao presente ajuste;

Informar as famílias das crianças atendidas por este ajuste sobre a participação da Prefeitura Municipal de Campinas / Secretaria de Educação, bem como os critérios para o atendimento;

Recrutar e manter profissionais com grau de instrução compatível com a função desempenhada, necessária à execução do Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico, conforme habilitação legal exigida;

Elaborar e executar Projeto Pedagógico, respeitando as diretrizes curriculares legais e orientações da SME publicadas em Resolução específica publicada anualmente em DOM pela SME;

Assegurar atendimento qualificado correspondente à modalidade proposta para o seu público alvo, por meio do Projeto Pedagógico que atenda as necessidades da comunidade, bem como das crianças, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96 (LDBEN).

Do Financeiro:

A Prestação de Contas a ser apresentada pela INSTITUIÇÃO deverá obedecer às disposições constantes das Instruções Normativas (nº 02/2008 e alterações - Área Municipal) expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como às demais regras consignadas no Sistema Normativo Vigente;

Abrir conta corrente em nome da instituição a ser conveniada (certificar-se no caso de matriz e filial, que a conta bancária esteja vinculada ao CNPJ da Instituição a ser conveniada), caso contrário o recurso financeiro não será repassado;

Movimentar os recursos financeiros, oriundos do ajuste firmado com a Secretaria Municipal de Educação, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, em conta corrente específica informada pelo Presidente da Instituição;

Não realizar saques de recursos financeiros da conta corrente específica para pagamento em espécie de despesas;

Não transferir os recursos financeiros deste para movimentação em qualquer outra conta, mesmo sendo de titularidade da Instituição.

Aplicar integralmente os recursos financeiros transferidos pela SME (Secretaria Municipal de Educação), no atendimento ao objeto do presente Termo de Convênio, observando a destinação prevista na Cláusula Terceira;

Arcar com as despesas que eventualmente ultrapassem o valor de repasse fixado e neste caso deverá ser lançado no sistema SISAC indicando a opção "recurso próprio";

Apresentar contas mensalmente no sistema SISAC - Sistema de Administração de Convênio/SME e trimestralmente enviar à Secretaria Municipal de Educação / Coordenadoria de Convênios, as prestações de contas dos recursos recebidos, conforme cronograma publicado no Diário Oficial do Município;

Regularizar as pendências apontadas pela Coordenadoria de Convênios/Departamento Financeiro no prazo máximo de 10 (dez) dias ou no prazo estipulado em documento oficial;

Submeter-se à penalidade de retenção, alteração e/ou suspensão das parcelas subseqüentes até sua regularização, quando constatadas quaisquer irregularidades, sem ensejar na interrupção do atendimento aos alunos vinculados ao presente Termo de Convênio;

Os recursos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês. A conta de aplicação financeira deve obrigatoriamente estar vinculada a conta apresentada para formalizar o ajuste, atendendo ao disposto no art. 116, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

Utilizar os eventuais rendimentos de aplicação financeira no atendimento do objeto do referido Termo de Convênio ou devolvê-los à municipalidade;

Apresentar no final da vigência do ajuste relatório anual sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas, bem como o comparativo de metas, conforme instruções da SME;

Devolver a municipalidade, quando da extinção/finalização deste convênio, eventuais saldos que não tenham sido utilizados ou que tenha sido aplicado irregularmente, nos termos do disposto no art. 116, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93;

Cumprir o regulamento de compras apresentado pela Instituição, onde constam descritos os procedimentos para as compras de produtos e contratações de serviços com os recursos públicos repassados;

Promover o atendimento a contrapartida/equivalência de esforços apresentada pela Instituição, quais sejam:

Recursos Humanos: são as pessoas que estão envolvidas com o projeto, tais como: dirigentes, funcionários da instituição proponente e/ou contratados para a execução do projeto que não sejam remunerados com os recursos públicos;

Bens e Serviços: são estruturas físicas, automóveis e outros, colocados à disposição do objeto pactuado;

Recursos Financeiros: são recursos em espécie da própria Instituição.

OITAVA - DACOMUNICAÇÃO

Comunicar imediatamente a SME / Departamento Pedagógico todo e qualquer fato inusitado pertinente à execução do objeto, tais como paralisação das atividades, alteração do número de profissionais e outras.

NONA-DOPRAZO

O presente Termo de Convênio vigorará a partir de **01/02/2015 até 31/01/2016**, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos;

O ajuste firmado poderá ser denunciado por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, no caso de infração de qualquer de suas cláusulas. A denúncia operará os efeitos noventa dias após a notificação extrajudicial, que poderá ser encaminhada por correspondência com aviso de recebimento, mediante recibo ou por qualquer meio que comprove o inequívoco recebimento da notificação pela INSTITUIÇÃO.

DÉCIMA-DAPRESTAÇÃO DE CONTAS

A INSTITUIÇÃO deverá **MENSALMENTE** inserir a prestação de contas no sistema SISAC - Sistema de Administração de Convênios/SME;

Os documentos originais deverão ser apresentados **TRIMESTRALMENTE** na Coordenadoria de Convênios/SME, conforme cronograma publicado em Diário Oficial do Município, observando a composição mínima;

Extrato bancário da conta corrente específica para movimentação dos recursos e cópia de extrato de aplicação financeira, caso tenha ocorrido;

Documentos de despesas digitalizados de forma legível;

Conciliação Bancária;

Comprovante de depósito de eventual despesa glosada em conta bancária específica a ser indicada pela SME;

Comprovante de depósito do saldo não utilizado quando do encerramento do prazo de execução do Termo de Convênio em conta bancária específica a ser indicada pela SME;

Comprovante dos benefícios e recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários dos profissionais (Quadro de Recursos Humanos), pagos com recursos públicos, atestado através da folha de pagamento emitida pela Instituição;

Comprovante de todas as despesas pagas com recursos públicos deste ajuste, através de documentos fiscais de acordo com a legislação vigente.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A SME e a Instituição deverão observar as disposições constantes das Instruções Normativas vigentes nº 02/08 e alterações - Área Municipal, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como às demais regras consignadas no Sistema Normativo vigente.

DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO CONTÍNUO DO AJUSTE
A SME fará o acompanhamento e gerenciamento contínuo deste Termo de Convênio, por intermédio dos servidores municipais indicados pela Secretária Municipal de Educação, vinculados aos Departamentos Financeiro e Pedagógico. O Departamento Financeiro será representado pela Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios e o Departamento Pedagógico pela Coordenadoria de Educação Básica;

A INSTITUIÇÃO fará o acompanhamento e gerenciamento contínuo deste Termo de Convênio, por intermédio dos responsáveis Financeiros e Pedagógicos, indicados pela INSTITUIÇÃO em declaração acostada nos autos do processo;

No caso de alteração dos responsáveis pelo acompanhamento e gerenciamento contínuo deste Termo de Convênio, as partes obrigam-se a comunicarem entre si, bem como documentarem a referida alteração no protocolado correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA - DOREPASSE

Os repasses dos recursos poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados, quando a Instituição deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no presente Termo de Convênio, sem ensejar na interrupção do atendimento aos alunos vinculados ao presente ajuste.

DÉCIMA QUARTA - DOTERMO DE CONVÊNIO

É vedada a celebração de qualquer instrumento equivalente pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador, conforme estabelecido nos termos do art. 7º, caput e parágrafo único do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

DÉCIMA QUINTA - DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES APLICÁVEIS

O não cumprimento das cláusulas deste Convênio, bem como a não execução total ou parcial do Plano de Trabalho aprovado, são irregularidades passíveis de aplicação das sanções descritas na cláusula 15.4 do presente instrumento, sem prejuízo da mencionada na cláusula 15.3, observando-se previamente o devido processo legal (observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa);

15.2. As irregularidades constatadas serão relatadas, documentadas e encaminhadas à SME, ou por meio do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED, quando se tratar de aspectos pedagógicos e legislação educacional, ou pela Coordenadoria Se-

torial de Administração e Gerenciamento de Convênios, quando se tratar de aspectos financeiros, que, por sua vez, notificará a CONVENIADA para ciência e apresentação de eventuais justificativas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da mencionada notificação;

15.3. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilita a CONVENIADA a participar de novos convênios, acordos ou ajustes com o Município de Campinas e as pessoas jurídicas competentes da Administração Indireta Municipal;

Se não apresentadas no prazo ou, se as justificativas forem rejeitadas por decisão fundamentada a ser proferida pelo CONVENEENTE, através da SME, este poderá aplicar as seguintes sanções:

Suspensão e/ou redução do repasse de recursos;

Denúncia do Convênio.

O repasse de recursos poderá ser suspenso e/ou reduzido nos seguintes casos:

Não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido neste Instrumento;

Rejeição da prestação de contas; e/ou

Utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para execução, comprovada por análise documental e/ou fiscalização.

O presente Convênio terá a duração indicada na Cláusula Nona, podendo ser denunciado a qualquer tempo por não cumprimento de qualquer uma de suas Cláusulas;

15.7. A cópia da notificação de ocorrência de irregularidade, devidamente assinada pelos partícipes, da justificativa e da decisão proferida pela SME integrará o protocolo administrativo identificado no preâmbulo do presente Convênio.

DÉCIMA SEXTA-DOFORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste ajuste, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, ____ de _____ de 2.015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Leia-se:"

ANEXO VI

MODELO DE PLANO DE TRABALHO (ANEXOS A, B, C e D)

(...)

ANEXO D - QUADRO DE HORÁRIO DOS RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO DO PROFESSOR

Professor (a): XXXXXXXXXXXX							
Agrupamento: XXXX Turma: XXXX Período: XXXX							
Jornada Semanal de Trabalho professor: XXXX Horário de almoço: XXXX							
Distribuição da carga Horária Semanal							
Carga horária	Horários	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	TOTAL
Trabalho com a turma							
Reunião pedagógica							
Formação continuada							
TOTAL							

QUADRO DE HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO DO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Monitor (a): Xxx					
Agrupamento: XXXX Turma: XXXX Período: XXXX					
Carga Horária Semanal: Xxx					
Distribuição da carga Horária Semanal					
Horários	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
Trabalho com a Turma					
Hora de almoço					
Formação Continuada					

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº _____

Processo Administrativo nº _____

Interessada: Secretaria Municipal de Educação - SME

Objeto do Convênio: Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40 com sede na Av. Anchieta n.º 200, representado, neste ato, pelo Ilma Sra. Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONVENEENTE** e, de outro lado, a _____, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, instituição da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob n.º _____, reconhecida como Órgão de Utilidade Pública Municipal, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - sob o n.º _____ e no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - sob o n.º _____ com sede na Rua _____, CEP _____, Campinas, representada por seu Presidente _____, portador da cédula de identidade sob n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, tem certo e ajustado, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, aplicáveis ao feito no que couber, bem como da Lei Municipal n.º 12.884/07, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 15.947/07 e 17523/12, resolvem celebrar o presente termo ajustado nas condições que se seguem:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, a execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI, que neste termo objetiva a criação do Centro de Educação Infantil - NAVE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, unidade de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação (SME) do **CONVENEENTE**, cuja gestão será realizada por meio da conjugação de esforços dos partícipes com a participação da **CONVENIADA**, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), que faz parte integrante deste termo, com as diretrizes especificadas pelo **CONVENEENTE** e nas condições aqui estabelecidas, observando-se, para tanto, o disposto na Lei Municipal n.º 12.884/07, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 15.947/07, e Decreto Municipal n.º 17.523 de 27 de fevereiro de 2012.

1.2. O Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, poderá sofrer alterações a qualquer tempo por solicitação de quaisquer dos partícipes, desde que ocor-

ram por mútuo consentimento e por escrito, e nas situações permitidas pelo Sistema Normativo vigente.

SEGUNDA - DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Estão vedadas todas as despesas que não possuam relação direta com o aluno e ainda a aquisição de quaisquer tipos de materiais permanentes, conforme exemplos a seguir: **Definição de Material Permanente: Aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos - (MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002).**

Pagamento de funcionários e ou cargos que não constam do quadro de recursos humanos indicado na Cláusula Terceira, item 3.1.1;

Acúmulo de função, bônus, gratificação, função gratificada, adicional de função e outros;

Adicional Noturno;

Indenização trabalhista/Ação Trabalhista;

Contribuições a Entidades de Classe;

Insalubridade;

Aquisição de quaisquer gêneros alimentícios, exceto aqueles destinados aos funcionários e previstos em Convenção Sindical;

Aquisição de brinquedos ou jogos em desacordo com o objetivo do Projeto Pedagógico de atendimento às crianças, assim como à sua faixa etária;

Materiais de escritório para uso na área administrativa da INSTITUIÇÃO;

Itens para criadouro e alimentação de animais de qualquer espécie;

Dedetização;

Despesa de qualquer espécie que possa caracterizar auxílio assistencial, individual ou coletivo;

Aquisição ou confecção de uniformes, camisetas e vestuário em geral que se constitua benefício individual;

Pagamento de materiais e serviços de manutenção de veículos, de combustíveis, de transporte para desenvolver ações administrativas ou pedagógicas, serviço de táxi, pedágio e estacionamento;

Serviços de fretes/logística;

Aquisição de medalhas, prêmios, flores, presentes e outros;

Pagamento de multas, juros, taxas e tarifas administrativas de qualquer natureza, incluindo aquelas por atraso de pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;

Transferência de recursos financeiros, de qualquer título, a terceiros;

Aquisição de ferramentas e materiais diversos sem a aprovação da Coordenadoria de Educação Básica/Departamento Pedagógico;

Pagamento de serviços contábeis prestados por contador ou por escritório de contabilidade;

Pagamento, de qualquer título a servidores da Administração Pública, Estadual, Municipal e Federal;

Pagamento, de qualquer título aos membros da direção da INSTITUIÇÃO, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sejam estes contratados ou prestadores de serviço autônomo;

Contratação de empresa de propriedade de membros da diretoria da INSTITUIÇÃO, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, sejam estes contratados ou prestadores de serviço autônomo;

Realizar despesas em data e competência anterior ao início da vigência do Termo de Convênio;

Efetuar pagamento em data e competência posterior à vigência do Termo de Convênio sem prévia autorização;

TERCEIRA - DAS DESPESAS PERMITIDAS

Os recursos financeiros repassados poderão ser utilizados para as despesas abaixo, desde que previstos no plano de Aplicação e Cronograma Financeiro:

3.1. Para o pagamento do quadro de recursos humanos:

3.1.1. Considerar o quadro de profissionais abaixo

Nº	CARGO ¹	CARGA HORÁRIA
01	DIRETOR EDUCACIONAL	40H
01	VICE-DIRETOR	40H
01	COORDENADOR/ORIENTADOR PEDAGÓGICO	40H

1 Para unidades com capacidade de atendimento acima de 225 crianças.

CARGO	Nº DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ¹	01 PARA CADA TURMA DE ATÉ 30 CRIANÇAS	22 H
PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL ²	01	22H

1 Para a realização de projetos, pode ser contratado professor que, além da habilitação em Educação Infantil, possua Licenciatura em Artes e/ou Educação Física.

2 Deve ser contratado quando houver criança com deficiência (Decreto nº 7.611 de 17/11/2011 - público alvo da educação especial: pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou super dotação) e após análise da supervisão do respectivo NAED em conjunto com a CEB, quando for constatada a necessidade.

CARGO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE	Nº DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA
MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CADA UNIDADE POSSUI CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DIFERENCIADA	DE ACORDO COM O NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS POR AGRUPAMENTO ¹	40 H
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ATÉ 100	02	40H
	DE 101 A 224	02	40H
	DE 225 A 350	03	40H
	MAIS DE 350	03	40H
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	ATÉ 100	02	40H
	DE 101 A 224	03	40H
	DE 225 A 350	04	40H
	MAIS DE 350	04	40H

COZINHEIRO (A)	ATÉ 100	02	40H
	DE 101 A 224	02	40H
	DE 225 A 350	02	40H
	MAIS DE 350	02	40H
AJUDANTE DE COZINHA	ATÉ 100	01	40H
	DE 101 A 224	02	40H
	DE 225 A 350	03	40H
	MAIS DE 350	03	40H
PORTEIRO	ATÉ 100	01	40H
	DE 101 A 224	01	40H
	DE 225 A 350	01	40H
	MAIS DE 350	02	40H

1 01 (um) monitor para cada grupo de 6 (seis) a 8 (oito) crianças no Agrupamento I; 01 (um) monitor para cada grupo de 12 (doze) a 14 (quatorze) crianças no Agrupamento II; 01 (um) monitor para cada grupo de 15 (quinze) crianças no Agrupamento III integral.

3.1.2. Para o quadro de Recursos Humanos, solicitamos observar:

3.1.2.1. O horário de trabalho de todos os profissionais deve ser condizente com o horário de funcionamento da Unidade Educacional;

3.1.2.2. Indicamos que a carga horária destinada ao monitor seja de 40 horas semanais, sendo 36 horas semanais de trabalho com as crianças e 4 horas semanais destinadas à reuniões pedagógica e formação continuada, em blocos de 2 horas cada; Não será permitida a contratação do mesmo profissional para o exercício de duas funções distintas e nem a gratificação para o exercício de funções (acúmulo);

O pagamento de horas extras (de caráter excepcional) para os profissionais contratados deverá ser submetido, por meio de solicitação formal, à Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria de Educação Básica, para análise prévia e possível autorização; Outras nomenclaturas correlatas aos cargos descritos serão analisadas pelas Coordenadorias de Convênios e de Educação Básica.

3.2. Encargos e/ou benefícios trabalhistas:

3.2.1. 13º salário, 1/3 de férias, descanso semanal remunerado, aviso prévio, rescisão contratual no que se referem a direitos trabalhistas devidos;

3.2.2. IRRF, PIS, INSS e FGTS;

3.2.3. Adicional por tempo de serviço, biênio, anuênio;

3.2.4. Vale transporte - desde que seja retido os 6% do funcionário (CLT);

3.2.5. Auxílio creche - desde que previsto na Convenção Sindical;

3.2.6. Seguro de vida em grupo - desde que previsto na Convenção Sindical;

3.2.7. Cesta Básica IN NATURA - desde que previsto na Convenção Sindical, independente da carga horária e salário;

3.2.8. Aquisição de brinquedos Pedagógicos: bonecos didáticos, jogos educativos adequados à faixa etária, fantasias e outros materiais pedagógicos destinados às crianças;

3.3. Aquisição de bens de consumo destinado diretamente à criança:

3.3.1. Material de higiene e limpeza;

3.3.2. Material de Papelaria;

3.3.3. Materiais Pedagógicos: CDs, DVDs, filmes, livros...;

3.3.4. Aquisição de brinquedos Pedagógicos: bonecos didáticos, jogos educativos adequados à faixa etária, fantasias e outros materiais pedagógicos destinados às crianças;

3.3.5. Material esportivo, jogos para uso coletivo das crianças;

3.3.6. Aquisição de utensílios de cozinha;

3.3.7. Aquisição de espelhos de qualquer tamanho, com ou sem moldura;

3.3.8. Aquisição de tecidos para confecção de material pedagógico, de fantasias, de cortinas para sala de aula, de toalhas para recinto dos alunos e para mesas de refeitório e outros que se destinem ao bem estar das crianças;

Aquisição de tapetes, colchões, colchonetes, roupa de cama, mesa e banho, cortinas, capas para colchão e colchonete destinado às crianças.

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES:

Definição de Material Permanente: Aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos - (MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002).

Aquisição de brinquedos permanentes (durabilidade superior a 02 anos), tais como:

***Elencamos alguns exemplos, mas alertamos que não contemplam todos os itens:**

Bicicletas;

Motos, Scooter, triciclos e outros brinquedos elétricos;

Casa de Boneca confeccionada em madeira ou em plástico polietileno rígido;

Escorregador confeccionado em madeira ou em plástico polietileno rígido;

Playground confeccionado em madeira ou em plástico polietileno rígido;

Caixas de areia confeccionado em madeira ou em plástico polietileno rígido;

Piscina confeccionada em plástico rígido;

Aquisição de mobiliários, tais como:

***Elencamos alguns exemplos, mas alertamos que não contemplam todos os itens vedados:**

Mesas, cadeiras, carteiras,...;

Armários, arquivos,...;

Lousas, quadros de avisos, quadros brancos,...;

Equipamentos áudios visuais, estabilizadores, computadores, notebooks,...;

Equipamentos de cozinha, eletrodomésticos,...;

Manutenção Predial;

Aquisição de materiais para pintura;

Aquisição de materiais de construção;

Aquisição de materiais elétricos;

Aquisição de materiais hidráulicos;

Contratação de serviços:

3.5.1. Serviços de fotocópias, de correios e de revelação de fotografias;

3.5.2. Exame admissional, demissional, periódico, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

3.5.3. Assinatura de revistas de cunho Educacional que sirvam de subsídio para a área pedagógica;

3.5.4. Manutenção de máquina de lavar, secar, fogão, geladeira, freezer, coifa, recarga de extintores,...;

3.5.5. Manutenção de mobiliário: cadeirinha, mesinha, banco de refeitório,...;

3.5.6. Manutenção de equipamentos de informática: Computador, impressora, copadora,...;

3.5.7. Manutenção de eletroeletrônicos: televisão, som, DVD,....;

3.5.8. Manutenção de brinquedos de playground;

3.5.9. Passeios e atividades pedagógicas deverão passar por análise e aprovação da supervisão do respectivo NAED e posterior encaminhamento à CEB para autorização;

3.5.10. Empresas de transporte devidamente regularizada para realização de atividades extra desde que estejam autorizadas pela Coordenadoria de Educação Básica/SME;

3.5.11. Participação em cursos, seminários e congressos em território nacional, de curta duração de até 30 horas, destinados aos profissionais da educação e monitores da educação infantil desde que a solicitação seja encaminhada ao supervisor do respectivo NAED, submetido à análise e a devida comprovação de participação.

QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a concretização dos objetivos do presente ajuste, a SME (Secretaria Municipal de Educação), fará o repasse trimestral, sendo o primeiro no início da vigência e os demais no quinto dia útil do mês subsequente a cada trimestre de referência, oriundos da dotação orçamentária correspondente ao exercício do ano de 2015, cujo montante será calculado com base no número de alunos atendidos no primeiro mês do trimestre anterior; Os repasses financeiros serão exclusivamente para o pagamento das despesas previstas na **cláusula segunda**, sendo EXPRESSAMENTE vedada sua redistribuição e aplicação em finalidade diversa;

Os Valores, tipo de Agrupamento e período de atendimento (integral ou parcial) estão descritos no Plano Anual de Aplicação de Recursos, parte integrante deste Termo de Convênio;

O repasse poderá ser reajustado ou minorado, no caso de variação no atendimento superior a 10% para mais ou para menos;

No caso de ampliação do atendimento superior a 10%, a Instituição deverá solicitar aditamento do número de crianças atendidas. O pedido será avaliado pela Coordenadoria de Educação Básica do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; Para fins de composição do valor do per capita, será considerada a faixa etária da criança atendida, na data referência de 01/02/2015, no início da vigência do presente ajuste, não implicando a alteração de idade durante a execução do ajuste em mudança de agrupamento/valor;

A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria está cadastrada sob a dotação:

07.120.12.365.4009.4188.339039.01.210.000

07.120.12.365.1013.1084.339039.01.210.000

A INSTITUIÇÃO receberá o montante estimado de R\$ _____ (_____) em iguais parcelas trimestrais, com a possibilidade de minorar ou reajustar os valores a serem repassados em razão dos critérios estabelecidos nos itens 4.4. e 4.5;

Durante a vigência do termo de convênio, eventuais saldos de recursos poderão ser acumulados à(s) parcela(s) subsequente(s) para a execução do objeto.

QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Educação à INSTITUIÇÃO, em função deste Termo de Convênio serão depositados em Estabelecimento Financeiro Oficial, em Conta Corrente específica indicada nos autos do protocolado administrativo em epígrafe, sendo obrigatória a movimentação dos recursos financeiros repassados, ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE nesta conta bancária, bem como sua aplicação concernente ao Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico e Plano de Aplicação Aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;

O recurso poderá custear somente as despesas previstas no Plano de Trabalho, Projeto Pedagógico e no Plano de Aplicação Aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, desde que ocorram em data posterior ao início da vigência do Termo de Convênio e cuja competência também respeite a vigência do ajuste;

O recurso financeiro não poderá custear despesas em desacordo com o Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico e o Plano de Aplicação Aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como efetuar pagamento em data e com competência posterior à vigência do Termo de Convênio sem prévia autorização.

SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Definir anualmente, juntamente com a INSTITUIÇÃO, o atendimento educacional, agrupamento e período de atendimento a ser prestado pela INSTITUIÇÃO;

Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução do Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico apresentado pela INSTITUIÇÃO e aprovado pela SME/Comissão de Chamamento Público e homologado pelo NAED respectivamente;

Transferir à INSTITUIÇÃO, os recursos de que trata a Cláusula Quarta, nas datas estipuladas, desde que seja verificada a regularidade das prestações de contas pela Coordenadoria Setorial de Convênios no sistema - SISAC - Sistema de Administração de Convênios e tenha sido comprovada a aplicação dos recursos financeiros estritamente no objeto pactuado;

Fornecer gêneros alimentícios, necessários à alimentação exclusiva das crianças contempladas nesse ajuste, de acordo com os padrões e a sistemática estabelecida pela SME/CEASA;

Alterar, suspender ou cancelar o repasse dos recursos financeiros quando a INSTITUIÇÃO:

Não cumprir o Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico aprovado;

Não seguir as orientações deste termo e Guia de Orientações de parcerias da SME;

Não apresentar a(s) Prestação(ões) de Contas no prazo;

As contas apresentadas forem rejeitadas;

Utilizar os recursos em desacordo com os critérios estabelecidos por este Termo de Convênio e/ou pelo Guia de Orientações de parcerias da SME publicado em D.O.M.; Retenção de recursos (descontos em folha de pagamento), sem o comprovante de repasse aos órgãos competentes;

Não apresentar e/ou manter a regularidade fiscal exigida na formalização deste termo de convênio.

Trimestralmente o Departamento Financeiro/Coordenadoria de Administração e Gerenciamento de Convênios deve receber da INSTITUIÇÃO os documentos físicos e compará-los aos digitalizados no sistema SISAC - Sistema de Administração de Convênios, conforme datas publicadas em Diário Oficial do Município para promover a fiscalização financeira no que se refere a Prestação de Contas dos valores, bem como observando as cláusulas deste Termo de Convênio;

Acompanhar, por intermédio do Departamento Pedagógico, a execução das metas previstas no Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico apresentado pela INSTITUIÇÃO, bem como a inserção da frequência mensal das crianças matriculadas e efetivamente atendidas no Sistema Integro;

Orientar, supervisionar e propor atividades de formação, por intermédio do Departamento Pedagógico/Coordenadoria Setorial de Formação/NAED, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização dos profissionais pagos com o recurso deste ajuste;

Orientar e acompanhar, por intermédio do Departamento Pedagógico, o processo de inclusão da criança com deficiência nas instituições colaboradoras;

Elaborar relatório governamental sobre a execução do objeto de colaboração contendo comparativo entre as metas propostas no Projeto Pedagógico e os resultados alcançados; Emitir parecer conclusivo elaborado nos termos do artigo 370 das Instruções Normativas nº 02/08 - Área Municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais disposições vigentes;

A SME por intermédio do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED, fará o acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico, durante a vigência do Termo de Convênio, para assegurar o cumprimento do trabalho pedagógico;

Para a avaliação do resultado do objeto pactuado neste Termo de Convênio, serão analisados os indicadores de tendo como base o Quadro de Metas integrante do Plano de Trabalho e os indicadores abaixo:

Execução do Projeto Pedagógico apresentado;

Trabalho realizado pela Direção e Coordenação Pedagógica no desenvolvimento do Projeto Pedagógico apresentado pela INSTITUIÇÃO e aprovado pela SME/Departamento Pedagógico;

Existência de quadro de recursos humanos necessários e qualificado à execução do Projeto Pedagógico, bem como os critérios adotados pela INSTITUIÇÃO para o Recrutamento e Seleção dos profissionais pagos com o recurso públicos;

Participação dos familiares, da comunidade e dos integrantes da INSTITUIÇÃO na execução do Projeto Pedagógico.;

SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Do Pedagógico:

7.1.1. Executar o atendimento à Educação Infantil nos termos da Cláusula primeira e segunda;

7.1.2. Observar as diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação deste município;

7.1.3. Convergir esforços e utilizar recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprir o Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico;

7.1.4. Manter na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa da participação da Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação através desse Termo de Convênio;

7.1.5. Incluir, no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo - Prodesp - SP, todas as crianças matriculadas, mantendo-os atualizados por ocasião de cancelamentos ou novas matrículas, de acordo com instruções da SME;

7.1.6. Não matricular crianças que estejam frequentando outra instituição de educação infantil em período contrário, evitando duplicidade no sistema;

7.1.7. Atender as demandas da região de abrangência, conforme disponibilidade de vagas, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico;

7.1.8. Manter o Sistema Integro atualizado: cadastro, matrículas, calendário escolar, frequência semanal dos alunos e outras funcionalidades que forem disponibilizadas;

7.1.9. Executar o presente ajuste em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino;

7.1.10. Cumprir as orientações e determinações da CEASA e SME, manter os registros e documentação referentes à alimentação escolar, devidamente preenchido e atualizado;

7.1.11. Promover acesso aos órgãos competentes do município às informações das áreas contábil, administrativa, pedagógica, nutricional e outras, possibilitando executar a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente ajuste e Plano de Trabalho/Projeto Pedagógico, parte integrante deste termo de convênio;

7.1.12. Elaborar calendário escolar no sistema Integro, observando as especificidades do período de férias e recesso escolar, de acordo com a Resolução específica publicada anualmente em DOM pela SME;

7.1.13. Utilizar o Programa de Alimentação Escolar exclusivamente para as crianças da educação infantil vinculadas ao Termo de Convênio;

7.1.14. Comunicar imediatamente a SME / Departamento Pedagógico todo e qualquer fato inusitado pertinente à execução do objeto, tais como paralisação das atividades, alteração do número de profissionais e outras;

Prestar à SME todas as informações referentes aos indicadores de resultado relevantes à avaliação da execução do objeto do presente Termo de Convênio;

Regularizar as pendências apontadas pelo Departamento Pedagógico no prazo de 10 (dez) dias ou no prazo estipulado em documento oficial;

Cumprir integralmente o disposto no Regimento Escolar Próprio da instituição, homologado pela SME, conforme Resolução CME nº 01/2010;

Submeter-se à penalidade de retenção, alteração e/ou suspensão das parcelas subsequentes até sua regularização, quando constatadas quaisquer irregularidades, sem ensejar na interrupção do atendimento aos alunos vinculados ao presente ajuste;

Informar as famílias das crianças atendidas por este ajuste sobre a participação da Prefeitura Municipal de Campinas / Secretaria de Educação, bem como os critérios para o atendimento;

Recrutar e manter profissionais com grau de instrução compatível com a função desempenhada, necessária à execução do Plano de Trabalho e Projeto Pedagógico, conforme habilitação legal exigida;

Elaborar e executar Projeto Pedagógico, respeitando as diretrizes curriculares legais e orientações da SME publicadas em Resolução específica publicada anualmente em DOM pela SME;

Assegurar atendimento qualificado correspondente à modalidade proposta para o seu público alvo, por meio do Projeto Pedagógico que atenda as necessidades da comunidade, bem como das crianças, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96 (LDBEN).

Do Financeiro:

A Prestação de Contas a ser apresentada pela INSTITUIÇÃO deverá obedecer às disposições constantes das Instruções Normativas (nº 02/2008 e alterações - Área Municipal) expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como às demais regras consignadas no Sistema Normativo Vigente;

Abri conta corrente em nome da instituição a ser conveniada (certificar-se no caso de matriz e filial, que a conta bancária esteja vinculada ao CNPJ da Instituição a ser conveniada), caso contrário o recurso financeiro não será repassado;

Movimentar os recursos financeiros, oriundos do ajuste firmado com a Secretaria Municipal de Educação, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, em conta corrente específica informada pelo Presidente da Instituição;

Não realizar saques de recursos financeiros da conta corrente específica para pagamento em espécie de despesas;

Não transferir os recursos financeiros deste para movimentação em qualquer outra conta, mesmo sendo de titularidade da Instituição.

Aplicar integralmente os recursos financeiros transferidos pela SME (Secretaria Municipal de Educação), no atendimento ao objeto do presente Termo de Convênio, observando a destinação prevista na Clausula Terceira;

Adquirir produtos e contratar serviços após pesquisa de mercado com, no mínimo, 03 orçamentos de empresas distintas, a fim de comprovar o menor preço, sem deixar de

considerar a qualidade do mesmo, visando atender ao princípio da economicidade. Arcar com as despesas que eventualmente ultrapassem o valor de repasse fixado e neste caso deverá ser lançado no sistema SISAC indicando a opção "recurso próprio"; Apresentar contas mensalmente no sistema SISAC - Sistema de Administração de Convênio/SME e trimestralmente enviar à Secretaria Municipal de Educação / Coordenadoria de Convênios, as prestações de contas dos recursos recebidos, conforme cronograma publicado no Diário Oficial do Município;

Regularizar as pendências apontadas pela Coordenadoria de Convênios/Departamento Financeiro no prazo máximo de 10 (dez) dias ou no prazo estipulado em documento oficial;

Submeter-se à penalidade de retenção, alteração e/ou suspensão das parcelas subsequentes até sua regularização, quando constatadas quaisquer irregularidades, sem ensejar na interrupção do atendimento aos alunos vinculados ao presente Termo de Convênio;

Os recursos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês. A conta de aplicação financeira deve obrigatoriamente estar vinculada a conta apresentada para formalizar o ajuste, atendendo ao disposto no art. 116, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

Utilizar os eventuais rendimentos de aplicação financeira no atendimento do objeto do referido Termo de Convênio ou devolvê-los à municipalidade;

Apresentar no final da vigência do ajuste relatório anual sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas, bem como o comparativo de metas, conforme instruções da SME;

Devolver à municipalidade, quando da extinção/finalização deste convênio, eventuais saldos que não tenham sido utilizados ou que tenha sido aplicado irregularmente, nos termos do disposto no art. 116, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93;

Cumprir o regulamento de compras apresentado pela Instituição, onde constam descritos os procedimentos para as compras de produtos e contratações de serviços com os recursos públicos repassados;

Promover o atendimento a contrapartida/equivalência de esforços apresentada pela Instituição, quais sejam:

Recursos Humanos: são as pessoas que estão envolvidas com o projeto, tais como: dirigentes, funcionários da instituição proponente e/ou contratados para a execução do projeto que não sejam remunerados com os recursos públicos;

Bens e Serviços: são estruturas físicas, automóveis e outros, colocados à disposição do objeto pactuado;

Recursos Financeiros: são recursos em espécie da própria Instituição.

OITAVA - DA COMUNICAÇÃO

Comunicar imediatamente a SME / Departamento Pedagógico todo e qualquer fato inusitado pertinente à execução do objeto, tais como paralisação das atividades, alteração do número de profissionais e outras.

NONA - DO PRAZO

O presente Termo de Convênio vigorará a partir de **01/02/2015 até 31/01/2016**, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos;

O ajuste firmado poderá ser denunciado por acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, no caso de infração de qualquer de suas cláusulas. A denúncia operará os efeitos noventa dias após a notificação extrajudicial, que poderá ser encaminhada por correspondência com aviso de recebimento, mediante recibo ou por qualquer meio que comprove o inequívoco recebimento da notificação pela INSTITUIÇÃO.

DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A INSTITUIÇÃO deverá **MENSALMENTE** inserir a prestação de contas no sistema SISAC - Sistema de Administração de Convênios/SME;

Os documentos originais deverão ser apresentados **TRIMESTRALMENTE** na Coordenadoria de Convênios/SME, conforme cronograma publicado em Diário Oficial do Município, observando a composição mínima:

Extrato bancário da conta corrente específica para movimentação dos recursos e cópia de extrato de aplicação financeira, caso tenha ocorrido;

Documentos de despesas digitalizados de forma legível;

Conciliação Bancária;

Comprovante de depósito de eventual despesa glosada em conta bancária específica a ser indicada pela SME;

Comprovante de depósito do saldo não utilizado quando do encerramento do prazo de execução do Termo de Convênio em conta bancária específica a ser indicada pela SME;

Comprovante dos benefícios e recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários dos profissionais (Quadro de Recursos Humanos), pagos com recursos públicos, atestado através da folha de pagamento emitida pela Instituição;

Comprovante de todas as despesas pagas com recursos públicos deste ajuste, através de documentos fiscais de acordo com a legislação vigente.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

A SME e a Instituição deverão observar as disposições constantes das Instruções Normativas vigentes nº 02/08 e alterações - Área Municipal, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como às demais regras consignadas no Sistema Normativo vigente.

DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO AJUSTE

A SME fará o acompanhamento e gerenciamento contínuo deste Termo de Convênio, por intermédio dos servidores municipais indicados pela Secretária Municipal de Educação, vinculados aos Departamentos Financeiro e Pedagógico. O Departamento Financeiro será representado pela Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios e o Departamento Pedagógico pela Coordenadoria de Educação Básica;

A INSTITUIÇÃO fará o acompanhamento e gerenciamento contínuo deste Termo de Convênio, por intermédio dos responsáveis Financeiros e Pedagógicos, indicados pela INSTITUIÇÃO em declaração acostada nos autos do processo;

No caso de alteração dos responsáveis pelo acompanhamento e gerenciamento contínuo deste Termo de Convênio, as partes obrigam-se a comunicarem entre si, bem como documentarem a referida alteração no protocolo correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA - DO REPASSE

Os repasses dos recursos poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados,

quando a Instituição deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no presente Termo de Convênio, sem ensejar na interrupção do atendimento aos alunos vinculados ao presente ajuste.

DÉCIMA QUARTA - DO TERMO DE CONVÊNIO

É vedada a celebração de qualquer instrumento equivalente pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador, conforme estabelecido nos termos do art. 7º, caput e parágrafo único do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

DÉCIMA QUINTA - DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES APLICÁVEIS

O não cumprimento das cláusulas deste Convênio, bem como a não execução total ou parcial do Plano de Trabalho aprovado, são irregularidades passíveis de aplicação das sanções descritas na cláusula 15.4 do presente instrumento, sem prejuízo da mencionada na cláusula 15.3, observando-se previamente o devido processo legal (observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa);

15.2. As irregularidades constatadas serão relatadas, documentadas e encaminhadas à SME, ou por meio do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED, quando se tratar de aspectos pedagógicos e legislação educacional, ou pela Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, quando se tratar de aspectos financeiros, que, por sua vez, notificará a CONVENIADA para ciência e apresentação de eventuais justificativas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da mencionada notificação;

15.3. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilita a CONVENIADA a participar de novos convênios, acordos ou ajustes com o Município de Campinas e as pessoas jurídicas competentes da Administração Indireta Municipal;

Se não apresentadas no prazo ou, se as justificativas forem rejeitadas por decisão fundamentada a ser proferida pelo CONVENIENTE, através da SME, este poderá aplicar as seguintes sanções:

Suspensão e/ou redução do repasse de recursos;

Denúncia do Convênio.

O repasse de recursos poderá ser suspenso e/ou reduzido nos seguintes casos:

Não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido neste Instrumento;

Rejeição da prestação de contas; e/ou

Utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para execução, comprovada por análise documental e/ou fiscalização.

O presente Convênio terá a duração indicada na Cláusula Nona, podendo ser denunciado a qualquer tempo por não cumprimento de qualquer uma de suas Cláusulas;

15.7. A cópia da notificação de ocorrência de irregularidade, devidamente assinada pelos partícipes, da justificativa e da decisão proferida pela SME integrará o protocolo administrativo identificado no preâmbulo do presente Convênio.

DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste ajuste, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, ____ de _____ de 2.015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROF. DR. JULIO ANTONIO MORETO

Secretário Municipal de Educação em Exercício

ERRATA

RESOLUÇÃO SME Nº 19/2014

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 27/09/2014)
REGULAMENTA A FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO, A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E A ATRIBUIÇÃO PARA OS AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EFETIVOS E DOS MONITORES INFANTOJUVENIS I EFETIVOS, FUNÇÃO PÚBLICA, FUNÇÃO ATIVIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINAS ONDE SE LÊ:

ART. 13.....
III - REGISTRAR NO INTEGRO, MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS, O RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DA FASE I.

LEIA-SE:

ART. 13.....
III - REGISTRAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE REMOÇÃO (SER), O PERÍODO DE TRABALHO ATRIBUÍDO AO SERVIDOR PARA 2015.

Campinas, 28 de novembro de 2014

PROF. DR. JULIO ANTONIO MORETO

Secretário Municipal da Educação em Exercício

PORTARIA SME Nº 19/2014

O Secretário Municipal de Educação em exercício, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica retificada a Portaria SME nº 67/2013, publicada em D.O.M. em 05 de dezembro de 2013, com seu art. 1º redigido da seguinte maneira:

I - Art. 1º:

"Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da escola particular de Educação Infantil denominada "Recanto Infantil Ana's Park Ltda-ME (Recanto Infantil Ana's Park)", CNPJ 06.176.543/0001-40, situada na Rua Carlos Castelo Branco, 75 - Vila União, Campinas, São Paulo, CEP 13.060-739, com o Curso de Educação Infantil, para atendimento de berçário à pré-escola."

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2013.

Campinas, 28 de novembro de 2014

PROF. DR. JULIO ANTONIO MORETO

Secretário Municipal da Educação em Exercício

COMUNICADO SME Nº 126/2014

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, considerando a Resolução SME nº 17/2014, que dispõe sobre o processo de remoção, de livre escolha, dos professores PEB I, PEB II e PEB III do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Campinas, COMUNICA o resultado do processo de remoção destes profissionais para o ano letivo de 2015.

Campinas, 28 de novembro de 2014

PROF. DR. JULIO ANTONIO MORETO

Secretário Municipal da Educação em Exercício

CAMPO DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL				
MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	C.C. ANTERIOR -> JORNADA
TRANSFERIDO PARA -> JORNADA				
PERÍODO - SÉRIES - AULAS				
544795	ADRIANA PARIS KINTSCHNER	874.08	234	E0129 - EMEI BOLINHA DE MEL -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
544868	ANGELA MARIA POLO DAVID	868.43	242	E0264 - EMEI PROFA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
544973	ARLETE SIMONE RIBEIRO	778.92	317	E0125 - EMEI REGENTE FEIJÓ -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
544990	LUCIANA MARIA GONÇALVES DE LIMA COLOMBO	839.34	281	E0200 - EMEI COMECINHO DE VIDA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
545023	CLAUDIA ELISA FOGAGNOLI GONCALVES	724.62	347	
E0265 - EMEI PRES ARTHUR BERNARDES - MANHÃ -> 24				
545120	FERNANDA GERMER GONCALVES	814.1	297	E0170 - CEMEI ZOE VALENTE BELLOCHIO -> 24/32
E0260 - EMEI DR PERSEU LEITE DE BARROS - TARDE -> 24				
545139	RUBIA HELENA FONTOLAN	902.84	174	E0165 - CEMEI LIONS CLUBE CAMPINAS -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
545309	MARCIA TEREZA DE PAIVA CARRARA	796.82	306	E0132 - EMEI BENJAMIN CONSTANT -> 24/32
E0266 - EMEI PROFA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR - MANHÃ -> 24				
545368	FERNANDA MARIA JULIETTI SILVA	896.09	190	E0318 - CEMEI CORUJINHA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
545414	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA	780.35	316	E0115 - CEMEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
621889	MARIA DO CARMO GOMES GALIB	922.48	128	E0343 - EMEI DO CIS TANCREDO NEVES -> 24/32
E0129 - EMEI BOLINHA DE MEL - MANHÃ -> 24				
622532	MAGALI TEREZINHA JULIATO CIOTTO	951.13	65	E0178 - CEMEI PROFA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
622559	ANALICE GOMES DE LIMA DIAS	875.94	228	E0252 - CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA -> 24/32
E0131 - EMEI AGOSTINHO PÁTTARO - TARDE -> 24				
622621	MARIA CECILIA COELHO FURLANI	943.88	76	E0132 - EMEI BENJAMIN CONSTANT -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
622656	JAQUELINE HORACIO PITON	879.34	224	E0131 - EMEI AGOSTINHO PÁTTARO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
622966	REGINA BROCO LIMA DA SILVA	923.62	121	E0260 - EMEI DR PERSEU LEITE DE BARROS -> 24/32
E0126 - EMEI CÔNEGO MANOEL GARCIA - MANHÃ -> 24				
623008	ADRIANA PAULA MATIAS DA SILVA	823.73	290	E0181 - EMEI PREF JOSE PIRES NETO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
623016	ADRIANA MARETTI DIAS BARREIRA DE LIMA	956.5	59	E0161 - CEMEI CATARINA MILANI MANARINI -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
623350	DEISE CLEMENTINA APARECIDA SOSSAI	929.94	106	E0260 - EMEI DR PERSEU LEITE DE BARROS -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
623415	MARIA CRISTINA MARCOS CAVINI	895.84	191	E0162 - CEMEI DR EDUARDO PEREIRA ALMEIDA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
624241	SIMONE THEIZEN NOVAES	997.54	26	E0170 - CEMEI ZOE VALENTE BELLOCHIO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
624373	VANIA APARECIDA SCARAZZATTI DIAS MONARI	941.27	84	E0248 - CEMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO -> 24/32
E0263 - EMEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE - MANHÃ -> 24				
624683	VERA LUCIA PEREIRA DE FARIAS	996.07	28	E0120 - EMEI PAPAÍ NOEL -> 24/32
E0120 - EMEI PAPAÍ NOEL - MANHÃ -> 24				
625124	VALDIRENE DO ROCIO DA SILVA PINTO MELO	898.21	184	E0334 - EMEI RAO DE SOL -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
625205	FRANCISNEIDA TRAUTVEIN	936.42	96	E0261 - EMEI PREF LAFAYETE ALVARO DE SOUZA CAMARGO -> 24/32
E0185 - EMEI PRES CAMPOS SALLES - MANHÃ -> 24				
625256	JANETE MESSIAS DOS SANTOS	853.43	263	E0264 - EMEI PROFA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
627569	ANA TERESA SIQUEIRA MACIEL	940.74	86	E0320 - EMEI GUILHERME DE ALMEIDA -> 24/32

NÃO INDICOU VAGAS				
628107	MARIA CHRISTINA ALVES DE ARAUJO LIMA	945.33	74	E0252 - CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
641847	ELIANE FABIO DA ROCHA MARTINS	888.88	206	E0324 - EMEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
641898	SILVANA STORINO GUIMARAES	841.5	278	E0263 - EMEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
641987	ELAINE REGINA CASSAN	901.16	176	E0194 - EMEI CARROSSEL -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
642126	ADRIANA TERESA LIMA SERAGIOLI	885.82	213	E0125 - EMEI REGENTE FEIJÓ -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
642436	INES APARECIDA BUGLINI CASARIN	938.23	90	E0251 - CEMEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS -> 24/32
E0265 - EMEI PRES ARTHUR BERNARDES - MANHÃ -> 24				
642673	MONICA MARIA PEREIRA	891.54	199	E0324 - EMEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
642762	CRISTIANE MARIO ESCAMILHAS RIBO	859.16	258	E0165 - CEMEI LIONS CLUBE CAMPINAS -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
643068	LAIS DE RAMOS RECHINELI	935.33	97	E0263 - EMEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
643149	ANA MARIA DE PAOLA SANTOS	890.64	201	E0131 - EMEI AGOSTINHO PÁTTARO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
643432	LUCIANA BASSETTO	941.03	85	E0199 - EMEI PEZINHOS DESCALÇOS -> 24/32
E0181 - EMEI PREF JOSE PIRES NETO - MANHÃ -> 24				
644234	SUSI CRISTINA DE OLIVEIRA	959.67	53	E0103 - CEMEI BETY PIERRO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
644269	CLAUDIA REGINA ESCRIVÃO DE LUCCA	888.65	207	E0260 - EMEI DR PERSEU LEITE DE BARROS -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
644447	CASSIA APARECIDA GULÃO	860.31	255	E0106 - CEMEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA -> 24/32
E0131 - EMEI AGOSTINHO PÁTTARO - TARDE -> 24				
647012	CLAUDIA VIRGILIA ALVES DE ARAÚJO LAMBIASI	928.87	109	E0252 - CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
661767	ELGA MONTALBO ZANOTTI	920.18	134	E0129 - EMEI BOLINHA DE MEL -> 24/32
E0180 - EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL - MANHÃ -> 24				
662160	RITA DE CASSIA BALTIERI	905.48	166	E0200 - EMEI COMECINHO DE VIDA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
662283	LUCIANA VIEIRA VASCONCELLOS	891.84	198	E0162 - CEMEI DR EDUARDO PEREIRA ALMEIDA -> 24/32
E0183 - EMEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR - MANHÃ -> 24				
662372	ANDREA MANZO DE CASTRO	836.05	282	E0167 - CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
662461	MONICA VALERIA DO CANTO CASAGRANDE	864.15	250	E0125 - EMEI REGENTE FEIJÓ -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
662534	ROSANA CECCON	844.06	271	E0316 - CEMEI CAIC PROF ZEFERINO VAZ -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
662542	RAQUEL OLIVIERI HEIDORN	841.63	277	E0320 - EMEI GUILHERME DE ALMEIDA -> 24/32
E0162 - CEMEI DR EDUARDO PEREIRA ALMEIDA - MANHÃ -> 24				
662585	INES LOPES SECCO ASSUNÇÃO	875.71	230	E0197 - EMEI CASINHA FELIZ -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
662712	MARIA ALBERTINA PINHEIRO BAPTISTA	928.42	112	E0103 - CEMEI BETY PIERRO -> 24/32
E0126 - EMEI CÔNEGO MANOEL GARCIA - MANHÃ -> 24				
663654	MARILDA APARECIDA DO PRADO SABADINI	863.33	251	E0104 - CEMEI BRASILIA BYNGTON EGÍDIO MARTINS -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
686867	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	885.02	216	E0266 - EMEI PROFA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR -> 24/32
E0262 - EMEI PROF JOSÉ VILLAGELIN NETO - TARDE -> 24				
686883	SOLANGE CASSIA PAGLIATTO DE LIZ DA SILVA	867.34	245	E0190 - EMEI CANTINHO DA ALEGRIA -> 24/32
E0190 - EMEI CANTINHO DA ALEGRIA - MANHÃ -> 24				

687413	SOLANGE GOMIDE DE PAULA	971.2	45	E0266 - EMEI PROFA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR -> 24/32
E0266 - EMEI PROFA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR - TARDE -> 24				
687570	MEIRY SOARES DA COSTA	829.24	285	E0184 - EMEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA -> 24/32
E0125 - EMEI REGENTE FEIJÓ - MANHÃ -> 24				
1022695	DANIELE LENHARO APPOLINÁRIO	620.78	480	E0193 - EMEI VERDE E AMARELO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1022881	ANA PAULA CECCONI LISERRE	651.96	424	E0107 - CEMEI LEONOR MOTTA ZUPPI -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1022970	WANIA CRISTINA TEDESCHI RAMPAZZO	727.35	346	E0115 - CEMEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN -> 24/32
E0265 - EMEI PRES ARTHUR BERNARDES - MANHÃ -> 24				
1023179	MARIA REGINA MENDES DA SILVA	668.05	403	E0345 - EMEI CRIANÇA FELIZ -> 24/32
E0260 - EMEI DR PERSEU LEITE DE BARROS - MANHÃ -> 24				
1023640	DENISE IEDA DI GIROLAMO	600.94	510	E0178 - CEMEI PROFA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1023675	TANIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	661.18	415	E0178 - CEMEI PROFA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1023691	VERA LUCIA MARQUES FRAUSINO MASIERO	642.5	440	E0102 - CEMEI PROFA APARECIDA CASSIOLATO -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1023730	PATRICIA MARIA ALMEIDA DE MATTEI GONCALVES	740.09	337	E0178 - CEMEI PROFA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1023780	ANA CRISTINA BERTOLINI MALANDRIN	643.95	436	E0309 - CEMEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1023977	ADRIANA MARGELO AGNELLO	687.44	384	E0183 - EMEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1024027	RITA DE CASSIA FONTOLAN	723.49	349	E0204 - EMEI ANNITA AFFONSO FERREIRA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1024221	RENATA REIS PEREIRA MATIELO FONSECA	704.42	368	E0246 - CEMEI PROFA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO -> 24/32
E0113 - CEMEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS - MANHÃ -> 24				
1024248	HELOISA PIEROZZI GERMINI	595.13	516	E0340 - EMEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS -> 24/32
E0184 - EMEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA - TARDE -> 24				
1024388	JANAE GABOS MORETTI SILVA	624.66	470	E0178 - CEMEI PROFA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES -> 24/32
E0162 - CEMEI DR EDUARDO PEREIRA ALMEIDA - MANHÃ -> 24				
1024418	JANAYNA FERNANDES PINHEIRO	587.92	527	E0197 - EMEI CASINHA FELIZ -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1024426	MARIA ELISA BITENCOURT PUGGINA	775.47	319	E0200 - EMEI COMECINHO DE VIDA -> 24/32
E0264 - EMEI PROFA ZULEIKA HELLMESTER NOVAES - TARDE -> 24				
1025090	ROBERTA HELENA CALDEIRA PEREIRATOMAZONI	557.12	583	E0111 - CEMEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1025350	DENISE APARECIDA PETERLINI DE OLIVEIRA	681.25	390	E0331 - EMEI ESTRELINHA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1025546	PATRICIA COSIMATO DE OLIVEIRA	682.86	387	E0166 - CEMEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1025570	ANA VOLUSIA VIEIRA DE ALMEIDA RODRIGUES SILVA	592.2	519	E0169 - CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1026089	MARIA INES MARTINS CARLETTO	699.32	374	E0200 - EMEI COMECINHO DE VIDA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1026151	ELIANA PASSOS	681.18	391	E0107 - CEMEI LEONOR MOTTA ZUPPI -> 24/32
E0133 - CEMEI MARIA CÉLIA PEREIRA - MANHÃ -> 24				
1026160	KATIA CARASEK DA ROCHA	591.88	520	E0125 - EMEI REGENTE FEIJÓ -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1026186	ELISANGELA BRANDÃO DE MESQUITA DE SOUZA	642.76	439	E0161 - CEMEI CATARINA MILANI MANARINI -> 24/32
E0161 - CEMEI CATARINA MILANI MANARINI - MANHÃ -> 24				
1026224	KARINA MESQUITA ZANCHIN	580.34	546	E0124 - EMEI PROF JORGE LEME -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1026259	CAMILA LUCIO DE MORAES CARVALHINHO	562.82	576	E0380 - CEMEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				

1026330	MARIA REGINA AJONA DE OLIVEIRA	620.68	481	E0248 - CEMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1026348	RENATA CRISTINA NUNCIATO	612.11	491	E0116 - CEMEI JOÃO BATISTA FILHO -> 24/32
E0120 - EMEI PAPAÍ NOEL - TARDE -> 24				
1026364	FERNANDA MOURTADA ANSELMO	695.2	376	E0252 - CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA -> 24/32
E0252 - CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA - MANHÃ -> 24				
1026496	MARIA AURORA JESUS CHIMINAZZO	812.91	298	E0312 - CEMEI ORLANDO FERREIRA COSTA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1026500	LUCIANO MARCOS DA SILVA	666.3	407	E0380 - CEMEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1026844	SIMONE CAROLINA VIEIRA FERREIRA	620.45	482	E0161 - CEMEI CATARINA MILANI MANARINI -> 24/32
E0272 - EMEI RECANTO DA ALEGRIA - MANHÃ -> 24				
1027107	CLERCY VITAL BARBOSA	650.52	425	E0193 - EMEI VERDE E AMARELO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1027140	CRISTIANE LAGRANHA GIGLOTTI	605.98	502	E0337 - EMEI CRIANÇA ESPERANÇA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1027247	LISANDRA CRISTINA GONÇALVES DE FREITAS	667.93	404	E0110 - CEMEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO -> 24/32
E0183 - EMEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR - TARDE -> 24				
1027255	GABRIELA MINATEL FREDERICO MATOS	579.4	547	E0124 - EMEI PROF JORGE LEME -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1027573	ELOSIA MARIA DA SILVA MARTINS	649.12	428	E0306 - CEMEI DR MANOEL ALVES DA SILVA -> 24/32
E0308 - CEMEI MARILENE CABRAL - MANHÃ -> 24				
1027697	ANA LUISA TIENE DA SILVA	578.05	549	E0170 - CEMEI ZOE VALENTE BELLOCHIO -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1027921	JUSSARA BEATRIZ DE SOUZA AMARO	582.26	541	E0111 - CEMEI SONIA LENTA GALDINO TORREZAN CAMARA -> 24/32
E0106 - CEMEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA - MANHÃ -> 24				
1027972	RAQUEL PILON	588.81	522	E0124 - EMEI PROF JORGE LEME -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1028316	ROSANA CELI BRISKE LIMA	681.32	389	E0121 - EMEI REINO ENCANTADO -> 24/32
E0121 - EMEI REINO ENCANTADO - MANHÃ -> 24				
1028421	GIRLAINE CRISTINA PEREIRA LIMA	601.73	509	E0169 - CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1029312	SILMARA ALVES DOS SANTOS FARIAS	768.15	323	E0345 - EMEI CRIANÇA FELIZ -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1030400	KATIA REGINA DE SOUZA QUEIROZ VILLALBA DE ANDRADE	661.24	414	E0167 - CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA -> 24/32
E0162 - CEMEI DR EDUARDO PEREIRA ALMEIDA - MANHÃ -> 24				
1031538	ANA PAULA DE FREITAS PEREIRA REIS	588.35	523	E0200 - EMEI COMECINHO DE VIDA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1031961	TANIA APARECIDA BRUNELLI SUTGENS	648.06	430	E0178 - CEMEI PROFA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1032291	MATILDE OLIVEIRA DE SOUZA	743.15	331	E0385 - CEMEI RUY DE ALMEIDA BARBOSA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1032372	SOLANGE GALACCI	577.5	551	E0108 - CEMEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES -> 24/32
E0129 - EMEI BOLINHA DE MEL - TARDE -> 24				
1033484	SILMARA AUGUSTO VELASCO	815.73	296	E0307 - CEMEI MARIA BACTRUM CURY -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1033786	CILENE ARAUJO DOS SANTOS	690.09	381	E0121 - EMEI REINO ENCANTADO -> 24/32
E0116 - CEMEI JOÃO BATISTA FILHO - MANHÃ -> 24				
1070088	ALESSANDRA SCASSA CHAPARIN	544.33	600	E0185 - EMEI PRES CAMPOS SALLES -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1071106	DEBORAH THEREZINHA MORON KOON	518.64	635	
E0107 - CEMEI LEONOR MOTTA ZUPPI - MANHÃ -> 24				
1071670	VANDERLI GIMENEZ	656.74	419	E0307 - CEMEI MARIA BACTRUM CURY -> 24/32
E0267 - EMEI PROF HILTON FEDERICCI - MANHÃ -> 24				
1071882	ALINE CRISTINA LEME GOMES	554.84	589	E0303 - CEMEI PROFA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ -> 24/32

NÃO REMOVIDO				
1072080	RENATA DOMINGOS PENHA	587.96	526	E0111 - CEMEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1072390	FERNANDA CRISTINA PENTEADO CARVALHO	722.82	351	E0103 - CEMEI BETY PIERRO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1079182	MARIA ANGÉLICA NOGUEIRA GIACOMELLO	594.87	517	E0309 - CEMEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1090364	AMANDA DE SOUZA CHAVES	518.61	636	E0102 - CEMEI PROFA APARECIDA CASSIOLATO -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1090410	TACIANA SACIOTO REAL CORDÃO	574.13	558	E0376 - CEMEI AURORA SANTORO -> 24/32
E0182 - EMEI PROF CARLOS ZINK - TARDE -> 24				
1091050	ALINE MARIA DE PAIVA CIPOLINI	498.46	667	E0180 - EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL -> 24/32
E0183 - EMEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR - TARDE -> 24				
1091093	TATIANA LEITE DE CARVALHO GARCIA	540.94	605	E0199 - EMEI PEZINHOS DESCALÇOS -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1091379	MARTA APARECIDA MENDES DE GODOI	512.9	647	E0393 - EMEI PEQUENO PRÍNCIPE -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1092472	TATIANA DE PROSPERO RODRIGUES	467.74	685	E0111 - CEMEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1092588	DAFINE REIS PEREIRA CABERLIN	517.28	638	E0379 - CEMEI PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO -> 24/32
E0379 - CEMEI PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO - MANHÃ -> 24				
1094106	SUELI HELENA DE CAMARGO PALMEN	565.53	572	E0311 - CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1094181	GLAUCIA CRISTINA CONSTANCIO	503.94	660	E0324 - EMEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1094190	SIMONE CRISTINA DO COUTO FURQUIM	519.07	634	E0111 - CEMEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1094203	ELISANGELA SIMONE BERNARDES REZENDE	583.07	538	E0114 - CEMEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1094238	ERIKA SILVANA SOARES BOLLELLA	440.88	693	
E0265 - EMEI PRES ARTHUR BERNARDES - TARDE -> 24				
1094246	ALESSANDRA GOMES GARCIA	511.34	650	E0307 - CEMEI MARIA BACTRUM CURY -> 24/32
E0307 - CEMEI MARIA BACTRUM CURY - MANHÃ -> 24				
1094262	MARCIA BERENICE MONPEAN	513.33	646	E0302 - CEMEI HAYDEÉ MARIA PUPO NOVAES -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1094440	PRISCILA KOIZUMI PASCHOAL	616.42	487	E0312 - CEMEI ORLANDO FERREIRA COSTA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1095285	LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	596.38	514	E0116 - CEMEI JOÃO BATISTA FILHO -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1095447	REJANE CARLOS DE ARAUJO MAGALHAES	633.67	452	E0133 - CEMEI MARIA CÉLIA PEREIRA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1095501	MARTA RAQUEL DE ARAUJO LIMA MOREIRA	504.44	658	E0338 - EMEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES -> 24/32
E0263 - EMEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE - TARDE -> 24				
1096036	PATRICIA DONIZETI BERNARDO	585.44	532	E0128 - EMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1096044	ANA CLAUDIA CARMONA SUTTI MARETTO	742.07	333	
E0320 - EMEI GUILHERME DE ALMEIDA - MANHÃ -> 24				
1096060	RITA DE CASSIA FERREIRA FERNANDES TAKAKI	529.95	621	E0337 - EMEI CRIANÇA ESPERANÇA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1096214	SIMONE RIBEIRO SCALDELAI	686.09	385	E0184 - EMEI DR MANOEL AFFONSO FERREIRA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1096451	REGINA CELIA CUCATTI BASSANI	525.89	624	E0266 - EMEI PROFA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR -> 24/32
E0266 - EMEI PROFA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR - MANHÃ -> 24				
1096575	ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA	574.42	557	E0125 - EMEI REGENTE FEIJÓ -> 24/32
NÃO REMOVIDO				

1097113	LETICIA DE CASSIA BATISTA	487.76	673	E0380 - CEMEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1098365	ANA DINIZ NEVES DO LAGO	515.87	640	E0180 - EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL -> 24/32
E0183 - EMEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR - TARDE -> 24				
1102583	LUCIANA CUNHA RISSO	546.32	599	E0310 - EMEI MAURO MARCONDES -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1102885	MARCELA CRISTINA PEDROSO CANTANHEDE	456.74	689	E0161 - CEMEI CATARINA MILANI MANARINI -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1104322	NEIDE SATTI DO NASCIMENTO	625.54	467	E0180 - EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL -> 24/32
E0318 - CEMEI CORUJINHA - MANHÃ -> 24				
1104390	ANNA PAULA SILVA	522.65	629	E0124 - EMEI PROF JORGE LEME -> 24/32
E0265 - EMEI PRES ARTHUR BERNARDES - MANHÃ -> 24				
1104411	GRAZIELLE TEIXEIRA OLIVEIRA	507.85	653	E0126 - EMEI CÔNEGO MANOEL GARCIA -> 24/32
E0115 - CEMEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN - MANHÃ -> 24				
1104420	THAIS DE MELLO SOARES PERES	504.42	659	E0205 - EMEI SOSSEGO DA MAMÃE -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1104470	MARILDA FARIA DA SILVA	542.96	603	E0176 - CEMEI JOSÉ FIDELIS -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1104500	ALEXANDRA FERNANDES AGUIAR	471.39	682	E0182 - EMEI PROF CARLOS ZINK -> 24/32
E0178 - CEMEI PROFA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES - MANHÃ -> 24				
1104519	DENIMAR CHRISTINE CORADI DE FREITAS	494.9	671	E0109 - CEMEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL -> 24/32
E0249 - CEMEI PRES ARTHUR BERNARDES - MANHÃ -> 24				
1104527	FERNANDA GRECO CASSANHO	456.29	690	E0311 - CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1104578	PATRICIA SILVA BRAVO	554.11	590	E0317 - CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES -> 24/32
E0132 - EMEI BENJAMIN CONSTANT - TARDE -> 24				
1104632	CHRISTINNE PLINIS	538.02	610	E0168 - CEMEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1104705	PAULA LIGER PALERMO AVILES	504.87	657	E0328 - EMEI CURUMINS -> 24/32
E0267 - EMEI PROF HILTON FEDERICCI - MANHÃ -> 24				
1104799	GRAZIELA HIGA ITIROKO	568.02	569	E0390 - EMEI PROFA HERMÍNIA RICCI -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1104810	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA TACARAMBY	557.84	581	E0390 - EMEI PROFA HERMÍNIA RICCI -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1104845	ELISETE NOGUEIRA	714.3	358	E0379 - CEMEI PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1104861	CELIA MARCIA RIGOLETO IDRANI	533.53	615	E0114 - CEMEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT -> 24/32
E0114 - CEMEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT - MANHÃ -> 24				
1104950	WALQUIRIA EVANGELISTA	661.8	412	E0312 - CEMEI ORLANDO FERREIRA COSTA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1105000	ROSEMARY VENDRAMEL MOMISSO	687.46	383	E0167 - CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA -> 24/32
E0167 - CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA - MANHÃ -> 24				
1105159	GABRIELE LEITE DE GODOY	519.21	633	E0303 - CEMEI PROFA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ -> 24/32
E0199 - EMEI PEZINHOS DESCALÇOS - MANHÃ -> 24				
1105175	PAULA DE ALMEIDA	567.59	570	E0178 - CEMEI PROFA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1105183	PAULA ALVES DE SOUZA	554.86	588	E0176 - CEMEI JOSÉ FIDELIS -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1105280	MILENA CRIVELLARO PETITTO	470.02	683	E0318 - CEMEI CORUJINHA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1105400	CINTIA CORREA DA CRUZ	517.62	637	E0318 - CEMEI CORUJINHA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1105485	ANDREA GOMES CHAGAS	533.19	616	E0246 - CEMEI PROFA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO -> 24/32
E0110 - CEMEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO - MANHÃ -> 24				
1105566	ANDREA LUCIANA LUCON TRIGO FLAUZINO	514.08	645	E0180 - EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL -> 24/32
E0180 - EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL - TARDE -> 24				

1105574	MARISA APARECIDA GONCALVES	635.99	450	E0200 - EMEI COMECINHO DE VIDA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1105590	MILENA THAIS DE LIMA OLIVEIRA	480.39	680	E0321 - EMEI THERMUTIS ARAUJO MACHADO -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1105639	SELMA HELENA GHIRALDELLI ALVES	514.87	644	E0376 - CEMEI AURORA SANTORO -> 24/32
E0108 - CEMEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES - MANHÃ -> 24				
1105710	ELIANE FERREIRA PINTO	577.35	552	E0136 - EMEI VILA OLÍMPIA -> 24/32
E0121 - EMEI REINO ENCANTADO - MANHÃ -> 24				
1105744	VANIA PACHECO FURLAN	692.66	379	E0208 - EMEI RECANTO INFANTIL VILA RICA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1105779	ARIANE GARROTE FOGLIARINI MARTINS	667.02	406	E0390 - EMEI PROFA HERMÍNIA RICCI -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1105795	ANDREZA RUEDA AMADEU BARBOSA	515.33	641	E0129 - EMEI BOLINHA DE MEL -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1105825	MARLENE DE OLIVEIRA LIMA AMORIM	435.46	697	E0398 - EMEI GASPARZINHO -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1106830	MARCIA REGINA VICENTIN	543.65	601	E0114 - CEMEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT -> 24/32
E0107 - CEMEI LEONOR MOTTA ZUPPI - MANHÃ -> 24				
1106880	GRAZIELA URSINI BARACAL	520.11	632	E0176 - CEMEI JOSÉ FIDELIS -> 24/32
E0176 - CEMEI JOSÉ FIDELIS - MANHÃ -> 24				
1107020	SANDRA ELISA BIROCHI BOTTA	482.39	677	E0321 - EMEI THERMUTIS ARAUJO MACHADO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1107178	CASSIANA DE FATIMA RIBEIRO	512.26	648	E0385 - CEMEI RUY DE ALMEIDA BARBOSA -> 24/32
E0109 - CEMEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL - MANHÃ -> 24				
1107682	FERNANDA BROGNONI CONCON	741.94	334	E0185 - EMEI PRES CAMPOS SALLES -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1111086	VIVIANE DE MATTOS	549.69	596	E0312 - CEMEI ORLANDO FERREIRA COSTA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1113879	MARIA APARECIDA COSTA RODRIGUES	625.85	465	E0180 - EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1114247	CRISTIANE TEREZA BUENO	539.54	609	E0319 - CEMEI MARIA JOSÉ GONÇALVES -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1114581	SONIA ARGENTINO SANTOS WAESSMAN	438.75	695	E0178 - CEMEI PROFA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES -> 24/32
E0113 - CEMEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS - MANHÃ -> 24				
1114840	ELCI ELY AMARAL	608.95	495	E0116 - CEMEI JOÃO BATISTA FILHO -> 24/32
E0111 - CEMEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA - MANHÃ -> 24				
1114891	TANIA REGINA HORVATO GUERRA	565.11	573	E0172 - CEMEI IRMÃ DULCE -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1115448	LUCIANE REGINA GONÇALVES COMOLI	660.8	416	E0194 - EMEI CARROSSEL -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1115650	CLAUDIA JESUS CAMASAO MATIAS	630.16	458	E0310 - EMEI MAURO MARCONDES -> 24/32
E0129 - EMEI BOLINHA DE MEL - TARDE -> 24				
1116045	MARCIA CRISTINA NETTO MOUTINHO	558.9	579	E0167 - CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA -> 24/32
E0190 - EMEI CANTINHO DA ALEGRIA - TARDE -> 24				
1116193	SILVANA ORTIZ VIEIRA RUIZ	460.2	687	E0268 - EMEI FADINHA AZUL -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1116517	CRISTIANE DEGRECCI TURRINI	522.54	630	E0390 - EMEI PROFA HERMÍNIA RICCI -> 24/32
E0261 - EMEI PREF LAFAYETE ALVARO DE SOUZA CAMARGO - TARDE -> 24				
1118153	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	440.62	694	E0319 - CEMEI MARIA JOSÉ GONÇALVES -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1135430	ELISABETH CRISTINA FORNER	558.58	580	E0387 - CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA -> 24/32
E0381 - CEMEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI - MANHÃ -> 24				
1186450	MELISSA LAVOURA RAMOS BRYAR	307.81	772	E0209 - EMEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA -> 24/32
E0251 - CEMEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS - TARDE -> 24				
1186477	DANIEL BORTOLOTTI CALIPO	269.42	819	E0317 - CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES -> 24/32

E0132 - EMEI BENJAMIN CONSTANT - TARDE -> 24				
1186515	MARTA MENEZES SANTOS	277.01	807	E0312 - CEMEI ORLANDO FERREIRA COSTA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1186531	MARCIA LUCIA ANACLETO DE SOUZA	325.36	752	E0316 - CEMEI CAIC PROF ZEFERINO VAZ -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1186930	CASSIA VACCARI	495.55	669	E0385 - CEMEI RUY DE ALMEIDA BARBOSA -> 24/32
E0307 - CEMEI MARIA BACTRUM CURY - MANHÃ -> 24				
1187023	FERNANDA LIRA DA SILVA	317.75	761	E0114 - CEMEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1187040	ADRIANA APARECIDA TAMBASCO PICCOLO	349.99	725	E0389 - CEMEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO -> 24/32
E0376 - CEMEI AURORA SANTORO - MANHÃ -> 24				
1187058	NADIA ALICE VAZQUEZ	276.68	808	E0381 - CEMEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1187066	ERIKA FERREIRA LUCAS	284.52	797	E0306 - CEMEI DR MANOEL ALVES DA SILVA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1187082	LILIAN CRISTINA DA COSTA HIDALGO	349.03	727	E0389 - CEMEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1187090	FERNANDA ASSIS BATISTA BALDINELLI	372.2	715	E0186 - EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1187112	ADRIANO LONGHI COUTINHO	273.8	816	E0389 - CEMEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1187120	VIVIANE CORREIA LOLO	306.18	775	E0176 - CEMEI JOSÉ FIDELIS -> 24/32
E0176 - CEMEI JOSÉ FIDELIS - MANHÃ -> 24				
1187953	SUE ELLEN LORENTI HIGA	266.31	826	E0193 - EMEI VERDE E AMARELO -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1187961	MARCIA DE SOUZA DANTAS REIS	314.02	765	E0321 - EMEI THERMUTIS ARAUJO MACHADO -> 24/32
E0180 - EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL - TARDE -> 24				
1188089	FERNANDA DIAS PEREIRA	322.54	754	E0272 - EMEI RECANTO DA ALEGRIA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1188208	JANAINA PADOVAN BORGES DA SILVA	368.03	719	E0208 - EMEI RECANTO INFANTIL VILA RICA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1188240	HELICA SILVA CARMO GOMES	337.64	739	E0377 - CEMEI AMÉLIO ROSSIM -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1188623	KASSANDRA HELENA TESTA VIANA	277.66	805	E0385 - CEMEI RUY DE ALMEIDA BARBOSA -> 24/32
E0376 - CEMEI AURORA SANTORO - MANHÃ -> 24				
1188712	TAMIRES GIAMPAULI FAUSTINO	261.24	837	
NÃO REMOVIDO				
1189638	ELISANGELA DOS SANTOS	482.67	676	E0315 - CEMEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1189654	KELLY CRISTINA CORREIA DE BRITO	389.61	709	E0340 - EMEI DRA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS -> 24/32
E0197 - EMEI CASINHA FELIZ - TARDE -> 24				
1189697	EDIVANIA FERNANDES BELOTE	333.3	742	E0114 - CEMEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT -> 24/32
E0102 - CEMEI PROFA APARECIDA CASSIOLATO - TARDE -> 24				
1189727	LILIAN CRISTIANE PIZAO GONZALEZ	320.21	758	E0384 - CEMEI PROF OCTÁVIO CÉSAR BORGHI -> 24/32
E0246 - CEMEI PROFA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO - MANHÃ -> 24				
1189735	FERNANDA BRODE FANTON	302.05	780	E0101 - EMEI ADÃO EMILIANO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1189751	ADRIANA LURI HAYASHIDA TENGAN	307.67	773	E0388 - CEMEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1189999	ANNA PAULA ROLIM DE LIMA	329.92	747	E0342 - EMEI MARILENE CABRAL -> 24/32
E0183 - EMEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR - TARDE -> 24				
1190016	ALINE APARECIDA AKAMINE	316.27	762	E0268 - EMEI FADINHA AZUL -> 24/32
E0266 - EMEI PROFA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR - TARDE -> 24				
1190032	DEBORA LAIS BERNADOCHI	302.6	779	E0315 - CEMEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES -> 24/32
NÃO REMOVIDO				

1190318	FERNANDA MANCINI	320.5	756	E0336 - EMEI SOL DO AMANHÃ -> 24/32
E0167 - CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA - TARDE -> 24				
1190377	MAIRA DELBAO DE OLIVEIRA	322.57	753	E0318 - CEMEI CORUJINHA -> 24/32
E0318 - CEMEI CORUJINHA - MANHÃ -> 24				
1190385	CLAUDIA RECALDES DE OLIVEIRA	251.52	854	
E0114 - CEMEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT - MANHÃ -> 24				
1190393	JULIANA VIGATO	374.69	714	E0318 - CEMEI CORUJINHA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1190571	SABRINA RIBEIRO LEITE	331.31	746	E0313 - CEMEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO -> 24/32
E0331 - EMEI ESTRELINHA - TARDE -> 24				
1191250	ELEN CRISTINA CARMELO CANO	309.21	770	E0377 - CEMEI AMÉLIO ROSSIM -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1191284	THAIS AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	291.49	791	E0133 - CEMEI MARIA CÉLIA PEREIRA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1191365	ADRIANA LOURENÇO	235.32	882	E0389 - CEMEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1191381	ELAINE ANDREIA RODRIGUES	445.48	692	E0387 - CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1191470	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	328.64	750	E0267 - EMEI PROF HILTON FEDERICCI -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1191497	NADIA MASSAGARDI DO REGO	329.85	748	E0101 - EMEI ADÃO EMILIANO -> 24/32
E0268 - EMEI FADINHA AZUL - TARDE -> 24				
1191594	FERNANDA FRANÇA AMORIM	237.54	878	E0209 - EMEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1191667	MARIANA KUBILIUS MONTEIRO	331.58	745	E0313 - CEMEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO -> 24/32
E0265 - EMEI PRES ARTHUR BERNARDES - TARDE -> 24				
1191810	ANA CLAUDIA DE MORAES	241.72	869	E0209 - EMEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1193295	JULIANA PEREIRA ROSA	332.68	744	E0319 - CEMEI MARIA JOSÉ GONÇALVES -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1193490	ROSANGELA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	301.16	782	E0114 - CEMEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT -> 24/32
E0114 - CEMEI DOMINGOS WALTER SCHMIDT - MANHÃ -> 24				
1193600	TATIANA SIMOES CHRISTAO	380.46	713	E0174 - CEMEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST -> 24/32
E0336 - EMEI SOL DO AMANHÃ - MANHÃ -> 24				
1193708	MARA RUBIA DE ALMEIDA ESTEVAM CUSTODIO	252.38	853	E0387 - CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA -> 24/32
E0307 - CEMEI MARIA BACTRUM CURY - TARDE -> 24				
1194259	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA BRITO	287.71	792	E0166 - CEMEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS -> 24/32
E0200 - EMEI COMECINHO DE VIDA - TARDE -> 24				
1194933	JOSIANE DO CARMO GONCALVES	328.71	749	E0133 - CEMEI MARIA CÉLIA PEREIRA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1194950	FLAVIA SIQUEIRA CUNHA	256.91	843	E0307 - CEMEI MARIA BACTRUM CURY -> 24/32
E0180 - EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL - TARDE -> 24				
1197622	JAMALLE TAMMY ZOGHAIB	264.28	831	E0177 - CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1197711	LUCIANE SIQUEIRA DAS CHAGAS PINA	306.71	774	E0318 - CEMEI CORUJINHA -> 24/32
E0317 - CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES - MANHÃ -> 24				
1197940	FERNANDA MAZUTTI PAPINI ROSSINI	266.6	824	E0377 - CEMEI AMÉLIO ROSSIM -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1197959	ANGELA MARIA DE QUEIROZ	318.9	759	E0388 - CEMEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER -> 24/32
E0161 - CEMEI CATARINA MILANI MANARINI - TARDE -> 24				
1197983	LUANA ROMERO LOPES	247.76	859	E0305 - CEMEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1198165	BRUNA PIRANI E SOUZA	265.72	827	E0313 - CEMEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1198521	LUCIANA NEVES DE OLIVEIRA LIMA	300.46	785	E0389 - CEMEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO -> 24/32
E0166 - CEMEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS - MANHÃ -> 24				

1198823	FLAVIA MARQUES DE CARVALHO	392.23	706	E0186 - EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE -> 24/32
E0345 - EMEI CRIANÇA FELIZ - MANHÃ -> 24				
1199102	TATIANA CRISTINA CORREIA PIRES MARTINS	340.17	736	E0161 - CEMEI CATARINA MILANI MANARINI -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1199854	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS	249.58	856	E0388 - CEMEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1200640	AMANDA BARBOSA DE PAIVA	276.3	809	E0316 - CEMEI CAIC PROF ZEFERINO VAZ -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1203452	ELAINE DE LUCENA ANDRADE	332.83	743	E0331 - EMEI ESTRELINHA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1203460	LUCIANA OLIVEIRA SILVA	340.68	735	E0377 - CEMEI AMÉLIO ROSSIM -> 24/32
E0317 - CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES - MANHÃ -> 24				
1203541	MARCIANA ODERDENG	286.15	793	E0318 - CEMEI CORUIJINHA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1203576	JULIANA KOYAMA VITAL	256.89	844	E0377 - CEMEI AMÉLIO ROSSIM -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1203614	FERNANDA RIBEIRÃO DE FREITAS	271.95	818	E0380 - CEMEI LÉA STRACHMAN DUCHOVNI -> 24/32
E0248 - CEMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO - MANHÃ -> 24				
1203622	JOCILEIA SOUZA GUIMARÃES DA SILVA	227.2	888	E0116 - CEMEI JOÃO BATISTA FILHO -> 24/32
E0381 - CEMEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI - MANHÃ -> 24				
1203630	ANA MARIA DE CAMARGO MILANI	483.56	675	E0305 - CEMEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1203649	LILIAN RICARTE DE OLIVEIRA	274.97	813	E0378 - CEMEI CLÁUDIO SOUZA NOVAES -> 24/32
E0251 - CEMEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS - TARDE -> 24				
1203711	PRISCILA FRANÇA OLIVÉRIO	414.09	702	E0381 - CEMEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI -> 24/32
E0376 - CEMEI AURORA SANTORO - MANHÃ -> 24				
1203770	ENEIDA LAZZARINI DE CASTRO	255.88	847	E0381 - CEMEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1204092	KARINA CALÇA MANDAJI	327.26	751	E0311 - CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1204130	KARINA LUIZA DA SILVA FERNANDES	266.9	823	E0307 - CEMEI MARIA BACTRUM CURY -> 24/32
E0114 - CEMEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT - TARDE -> 24				
1204254	ANNA PAOLA TORRIZI LEME	230.98	886	E0133 - CEMEI MARIA CÉLIA PEREIRA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1204270	LUZIA DIEL RUPP	237.35	879	E0171 - CEMEI ANNITA AFFONSO FERREIRA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1204459	GIOVANA CRIVELLARO	279.65	801	E0337 - EMEI CRIANÇA ESPERANÇA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1204556	SAMANTA ROMANO	283.72	798	E0315 - CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES -> 24/32
E0172 - CEMEI IRMÃ DULCE - MANHÃ -> 24				
1204599	LETICIA DE ALMEIDA MORELATO	259.9	840	E0377 - CEMEI AMÉLIO ROSSIM -> 24/32
E0377 - CEMEI AMÉLIO ROSSIM - MANHÃ -> 24				
1204653	RENATA GASQUE GAVIOLI	341.05	734	E0205 - EMEI SOSSEGO DA MAMÃE -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1204718	KATIUSKA MARCELA GRANA FERREIRA	285.53	794	E0377 - CEMEI AMÉLIO ROSSIM -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1204742	EVANDRO LUIZ DA SILVA	232.34	884	E0381 - CEMEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1205099	CLARISSA SALVADORI REBESCHINI	264.68	829	E0302 - CEMEI HAYDEÉ MARIA PUPO NOVAES -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1205110	ANDREIA CRISTINA GUEDES PEREIRA DE MORAIS	256.2	846	E0101 - EMEI ADÃO EMILIANO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1205129	CINTHIA LETICIA CREMASCO DOS SANTOS	206.08	897	E0123 - EMEI PINÓQUIO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1205153	MARIA DA GLORIA BATISTA DA SILVA	225.36	889	E0306 - CEMEI DR MANOEL ALVES DA SILVA -> 24/32

NÃO INDICOU VAGAS				
1205218	GRACE CAROLINE CHAVES BULDRIN CHAUTZ	297.96	787	E0209 - EMEI PROFA LUCIANE RIBEIRO VILELA -> 24/32
E0161 - CEMEI CATARINA MILANI MANARINI - MANHÃ -> 24				
1205331	VANESSA DE CASSIA RANGEL ANTONIO	347.94	728	E0136 - EMEI VILA OLÍMPIA -> 24/32
E0101 - EMEI ADÃO EMILIANO - TARDE -> 24				
1205358	ELIANA FERNANDES BRITO	382.07	712	E0338 - EMEI PROFA HELENA NOVAES RODRIGUES -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1205390	ALINE TATIANA RIBEIRO	263.93	833	E0311 - CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1205412	MELISSA CASTELLI DINIZ	425.09	699	E0387 - CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA -> 24/32
E0102 - CEMEI PROFA APARECIDA CASSIOLATO - MANHÃ -> 24				
1205420	VIVIANE APARECIDA DE MELO SILVA	369.97	718	E0326 - EMEI JARDIM ENCANTADO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1205439	LÍDIA DE ASSIS SOUZA MARTINS FERREIRA	370.38	717	E0177 - CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL -> 24/32
E0108 - CEMEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES - MANHÃ -> 24				
1205471	LILIANE CAROLINE DA SILVA PAULINO	279.09	802	E0307 - CEMEI MARIA BACTRUM CURY -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1205587	ALETHEIA DE LIMA SANTOS CORREA	364.42	721	
E0107 - CEMEI LEONOR MOTTA ZUPPI - TARDE -> 24				
1205595	HARYTA RAMOS DE MATTOS	237.34	880	E0315 - CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES -> 24/32
E0172 - CEMEI IRMÃ DULCE - MANHÃ -> 24				
1213016	GISLEINE DE SOUZA DAL COLETTO	419.54	701	E0205 - EMEI SOSSEGO DA MAMÃE -> 24/32
E0186 - EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - TARDE -> 24				
1213148	BARBARA DIDONE	238.06	876	E0377 - CEMEI AMÉLIO ROSSIM -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1214551	ELLEN LOREGIAN DE ALMEIDA	240.96	872	E0376 - CEMEI AURORA SANTORO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1214675	ELAINE CRISTINA BARBOSA	221.8	890	E0124 - EMEI PROF JORGE LEME -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1214705	DANIELA ROCHA SANTOS DIAS	193.16	903	E0193 - EMEI VERDE E AMARELO -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1214888	MARIZA PEREIRA MASCARO	203.54	898	E0319 - CEMEI MARIA JOSÉ GONÇALVES -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1215060	CLAUDIA RENATA GUTIERREZ	246.41	862	E0303 - CEMEI PROFA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ -> 24/32
E0306 - CEMEI DR MANOEL ALVES DA SILVA - MANHÃ -> 24				
1215175	SUELI NEVES DOS SANTOS	209	895	E0174 - CEMEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST -> 24/32
E0116 - CEMEI JOÃO BATISTA FILHO - TARDE -> 24				
1215299	PATRICIA DE FATIMA BARROS FERREIRA	182.9	906	E0382 - CEMEI MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS -> 24/32
E0125 - EMEI REGENTE FEIJÓ - TARDE -> 24				
1219260	EDNA RAMALHO LEMOS	389.01	710	E0303 - CEMEI PROFA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ -> 24/32
E0263 - EMEI PREF RAFAEL ANDRADE DUARTE - TARDE -> 24				
1219294	JUCIRENE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	199.12	899	E0303 - CEMEI PROFA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ -> 24/32
E0180 - EMEI CELISA CARDOSO DO AMARAL - TARDE -> 24				
1219839	CAMILA TOMASELLO DE OLIVEIRA	218.02	892	E0376 - CEMEI AURORA SANTORO -> 24/32
E0267 - EMEI PROF HILTON FEDERICCI - TARDE -> 24				
1220047	SANDRA REGINA DE FREITAS AMARAL	240.44	874	E0132 - EMEI BENJAMIN CONSTANT -> 24/32
E0124 - EMEI PROF JORGE LEME - MANHÃ -> 24				
1220233	REGIANE SOFIA VALERIO	363.41	722	E0331 - EMEI ESTRELINHA -> 24/32
E0390 - EMEI PROFA HERMÍNIA RICCI - TARDE -> 24				
1220268	VANESSA KARNIOL	266.59	825	E0312 - CEMEI ORLANDO FERREIRA COSTA -> 24/32
E0246 - CEMEI PROFA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO - MANHÃ -> 24				
1220357	RENATA MANTOVANI DE FARIA	246.76	861	E0186 - EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE -> 24/32
E0267 - EMEI PROF HILTON FEDERICCI - TARDE -> 24				
1220390	LUCIANA CASTRO PENA	281.05	800	E0186 - EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE -> 24/32
NÃO REMOVIDO				

CAMPO DE ATUAÇÃO: ANOS INICIAIS				
MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	C.C. ANTERIOR -> JORNADA
TRANSFERIDO PARA -> JORNADA		PERÍODO - SÉRIES - AULAS		
544779	VANEIDE MARTINHAGO	846.5	120	E0215 - EMEFS VIOLETA DÓRIA LINS -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
545341	MARIA MAGALI AUGUSTO CARAZZATO	834.21	124	E0230 - EMEFS PROFA GENY RODRIGUES -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
621978	SILVANA SQUARISI ROQUE DE OLIVEIRA	933.51	46	E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
E0285 - EMEFS RAUL PILA - INTEGRAL -> 24		INTEGRAL - CICLO II - 24		
622281	CARLA MARIA LOPES	903.34	72	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO - MANHÃ -> 24		MANHÃ - CICLO II - 24		
622974	ROSELI FAVERO BARRA GRANDE	889.28	87	E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES -> 24/32
E0219 - EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO - MANHÃ -> 24		MANHÃ - CICLO II - 24		
623342	REGINA CELIA AUGUSTO	971.18	25	E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
624349	VALDETE APARECIDA BELÃO DA SILVA	969.19	26	E0351 - EMEFS CARMELINA DE CASTRO RINCO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
624390	DAISE MAY RODRIGUES DUARTE	912.3	64	E0352 - EMEFS CORRÊA DE MELO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
625108	JUZILEIDE DO CARMO DE SOUZA NAZARE	945.08	35	E0230 - EMEFS PROFA GENY RODRIGUES -> 24/32
E0230 - EMEFS PROFA GENY RODRIGUES - TARDE -> 24		TARDE - CICLO I - 24		
625280	ANA LÚCIA NOGUEIRA TEDESCHI	894.2	84	E0215 - EMEFS VIOLETA DÓRIA LINS -> 24/32
E0285 - EMEFS RAUL PILA - INTEGRAL -> 24		INTEGRAL - CICLO II - 24		
625299	DEISE ALVES DA SILVA	975.81	21	E0230 - EMEFS PROFA GENY RODRIGUES -> 24/32
E0225 - EMEF PE AVELINO CANAZZA - INTEGRAL -> 24		INTEGRAL - CICLO II - 24		
628085	MARIA INES GARCIA ARRUDA	923.48	56	E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
E0230 - EMEFS PROFA GENY RODRIGUES - TARDE -> 24		TARDE - CICLO II - 24		
641758	LUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SOCOLOSKI	864.05	112	E0285 - EMEFS RAUL PILA -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
642037	ROSA MARIA CORASOLLA ROSA	867.6	110	E0225 - EMEF PE AVELINO CANAZZA -> 24/40
E0230 - EMEFS PROFA GENY RODRIGUES - MANHÃ -> 24		MANHÃ - CICLO II - 24		
642428	CLAUDIA APARECIDA BONAZZI DEMOLIN	895.93	82	
E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO - MANHÃ -> 24		MANHÃ - CICLO I - 24		
642606	IRENE DOS SANTOS FERNANDES	878.14	102	E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
642690	MARCIA APARECIDA SILVA ERHARDT	964.11	27	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
643475	SILVIA REGINA ROMEIRO SAENZ DALECIO	917.99	60	E0230 - EMEFS PROFA GENY RODRIGUES -> 24/32
E0285 - EMEFS RAUL PILA - INTEGRAL -> 24		INTEGRAL - CICLO I - 24		
662046	CRISTINA SCHOBER GONÇALVES	973.88	23	E0230 - EMEFS PROFA GENY RODRIGUES -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
662216	RITA DE CASSIA ALMEIDA DA SILVA	888.25	89	E0351 - EMEFS CARMELINA DE CASTRO RINCO -> 24/32
E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO - MANHÃ -> 24		MANHÃ - CICLO II - 24		
662704	EDILZE HELENA FELTRIN	886.77	92	E0230 - EMEFS PROFA GENY RODRIGUES -> 24/32
E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO - TARDE -> 24		TARDE - CICLO I - 24		
663379	RITA DE CASSIA SENA DA SILVA E SOUSA	917.43	61	E0215 - EMEFS VIOLETA DÓRIA LINS -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
663425	CLEONICE DOS SANTOS	957.93	30	E0352 - EMEFS CORRÊA DE MELO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
686778	MARIA ANGELICA ARRUDA DIAS LADAGA	897.56	79	E0414 - EMEFS PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
686980	ROSELI MISSIATO MARTINS MORAES DE MELLO	810.55	131	E0286 - EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
687030	ROSANGELA CHRISTINA COSTA DA SILVA	873.29	106	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				

687596	MARIA DE JESUS PEREIRA	872.51	107	E0413 - EMEFS PE LEÃO VALLERIE -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
898058	MARISA RENATA ANGELI	1141.8	3	E0217 - EMEFS JÚLIO DE MESQUITA FILHO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
967734	VANIA FORTUNATO	1108.25	6	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1022008	ANDRE LUIS ZANOTTI	593.07	217	E0411 - EMEFS DR EDSON LUIZ CHAVES -> 24/32
E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO - MANHÃ -> 24				
MANHÃ - CICLO I - 24				
1022075	VANESSA FIORI FERREIRA JANSSEN	604.09	204	
E0217 - EMEFS JÚLIO DE MESQUITA FILHO - MANHÃ -> 24				
MANHÃ - CICLO I - 24				
1022130	NIRALDO JOSE DA SILVA	767.01	137	E0355 - EMEFS MARIA PAVANATTI FÁVARO -> 24/32
E0285 - EMEFS RAUL PILA - INTEGRAL -> 24				
INTEGRAL - CICLO I - 24				
1022229	ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA FACUNDES	709.55	152	E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1022393	MONICA DO CARMO SEBASTIAO RODRIGUES	732.05	145	E0227 - EMEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1022806	EVANILDA DIAS DO CARMO SILVA	723.05	147	
E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO - MANHÃ -> 24				
MANHÃ - CICLO I - 24				
1023071	MARIA NAIR PEREIRA MIRANDA	648.63	184	E0285 - EMEFS RAUL PILA -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1023306	ANDREIA GOMES COSTA	581.76	226	E0144 - EMEFS PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1023551	DEBORAH VALERIA BARBOSA FIDELES DA COSTA	634.42	191	E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1025260	RENATA MONTEIRO DE MORAIS SANTANA	684.58	164	E0225 - EMEF PE AVELINO CANAZZA -> 24/40
E0286 - EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO - TARDE -> 24				
TARDE - CICLO I - 24				
1031562	INAJA ZAEM DA SILVA	693.46	160	E0219 - EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1032275	NADIA CESAR DA SILVEIRA	598.62	211	
E0226 - EMEF ELVIRA MURARO - TARDE -> 24				
TARDE - CICLO I - 24				
1032755	SILVIA APARECIDA DONADELLI	678.14	169	E0227 - EMEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1033034	STAEEL CRISTINA PORTES	654.76	178	E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES -> 24/32
E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO - MANHÃ -> 24				
MANHÃ - CICLO II - 24				
1033212	ELIANE LUCY MARCELINO	679.37	168	E0287 - EMEFS PROFA ANGELA CURY ZAKIA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1033387	MONICA PESSOA PIVETTA	706.07	156	E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1035940	ADRIANA REGINA DE MELLO	713.14	151	E0286 - EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO -> 24/32
E0230 - EMEFS PROFA GENY RODRIGUES - TARDE -> 24				
TARDE - CICLO I - 24				
1090488	CARMEN SILVIA DIAS	506.2	266	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
E0142 - EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO - MANHÃ -> 24				
MANHÃ - CICLO I - 24				
1090577	CASSIA REGINA VOLPONE URVANEGIA	595.64	215	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1091018	CELIA MARIA DA SILVA	611.45	201	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1091042	MARIA MARCIA DE AMORIM PEREIRA	623.9	193	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 24/32
E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES - MANHÃ -> 24				
MANHÃ - CICLO I - 24				
1091069	RENATA SIQUEIRA	687.55	163	E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO -> 24/32
E0225 - EMEF PE AVELINO CANAZZA - INTEGRAL -> 24				
INTEGRAL - CICLO I - 24				
1091085	MARIA REGINA DE LIMA	730.58	146	E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO -> 24/32
E0222 - EMEFS PRES FLORIANO PEIXOTO - MANHÃ -> 24				
MANHÃ - CICLO II - 24				
1091115	KELLY CRISTINA PESSANHA SANTOS GEROMIN	542.56	251	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES - MANHÃ -> 24				
MANHÃ - CICLO I - 24				
1092340	FABIANA DE CAMPOS ZILIOTTI	645.58	186	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 24/32
E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO - MANHÃ -> 24				
MANHÃ - CICLO II - 24				

1093398	JANINE JEHA CREN	674.44	171	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1094653	SORAIA APARECIDA FACHINELLI FORTI GUIMARÃES	647.29	185	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1104560	MARIA JOSE PELEGRINI	495.75	267	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 24/32
E0144 - EMEFS PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG - MANHÃ -> 24				MANHÃ - CICLO I - 24
1105299	MIRIAM VITORIA DE OLIVEIRA FERNANDES	580.6	227	E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1105361	EDNA ANDRADE GUEVARA PRADO	609.51	203	E0144 - EMEFS PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG -> 24/32
E0141 - EMEFS PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO - MANHÃ -> 24				MANHÃ - CICLO II - 24
1110969	DENISE BELLORIO GENNARI SILVA	550	248	E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1112457	CRISTIANE EDWIGES CARDOSO LODIGIANI	587.73	220	
E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES - MANHÃ -> 24				MANHÃ - CICLO II - 24
1113020	SILVIA CAETANO PINHEIRO	641.88	188	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 24/32
E0226 - EMEF ELVIRA MURARO - MANHÃ -> 24				MANHÃ - CICLO II - 24
1113623	CYNTHIA MARA XIMENES MELCHIOR	559.74	244	E0285 - EMEFS RAUL PILA -> 24/40
E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB - MANHÃ -> 24				MANHÃ - CICLO II - 24
1113992	ANA ROSA DE PAULA MORAIS	541.46	252	E0215 - EMEFS VIOLETA DÓRIA LINS -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1116649	JANE DE OLIVEIRA FARIA	531.3	254	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 24/32
E0226 - EMEF ELVIRA MURARO - TARDE -> 24				TARDE - CICLO I - 24
1190504	ERIKA DE OLIVEIRA SILVA	338.83	288	E0350 - EMEFS PROF ANDRÉ TOSELLO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1190679	DAISY GODINHO COLATO	439.31	277	E0227 - EMEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO -> 24/32
E0219 - EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO - TARDE -> 24				TARDE - CICLO I - 24
1191144	ALINE CRISTINA BENITES TEIXEIRA	312.07	295	E0352 - EMEFS CORRÊA DE MELO -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1191640	FERNANDA CHAGAS VIRGILI	446.77	274	E0219 - EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1191675	HELIO DE SOUZA PESCI	281.27	316	E0413 - EMEFS PE LEÃO VALLERIE -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1192310	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	338.55	289	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 24/32
E0230 - EMEFS PROFA GENY RODRIGUES - TARDE -> 24				TARDE - CICLO II - 24
1193007	LUCIANA MARTINS DE GODOY FERNANDES	273.74	320	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
E0414 - EMEFS PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO - MANHÃ -> 24				MANHÃ - CICLO II - 24
1194216	ELAINE GARCIA DOS SANTOS DE FARIA	346.2	287	E0227 - EMEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1194461	GISELLE MORAES PINTO	255.57	326	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 24/32
E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) - INTEGRAL -> 24				INTEGRAL - CICLO II - 24
1194992	DIOCELIA GOMES PEREIRA	446.49	275	E0411 - EMEFS DR EDSON LUIZ CHAVES -> 24/32
E0355 - EMEFS MARIA PAVANATTI FÁVARO - MANHÃ -> 24				MANHÃ - CICLO I - 24
1195034	CLAUDIA MARIA MURER	311.83	296	E0411 - EMEFS DR EDSON LUIZ CHAVES -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1200020	LUCIMAR DOS SANTOS DE ASSIS	255.24	328	E0354 - EMEF PE EMÍLIO MIOTTI -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1204831	JULIANA GARCIA MARIANO TIRABASSI	310.7	297	
E0226 - EMEF ELVIRA MURARO - TARDE -> 24				TARDE - CICLO I - 24
1204866	MARIA ISABEL DONNABELLA MAGRIN	327.1	292	E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO -> 24/32
E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) - INTEGRAL -> 24				INTEGRAL - CICLO II - 24
1204904	LÚBIA CRISTINA MESQUITA BERTACI	236.91	340	E0354 - EMEF PE EMÍLIO MIOTTI -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1204912	CAROLINA DA SILVA COSTA	245.28	335	E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1204939	OSCAR TEIXEIRA JUNIOR	274.08	319	E0352 - EMEFS CORRÊA DE MELO -> 24/32

NÃO REMOVIDO				
1205145	MILENA BATISTA DA SILVA	232.56	344	E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1205340	VALQUÍRIA RIBEIRO GONZAGA LIBERATO	287.38	310	E0413 - EMEFS PE LEÃO VALLERIE -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1205382	DEBORA APARECIDA PEREIRA GOMES	255.15	329	E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1205455	THAIS DE CARVALHO GUERRA	196.5	363	E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1205536	ANA CAROLINA MADUREIRA DE SOUSA PEÑA	293.84	306	E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1213199	VANESSA FERREIRA PIRES	194.74	364	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1214772	VANESSA CRISTINA OLIVEIRA	201.54	362	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1214926	ROSANE TRINDADE	246.74	334	E0217 - EMEFS JÚLIO DE MESQUITA FILHO -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1215450	CRISTINA PAULUCI VIDAL	255.32	327	E0218 - EMEFS PROF VICENTE RAO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1219421	ANA PAULA PRADO DE OLIVEIRA	204.4	359	E0215 - EMEFS VIOLETA DÓRIA LINS -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1219430	NATALI SELEGUIM CARRENHO	299.46	302	
E0215 - EMEFS VIOLETA DÓRIA LINS - MANHÃ -> 24		MANHÃ - CICLO I - 24		
1219456	LAIS ANDREAZZA ALENDES	194.58	365	
E0227 - EMEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO - MANHÃ -> 24		MANHÃ - CICLO I - 24		
1219464	MARIA CRISTINA TORRES DAMIÃO	206.02	357	E0411 - EMEFS DR EDSON LUIZ CHAVES -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1219499	CRISTIANE PEDROSA	222.88	350	E0352 - EMEFS CORRÊA DE MELO -> 24/32
E0215 - EMEFS VIOLETA DÓRIA LINS - MANHÃ -> 24		MANHÃ - CICLO II - 24		
1219502	MICHELLE FELIPPE BARTHAZAR	211.98	355	E0414 - EMEFS PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO -> 24/32
E0413 - EMEFS PE LEÃO VALLERIE - MANHÃ -> 24		MANHÃ - CICLO I - 24		
1219537	LEILA MUNHOZ SILVA	168.26	375	E0413 - EMEFS PE LEÃO VALLERIE -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1219898	CARLA DIAS DA CONCEIÇÃO	231.73	345	E0215 - EMEFS VIOLETA DÓRIA LINS -> 24/32
E0285 - EMEFS RAUL PILA - INTEGRAL -> 24		INTEGRAL - CICLO I - 24		
1220292	GLEISSE JAQUELINE SAMPAIO BISIN	431.44	278	E0230 - EMEFS PROFA GENY RODRIGUES -> 24/32
E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA - MANHÃ -> 24		MANHÃ - CICLO I - 24		
1220454	VALERIA VIANA CONTEL	407.92	281	E0414 - EMEFS PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
CAMPO DE ATUAÇÃO: MATEMÁTICA				
MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	C.C. ANTERIOR -> JORNADA
TRANSFERIDO PARA -> JORNADA				PERÍODO - SÉRIES - AULAS
544191	WALTER GERALDO DE ALMEIDA	843.37	27	E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
544400	MADALENA KEICO HIRANO	855.48	26	E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 20/27
E0231 - EMEFS PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO - NOTURNO -> 20		NOTURNO - TERMO - 20		
544426	MARCIA REGINA SILVA NORBERTO	867.79	19	E0227 - EMEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO -> 30/40
E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) - INTEGRAL -> 24		INTEGRAL - CICLO III, CICLO IV - 24		
544442	JUSSARA RUBIA CORDEIRO	858.45	23	E0142 - EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
544469	IVA DOS SANTOS	909.51	12	E0285 - EMEFS RAUL PILA -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
544493	ARMANDO MOTOSILO TSUNEDA	886.88	17	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
627070	HELOISA HELENA SAVIANI	958.52	6	E0352 - EMEFS CORRÊA DE MELO -> 30/40

NÃO INDICOU VAGAS				
627151	MARCOS ANTONIO TAFNER BONANI	989.39	3	E0414 - EMEFS PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
627496	LUIS PERPETUO FORTES	916.42	10	E0217 - EMEFS JÚLIO DE MESQUITA FILHO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
643610	MARIA DE LOURDES BURIN	890.32	15	E0215 - EMEFS VIOLETA DÓRIA LINS -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
663204	CASSIA REGINA DA SILVA	908.59	13	E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1026976	ROBERTO CARLOS BASSI	666.45	41	E0410 - EMEFS PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN -> 20/27
E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO - TARDE/NOTURNO -> 20				TARDE - CICLO IV - 10
				NOTURNO - TERMO - 10
1027468	ROSIMEIRE BRITO DA SILVA	642.62	44	E0350 - EMEFS PROF ANDRÉ TOSELLO -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1032500	CARLOS AUGUSTO CHIQUITO RAMIRO	718.03	32	E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1033271	DENISE DE FATIMA RACANATO	741.97	30	E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO -> 30/40
E0227 - EMEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO - TARDE/NOTURNO -> 30				TARDE - CICLO III - 5
				NOTURNO - TERMO - 25
1033980	LUCIA HELENA PIO DA CUNHA	682.33	37	E0413 - EMEFS PE LEÃO VALLERIE -> 24/32
NÃO REMOVIDO				
1072234	RENATA OLIVEIRA ALVES DINIZ	588.16	56	E0215 - EMEFS VIOLETA DÓRIA LINS -> 15/20
NÃO INDICOU VAGAS				
1077180	DENISE APARECIDA BERGAMIN SILVA	582.19	59	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
NÃO REMOVIDO				
1081055	RENATA LANZA	610.23	52	E0351 - EMEFS CARMELINA DE CASTRO RINCO -> 20/27
E0285 - EMEFS RAUL PILA - NOTURNO -> 20				NOTURNO - TERMO - 20
1090542	DOMENICO GALLICCHIO NETO	681.3	38	E0285 - EMEFS RAUL PILA -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1096800	ADRIANA CORREIA DE ALMEIDA BATISTA	590.3	54	E0142 - EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO -> 24/32
E0225 - EMEF PE AVELINO CANAZZA - INTEGRAL -> 24				INTEGRAL - CICLO I,CICLO II - 24
1112899	DINORA CRISTINA GUERRA SANTOS DA COSTA	644.56	43	
E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO - TARDE -> 15				TARDE - CICLO III - 15
1195107	ANDERSON YASSUHIRO AFUSO	248.66	87	E0360 - EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1201743	FABIANA ADALA MORETO	330.95	80	E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1214942	CARLO MAGNUS MELO BERGAMASCHI	281.13	84	E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO -> 20/27
NÃO INDICOU VAGAS				
1215310	JULIANA SCAPIM	328.21	82	E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO -> 20/27
E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO - TARDE -> 30				TARDE - CICLO III,CICLO IV - 30
1215434	DENIS APARECIDO DA SILVA	250.51	86	E0355 - EMEFS MARIA PAVANATTI FÁVARO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1219804	RODRIGO BARBOSA CAIRES	279.91	85	
E0351 - EMEFS CARMELINA DE CASTRO RINCO - TARDE -> 20				TARDE - CICLO III,CICLO IV - 20
1219855	MARIANA CAICHE GUEDES	174	90	
E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO - TARDE/NOTURNO -> 20				TARDE - CICLO III - 10
				NOTURNO - TERMO - 10
CAMPO DE ATUAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA				
MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	C.C. ANTERIOR -> JORNADA
TRANSFERIDO PARA -> JORNADA				PERÍODO - SÉRIES - AULAS
544353	MARIO ANDRELLA	838.42	17	E0218 - EMEFS PROF VICENTE RAO -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
625710	MARISA RENATA ANGELI	917.2	10	E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB -> 15/20
NÃO INDICOU VAGAS				
643521	MARIA LUCIA ANSELMO	945.74	8	E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40

E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO - TARDE -> 30				TARDE - CICLO III,CICLO IV - 30
687758	MARIA LUCIA DE JESUS BARRETO	845.35	16	E0413 - EMEFS PE LEÃO VALLERIE -> 30/40
E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB - MANHÃ/TARDE -> 30				MANHÃ - CICLO III - 6 TARDE - CICLO III,CICLO IV - 24
1023748	ROSIANE MENDES CORRÊA CAMPOS SOUZA	588.03	55	E0410 - EMEFS PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1025449	ISABEL APARECIDA DA SILVA	733.06	24	E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO -> 30/40
E0296 - CEMEFEJA PAULO FREIRE - INTEGRAL -> 24				INTEGRAL - TERMO - 24
1026569	ROSANE APARECIDA DURAN	689.95	30	E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1036823	MARIA LAEDNA DELFINO BORGES SILVA	735.43	23	E0414 - EMEFS PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO -> 20/27
E0413 - EMEFS PE LEÃO VALLERIE - NOTURNO -> 20				NOTURNO - TERMO - 20
1072315	SIMONE AGUILA GALVEZ	659.74	37	E0287 - EMEFS PROFA ANGELA CURY ZAKIA -> 24/32
E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO - TARDE -> 30				TARDE - CICLO III - 30
1073370	DANIELA MANINI	617.75	45	E0142 - EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO -> 24/32
E0287 - EMEFS PROFA ANGELA CURY ZAKIA - MANHÃ -> 24				MANHÃ - CICLO III,CICLO IV - 24
1073451	ENIS OLIVEIRA SANTOS	637.51	43	E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 20/27
NÃO INDICOU VAGAS				
1079719	LENICE HONORATO DOS SANTOS	500.32	71	E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO -> 15/20
E0222 - EMEFS PRES FLORIANO PEIXOTO - TARDE -> 24				TARDE - CICLO III,CICLO IV - 24
1090887	MARIA DO CARMO RIBEIRO FRANCELINO	570.63	60	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO - TARDE/NOTURNO -> 15				TARDE - CICLO IV - 6 NOTURNO - TERMO - 10
1090984	SILVANA LARA ARAUJO LIMA	726.21	25	E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1091166	MARCIA JUCELIA PUCCINI BURIGO	507.91	70	E0144 - EMEFS PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG -> 20/27
E0414 - EMEFS PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO - NOTURNO -> 20				NOTURNO - TERMO - 20
1091387	MARIA APARECIDA PEREIRA MONTAGNER	603.55	52	
E0144 - EMEFS PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG - TARDE -> 24				TARDE - CICLO III,CICLO IV - 24
1092928	MARA CRISTINA SPALLETTA CYRINO	653.2	39	
E0141 - EMEFS PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO - TARDE -> 15				TARDE - CICLO III - 18
1106139	JOANA SILVA	639.58	42	E0144 - EMEFS PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG -> 24/32
E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL -> 24				INTEGRAL - CICLO III - 24
1106910	ANAMARIA PILOZ LOPES MIZUGUCHI	671.02	33	E0223 - EMEF GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1116070	MARGARETE MORGANTE	532.07	67	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1118064	AMBROSINA AMELIA CASTELAR BRITO	523.79	69	E0353 - EMEF PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR -> 30/40
NÃO REMOVIDO				
CAMPO DE ATUAÇÃO: INGLÊS				
MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	C.C. ANTERIOR -> JORNADA
TRANSFERIDO PARA -> JORNADA				PERÍODO - SÉRIES - AULAS
940097	HORTÊNCIO PEDRO ANTÔNIO	1043.36	34	E0413 - EMEFS PE LEÃO VALLERIE -> 20/27
E0215 - EMEFS VIOLETA DÓRIA LINS - MANHÃ/TARDE -> 20				MANHÃ - CICLO II - 3 TARDE - CICLO II,CICLO III,CICLO IV - 17
1080520	ELIZANDRA ROBERTA NEVES DE CARVALHO	548.52	11	E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA -> 20/27
NÃO INDICOU VAGAS				
1080784	MARIA DE LOURDES DINIZ FERNANDES	485.33	19	E0414 - EMEFS PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO -> 24/32
E0225 - EMEF PE AVELINO CANAZZA - INTEGRAL -> 24				INTEGRAL - CICLO I,CICLO II - 24
1081420	SUELY KUASNE DIONISIO	574.18	9	E0222 - EMEFS PRES FLORIANO PEIXOTO -> 24/32
E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL -> 24				INTEGRAL - CICLO I,CICLO II - 24
1084593	EVAIR APARECIDO TREVIZAN	656.49	2	E0350 - EMEFS PROF ANDRÉ TOSELLO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1087533	MARIA PAULA CORREA DE ALMEIDA GONCALVES	549.54	10	E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES -> 24/32
E0285 - EMEFS RAUL PILA - INTEGRAL -> 24				INTEGRAL - CICLO I,CICLO II - 24
1087550	MARCELO LEANDRO DE CAMPOS CELOTO	488.39	18	E0410 - EMEFS PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN -> 30/40

NÃO INDICOU VAGAS				
1091271	MARIA DE FATIMA RIBEIRO ANTONIALLI	632.61	4	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1195794	RICARDO DE MEDEIROS ANDRADE	244.55	26	E0223 - EMEF GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO -> 20/27
E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL -> 24				
INTEGRAL - CICLO IV - 24				
1198815	FABIANA RAQUEL LEITE	294.48	23	E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO -> 20/27
NÃO REMOVIDO				
1201727	ALINE AMSBERG DE ALMEIDA	264.5	24	E0352 - EMEFS CORRÊA DE MELO -> 15/20
E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) - INTEGRAL -> 24				
INTEGRAL - CICLO IV - 24				
1207580	MARY EUDOXIA DA SILVA SISTONEN	193.75	29	E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1208470	DENIS APARECIDO MARTINS	199.73	28	E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
E0141 - EMEFS PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO - MANHÃ/TARDE/NOTURNO -> 24				
MANHÃ - CICLO II - 4				
TARDE - CICLO III,CICLO IV - 16				
NOTURNO - TERMO - 4				
1214748	VIVIANE GOMES DE ALMEIDA MAGDAL	316.33	21	E0286 - EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO -> 15/20
E0296 - CEMEFEJA PAULO FREIRE - INTEGRAL -> 24				
INTEGRAL - TERMO - 20				
CAMPO DE ATUAÇÃO: HISTÓRIA				
MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	C.C. ANTERIOR -> JORNADA
TRANSFERIDO PARA -> JORNADA				PERÍODO - SÉRIES - AULAS
644226	MARCO AURELIO DE ARRUDA ARANHA	881.28	12	E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
E0222 - EMEFS PRES FLORIANO PEIXOTO - MANHÃ/TARDE/NOTURNO -> 30				
MANHÃ - CICLO III - 8				
TARDE - CICLO IV - 4				
NOTURNO - TERMO - 16				
959405	AIVONI CEZAR GERALDES	1026.2	75	E0285 - EMEFS RAUL PILA -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1025007	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	566.26	41	E0355 - EMEFS MARIA PAVANATTI FÁVARO -> 30/40
E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES - TARDE -> 24				
TARDE - CICLO III - 24				
1025155	EDUARDO BENEDITO LEITE DE ALMEIDA	682.67	21	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1026143	SERGIO HIROAKI MOTOKI	601.5	34	E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES -> 24/32
E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) - INTEGRAL -> 24				
INTEGRAL - CICLO III - 24				
1071637	ARLETE FAVARETTO	667.96	24	E0414 - EMEFS PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1074253	ROBSON LUIS MACHADO MARTINS	300.92	59	E0227 - EMEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO -> 24/32
E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) - INTEGRAL -> 24				
INTEGRAL - CICLO III,CICLO IV - 24				
1092545	MARLI ANA ANTONICELLI	668.01	23	E0286 - EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO - MANHÃ -> 24
MANHÃ - CICLO III,CICLO IV - 24				
1108638	JONAS RAFAEL DOS SANTOS	496.86	50	E0355 - EMEFS MARIA PAVANATTI FÁVARO -> 15/20
E0355 - EMEFS MARIA PAVANATTI FÁVARO - TARDE/NOTURNO -> 30				
TARDE - CICLO IV - 8				
NOTURNO - TERMO - 20				
1201395	RAFAEL EDUARDO DA SILVA DINIZ	234.25	65	E0215 - EMEFS VIOLETA DÓRIA LINS -> 30/40
NÃO REMOVIDO				
1219677	JOSEPH CESAR FERREIRA DE ALMEIDA	270.35	61	E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO -> 24/32
E0227 - EMEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO - TARDE/NOTURNO -> 24				
TARDE - CICLO III - 4				
NOTURNO - TERMO - 20				
1219693	JOSE ANTONIO BORGHI VIEIRA	232.6	66	E0232 - CEMEFEJA PIERRE BONHOMME -> 15/20
NÃO INDICOU VAGAS				
1219871	BRENO DE SOUZA JUZ	243.03	63	E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/32
E0295 - CEMEFEJA PROF SERGIO ROSSINI - NOTURNO -> 15				
NOTURNO - TERMO - 16				
CAMPO DE ATUAÇÃO: GEOGRAFIA				
MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	C.C. ANTERIOR -> JORNADA
TRANSFERIDO PARA -> JORNADA				PERÍODO - SÉRIES - AULAS
544698	ANTONIO CARLOS DA COSTA	839.34	10	E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/32
E0231 - EMEFS PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO - NOTURNO -> 15				
NOTURNO - TERMO - 16				
626910	FRANCISCO TECIANO VINCO	938.88	3	E0217 - EMEFS JÚLIO DE MESQUITA FILHO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				

663514	JOSE CARLOS MARIANO	636.36	31	E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO -> 20/27
E0144 - EMEFS PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG - TARDE/NOTURNO -> 24				TARDE - CICLO III - 16 NOTURNO - TERMO - 8
1024493	OSCARLINA APARECIDA FURQUIM SCALEANTE	629.14	36	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 15/20
NÃO REMOVIDO				
1072188	JAMES PERNAMBUCO FILHO	686.4	24	E0285 - EMEFS RAUL PILA -> 15/20
NÃO INDICOU VAGAS				
1089781	ALEXANDRE JOSE DEL ACQUA	559.91	46	E0223 - EMEF GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1092952	ANTONIO CARLOS MAFRA JULIANO	528.45	54	E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO -> 24/32
E0285 - EMEFS RAUL PILA - INTEGRAL -> 24				INTEGRAL - CICLO IV - 24
1092960	HELOIZA CORREA SANTOS TARDIN	528.71	53	E0144 - EMEFS PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1190903	DENIS ROBERTO MORO	235.3	64	E0410 - EMEFS PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1201328	RAFAEL FERNANDES DA MATA	258.89	62	E0222 - EMEFS PRES FLORIANO PEIXOTO -> 15/20
NÃO INDICOU VAGAS				
1219669	FABIANA BARDELA LOPES	261.9	61	
E0285 - EMEFS RAUL PILA - INTEGRAL -> 24				INTEGRAL - CICLO III - 24
1220152	JAQUELINE MARIA TEIXEIRA SILVA MARTINS	365.07	58	E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO -> 24/32
E0223 - EMEF GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO - MANHÃ/NOTURNO -> 15				MANHÃ - CICLO III - 4 NOTURNO - TERMO - 12
CAMPO DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA				
MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	C.C. ANTERIOR -> JORNADA
TRANSFERIDO PARA -> JORNADA				PERÍODO - SÉRIES - AULAS
625639	MARIA JULIA DE RAMOS RECHNELI	914.96	13	E0414 - EMEFS PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1024477	KATIA MARIA EUGENIO	718.34	31	E0350 - EMEFS PROF ANDRÉ TOSELLO -> 30/40
E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO - MANHÃ/TARDE -> 24				MANHÃ - CICLO I,CICLO II - 12 TARDE - CICLO III,CICLO IV - 12
1025848	JAQUELINE DE MEIRA BISSE	632.94	42	E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1078682	SILVIA HELENA MORI	618.98	47	E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA -> 15/20
NÃO REMOVIDO				
1090402	ISABEL CRISTINA OREFICE DRAGO	532.09	60	E0353 - EMEF PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR -> 15/20
NÃO REMOVIDO				
1090437	ELAINE JULIANO PEREIRA	551.43	53	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 30/40
E0285 - EMEFS RAUL PILA - INTEGRAL -> 24				INTEGRAL - CICLO I,CICLO II - 24
1090950	MARIANGELA COELHO DE CARO CAMILO	686.09	34	E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO -> 20/27
E0218 - EMEFS PROF VICENTE RAO - MANHÃ/TARDE -> 24				TARDE - CICLO I - 6 MANHÃ - CICLO III,CICLO IV - 18
1092740	DULCE HELENA FORTUNATO PAIOLA	667.52	37	E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO - MANHÃ/TARDE/NOTURNO -> 20				MANHÃ - CICLO I - 6 TARDE - CICLO III,CICLO IV - 15 NOTURNO - TERMO - 2
1105140	SILVANA ROSSI CAOBIANCO	536.57	57	E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1105680	FRANCE ALENCAR SINKOC	481.11	66	E0223 - EMEF GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1105787	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	534.84	58	E0410 - EMEFS PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN -> 15/20
NÃO REMOVIDO				
1106929	SANDRA FONTES MORELLO	672.09	36	E0231 - EMEFS PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1112481	MARIANGELA KACHAN DE FREITAS SOARES	516.51	61	E0286 - EMEF DR LOURENÇO BELLOCCHIO -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1116495	ELENICE NOGUEIRA	642.65	39	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 30/40
E0285 - EMEFS RAUL PILA - INTEGRAL -> 24				INTEGRAL - CICLO IV - 24

1116541	ROSELY SIQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO	640.83	41	E0228 - EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1133438	CELSO AUGUSTO CARNEIRO MATHEUS	642.4	40	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 30/40
E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA - TARDE -> 30				
TARDE - CICLO III, CICLO IV - 30				
1201425	MARCELL REZENDE SILVA	275.03	76	E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1201530	MARINA MITIE KAWANISHI	230.17	80	E0357 - EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES VASCONCELOS -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1201670	DENISE CRISTINA TORDIN	230.4	79	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
E0219 - EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO - MANHÃ -> 24				
MANHÃ - CICLO I, CICLO II - 24				
1213288	SILVANA MARQUES MONTEIRO	414.6	70	E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1214870	SIMONE CECILIA FERNANDES	311.71	72	E0142 - EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO -> 15/20
NÃO INDICOU VAGAS				
1214950	RODRIGO ANTONIO CHIODA	281.06	75	E0230 - EMEFS PROFA GENY RODRIGUES -> 15/20
NÃO INDICOU VAGAS				
CAMPO DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS				
MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	C.C. ANTERIOR -> JORNADA
TRANSFERIDO PARA -> JORNADA				PERÍODO - SÉRIES - AULAS
643742	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	988.35	1	E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO -> 30/40
E0360 - EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA - TARDE/NOTURNO -> 30				NOTURNO - TERMO - 16
				TARDE - TERMO - 12
958590	ANA CECILIA CAVALLARO	931	4	
E0285 - EMEFS RAUL PILA - INTEGRAL -> 24				
INTEGRAL - CICLO I - 24				
1022105	EDSON DIAS DA SILVA	618	46	E0352 - EMEFS CORRÊA DE MELO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1023241	WALDIRENE DE JESUS	599.8	52	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 30/40
E0296 - CEMEFEJA PAULO FREIRE - INTEGRAL -> 24				
INTEGRAL - TERMO - 24				
1023586	MARIA JOSE ADAMI	689.72	35	E0353 - EMEF PROFA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR -> 30/40
E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) - INTEGRAL -> 24				
INTEGRAL - CICLO II - 24				
1033433	ANA LUCIA PUPO CAGLIARI PICOLI	598.42	53	E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO -> 20/27
E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO - TARDE -> 15				
TARDE - CICLO IV - 16				
1037285	ADRIANA PEIXOTO ARAUJO GOI	671.81	39	E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO -> 15/20
E0225 - EMEF PE AVELINO CANAZZA - INTEGRAL -> 24				
INTEGRAL - CICLO I, CICLO II - 24				
1072455	ADEMILDE AGUILAR MOREIRA	695.74	32	E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO -> 15/20
E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS - NOTURNO -> 15				
NOTURNO - TERMO - 16				
1090429	DEISE RENATA GONZALEZ AGNANI	537.89	63	E0414 - EMEFS PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1090755	MARIA BEATRIZ DE ARRUDA FREITAS	728.4	29	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1090763	ADRIANA MARIA SARTORI	584.54	56	E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA -> 15/20
E0233 - EMEF OZIEL ALVES PEREIRA - TARDE/NOTURNO -> 30				
TARDE - CICLO III - 16				
NOTURNO - TERMO - 12				
1090836	HELIO RUBENS LOUREIRO NATIVIDADE	482.45	70	E0222 - EMEFS PRES FLORIANO PEIXOTO -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1091220	MARIA TEREZA DAROZ MONDELLI	592.8	55	E0142 - EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO -> 30/40
E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) - INTEGRAL -> 24				
INTEGRAL - CICLO I, CICLO II - 24				
1106082	MARIA HELENA VOLPE PEDROSO	578.19	57	E0359 - EMEFS CAIC PROF ZEFERINO VAZ (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 20/27
E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES - TARDE -> 20				
TARDE - CICLO IV - 20				
1106317	AFONSO HENRIQUE PAZINI	615.16	47	E0234 - EMEF ORLANDO CARPINO -> 15/20
E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO - TARDE/NOTURNO -> 30				
TARDE - CICLO III, CICLO IV - 20				
NOTURNO - TERMO - 8				
1193236	JOSE DIAS DE MELO JUNIOR	261.99	77	E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1201310	IVAN CARLOS DE MORAES FERREIRA	330.32	76	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				

1219618	RODRIGO TEIXEIRA DE ANDRADE	203.58	80	E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB -> 30/40
NÃO REMOVIDO				
CAMPO DE ATUAÇÃO: ARTES				
MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	C.C. ANTERIOR -> JORNADA
TRANSFERIDO PARA -> JORNADA		PERÍODO - SÉRIES - AULAS		
1024574	ROSELI FERRARI	725.59	22	E0350 - EMEFS PROF ANDRÉ TOSELLO -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1024655	THELMA RAGUSA GUIMARÃES	591.29	34	E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO -> 24/32
E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO - MANHÃ/TARDE -> 20		MANHÃ - CICLO I,CICLO II - 13 TARDE - CICLO III,CICLO IV - 8		
1072145	KATIA GUIMARAES	716.88	23	E0413 - EMEFS PE LEÃO VALLERIE -> 15/20
E0413 - EMEFS PE LEÃO VALLERIE - MANHÃ/TARDE -> 24		MANHÃ - CICLO I,CICLO II,CICLO III - 20 TARDE - CICLO III - 4		
1092391	CLAUDIA CRISTIANE CAVALHEIRO	514.38	42	E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA -> 30/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1108425	RENATA DE OLIVEIRA	555.07	38	E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO -> 24/32
NÃO INDICOU VAGAS				
1110799	ROSA MARIA PEREIRA	637.4	29	E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ COSTA COUTO -> 20/27
E0225 - EMEF PE AVELINO CANAZZA - INTEGRAL -> 24		INTEGRAL - CICLO I,CICLO II - 24		
1116533	ADRIANE MARQUES FERNANDES PINHEIRO	499.3	44	E0227 - EMEF PROFA ODILA MAIA ROCHA BRITO -> 30/40
E0231 - EMEFS PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO - MANHÃ/TARDE/NOTURNO -> 30		MANHÃ - CICLO I - 18 TARDE - CICLO II - 8 NOTURNO - TERMO - 4		
1201298	LUCIANA DULTRA BRITTO	257.25	54	E0352 - EMEFS CORRÊA DE MELO -> 24/32
E0216 - EMEFS PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELLO BRANCO - MANHÃ -> 24		MANHÃ - CICLO I,CICLO II - 26		
1219553	MARIA SILVIA PEREIRA DE CARVALHO	336.3	47	E0140 - EMEFS PE DOMINGOS ZATTI -> 20/27
NÃO INDICOU VAGAS				
1219588	ELIZABETH CAMARGO DE MELLO	163.78	69	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) - INTEGRAL -> 24		INTEGRAL - CICLO I - 24		
1220063	MAIRA DA SILVA PINTO	165.33	68	E0143 - EMEFS JOÃO ALVES DOS SANTOS -> 24/40
NÃO INDICOU VAGAS				
1220098	PAULA CYNTHIA MONCAYO	285.46	51	E0413 - EMEFS PE LEÃO VALLERIE -> 24/32
E0412 - EMEF PE FRANCISCO SILVA (ESCOLA DE PERÍODO INTEGRAL) - INTEGRAL -> 24		INTEGRAL - CICLO I,CICLO II - 24		

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 38/2014

SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO Nº 22/2014

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em Exercício no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, no dia e no horário estabelecido no ANEXO ÚNICO, será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Av. 20 de novembro n.º 145, Centro, Campinas, a **Sessão de Atribuição** de Componentes Curriculares do Curso Técnico em Enfermagem, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 01/2013, publicado em Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2013, PRORROGADO conforme Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, DOM de 20/03/2014.

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos nos EIXOS abaixo relacionado, classificados no Processo Seletivo para Formação de Cadastro, para interessados em ministrar atividades docentes nos Componentes Curriculares do Curso Técnico em Enfermagem, classificados conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 01/2013, publicado no Diário Oficial do Município de 01 de julho de 2013, PRORROGADO conforme Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, DOM de 20/03/2014, para a Sessão de Atribuição de Componentes Curriculares do Curso Técnico em Enfermagem, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no EIXO.

2. O candidato poderá utilizar até 15 minutos para realizar sua escolha.

3. O valor da hora/aula será de R\$ 30,00.

4. No ato da atribuição o candidato deverá:

4.1. Apresentar original e entregar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

4.1.1. RG;

4.1.2. CPF;

4.1.3. O candidato deverá também apresentar a carteira do COREN;

4.1.4. 2 (duas) cópias simples, dos títulos acadêmicos e/ou experiência docente e/ou experiência empresarial utilizados como requisitos para a realização da Inscrição.

4.1.5. 2 (duas) cópias simples dos títulos de pós-graduação.

4.1.6. O candidato deverá apresentar original e cópia simples do certificado de licenciatura obtida em curso de Graduação em Enfermagem ou Especialização em Docência do Ensino Técnico ou em Programas Especiais de Formação Pedagógica ou a Declaração de estar matriculado em Programas Especiais de Formação Pedagógica.

4.2. Declarar no ato da atribuição sua situação de acúmulo de cargo ou função em órgão público Federal, Estadual ou Municipal.

4.3. A acumulação remunerada de 2 (dois) cargos ou funções públicas, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Resolução SME/SMRH 01/2009 poderá ser exercida desde que o somatório das cargas horárias dos cargos/funções, não exceda o limite de 64 horas e haja compatibilidade de horários, consideradas também as horas destinadas a reunião pedagógica.

5. No ato da atribuição, o candidato não poderá estar em Licença para Tratamento de Saúde.

6. Será considerado desistente de cada sessão de atribuição o candidato que:

6.1. Não comparecer à convocação publicada no Diário Oficial do Município.

6.2. Comparecer no ato da atribuição e declinar de seu direito de escolha.

7. A atribuição de aulas será iniciada obrigatoriamente pelos candidatos classificados na FAIXA I.

8. A FUMEC/CEPROCAMP, sempre que necessário durante o período letivo realizará atribuições internas, convocando os professores já contratados pela FUMEC/CEPROCAMP, que poderão ampliar a carga horária, no máximo até 45 horas/aula semanais, tendo como opção de escolha os Componentes Curriculares do Curso Técnico em Enfermagem e/ou os cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional.

9. Nos termos da legislação vigente, será convocado, por EIXO/FAIXA, o primeiro candidato classificado na lista Geral de Classificação Final, seguido do primeiro candidato classificado na lista de Classificação de Candidatos Deficientes, seguindo-se, de forma alternativa, até que se esgote a lista de candidatos deficientes para seguimento da convocação unicamente pela lista de Classificação Final.

10. Serão atribuídos os Componentes Curriculares do Curso Técnico em Enfermagem, por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de identidade com foto do procurador e os documentos do candidato exigidos no item **4.1** do presente Comunicado.

11. O candidato assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12. A sessão de atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I.
13. Se os Componentes Curriculares do Curso Técnico em Enfermagem, não for atribuído, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro classificado na FAIXA I.
14. Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.
15. Fica vedada atribuição de aulas no semestre vigente ao candidato que tenha desistido total ou parcialmente de suas aulas, exceto ao professor que assuma projetos pedagógicos da FUMEC/CEPROCAMP.
16. Fica vedada a troca entre os docentes de Turmas ou Componentes Curriculares de aulas atribuídas nas sessões oficiais de atribuição de aula, qualquer que seja o motivo alegado, sem análise prévia e parecer da comissão de atribuição de aulas da FUMEC/CEPROCAMP.
17. A FUMEC/CEPROCAMP acompanhará e avaliará permanentemente o desempenho pedagógico e a postura profissional do candidato contratado, fazendo registros e encaminhamentos ao órgão competente para as medidas cabíveis.
- 17.1. O candidato deverá participar dos Conselhos de Módulo e reuniões pedagógicas que serão realizados pela FUMEC/CEPROCAMP.
- 17.2. O Professor contratado obriga-se a estar ciente e declara expressa e tacitamente anuir aos termos do Projeto Pedagógico, Regimento Escolar, normas relacionadas à FUMEC/CEPROCAMP e demais legislações pertinentes.
18. Os casos de atribuição de aulas, não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de atribuição de aulas à luz da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO		
DIA	HORA	EIXO ENFERMAGEM
02/12/2014	9 H	TURMA 5 - MANHÃ - PROCESSOS TRABALHO EM SAÚDE COLETIVA. DEZ. - 15(3H/A) E 17 (3H/A). TURMA 4 - TARDE - AÇÕES DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA - ESPECÍFICO - DEZ. - 10 (2H/A), 15 (3H/A) E 17 (2H/A).

Campinas, 28 de novembro de 2014

PROF. DR. JULIO ANTONIO MORETO

Secretário Municipal da Educação e Presidente da FUMEC em Exercício

PORTARIA FUMEC N° 55/2014

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em exercício, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa investigatória, para a regular apuração de novos fatos narrados no protocolados nº 2014/10/55.266, onde figura como interessada a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e o Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP", em que figura como sindicado(a) o(a) servidor(a) matrícula 1.229.
- Art. 3º Instituir a Comissão Sindicante, composta pelos seguintes servidores:
Giovana Alves - matrícula nº 10273;
Dalva Lange Guerra - matrícula nº 10.055;
Andréia Jaconi - matrícula nº 807.
- Determinar o afastamento preventivo do(a)s servidor(a)s de matrícula(s) funcional(is) nº(s) 5.716, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 26 de novembro de 2014, com fulcro no artigo 206 da Lei Municipal nº 1.399/55.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2014.

Campinas, 26 de novembro de 2014

PROF. DR. JULIO ANTONIO MORETO

Presidente da FUMEC em Exercício

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2009/03/4670 e anexo 2011/03/6033

Interessado: Maria Cecília Godoy Gandia Roccato

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor de **168,8254 UFICs** para **extinção parcial do crédito de IPTU, referente ao exercício fiscal de 2009**, e de **158,2064 UFICs** para **extinção parcial do crédito de IPTU**, referente ao exercício fiscal de **2011**, relativos ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **4153.3361.0856.00000**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2009/10/2188 e anexo n° 2013/10/4049

Interessado: Antonius Johannes Jeuken

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de conversão em renda para o Imposto Predial e Territorial Urbano - exercício fiscal 2008, tendo em vista que o depósito administrativo já fora convertido em renda por meio de decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob o nº 2006/10/11435, publicada no D.O.M. em 17/07/2013, ocasionando a perda do objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2009/10/5966

Interessado: Reinaldo Walnei Pommer

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de 679,5235 UFIC - referente aos recolhimentos de IPTU/Taxas efetuados a partir de 11/02/2004, conforme decisão contida no protocolo 2007/10/19167, publicada no DOM em 21/01/2010, relativo ao imóvel nº. 5124.33.77.0076.00000, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 41), publicada no DOM de 26/06/2014 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2009/10/38738

Interessado: Elzira Elisabeth Saviani

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **conversão em renda** do depósito administrativo, no valor total de **15,5594 UFICs**, para **extinção total do crédito de IPTU e Taxas Imobiliárias** do exercício fiscal de **2004**, emitidoretroativamente em 2009, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3423.2187.0183.01055**, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2011/10/19405

Interessado: José Rodrigues da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 450,1263 UFIC's** - referente ao recolhimento indevido do IPTU de 2005 a 2009, relativo ao imóvel codificado sob nº 4114.22.92.0001.00000, nos moldes dos artigos 42 a 54 e 57, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2012/03/4077 e anexo 2012/03/10655

Interessado: Ivanildes Fernandes Leal

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **RESTITUIÇÃO** do crédito tributário, oriundo do depósito administrativo, no valor de **563,5589 UFIC's**, recolhido em **fevereiro/2012**, para o código cartográfico **4311.5194.0263.00000**, não aproveitado nas reemissões do lançamento do mesmo exercício nos imóveis originados sob os números 4311.5194.0275.00000 e 4311.5194.0264.00000, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2013/03/4768

Interessado: Eduardo Barba Furlanetto

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **RESTITUIÇÃO** do crédito tributário, oriundo do depósito administrativo, no valor de **182,6382 UFIC's**, recolhido em **março/2013**, para o código cartográfico **4311.4430.0097.01001**, não aproveitado na reemissão do lançamento do mesmo exercício, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2013/03/08722

Interessado: Ricardo Lessa Luiz

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 926,9318 UFIC** - referente aos recolhimentos dos lançamentos de IPTU/Taxas 2013, relativos aos imóveis identificados sob os códigos nº 3431.51.13.0001.00000, 3431.51.13.0013.00000, 3431.51.13.0022.00000, 3431.51.13.0278.00000, 3431.51.13.0287.00000 e 3431.51.13.0296.00000 que não foram compensados na unidade **3431.51.13.0002.01001**, gerada após a anexação dos imóveis originários, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 27), publicada no D.O.M. de 18/07/2014, **será processada pela forma de aproveitamento em lançamentos futuros** do mesmo imóvel, encaminhando o processo ao DRI, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/09542

Interessado: Villa das Hortências Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 955,3257 UFICs** - referente aos recolhimentos do lançamento de IPTU/Taxas exercício de 2012, relativo ao imóvel identificado sob o nº 3263.12.09.5347.00000, cancelado, que não foram compensados nas unidades **3263.12.09.5347.01001 a 3263.12.09.5347.01007**, geradas após a subdivisão do imóvel originário, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 35), publicada no D.O.M. de 18/07/2014, **será processada pela forma de aproveitamento em lançamentos futuros** dos imóveis originados, conforme proporções listadas às fls. 34 verso, encaminhando o processo ao DRI, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/9748

Interessado: Ana Paula de Araújo Souza

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **RESTITUIÇÃO** do crédito tributário, oriundo dos depósitos administrativos, no valor de **279,4318 UFIC's**, recolhidos de **janeiro a junho/2013**, para os códigos cartográficos **4312.1216.0364.00000** e **4312.1216.0374.00000**, não aproveitados na reemissão do lançamento do mesmo exercício no imóvel originado sob o nº **4312.1216.0365.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2013/03/10044

Interessado: Sérgio Silos Correia

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor de **61,2102 UFIC's**, para **extinção parcial do crédito IPTU/Taxa de Lixo - 2014**, nos moldes do artigo

102 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento de IPTU e Taxa de Lixo de 2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3461.2144.0081.01001**, encontra-se quitado.

Protocolo: 2013/03/14820

Interessado: Ronaldo Tavares de Souza

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de **736,5317 UFIC's**, para **extinção parcial** do crédito **IPTU/Taxa de Lixo - 2013**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3244.1122.0254.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/15308

Interessado: Angelo Jose Possari

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **RESTITUIÇÃO** do crédito tributário, oriundo do depósito administrativo referente ao IPTU/Taxa de Lixo - exercício fiscal 2013, recolhido em janeiro/2013, não aproveitado na reemissão do lançamento do mesmo exercício, no valor de **241,0800 UFIC's**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3443.5345.0103.00000**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2013/03/21015

Interessado: Antônio Arcanjo Batura Tournieux

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.050,6162 UFIC - referente ao recolhimento do IPTU/Taxas de 2013, emissão 01/2013, que não foi compensado integralmente na reemissão do mesmo exercício, relativo ao imóvel código nº 3263.64.41.0653.00000, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 20), publicada no DOM em 15/05/2014, será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/01381

Interessado: JOSE GROSSI FILHO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 268,7238 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04 a 11/11, relativo relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3421.14.33.0293.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 03/11 e redução da parcela 04/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/01897

Interessado: GILBERTO JOSÉ CARDOSO SIMÕES ALVES

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **reconheço o direito ao crédito tributário, no valor de 152,4299 UFIC** - decorrente do pagamento em duplicidade para a Cota Única do carne de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2014, relativo ao imóvel codificado sob nº 3423.63.60.0001.15003, nos moldes artigos 44 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/03650

Interessado: MARTIN RAMOS DA SILVA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 31,9631 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.21.97.0420.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo **ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 3,3193 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

Protocolo nº: 2014/03/04072

Interessado(a): Mário João de Almeida

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a presente solicitação de baixa das parcelas 41 dos acordos 304846/2009, 304849/2009 e 304855/2009, referente ao imóvel código cartográfico 3252.63.85.0025.01001, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os comprovantes apresentados não se referem ao débito cobrado, e sim, ao pagamento das parcelas 42 dos respectivos acordos.

Protocolo: 2014/03/4211 e anexo 2014/03/11587

Interessado: Djanira Aparecida Mario

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, autorizo a **RESTITUIÇÃO** do crédito tributário oriundo do depósito administrativo referente ao IPTU e Taxa de Lixo - exercício fiscal 2014, recolhido em maio/2014, não aproveitado na reemissão do lançamento do mesmo exercício, no valor de **21,6044 UFIC's**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3343.32.58.0189.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2014/03/15360

Interessado: BRASELINO MIRANDA CAETANO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 64,8133 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04 a 06/08, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2014, emissão 03/2014 (cancelado por recálculo), do código 3234.13.10.0074.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 03/2014, encaminho o presente protocolo **ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito de 64,8133 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/16606

Interessado: ROGERIO IORIATTI CALFITE

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 183,8058 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 06 a 11/11, relativo relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2012, emissão 01/2012 (cancelado por recálculo), do código 3421.31.96.0457.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 05/11 e redução da parcela 06/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2012, emissão 07/2012, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/16613

Interessado: CHEN CHAO JUNG

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 331,2288 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/11, relativo relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2014, emissão 01/2014 (cancelado por recálculo), do código 3423.11.73.0076.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 08/11 e redução da parcela 07/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2014, emissão 04/2014, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/16888

Interessado: RICARDO FERREIRA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 207,1118 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01 e 02/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3452.61.40.0425.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência do pagamento da reemissão de 01/2013, encaminho o presente protocolo **ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito de 207,1118 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/17100

Interessado: RICARDO DE CARVALHO FREIRE

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 137,2835 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 07/11, relativo relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2014, emissão 01/2014 (cancelado por recálculo), do código 3232.14.43.0507.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 10 e 11/11 e redução da parcela 04/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2014, emissão 08/2014, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/17206

Interessado(a): Vera Lucia Carlos

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** a presente solicitação de baixa da parcela 23/60 do Acordo 371151/2012, lançado para o imóvel código cartográfico 3362.21.12.0001.04009, tendo em vista que apesar do erro na digitação do código de barras por parte do contribuinte, constatou-se a entrada do valor aos cofres públicos municipais, consubstanciado no artigo 156, inciso

I, da Lei 5172/66 (CTN).

Protocolo: 2014/03/17562

Interessado: Heloíse Carvalho Cesar

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda do depósito administrativo, no valor total de **103,6162 UFICs**, para **extinção total** do crédito de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo referente ao exercício fiscal de 2013, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **5213.1186.0570.00000**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/17628

Interessado: DELCIDIO BONIN

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 66,6209 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 07/11, relativo relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2014, emissão 01/2014 (cancelado por recálculo), do código 3433.22.38.0300.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 11/11 e redução da parcela 04/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2014, emissão 08/2014, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/17681

Interessado: MARCIA REGINA GARCIA LANCONI

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 42,6631 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02 e 03/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3441.54.71.0314.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 01/2013, encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 42,6631 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/17919

Interessado: BENEDITA MARIA CORNELIO ROSA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 38,9618 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/01, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2014, emissão 01/2014 (cancelado por recálculo), do código 3431.64.88.0096.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência do parcelamento da reemissão de 04/2014, encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 38,9618 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/17943

Interessado: MAISA MARTELLA STORTI

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 554,9983 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 06 a 09/11, relativo relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 03/2013 (cancelado por recálculo), do código 3244.14.22.0148.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 e 02/11 e redução da parcela 03/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 09/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/18299

Interessado: Wilson Alex Borgonovi Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda do depósito administrativo, no valor de 2.723,0147 UFICs, para extinção total do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - emissão agosto/2014, retroativo aos exercícios de 2006 a 2013 (497,7349 UFICs), relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº 3423.1490.0140.01001, conforme artigo 102, lei 13.104/2007. Encaminhe-se os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros do crédito residual, no valor de 2.225,2798 UFICs.

Protocolo: 2014/03/19410

Interessado: Darcy Maria Almeida da Silva

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de **677,7705 UFICs**, para **extinção parcial** do crédito de IPTU e Taxas Imobiliárias referente ao exercício fiscal de 2012, em reemissão, e **2.104,0980 UFICs**, para **extinção parcial** do crédito de IPTU e Taxas Imobiliárias do lançamento retroativo de 2007 a 2011, emitido em agosto/2012, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3364.1260.0105.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2014/10/46472

Interessado: JOÃO AGRIPINO GUIMARÃES

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 498,3217 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 08 a 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2014, emissão 01/2014 (cancelado por recálculo), do código 3414.31.88.0285.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência do pagamento da reemissão de 01/2014, encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 498,3217 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2014/10/47379

Interessado: MAURICIO CARVALHO RIBEIRO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 377,8246 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) COTA ÚNICA, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 1454.34.94.0920.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) COTA ÚNICA do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 16,0791 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

ERRATA DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBU-TÁRIO

Protocolo: 2012/03/2814 e anexos nºs 2013/03/2420 e 2013/03/22519

Interessado: Valdemar Tafarelo

Com base no artigo 87 da Lei 13.104/2007, retifico a decisão publicada no D.O.M. em 18/06/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde consta: "... AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de 467,7727 UFIC's para extinção parcial do crédito de IPTU/Taxas Imobiliárias referente ao exercício fiscal de 2012 (225,9654 UFIC's) e extinção total do crédito de IPTU/Taxas Imobiliárias referente ao exercício fiscal de 2013 (241,8073 UFIC's), relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº 3432.52.79.0115.01028, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007." **Leia-se:** "...AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito tributário oriundo dos depósitos administrativos referentes ao IPTU - exercícios fiscais 2012 e 2013, no valor total de 467,7727 UFIC's, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3432.52.79.0115.01028, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 e 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigos 165 ao 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.). Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso no momento de efetivar a restituição sejam apurados débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da precitada Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 (C.T.N.) e Instrução Normativa SMF nº 001/2012." Campinas, 28 de novembro de 2014

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIO 2014

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2014, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2014 foi QUITADO automaticamente, remanesecendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 05/01/2015, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

OBSERVAÇÃO: Listagem completa publicada em Suplemento anexo a esta Edição. Campinas, 26 de novembro de 2014

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do DRM/SMF - Respondendo cumulativamente pelo - DRI/SMF

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIO 2014

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2014, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2014 foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 05/01/2015 nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

OBSERVAÇÃO: Listagem completa publicada em Suplemento anexo a esta Edição. Campinas, 26 de novembro de 2014

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do DRM/SMF - Respondendo cumulativamente pelo - DRI/SMF

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIO 2014

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica o contribuinte e responsável pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADO do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2014, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimado a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 05/01/2015, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

OBSERVAÇÃO: Listagem completa publicada em Suplemento anexo a esta Edição.
Campinas, 26 de novembro de 2014

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do DRM/SMF - Respondendo cumulativamente pelo - DRI/SMF

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimado a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 05/01/2015, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

OBSERVAÇÃO: Listagem completa publicada em Suplemento anexo a esta Edição.
Campinas, 26 de novembro de 2014

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do DRM/SMF - Respondendo cumulativamente pelo - DRI/SMF

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimado a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 05/01/2015 nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

OBSERVAÇÃO: Listagem completa publicada em Suplemento anexo a esta Edição.
Campinas, 26 de novembro de 2014

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do DRM/SMF - Respondendo cumulativamente pelo - DRI/SMF

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que fica o contribuinte e responsável pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADO do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimado a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 05/01/2015, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

OBSERVAÇÃO: Listagem completa publicada em Suplemento anexo a esta Edição.
Campinas, 26 de novembro de 2014

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do DRM/SMF - Respondendo cumulativamente pelo - DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Nos termos dos artigos 13, 21 a 23 e 63, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com a Instrução Normativa DRI/DRM nº 001, de 19/02/2003, **fica o interessado (a) notificado (a)** a apresentar na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Av. Anchieta, 200 - 10º andar, Setor de Isenção/Imunidade, no prazo de **15 (quinze dias)** da data desta publicação, os documentos e demais solicitações abaixo discriminados. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu indeferimento e o cancelamento do benefício fiscal.

PROTOCOLO	INTERESSADO	DOCUMENTOS
2014/03/4789	GERINO DAVANÇO	CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DE BENS DO CÔNJUGE CONSTANTE DOS AUTOS DO INVENTÁRIO JUDICIAL
2014/03/5698	VANIR SERSANTE	COMPARECER AO 10º ANDAR - SETOR DE ISENÇÃO/IMUNIDADE PARA ASSINAR O REQUERIMENTO
2014/03/7721	LUZIA PEGORARO GEROMEL	CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA (EXPEDIDA A NO MÁXIMO 30 DIAS) OU CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL CONSTANDO A AVERBAÇÃO DO NOME DA REQUERENTE NA MATRÍCULA
2014/03/7761	ORLINDA GOMES DE OLIVEIRA	CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA (EXPEDIDA A NO MÁXIMO 30 DIAS) OU CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL CONSTANDO A AVERBAÇÃO DO NOME DA REQUERENTE NA MATRÍCULA
2014/03/8636	LEONILDA APARECIDA SECCON GADIOLI	CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DO ARROLAMENTO JUDICIAL DOS BENS DO CÔNJUGE
2014/03/8656	EDNA COSTA DOS SANTOS	CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DE BENS DO CÔNJUGE CONSTANTE DOS AUTOS DO INVENTÁRIO JUDICIAL E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DA REQUERENTE
2014/03/9828	ELIZABETH ROSO E ORSO	CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DO ARROLAMENTO JUDICIAL DOS BENS DO CÔNJUGE
2014/03/9830	OLGA PRATES DE MORAES	CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DE BENS DO CÔNJUGE CONSTANTE DOS AUTOS DO INVENTÁRIO JUDICIAL
2014/03/9844	LEONORA BROZELE DALLERA	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DA REQUERENTE
2014/03/9856	ANNA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DA REQUERENTE E CÓPIA DO ÚLTIMO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
2014/03/9858	MARIA DO CARMO MARQUES DOS SANTOS	CÓPIA DO PACTO ANTENUPICIAL FIRMADO NO CASAMENTO DA REQUERENTE E DO INVENTÁRIO DOS BENS DO CÔNJUGE FALECIDO
2014/03/9859	LADI BERNARDELLI MENDES	CÓPIA DA CARTA DE CONCESSÃO REFERENTE AO BENEFÍCIO DA PENSÃO RECEBIDA PELA REQUERENTE E DO ÚLTIMO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO
2014/03/9862	MARIANA RODRIGUES DA COSTA	CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DE BENS DO CÔNJUGE CONSTANTE DOS AUTOS DO INVENTÁRIO JUDICIAL
2014/03/9863	ODETE PEREZ CARLETO	CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DO ARROLAMENTO JUDICIAL DOS BENS DO CÔNJUGE
2014/03/9870	DURVALINA MOCO TESSARI	CERTIDÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL ATUALIZADA (MÁXIMO 1 ANO) EM QUE CONSTE O REGISTRO DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL PELA REQUERENTE E CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DE BENS DO CÔNJUGE CONSTANTE DOS AUTOS DO INVENTÁRIO JUDICIAL OU DA ESCRITURA EXTRAJUDICIAL DE PARTILHA DOS BENS
2014/03/9908	DORACI DE SOUZA LIMA	CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA DO ARROLAMENTO JUDICIAL DOS BENS DO CÔNJUGE

Campinas, 28 de novembro de 2014

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA 109.867-5

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 30/10/2014

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2015

HABITAÇÃO POPULAR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU para HABITAÇÃO POPULAR - exercício de 2015, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados.

RESIDENCIAL HORIZONTAL - ÁREA CONSTRUÍDA MENOR OU IGUAL A 80,00M²

PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	INTERESSADO
2014/03/07804	3162.21.67.0001.01069	VANUSA MARIA DA SILVA
2014/03/13553	3451.43.32.0044.01001	SIDNEY BENEDITO DA SILVA
2014/03/15958	3334.63.85.0360.01001	MARIVALDO MOREIRA DA SILVA
2014/03/16092	3162.11.66.0002.01001	LUCIMARA REGINA SOARES
2014/03/16095	3451.44.12.0338.01001	AURELIO POLIZELLO
2014/03/16136	3162.11.78.0229.01001	LUIS GUSTAVO RODRIGUES
2014/03/16143	3362.63.82.0137.01001	MARIA ALZENIR TELES TOBIAS
2014/03/16502	3162.11.97.0244.01001	PAULO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS
2014/03/16560	3361.33.84.0162.01001	JOSÉ AMILTON BENEDETTI
2014/03/17298	3454.13.49.0122.01001	EVELYN CRISTIANE PEREIRA GERMANO
2014/03/18599	3144.43.75.0106.01001	FABIANA RAMOS SOUZA FELIPE
2014/03/19257	3144.43.91.0354.01001	ELISEU FENANDES SOUZA
2014/03/19258	3144.43.85.0263.01001	GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS FREITAS
2014/03/19369	3162.11.99.0299.01001	ADEMIR LUCIO NOGUEIRA
2014/03/22448	3343.23.60.0275.01001	ALINE ROMERO FIGUEIREDO
2014/03/22589	3144.43.76.0168.01001	JONATAS FERNANDES DE SOUZA

RESIDENCIAL VERTICAL - ÁREA CONSTRUÍDA MENOR OU IGUAL A 50,00M²

PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	INTERESSADO
2014/03/14519	3451.42.20.0001.03020	MARIA JOSE VIDAL DE OLIVEIRA
2014/03/15901	3343.61.27.1343.04015	HUESLEY RODRIGO OLIVEIRA
2014/03/15924	3362.21.10.0001.05006	ANGELA APARECIDA PINTO
2014/03/16107	3164.41.13.0001.05003	DIEGO JUSTINO DIAS
2014/03/16138	3362.21.12.0001.01003	PEDRO JOÃO BARBOSA
2014/03/16141	3423.44.38.0163.01020	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
2014/03/16382	3414.32.50.0209.01031	MARIA MARTA MARQUES
2014/03/18199	3441.41.80.0385.04039	LOREDANA LOCATELLI DE CARVALHO
2014/03/19070	3422.12.78.0336.03034	VIVIAN CHIORATTO DE OLIVEIRA FERREIRA

PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	INTERESSADO
2014/03/19362	3421.33.39.0001.04012	WALDEMAR DELANHESE
2014/03/22443	3452.11.53.0061.03012	DAVID MARCELO DE MORAIS
2014/03/22492	3343.61.27.1343.01009	FABIANO MITSU YASUDA
2014/03/22495	3452.11.53.0061.03009	EDSON APARECIDO HENRIQUE DA SILVA

Campinas, 30 de outubro de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2007-11-06782 Interessado(a): JOSE EDUARDO DE ALMEIDA
 Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:
 - Cópias das Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel,
 ; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.
 Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados constantes do Cadastro Imobiliário Municipal e a Planta Aprovada nº 2007-11-06782. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 28 de novembro de 2014
SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 30/10/2014

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU HABITAÇÃO POPULAR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no art 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014 que autoriza a autoridade administrativa a conceder de ofício o Benefício, do DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2013, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiantes relacionados.

RESIDENCIAL VERTICAL – ÁREA CONSTRUÍDA MENOR OU IGUAL A 50,00M²

PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	INTERESSADO
2014/03/18109	3361.51.83.0295.05002	TERESINHA HONORATO SILVA
2014/03/18581	3361.51.83.0295.02003	MARIA MADALENA DE LARA
2014/03/18589	3361.51.83.0295.05006	ROSEMEIRE SANTIAGO
2014/03/20071	3361.51.83.0295.04018	MARIA DE LOURDES ROSA DA SILVA
2014/03/20078	3361.51.83.0295.06009	VANUSA DA CONCEIÇÃO LEITE
2014/03/20103	3361.51.83.0295.03016	FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
2014/03/20107	3361.51.83.0295.03011	ANTONIO LOPES SOUZA
2014/03/20133	3361.51.83.0295.07011	CAROLINE PEREIRA BONZANINO
2014/03/20134	3361.51.83.0295.02009	ANDREZA DE JESUS OLIVEIRA
2014/03/22585	3361.51.83.0295.01015	PRISCILA PEREIRA

Campinas, 30 de outubro de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM-Matrícula Nº 45.556-3 Diretor/DRI- SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Apresentação de Documentos

Prot. 94 00 05603 (e anexos) - Interessado: ESTACIONAMENTO DO CARMO SC - Cod. Cartográfico: 3423.13.49.0082.01042 - O Interessado fica notificado nos termos dos art. 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e alterações e da IN-DRI 01/03, para apresentar no prazo de 15 dias, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - térreo, solicitando juntada ao protocolado acima, para prosseguimento das solicitações, o seguinte: documento com o objeto de representação ou procuração para o Sr. Christian Andreotti de Freitas, para a impugnação apresentada pelo prot. 2000/066311 para o lançamento dos exercícios de 1994 a 2000, cópia simples do contrato social atualizado, cópia simples dos documentos de identidade e do CPF dos possíveis novos sócios e ou outorgantes da procuração; além de re-retificar a impugnação de lançamento de 2001 pelo prot. 2001/007786, visto que fora assinado apenas pelo Sr. Aldo Luis Pessagno, quando o contrato exigia a assinatura de dois sócios.

Campinas, 28 de novembro de 2014
ALEXANDRE A. KÜPPER CARDOSO
 Agente Fiscal Tributário - Matr. 38080-6 - CSFI-DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo nº: 2007/10/12.402 Anexos: 2009/10/04226

Requerente: Nelson Leite Filho

Assunto: Revisão IPTU 2007 e 2009

Código Cartográfico: 3414.34.90.0028.01085

Com base nos elementos e documentos constantes dos presente processo e atendendo as disposições do artigo 66 combinado com o artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN - SMR nº 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **Deixo de conhecer do presente pedido de revisão do IPTU, relativo ao exercício de 2007, protocolo nº 2007/10/12.402**, para o imóvel identificado sob nº 3414.34.90.0028.01085, nos termos do artigo 83.I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, em face da intempetividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no artigo 34 combinado com o artigo 22,III, ambos da Lei nº 13.104/2007. Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo, tendo em vista os pagamentos efetuados, **declaro presumida a desistência da impugnação de lançamento relativo ao exercício de 2009**, protocolo nº 2009/10/04226, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei 13.104/2007.

Protocolo nº: 2012/10/31.864

Requerente: Sandra Eli Lopes Lima

Assunto: Revisão IPTU 2012

Código Cartográfico: 3261.51.72.0984.00000

Com base nos elementos e documentos constantes do presentes processo e atendendo as disposições do artigo 66 combinado com o artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN - SMR nº 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do presente pedido de revisão do IPTU, exercício de 2012**, para o imóvel identificado sob nº 3261.51.72.0984.00000, nos termos do artigo 83.I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, em face da intempetividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no artigo 34 combinado com o artigo 22,III, ambos da Lei nº 13.104/2007.

Campinas, 28 de novembro de 2014

ALOISIO CARLOS MONTEIRO AMADEU
 Auditor Fiscal Tributário Municipal Mat.63.348-8 Coordenador CSFI/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 2009/3/9845 (principal)

Impugnação: Protocolo 2014/10/2946

Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001461/2009

Com base nos elementos do protocolado e em face do disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **indeferio** a impugnação e mantenho o **AIIM 0001461/2009** com as alterações determinadas pela decisão publicada no Diário Oficial do Município em 26 de dezembro de 2013, tendo em vista que não procedem as alegações da Impugnante, pois o AIIM foi lavrado observando-se o disposto no artigo 31 da Lei Municipal 13.104/07, contendo os requisitos essenciais do lançamento estabelecidos no artigo 142 da Lei 5.172/66 - CTN, e foi alterado com base no artigo 145, I, da Lei 5.172/66 - CTN, e artigo 28, § 2º, da Lei Municipal 13.104/07, não tendo ocorrido novo lançamento, assim, não há que se falar na decadência prevista no artigo 173, I, do Código Tributário Nacional. O AIIM em questão não tributa o serviço de fornecimento de energia elétrica, tributado pelo ICMS, mas serviços autônomos, estabelecidos na Resolução 456/2000 da ANEEL, cobrados do consumidor e não sujeitos ao ICMS, e embora não estejam expressamente previstos na lista de serviços, são correlatos àqueles, e ainda que taxativa, a lista de serviços admite interpretação extensiva e analógica. Portanto, estando os serviços previstos na lista de serviços, enquadráveis nos subitens mencionados na decisão de primeira instância que retificou o AIIM, estão sujeitos à incidência do ISSQN, sendo o imposto devido no local do estabelecimento prestador.

Protocolo: 2010/3/16703(principal)

Impugnação: Protocolo 2011/10/2922

Interessado: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 000643/2010

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, **declaro prejudicada** a análise do pedido em face da desistência da impugnação administrativa, com fundamento no artigo 84 da Lei Municipal 13.104/07, e determino, em cumprimento da decisão judicial proferida no processo 114.01.2006.014863-7 - 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas, a retificação do **AIIM 000643/2010**, passando o valor do crédito tributário de **66.665.370,000 UFIC** para **16.734.645,000 UFIC**.

Protocolo: 2009/03/12021

Impugnação: 2009/10/39280

Interessada: Saúde Santa Tereza Ltda.

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001530/2009

Em cumprimento à decisão de segunda instância administrativa publicada no Diário Oficial do Município em 03 de julho de 2014, que declarou a nulidade da decisão de primeira instância anteriormente proferida, publicada em 12 de novembro de 2010, e em face do disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, com base nos elementos do protocolado **declaro prejudicada** a análise da impugnação em face da desistência do requerimento apresentado, nos termos dos artigos 84 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2010/10/1467

Interessada: Construbel Construções Cíveis e Incorporações Ltda.

Inscrição Municipal: 25.513-0

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **20.589,5610 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que efetuo indevidamente o recolhimento do ISSQN das competências de setembro a dezembro de 2008, relativo a receitas que pertenciam ao estabelecimento inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 1.469-9, o qual firmou acordo para parcelamento do imposto incidente sobre as mesmas receitas, nos termos da Lei Municipal 13.636/09.

Protocolo: 2013/03/3776 (principal)

Impugnação: Protocolo 2013/10/45923

Interessada: Companhia Brasileira de Distribuição

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002264/2013

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **indeferio** a impugnação tendo em vista que não procedem as alegações apresentadas pela Impugnante, pois consta do relato da infração do AIIM que a Impugnante prestou serviços enquadrados no subitem 10.09 da lista de serviços trazida pela Lei Complementar 116/03, não emitiu as notas fiscais respectivas e não recolheu o ISSQN correspondente, no período de setembro de 2007 a agosto de 2008, seguindo-se a capitulação da infração e da penalidade. No demonstrativo da fl. 11 e nas planilhas das fls. 12 a 123, que fazem parte do AIIM, estão detalhados os serviços prestados mês a mês, com os respectivos valores, com base em informações fornecidas pela própria Impugnante, sendo improcedentes as alegações de que a atuação baseou-se em presunção, e descabido falar em cerceamento de defesa, vez que foram obedecidos os requisitos do artigo 142 da Lei 5.172/66 - CTN. Não ocorreu a alegada decadência, vez que na lavratura do AIIM foram observadas as disposições do artigo 173, inciso I, e parágrafo único da Lei 5.172/66 - CTN, tendo o Termo de Início da fiscalização sido entregue à Impugnante em 27 de março de 2012. A multa de 120% foi aplicada nos exatos termos da legislação tributária vigente à época dos fatos geradores. Todavia, tendo em vista o advento da Lei Complementar 48/2013, que alterou o artigo 54 da Lei Municipal 12.392/05, e as disposições do artigo 106, inciso II, alínea "c", da Lei 5.172/66 - CTN, determino de ofício a retificação do AIIM **002264/2013** para alterar a capitulação legal da penalidade para "**artigo 54, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal 12.392/05**", alterando, em consequência, a multa aplicada de 120% para 90%, passando o valor do crédito tributário de **29.809,9195**

UFIC para 26.412,9678 UFIC, com fundamento nos artigos 145, inciso III, e 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional, mantidos inalterados os demais elementos do AIIM impugnado.

Protocolo: 2014/03/1176 (Principal)

Impugnação: Protocolo 2014/10/9363

Interessada: Stilo Restauração Automobilística Limitada

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 001011/2014

Em face do disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o **AIIM 001011/2014**, lavrado de acordo com as disposições do artigo 31 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que não procedem as alegações apresentadas, pois as notas fiscais mencionadas pela Impugnante não constaram da relação apresentada no curso da ação fiscal para que pudessem ser abatidas das 597 ocorrências detectadas, como pleiteado, e a Impugnante não apresentou qualquer prova da sua alegação, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/07. No anexo I do AIIM estão relacionadas as ocorrências, com as respectivas datas, em que a Impugnante deixou de emitir notas fiscais de serviços, proporcionando elementos para a ampla defesa e o contraditório. A comunicação de alterações cadastrais, assim como as demais obrigações acessórias previstas em lei, visa o interesse da arrecadação e fiscalização municipal, e o seu descumprimento leva a autoridade fiscal a aplicar a penalidade respectiva, nos termos do artigo 142 da Lei 5.172/66 - CTN.

Protocolo: 2013/10/3862

Interessado: Antonio Clemente da Silva

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN- Construção Civil - Guia 220004239

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, por estar exaurida a esfera administrativa. Todavia, de ofício, nos termos dos artigos 145, inciso III, e 149, inciso VII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino a anulação do lançamento notificado sob nº 220004239, tendo em vista que não atende às disposições do artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

Memorando nº 106/14 - Interessado: Coordenadoria do PTTS do PAC QUILOMBO - Assunto - comunica a necessidade de suspensão da concessão de benefício auxílio moradia para várias famílias beneficiárias do programa transferidas para uh do PCCMV

DESPACHO: À vista da inicial e dos esclarecimentos da Coordenadoria do PTTS do PAC QUILOMBO que indicam a necessidade de suspensão da concessão do benefício auxílio moradia, diante dos beneficiários seguintes: Andressa Cristina Claro Machado do lote 71, inscrita no MF/CPF sob o nº 374.906.708-85; Agnaldo Martins Pacheco do lote 66, inscrito no MF/CPF sob o nº 001.483.596-71; Viviane Alcântara do lote 91, inscrita no MF/CPF sob o nº 369.958.118-79; Claudete de Lima Simplício do lote 71, inscrita no MF/CPF sob o nº 224.647.908-85; Elaine Antonia Pereira do lote 66, inscrita no MF/CPF sob o nº 367.380.398-08; Eva Aparecida de Lima Ramos do lote 66, inscrita no MF/CPF sob o nº 068.750.028-17; Ivoneide Pereira Galvão do lote 67, inscrita no MF/CPF sob o nº 063.385.414-09; Jaime Odair Fonseca do lote 66, inscrito no MF/CPF sob o nº 005.998.108-31; Jadson Aguiar da Silva do lote 67, inscrito no MF/CPF sob o nº 423.812.088-44; Jeferson Gonçalves Ferreira do lote 66, inscrito no MF/CPF sob o nº 386.035.588-09; Maria Santana dos Santos do lote 66, inscrita no MF/CPF sob o nº 293.602.488-94; Rita de Cássia Santos do lote 78, inscrita no MF/CPF sob o nº 017.016.078-59 e Vanessa Gonçalves Ambrósio do lote 66, inscrita no MF/CPF sob o nº 357.673.028-12, terem sido atendidos em unidade habitacional do programa habitacional do Município, através do empreendimento Residencial Takanos vinculado ao PCCMV e, da concordância retro do Sr. Coordenador da CEHAP - Coordenadoria Especial de Habitação Popular, **DETERMINO** o desligamento dos mesmos do Programa Auxílio Moradia Emergencial, bem como a suspensão do pagamento dos benefícios, nos termos do inc. I do art. 8º da Lei 13.197/07, partir do mês de janeiro do exercício financeiro de 2015. **1- Publique-se.2-** Para ciência e anotações do Setor Administrativo para procedimentos de cancelamento do benefício e demais providências que couberem.

Campinas, 26 de novembro de 2014

ARQ. ANA MARIA M. AMOROSO

Secretária Municipal De Habitação E Diretora-presidente Da COHAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 297ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 297ª **Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 03 de dezembro de 2014, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 296ª Reunião Ordinária;
2. Avaliação da metodologia adotada para os pareceres;
3. Análise do calendário do próximo ano;
4. Balanço das faltas de algumas entidades;
5. Informes Gerais;
6. Confraternização de final de ano.

Campinas, 27 de novembro de 2014

ARQTº FABIO BERNILS

PRESIDENTE - CMDU

DESPACHO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO

Prot.: 2014/10/61147 - Nathalia Fregonesi Pivesso

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a certidão de inteiro teor, requisitada através do protocolado 2014/10/61147, tendo a Sra. Procuradora NATHALIA FREGONESI

PIVESSO, representante do proprietário Sr. Luiz Carlos D'Agostino, 30 (trinta) dias a partir de 18/11/2014 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18.050, de 01 de agosto de 2013.

Prot.: 2014/10/61434 - Casa Alta Construções

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a certidão de inteiro teor, requisitada através do protocolado 2014/10/61434, tendo o representante da CASA ALTA CONSTRUÇÕES, 30 (trinta) dias a partir de 19/11/2014 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18.050, de 01 de agosto de 2013.

Campinas, 25 de novembro de 2014

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Angélica Marques Pitarelli, MATRÍCULA: 122119-1

Protocolo: 2014/10/53558

Referente: Recurso de LTS

Parecer: Contrário a concessão JMO: 276/14

Narciso Fontana, MATRÍCULA:7153(CAMPREV)

Protocolo: 2014/25/2723

Referente: Isenção de Imposto de Renda

Parecer: Favorável a concessão JMO: 275/ 14

Rosaura Falcone Von Altzinger, MATRÍCULA: 51187-3

Protocolo:2014/25/3300

Referente: Inclusão de Dependente Previdenciário

Parecer: Favorável a concessão JMO:283/14

Odomar Antonio de Lima, MATRÍCULA:98012-9

Protocolo: 2012/25/2592

Referente: Revisão de Aposentadoria

Parecer: Favorável a reversão JMO:277/14

Campinas, 28 de novembro de 2014

JUNTA MÉDICA OFICIAL DE CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Edital Nº 06/2014 - Convocação Prova Objetiva

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas, no uso de suas atribuições, publica a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA e PROVA DE TÍTULOS, dos candidatos inscritos no Concurso Público Agente de Educação Infantil (Edital 06/2014), de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital de abertura do certame, nos termos das seguintes instruções:

DATA DA PROVA / PERÍODO DE APLICAÇÃO

07/12/2014 – DOMINGO

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS PORTÕES: 13 HORAS

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14 HORAS

I - DA PROVA OBJETIVA

1. Ao candidato só será permitida a participação na Prova Objetiva, em data, horário e local respectivos, constantes neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.

2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas deste certame com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.

3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

3.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Boletim de Ocorrência, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada.

3.3. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

3.4. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.5. O ingresso no local da Prova Objetiva só será permitido ao candidato que apresentar, pelo menos, um dos documentos oficiais de identidade conforme discriminado neste item.

4. Não será admitida a entrada no prédio do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

4.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora da data, do horário e/ou do local estabelecidos neste Edital de Convocação.

5. A Prova Objetiva terá duração de **04 (quatro) horas** contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

6. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

a) chegar após o horário limite fixado para a entrada dos candidatos nos locais de realização de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;

b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 02 (duas) horas do início da prova;

f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das etapas;

g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante as provas;

h) não devolver integralmente o material solicitado;

i) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

j) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;

k) descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;

l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

m) for surpreendido comunicando-se com outro candidato durante a execução da prova;

n) utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;

o) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não o permitido;

p) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

q) afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento de fiscal;

r) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

s) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

t) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

6.1. Também será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das etapas do Concurso Público, mesmo que este esteja acondicionado em embalagem fornecida para a guarda de pertences.

6.2. Ao ingressar no local de realização das etapas, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, tablet, relógio digital com receptor, resultará na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo fiscal.

7. A Cetru Concursos recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

7.1. A Cetru Concursos não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

8. Durante a prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo manter-se em silêncio durante o percurso, **podendo** ser submetido à revista

com detector de metais.

8.1. Na situação descrita no item 8, caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será automaticamente eliminado do concurso.

9. Durante a realização do Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

9.1. Será aberta exceção para candidatas lactantes. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante, que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança lactente.

9.2. O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

9.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança lactente, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

9.4. Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração da Prova de Conhecimentos, assim como não será permitida a presença de crianças não lactentes com os acompanhantes.

9.4.1. Caso haja crianças não lactentes junto com o acompanhante, este deverá retirar-se do local de realização das etapas, antes do fechamento dos portões, sob pena de exclusão da candidata.

II - DA PROVA DE TÍTULOS

1. Os candidatos inscritos, que possuírem os títulos conforme estabelecido no Capítulo IX do Edital 06/2014, deverão ser entregá-los **EXCLUSIVAMENTE** no dia da realização da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, **APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES** e antes do início da **PROVA**. Após o referido momento, não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de documentos entregues, sob qualquer hipótese.

1.1. Os documentos de títulos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo, na sua parte externa, o formulário disponibilizado no Anexo V do Edital de abertura do certame.

1.2. Conforme estabelecido no item anterior, os títulos referentes a cursos e/ou à experiência profissional somente poderão ser entregues no dia de realização da Prova Objetiva, não havendo, portanto, qualquer outra forma de encaminhamento.

1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos de títulos.

1.4. Não haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos títulos.

1.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada.

1.6. Os títulos terão caráter meramente classificatório e a não entrega dos títulos não excluirá os candidatos do Concurso Público se estes tiverem obtido o mínimo de 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva.

1.7. Os títulos entregues serão avaliados pela Banca Examinadora da Cetru Concursos, e somente serão pontuados se estiverem de acordo com todas as regras estabelecidas no Capítulo IX do Edital 06/2014.

1.8. Conforme estabelecido no item 1.2.- Capítulo IX do Edital 06/2014, somente serão analisados os títulos dos candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50% da Prova Objetiva (trinta pontos).

LOCAL DA PROVA	NOME (POR INTERVALO ALFABÉTICO)
E.E. PROFº LUIS GALHARDO R. PADRE BENTO DIAS PACHECO, 62 - VILA CURA D'ARS	DE: ABADIA SUELI TEODORO SANTOS ATÉ: ALESSANDRA ERICA MACHADO MARTINGHI
E.E. JOSÉ MARIA MATOSINHO PRAÇA PROFº PAULO JOSÉ OCTAVIANO, S/N - SÃO BERNARDO	DE: ALESSANDRA ESCORCIO DOS SANTOS ATÉ: AMANDA ROBERTA GONCALVES DO NASCIMENTO
FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPINAS - POLICAMP RUA LUIZ OTÁVIO, 1281 - PQ SANTA CANDIDA	DE: AMANDA RODRIGUES ORLANDO ATÉ: ANTONIA LEYDE DA SILVA ALMEIDA
E.E. ARTUR SEGURADO AVENIDA BRASIL, 2080 - VILA NOVA	DE: ANTONIA LUCIANA ALVES DA SILVA ATÉ: AULERINDA LEITE MARQUES DOS SANTOS
E.E. PROFº MILTON DE TOLOSA R. MAESTRO SALVADOR BUENO DE OLIVEIRA, 84 - JARDIM LEONOR	DE: AUREA MARIA LÁRIOS MARTINES ATÉ: BRUNA PERROTTI
COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS RUA MADRE MARIA SANTA MARGARIDA, 270 - PARQUE NOVA CAMPINAS	DE: BRUNA PIMENTEL DE SOUZA ATÉ: CLAUDIA APARECIDA MORENO LEMOS
E.E. DONA CASTORINA CAVALHEIRO RUA ALVARO, MULLER, S/N - VILA ITAPURA	DE: CLÁUDIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA ATÉ: CLEONICE BUENO MORAES DE OLIVEIRA
E.E. PADRE JOSÉ DOS SANTOS RUA PIRACICABA, S/N - JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	DE: CLEONICE CAMPELO ATÉ: DANIEL MIRANDA JOHNSON
E.E. FRANCISCO GLICÉRIO AVENIDA DOUTOR MORAES SALES, 988 - CENTRO	DE: DANIEL ORSI DA COSTA ATÉ: DARA DA SILVA SANTOS
FACULDADE ANHANGUERA - UNIDADE 4 AV EMILIA STEFANELLI CEREGATTI, 100 - PRÉDIO A - JARDIM MORUMBI	DE: DARA LOHANNA DE ARAÚJO ATÉ: ELSA ALMEIDA BERGANTIN
FACULDADE ANHANGUERA - UNIDADE 4 AV EMILIA STEFANELLI CEREGATTI, 100 - PRÉDIO B - JARDIM MORUMBI	DE: ELSA APARECIDA DOS SANTOS SILVA ATÉ: GEISA MARIA ALVES
FACULDADE ANHANGUERA - UNIDADE 4 AV EMILIA STEFANELLI CEREGATTI, 100 - PRÉDIO C - JARDIM MORUMBI	DE: GEISA MARIA CORREA LEITE ATÉ: IVONE PINHEIRO DE OLIVEIRA

E.E. DONA VENERANDA MARTINS SIQUEIRA RUA GIRLANE SIMÕES, S/N - JARDIM MERCEDES	DE: IVONE RIBEIRO DA SILVA ATÉ: JAQUELINE ANDREIA MATOS DA SILVA
E.E. DR. DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI RUA EDMUNDO VOSGRAU, 515 - PARQUE JAMBEIRO	DE: JAQUELINE AP S L GARCIA ATÉ: JESSICA KAREN JOB
UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE AVENIDA BRASIL, 1220 - JARDIM GUANABARA	DE: JÉSSICA KAROLINE DA CRUZ LIMA ATÉ: LAIS CAVALCANTE SILVA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO RUA WALDEMAR CESAR DA SILVEIRA, 105 - CURA D'ARS	DE: LAIS CLEMENTE BENJAMIM DE AVILA ATÉ: MÁRCIA REGINA DE AGUIAR
E.E. PROFª SEBASTIÃO RAMOS NOGUEIRA RUA CANDIDO MOTA, 80 - SÃO BERNARDO	DE: MARCIA REGINA DE ANDRADE BERTI ATÉ: MARIA APARECIDA TAVARES BRESIL
E.E. PROFª GLORIA APARECIDA ROSA VIANA RUA JULIO WILFREDO CASTRO PEREZ, S/N - CIDADE SATELITE IRIS II	DE: MARIA APARECIDA TEIXEIRA ATÉ: MARIA KATARINA DE FREITAS DA CONCEICAO SANTOS
E.E. PROFª NEWTON PIMENTA NEVES AVENIDA SUAÇUNA, 16 - JARDIM AEROPORTO	DE: MARIA LEIDA FERREIRA DOS SANTOS ATÉ: MARINA RODRIGUES LIMA
FACULDADE ANHANGUERA - UNIDADE 3 RUA DR. LUIZ OTÁVIO, 1313 - BLOCOS A/B/C - PARQUE TAQUARAL	DE: MARINA SCARABEL DOS SANTOS ATÉ: PAULA MICHELE DE SOUZA
FACULDADE ANHANGUERA - UNIDADE 3 RUA DR. LUIZ OTÁVIO, 1313 - BLOCOS D/E - PARQUE TAQUARAL	DE: PAULA PEREIRA ATÉ: SELMA DE FATIMA TEIXEIRA
FACULDADE ANHANGUERA - UNIDADE 3 RUA DR. LUIZ OTÁVIO, 1313 - BLOCOS I/J/K - PARQUE TAQUARAL	DE: SELMA DE FATIMA VIEIRA ATÉ: THATIANE CRISTINA POLVERE CABRAL
E.E. PROFª LAIS BERTONI PEREIRA AV MARIA JULIETA DE GODOI CARTEZANI, 132 - VILA PALÁCIOS	DE: THATIANE LUCENA DA SILVA ARAUJO ATÉ: VALQUIRIA BALDOINO
E.E. PREFEITO ANTONIO DA COSTA SANTOS RUA GUERINO DONEGA, 40 - JARDIM PLANALTO DE VIRACOPOS	DE: VALQUIRIA COLTRI ATÉ: VERA LÚCIA CHRISTIANO DA SILVA
E.E. CARLOS GOMES AVENIDA ANCHIETA, 80 - CENTRO	DE: VERA LUCIA DA CONCEICION LUENGO ATÉ: ZULMIRA PEREIRA VIANA

Campinas, 28 de novembro de 2014

ELIZABETE FILIPINI

Respondendo pela Secretária Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NOROESTE COMUNICA**

PROTOCOLO:14/07/03903

INTERESSADO: SUDAFARMA DROGARIA LTDA ME
ASSUNTO: SAÚDE LICENÇA FUNCIONAMENTO- RENOVAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO:14/30/01561

INTERESSADO: CENTRO DE RECUP C DA LUZ - CASA NINA MARTINS
ASSUNTO: C.S-S ALT DE AB. ÁGUA P/ C. HUMANO
INDEFERIDO

PROTOCOLO:14/30/01595

INTERESSADO: DROGARIA ANCHIETA DE CAMPINAS LTDA ME
ASSUNTO: SAÚDE BAIXA DE RESP TÉCNICA
O FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO MILTON GABRIOTTI JUNIOR, CRF 2411-2, ESTÁ SOLICITANDO BAIXA DE RESP TÉCNICA.
DEFERIDO

PROTOCOLO:14/07/04378

INTERESSADO: SATÉLITE IRIS COM PROD FARMACÊUTICOS LTDA ME
ASSUNTO: SAÚDE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A FARMACÊUTICA ANDREZA JUSTINO TEIXEIRA, CRF 72169.
INDEFERIDO

PROTOCOLO:14/07/02962

INTERESSADO: SANASA -SOCIEDADE ABAST. ÁGUA SANEAMENTO S/A
ASSUNTO: CADASTRO INICIAL E RESP TÉCNICO
INDEFERIDO

Campinas, 28 de novembro de 2014

ELOISA C. DOS SANTOS COSTA

Coordenadora VISA-NOROESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL comunica:**

PROTOCOLO: 14/07/04285 PAS

INTERESSADO: BEGUINI E MONTEIRO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03597
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE FOI CONSTATADO EM INSPEÇÃO, QUE O ESTABELECIMENTO INFRINGIU O INCISO XI, ART. 122 DA LEI ESTADUAL Nº 1.083/98.

PROTOCOLO: 14/70/03381 PS

INTERESSADO: DROGARIA ALECIO LTDA ME
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES- AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/03204 PS

INTERESSADO: INDUSTRIAS H.A BARONE
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 14/70/03448 PS

INTERESSADO: GUSTABO BARBOSA ABREU
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/04224 PAS

INTERESSADO: JOAO ROBERTO CUSTODIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COM EQUIPAMENTO DE RX INTRA-ORAL, NÚMERO DE SÉRIE: 46584, MARCA E MODELO: TROPHY94 MINOREX, CORRENTE E TENSÃO: 50 KVP, 10 MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/03423 PS

INTERESSADO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COM EQUIPAMENTO DE RX INTRA-ORAL, NÚMERO DE SÉRIE: 8681, MARCA E MODELO: DABI ATLANTE SPECTRO, CORRENTE E TENSÃO: 50 KVP 10 MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/70/01948 PS

INTERESSADO: INDUSTRIAS H.A BARONE LTDA
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/04331 PAS

INTERESSADO: ZUNES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/03444 PS

INTERESSADO: SINDICATO COMERCIO VAREJISTA FEIRANTES V.A CAMPINAS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPOSANBILIDADE LEGAL PARA OSMAR ROBERTO POLITTI, CPS 150.677.948-44
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/70/04283 PS

INTERESSADO: BEGUINI E MONTEIRO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3599
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE FOI CONSTATADO A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE, COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, INFIRINGINDO O INCISO XIII DO ART 122 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98

PROTOCOLO: 14/07/04284 PS

INTERESSADO: BEGUINI E MONTEIRO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3596
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE ESTA EM DESACORDO COM O ART 86 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98

PROTOCOLO: 14/07/04282 PS

INTERESSADO: BEGUINI E MONTEIRO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3598
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE ESTA EM DESACORDO COM A RDC 306/04 E LEI ESTADUAL Nº 10.083/98

PROTOCOLO: 14/07/03446 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO POR INCOMPATIBILIDADE DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

PROTOCOLO: 14/07/01778 PS

INTERESSADO: FARMA E FLORA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/03449 PS

INTERESSADO: COMPLEXO MÉDICOS SS LTDA
ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5269
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE FOI CONSTATADO EM INSPEÇÃO, QUE O ESTABELECIMENTO INFRINGIU OS ARTS 53, 39 E INCISO XI DA LEI ESTADUAL Nº 103083/98.

Campinas, 28 de novembro de 2014

SANDRA AP C PL ROCHA
Coordenadora VISA SUL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E TERAPIAS ESPECIALIZADAS - SEDITE comunica****PROTOCOLO: 14/07/03269 PAS**

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS HENRIQUE LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 01882
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/03270 PAS

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS HENRIQUE LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 01881
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/03267 PAS

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS HENRIQUE LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2553
DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DO VALOR DA MULTA

PROTOCOLO: 14/07/03268 PAS

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS HENRIQUE LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 2552
DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DO VALOR DA MULTA

PROTOCOLO: 14/07/00209 PAS

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS HENRIQUE LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FRANCINNE HAGATTHA AGUSTUNI HENRIQUE GOMES, CRBM/SP Nº 20334
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/03360 PAS

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA A. FREALDO LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1869
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 14/60/02618 PN

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/03392 PAS

INTERESSADO: CENTROLAB DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1873
DEFERIDO REDUÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DO VALOR DA MULTA

PROTOCOLO: 14/07/04908 PAS

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RICHARD OLIVEIRA MONTRAZZI, CRBM/SP Nº 8163
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/04909 PAS

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDA COSTA COIMBRA DINIZ, CRBM/SP Nº 2423
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/04869 PAS

INTERESSADO: HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO ITEM Nº 01 DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4843
DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 24/09/2014

PROTOCOLO: 14/07/04870 PAS

INTERESSADO: HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4802
DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 24/09/2014

PROTOCOLO: 14/07/04027 PAS

INTERESSADO: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/03852 PAS

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISA CLÍNICA MILLENIUM - EIRELI - EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/04911 PAS

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RICHARD OLIVEIRA MONTRAZZI, CRBM/SP Nº 8163
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/04912 PAS

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDA COSTA COIMBRA DINIZ, CRBM/SP Nº 2423
DEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/04677 PAS

INTERESSADO: LABAP LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/04581 PAS

INTERESSADO: CAEC CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/03752 PAS

INTERESSADO: PC & C - PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 252
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/03751 PAS

INTERESSADO: PC & C - PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4801
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 14/07/03750 PAS

INTERESSADO: PC & C - PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2921
INDEFERIDO

Campinas, 28 de novembro de 2014

CECILIA COPI

COORDENADORA SEDITE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica****Nº PROTOCOLO: 14/07/03362 PAS**

INTERESSADO: PLANETA ANIMAL PET SHOP CAMPINAS LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATO EDUARDO PICCHI CRMV Nº 21459
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/07/04837 PAS

INTERESSADO: PATRICIA REGINA PAVÃO ARAÚJO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02906 PN

INTERESSADO: KARINA ABRAHÃO DE SOUZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/01026 PN

INTERESSADO: FARMÁCIA BOTICA ARTESANAL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02800 PN

INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO CAPARICA CARLOS S/S
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02914 PN

INTERESSADO: CLAUDIA MAYUMI DEBATIN IGUMA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/00899 PN

INTERESSADO: DROGARIA SOUZA CAMPINAS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02927 PN

INTERESSADO: DROGARIA SOUZA CAMPINAS LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BRUNO LA PORTA CRF Nº 37541
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02672 PN

INTERESSADO: W.L.C.R. DROGARIA PARQUE CIDADE CAMPINAS LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS AUGUSTO DE MAGALHÃES REZENDE CRF Nº 67830
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02569 PN

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02678 PN

INTERESSADO: GALIAS & MAROSTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDREZA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS CRF Nº 55377
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02644 PN

INTERESSADO: LORIVALDO SIMÃO DE BRITO - ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS AUGUSTO DE MAGALHÃES REZENDE CRF Nº 67830
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/00492 PN

INTERESSADO: BIOESTERIL ESTERILIZAÇÃO E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRA FRANCO NOVELLI CRBIO Nº 035690/01D
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02541 PN

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP / CAISM
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ADELIA CORINA ALVES BERNARDES CRF Nº 35930
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/07/04279 PAS DE 07/11/2014

INTERESSADO: MADALENA MENEGHETTI ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4774-1/00
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/07/04903 PAS DE 29/09/2014

INTERESSADO: TAMY CHANQUETTI GUMUCHIAN M. SILVA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8630-5/04
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 14/07/04835 PAS DE 22/09/2014

INTERESSADO: ROSALÍA MATERA DE ANGELIS ALVES
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8630-5/03
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/07/04980 PAS DE 12/09/2014

INTERESSADO: OXIS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA HOME CARE LTDA EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4693-1/00
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 14/07/04639 PAS DE 23/10/2014
INTERESSADO: QUALIRAD SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4773-3/00

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038 DE 30/12/2004). RELAÇÃO DE INCONFORMIDADES DEVIDAS A INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÕES DE INFORMAÇÕES: O MOTIVO PRINCIPAL DO PRESENTE INDEFERIMENTO É QUE EMBORA INFORME O CNAE 4773-3/00 NA DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA CONSTA ATIVIDADE DIVERSA DA DESCRIÇÃO CONTIDA NA CVS 04/2011 PARA ESSE CNAE. CONSULTADO SITE DA JUCESP PARA ESSE CNPJ CONSTA TAMBÉM ATIVIDADE DIVERSA DA INFORMADA

Nº PROTOCOLO: 14/07/04061 PAS DE 01/10/2014
INTERESSADO: INOVA LOGÍSTICA E TRANSPORTA LTDA EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4930-2/02

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038 DE 30/12/2004). RELAÇÃO DE INCONFORMIDADES DEVIDAS A INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÕES DE INFORMAÇÕES: FALTA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS D1, E2, E8, E11, E12. FOI REALIZADO CONTATO TELEFÔNICO E SOLICITADO COMPARECIMENTO, POREM NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02283 PN
INTERESSADO: BIOESTERIL ESTERILIZAÇÃO E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE RELATÓRIO
DEFERIDO.

Nº PROTOCOLO: 14/60/02646 PN
INTERESSADO: DROGA DEZ DE CAMPINAS ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO PRAZO DE 45 DIAS A PARTIR DE 07/10/2014

Nº PROTOCOLO: 14/60/02570 PN
INTERESSADO: DROGARIA SOUZA CAMPINAS LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO PRAZO ATÉ 02/10/2014

Nº PROTOCOLO: 14/60/02767 PN
INTERESSADO: MARCOS E VINAGRE LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 000835/14
CIENCIA

Nº PROTOCOLO: 14/60/02668 PN
INTERESSADO: FARDEX DROGARIA LTDA EPP
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0502
INDEFERIDO.

Nº PROTOCOLO: 14/60/01453 PN
INTERESSADO: PAULO CESAR DA ROCHA NATALE - EPP
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE PRODUTOS
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/60/01247 PN
INTERESSADO: BIOESTERIL ESTERILIZAÇÃO E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2457
INDEFERIDO.

Nº PROTOCOLO: 14/60/02572 PN
INTERESSADO: DROGA DEZ DE CAMPINAS ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 000701/14
CIÊNCIA.

Nº PROTOCOLO: 11/60/02602 PN
INTERESSADO: SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 000974/11
CIÊNCIA

EDILSON MARCOS VICENTIM
COORDENADOR VISA NORTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2012/215/577 MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 005/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.Sa. **Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150, Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501 e Dr. Jose Carlos Nogueira de Castro OAB 215.345 com escritório em Rua Prof. Saul Carlos da Silva, 430, Jd. Guarani - Campinas/SP - CEP 13.100-210**, a apresentar asalegações finaisno prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processado (a) o (a) servidor (a) **matricula 105.978-5,34.480-0,121.685-6.**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2013 CGMC instaurado pela Portaria nº 75/2013 SMCASP.**

Campinas, 27 de novembro de 2014
JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR
Presidente De Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo: 2014/70/3498

Interessado: Carlos Antonio Marsico

Diante dos elementos constantes do presente protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2004/70/2311, cujas cópias encontra-se na Coordenadoria Setorial

de Expediente de Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do Decreto Municipal 18.050 de 31 de agosto de 2013.

Protocolo: 2014/70/3499

Interessado: Carlos Antonio Marsico

Diante dos elementos constantes do presente protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2010/70/3133, cujas cópias encontra-se na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do Decreto Municipal 18.050 de 31 de agosto de 2013.

Protocolo: 2014/70/3500

Interessado: Carlos Antonio Marsico

Diante dos elementos constantes do presente protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2005/70/6123, cujas cópias encontra-se na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do Decreto Municipal 18.050 de 31 de agosto de 2013.

Protocolo: 2014/70/3501

Interessado: Carlos Antonio Marsico

Diante dos elementos constantes do presente protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2009/70/1706, cujas cópias encontra-se na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do Decreto Municipal 18.050 de 31 de agosto de 2013.

Protocolo: 2014/70/3502

Interessado: Carlos Antonio Marsico

Diante dos elementos constantes do presente protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2006/70/2214, cujas cópias encontra-se na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do Decreto Municipal 18.050 de 31 de agosto de 2013.

Campinas, 27 de novembro de 2014

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DESPACHO EXPEDIDO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 27 DE NOVEMBRO DE 2.014

Protocolado n.º 13/10/12.350 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres de fls. 4.937 a 4.946, 4.947 a 4.949 e 4.950 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, bem como das providências já adotadas por esta Pasta, **AUTORIZO:**

O aditamento do contrato celebrado entre o Município de Campinas e o Consórcio Renova Ambiental, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza pública e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário municipal, no percentual de 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento) do quantitativo, para atendimento de ajustes técnicos, bem como a sua prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 29/11/14, na forma indicada e justificada às fls. 4.881 a 4.905; A despesa decorrente, no valor total já aditado e reajustado de R\$ 91.090.716,21 (Noventa e um milhões, noventa mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos); Publique-se;

Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverá ser efetivada a renovação e acréscimo da garantia vencida, a substituição da certidão de fl. 4.924, que se encontra vencida e indicação nominal, com os respectivos endereços das novas praças reurbanizadas, na forma apontada às fls. 4.948, "in fine" e 4.949, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Serviços Públicos para as demais anotações, providências e acompanhamento.

ERNESTO DIMAS PAULLELA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Protocolo: 2014/70/3409 - Requerente: Lineusa Aparecida Alves

Diante da análise efetuada **AUTORIZO** a cópia de inteiro de parcial teor requisitada do protocolo 2009/70/625, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 12/11/2014 para retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050 de 01 de Agosto de 2013

Campinas, 28 de novembro de 2014

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Diretor Do Departamento Administrativo E Financeiro/smsp

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 463/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 28/11/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAE0813	K169024457	74550	17/11/2014	ABS7117	K168976057	60503	17/11/2014
ADA2554	I167094064	55412	12/11/2014	AET0064	K168909067	74550	16/11/2014
AHA0938	K169038207	74550	17/11/2014	AHP3600	K168704357	60503	15/11/2014
AIN8412	I167360374	56900	12/11/2014	AKH6148	K168920837	74550	16/11/2014
AKI7211	K168723937	74550	23/11/2014	AKM6518	K168995197	60503	17/11/2014
ALA5407	K168891027	74550	16/11/2014	ALA5407	K169019397	74630	17/11/2014

ALH6881	K169017967	60503	17/11/2014	ALJ5801	K168914907	74550	16/11/2014	CLF2524	K168951527	60503	16/11/2014	CLH8553	K168966047	74550	17/11/2014
ALM7994	K168869797	74550	16/11/2014	ALY7621	K168981887	60503	17/11/2014	CLR6278	K168968907	60503	17/11/2014	CLS0169	K169038317	60503	17/11/2014
AMX7718	K168927217	60503	16/11/2014	AMY4209	K168985457	74550	16/11/2014	CLT1680	K168986637	60503	17/11/2014	CLU4714	K167331444	55500	12/11/2014
ANA8559	K167325284	55500	12/11/2014	ANM9571	K167325174	55412	12/11/2014	CLV0796	K168997397	60503	17/11/2014	CLU2287	K168931837	60503	16/11/2014
ANP7358	K168565097	74550	13/11/2014	ANR0628	K168967807	74710	17/11/2014	CMG6533	K168966157	74550	17/11/2014	CML2542	K167409214	51851	12/11/2014
AOG4328	K168828217	74550	15/11/2014	AOI7074	K169039307	74550	17/11/2014	CMB6294	K167399994	73662	12/11/2014	CMU2067	K168881457	74550	14/11/2014
APH0808	K169006527	74550	17/11/2014	APQ1414	K169010927	60503	17/11/2014	CNC4972	K168912257	74630	16/11/2014	CNO2463	K168897517	60503	16/11/2014
ARK7325	K168980847	74550	17/11/2014	ARM1203	K169032817	74630	17/11/2014	CNO2689	K167420324	54521	12/11/2014	CNO5148	K169026237	74550	17/11/2014
ARQ9926	K167198564	55412	12/11/2014	ASU2240	K168983907	60503	17/11/2014	CNO7182	K168949657	74550	16/11/2014	CNO7894	K1689119957	60503	16/11/2014
ATCS145	K169015767	60503	17/11/2014	ATD7973	K169043487	60503	17/11/2014	CNS8624	K168918087	74550	16/11/2014	CNO3069	K167328804	55500	12/11/2014
AUG9690	K167371044	60172	12/11/2014	AVB2249	K168894327	60503	16/11/2014	COA2610	K169025337	60503	17/11/2014	COA1130	K168880577	74550	16/11/2014
AVH8689	K167296684	55412	12/11/2014	AVM1785	K167328254	55412	12/11/2014	COB0191	K16888647	74630	15/11/2014	COM5180	K169015217	74550	17/11/2014
AVS9276	K168993657	74550	17/11/2014	AVU7461	K168945367	60503	16/11/2014	COF5660	K167485994	55411	12/11/2014	COM5037	K169030947	74550	17/11/2014
AVW9115	K167193504	73662	12/11/2014	AWM0332	K169008727	60503	17/11/2014	COX8142	K168904667	60503	16/11/2014	COX7516	K168956707	74550	16/11/2014
AXL3525	K164172354	55500	12/11/2014	AXV4061	K168881897	74550	14/11/2014	COX9149	K168992007	60503	17/11/2014	COZ3447	K167230804	55414	12/11/2014
AYM2316	K167272594	55500	12/11/2014	AYM2454	K167273914	56900	12/11/2014	COZ5271	K168896747	60503	16/11/2014	COZ9995	K168915117	74550	16/11/2014
AYRS323	K168952737	74550	16/11/2014	AYV1087	K169001687	74550	17/11/2014	CPA4742	K168783447	60503	15/11/2014	CPE7033	K167024654	55500	12/11/2014
AZQ0061	K168645617	74550	14/11/2014	BBC0217	K167358724	55412	12/11/2014	CPK5574	K168926337	60503	16/11/2014	CPQ4049	K168948507	74550	12/11/2014
BDM6219	K166942484	55500	12/11/2014	BDM9634	K168943507	60503	16/11/2014	CPQ2136	K167440564	54521	12/11/2014	CPQ4240	K167328694	74550	12/11/2014
BDY5154	K168879257	74630	16/11/2014	BEBW211	K167485664	55500	12/11/2014	CPQ4805	K168965387	74550	17/11/2014	CPQ6805	K168977267	74550	17/11/2014
BFC2452	K168997837	60503	17/11/2014	BFC8620	K168864667	55500	22/11/2014	CPQ9234	K168992227	74550	17/11/2014	CPQ6149	K169039637	74550	17/11/2014
BFC8620	K168713487	74550	23/11/2014	BFD6811	K168985737	60503	17/11/2014	CPQ8437	K168893887	74710	16/11/2014	CPQ7179	K168928537	60503	16/11/2014
BFL2108	K169007627	74630	17/11/2014	BFL2713	K169028747	60503	17/11/2014	CPQ0550	K166051384	51851	12/11/2014	CPQ2483	K166384344	54521	12/11/2014
BFL9847	K168921717	60503	16/11/2014	BFP8852	K168990357	74550	17/11/2014	CPU2503	K168962307	74550	16/11/2014	CPU3853	K168984637	74550	17/11/2014
BFX6979	K167350584	56900	12/11/2014	BFFZ726	K16882557	74550	15/11/2014	CPU6643	K166997994	55415	10/11/2014	CPU7563	K168700617	74630	15/11/2014
BFZ8248	K168944267	60503	16/11/2014	BFGZ890	K168910717	74550	16/11/2014	CPU7563	K168700727	74550	15/11/2014	CPU7563	K168701277	74630	15/11/2014
BFZ8298	K168920177	74550	16/11/2014	BFGZ368	K168938217	56732	16/11/2014	CPU7563	K168765407	74550	16/11/2014	CPU7563	K168767717	74550	16/11/2014
BFZ9106	K169043607	74550	17/11/2014	BGF6566	K167024544	56732	12/11/2014	CPZ4269	K169012357	74550	16/11/2014	CPZ6976	K168869467	74550	16/11/2014
BGH3895	K169022587	74550	17/11/2014	BGH3925	K168966267	74550	17/11/2014	QQB6007	K167131684	53800	12/11/2014	COQ9245	K167361364	56900	12/11/2014
BGJ3448	K168891247	60503	16/11/2014	BGU3195	K169008287	74550	17/11/2014	CQBQ7641	K168613607	74550	18/11/2014	COQ8285	K169017207	60503	17/11/2014
BGU2219	K168883987	74550	15/11/2014	BHJ3454	K169007077	74550	17/11/2014	CQJ9800	K167312194	56900	12/11/2014	COQ9978	K167440234	54521	12/11/2014
BHL0280	K168905877	74550	16/11/2014	BHL0280	K168909407	60503	17/11/2014	CQZ3503	K168908737	74550	16/11/2014	CRIS740	K167387984	54521	12/11/2014
BHO6101	K169020387	60503	17/11/2014	BIB4460	K168916657	74550	16/11/2014	CRO1370	K168966607	74550	17/11/2014	CRQ4471	K168920407	74550	16/11/2014
BID6586	K168943717	74550	16/11/2014	BIG3534	K168889817	74550	16/11/2014	CSC4267	K168750447	74710	15/11/2014	CSC4267	K168838557	74550	16/11/2014
BIIH1483	K168969567	74550	17/11/2014	BIP3961	K168813917	74550	15/11/2014	CSD2427	K168841197	74630	16/11/2014	CSC5554	K168906097	74550	16/11/2014
BIS8828	K167274804	56900	12/11/2014	BIW1308	K167433204	56900	12/11/2014	CSD5305	K167254554	56900	10/11/2014	CSF6060	K168917537	74550	16/11/2014
BIZ5536	K169014667	74550	17/11/2014	BIZ8517	K168610307	74550	21/11/2014	CSF6599	K168944597	60503	16/11/2014	CSZ6548	K168994317	74550	17/11/2014
BKB2835	K169003447	74550	17/11/2014	BKG9857	K168954507	74550	16/11/2014	CTC9179	K167120114	55412	12/11/2014	CTI8980	K168901037	74550	16/11/2014
BKJ6707	K168907967	74550	16/11/2014	BKJ6707	K168918527	74630	16/11/2014	CTJ6343	K168953397	60503	16/11/2014	CTO7805	K168704467	74630	15/11/2014
BKL4704	K169001907	74550	17/11/2014	BLA0751	K168910497	74550	16/11/2014	CTP1353	K168988817	74550	17/11/2014	CTP2746	K169013347	74630	15/11/2014
BLU6238	K167361914	56900	12/11/2014	BMA8288	K168875297	74550	16/11/2014	CTP2849	K169042507	74550	17/11/2014	CTP6061	K169038107	74550	17/11/2014
BMI2938	K168961647	74550	16/11/2014	BMN7862	K168922707	60503	16/11/2014	CTP6236	K166840894	55500	12/11/2014	CTP8893	K167360264	56900	12/11/2014
BMU2364	K168939317	74550	16/11/2014	BMU4460	K168923057	74630	16/11/2014	CUB0050	K168879807	60503	16/11/2014	CUB0244	K167256204	73662	12/11/2014
BMU6728	K168943277	60503	16/11/2014	BMU8166	K168937227	74550	16/11/2014	CUB1749	K168917034	73662	11/11/2014	CUB2468	K168869897	60503	17/11/2014
BMU8404	K168921607	74550	16/11/2014	BMU9292	K167115954	54521	12/11/2014	CUB2778	K166073704	55500	12/11/2014	CUB3674	K168965717	74550	17/11/2014
BMV9645	K168963077	74550	16/11/2014	BMW6921	K168964837	74710	16/11/2014	CUC6059	K168983667	74550	16/11/2014	CUC6059	K168989197	74550	16/11/2014
BMX5597	K169016427	74550	17/11/2014	BNA2991	K167002214	55500	12/11/2014	CVC2694	K168964567	74550	14/11/2014	CVC1559	K167482144	54521	13/11/2014
BNA5525	K168978807	74550	17/11/2014	BND1280	K168884207	60503	15/11/2014	CYJ9648	K168939977	74550	16/11/2014	CVK5666	K169006967	74550	17/11/2014
BNO4774	K168888607	74550	16/11/2014	BNR6175	K168945707	60503	16/11/2014	CVM6574	K169015987	60503	17/11/2014	CVN2570	K168985847	60503	17/11/2014
BNY4133	K168955607	74550	16/11/2014	BOF9643	K168880827	74550	15/11/2014	CWN4584	K168612407	74550	18/11/2014	CVO8687	K167149504	55500	12/11/2014
BOL4875	K168613937	74550	18/11/2014	BOL4875	K168716677	74550	23/11/2014	CWV3403	K168983427	74550	17/11/2014	CWF0645	K168717777	74550	23/11/2014
BON6219	K169034807	74630	17/11/2014	BOU2066	K168885747	74550	15/11/2014	CWG4516	K168602497	74550	19/11/2014	CWG5197	K169037657	74550	17/11/2014
BON9266	K168885967	74550	15/11/2014	BON9266	K168961757	74550	16/11/2014	CWQ7477	K168872547	74550	16/11/2014	CWQ1364	K167294704	51851	12/11/2014
BOV2102	K168916547	74550	16/11/2014	BOW8141	K168619657	74550	13/11/2014	CWZ2784	K168895647	74630	16/11/2014	CXD0486	K168916987	74550	16/11/2014
BPA3496	K168986397	60503	17/11/2014	BPC2878	K169027427	60503	17/11/2014	CXD4225	K167382704	54521	11/11/2014	CXD5953	K168994207	74550	17/11/2014
BPC2191	K168971327	74550	17/11/2014	BPC2191	K169018407	74550	17/11/2014	CXG6221	K168936237	74710	16/11/2014	CXG7379	K168908407	74550	16/11/2014
BPC2191	K169022147	74550	17/11/2014	BPC7055	K168931827	74550	16/11/2014	CXJ6493	K167094404	55412	12/11/2014	CXJ6933	K168920727	60503	16/11/2014
BPC7077	K169035347	74550	17/11/2014	BPE0845	K169039087	74550	17/11/2014	CXQ2109	K167359274	55412	12/11/2014	CXK3103	K168896207	74550	16/11/2014
BPJ6778	K168995527	60503	17/11/2014	BPL5317	K168933707	74550	16/11/2014	CXK4999	K168876947	74550	16/11/2014	CXK4999	K168908517	74550	16/11/2014
BPL3910	K169044047	74550	17/11/2014	BPN8935	K169014777	74550	17/11/2014	CXK4999	K168909287	74550	16/11/2014	CXK72307	K167302547	60503	16/11/2014
BPL8382	K168938257	74630	16/1												

DIR9179	K169035787	74550	17/11/2014	DI80738	K169014447	74550	17/11/2014	DXA2508	K168886187	74550	15/11/2014	DXA3117	K168950097	60503	16/11/2014
DIS8547	K167480934	60501	13/11/2014	DIX0670	K167398984	51851	12/11/2014	DXB4228	K168875077	60503	16/11/2014	DXC2344	K167078444	57380	09/11/2014
DIK6489	K167151264	73662	10/11/2014	DIK6976	K167433194	56900	12/11/2014	DXC3303	K168875407	74550	16/11/2014	DXC3809	K169018737	74550	17/11/2014
DIY4710	K168897957	74550	16/11/2014	DIY5024	K167093844	55412	12/11/2014	DXC4591	K168987937	60503	17/11/2014	DXE5166	K169012027	60503	17/11/2014
DIY5180	K167329024	55412	12/11/2014	DIY5735	K167120904	53800	12/11/2014	DXC5431	K167441004	51851	12/11/2014	DXE7964	K167315604	51851	11/11/2014
DIZ2646	K168954717	74550	16/11/2014	DJA4543	K168985187	60503	17/11/2014	DXC8017	K168983287	60503	17/11/2014	DXE9103	K168972097	60503	17/11/2014
DJB7528	K168885637	60503	15/11/2014	DJD5304	K168899607	74550	16/11/2014	DXC9939	K168832837	74550	15/11/2014	DXE2165	K168875237	74550	16/11/2014
DJO8088	K169044587	74550	17/11/2014	DJM5045	K168914237	74550	16/11/2014	DXD2165	K168876397	74710	16/11/2014	DXE2018	K168904207	74550	16/11/2014
DJNS509	K169005867	74550	17/11/2014	DJO4995	K168919407	60503	16/11/2014	DXE0354	K162472524	56900	13/11/2014	DXE1012	K168964617	74550	16/11/2014
DJW1717	K166921584	55500	13/11/2014	DKA9741	K166792444	55412	12/11/2014	DXE2328	K169037547	74550	17/11/2014	DXE7799	K169043597	60503	17/11/2014
DKB8119	K168976387	60503	17/11/2014	DKD0235	K168882007	74550	15/11/2014	DXG2425	K168968577	74550	17/11/2014	DXG6894	K168894987	60503	16/11/2014
DKD2625	K168883657	60503	16/11/2014	DKD3307	K169003557	74550	17/11/2014	DXG7221	K167094504	55412	12/11/2014	DKX5430	K169029407	60503	17/11/2014
DKD5253	K168834927	74550	15/11/2014	DKD6157	K168900157	74550	16/11/2014	DXO0730	K168911047	74630	16/11/2014	DKX2016	K168887177	74550	15/11/2014
DKD8065	K168876837	74550	16/11/2014	DKD8791	K168706557	74550	15/11/2014	DXO2552	K167890244	55411	07/11/2014	DKX0364	K168884427	74550	15/11/2014
DKD8791	K168707007	74630	15/11/2014	DKQ5477	K168962207	74550	16/11/2014	DXO3654	K168941627	74550	16/11/2014	DKXS5690	K168975397	74710	17/11/2014
DKR2788	K168952187	60503	16/11/2014	DKT6804	K168870347	60503	16/11/2014	DXU0961	K166452544	60412	13/11/2014	DXU1454	K167294594	55415	12/11/2014
DKY4863	K168978707	60503	17/11/2014	DKY6147	K168901587	74550	16/11/2014	DXU2426	K168900817	74550	16/11/2014	DXU2990	K168962637	74550	16/11/2014
DKY8076	K168923477	74550	16/11/2014	DLE3965	K167340464	55500	12/11/2014	DXU3562	K168873317	74550	16/11/2014	DXU4887	K167260714	55500	10/11/2014
DLI2044	K168913027	60503	16/11/2014	DLN4009	K166501494	70302	12/11/2014	DXU3983	K167292284	73662	12/11/2014	DXU3272	K168888827	74550	16/11/2014
DLN4382	K168936457	74550	16/11/2014	DLN4908	K167370934	70640	12/11/2014	DXU6682	K168971777	74550	17/11/2014	DXU6726	K168973207	74550	17/11/2014
DLU4410	K168961537	74550	16/11/2014	DLX1168	K168978477	74550	17/11/2014	DXU7741	K168927867	74550	16/11/2014	DXU7804	K167355104	51851	12/11/2014
DMA2369	K167232444	55412	12/11/2014	DMD0047	K167121894	55412	12/11/2014	DXU8976	K167270064	51851	12/11/2014	DXU8976	K168902807	60503	16/11/2014
DMD0637	K168616797	74550	13/11/2014	DMD1451	K167480384	51851	12/11/2014	DXW7024	K167409104	73662	12/11/2014	DXV1127	K168994757	74630	17/11/2014
DMD1709	K168962747	74550	16/11/2014	DMD1709	K168963307	74630	16/11/2014	DXY3500	K168500907	74550	19/11/2014	DXY5552	K168884977	74550	15/11/2014
DMD2565	K168962967	74550	16/11/2014	DMD3004	K168979277	74550	16/11/2014	DXZ9939	K168932497	74550	16/11/2014	DXZ9939	K168949107	74550	16/11/2014
DMS6492	K167231234	55412	12/11/2014	DMS0583	K168964947	74550	16/11/2014	DXZ9869	K168978257	74550	17/11/2014	DXZ9869	K169011707	74550	17/11/2014
DMO6742	K168601947	74550	19/11/2014	DMO7091	K168969457	60503	17/11/2014	DXZ3789	K168973527	74550	17/11/2014	DXZ4622	K168909857	74550	16/11/2014
DMO7646	K168929527	74550	16/11/2014	DMO8962	K168899507	74550	16/11/2014	DXZ4696	K167231784	55412	12/11/2014	DYA3511	K169044697	74550	16/11/2014
DMU1268	K169034577	74550	17/11/2014	DMU5140	K168972317	74550	17/11/2014	DYR8593	K168896417	60503	16/11/2014	DYZ5481	K167361664	56900	12/11/2014
DMW3627	K167116394	55411	12/11/2014	DMW7236	K168889597	74550	16/11/2014	DYO1523	K168931507	74550	16/11/2014	DZA4877	K167061567	74630	16/11/2014
DMY1778	K168588527	74550	20/11/2014	DMY5744	K168989367	74550	17/11/2014	DZA4877	K168924247	74550	16/11/2014	DZF6061	K168902137	74550	16/11/2014
DNA2926	K168947017	74550	16/11/2014	DNE9011	K168886737	74550	15/11/2014	DZK0304	K167320004	73662	10/11/2014	DZK0791	K167148734	55412	12/11/2014
DNG7297	K167292394	55414	12/11/2014	DNI1139	K167252124	55500	12/11/2014	DZK1803	K169018627	74550	17/11/2014	DZK1803	K168666717	60503	14/11/2014
DNJ4347	K168590617	74550	19/11/2014	DNO0441	K168869807	74550	16/11/2014	DZK2062	K169017197	60503	10/11/2014	DZK3263	K168581707	74550	13/11/2014
DNO0441	K168879007	60503	16/11/2014	DNR0174	K168866537	74550	22/11/2014	DZK3747	K167275014	56900	12/11/2014	DZK4044	K169004217	74550	17/11/2014
DNR4364	K168903897	74550	16/11/2014	DNS5101	K168917557	74550	16/11/2014	DZK4118	K168923707	74550	16/11/2014	DZK4122	K168903127	74550	16/11/2014
DNT6169	K168747257	74630	15/11/2014	DNT6551	K168749907	60503	15/11/2014	DZK4574	K169006637	74550	17/11/2014	DZK4623	K168966377	74550	17/11/2014
DNT6649	K168977047	60503	17/11/2014	DNT6654	K168713597	74630	23/11/2014	DZK5964	K168989587	74550	17/11/2014	DZK7640	K168890697	74550	16/11/2014
DNT6654	K168714707	60503	23/11/2014	DNT8440	K168963957	74630	16/11/2014	DZK7950	K168933157	60503	16/11/2014	DZK7972	K168744177	60503	15/11/2014
DNT8455	K167291844	60412	12/11/2014	DNT8569	K169030287	74550	17/11/2014	DZK8666	K169026217	74550	17/11/2014	DZK8704	K169045107	60503	17/11/2014
DNT8569	K169030407	74550	17/11/2014	DNT8666	K168932507	60503	16/11/2014	DZK8666	K169026217	74550	17/11/2014	DZK8704	K169045107	60503	17/11/2014
DNT8692	K168925677	74550	16/11/2014	DNT9433	K168947237	74550	16/11/2014	DZK1546	K168915227	74550	16/11/2014	DZK5682	K168979137	60503	17/11/2014
DNY2841	K169030727	74630	17/11/2014	DNY4661	K169037217	74550	17/11/2014	DZK7636	K169038977	74550	17/11/2014	DZK5682	K168984547	74550	16/11/2014
DNW6075	K168970777	74550	16/11/2014	DNY1212	K168613277	74550	18/11/2014	DZD28136	K168976937	74550	17/11/2014	EAA4245	K167157534	51851	07/11/2014
DNY1295	K168975107	60503	17/11/2014	DNY2384	K168965607	74550	17/11/2014	EAA4292	K168979687	60503	17/11/2014	EAA7862	K168716237	74550	23/11/2014
DNY2442	K167356084	56900	12/11/2014	DNY2923	K168987387	74550	17/11/2014	EAD7862	K168716567	74550	23/11/2014	EAD7862	K168717117	74550	23/11/2014
DNY2944	K168959117	74550	16/11/2014	DNY2950	K168924357	74550	16/11/2014	EAF6507	K168909617	74550	16/11/2014	EAG5115	K168870457	74550	16/11/2014
DNY6104	K168956477	74550	16/11/2014	DNY6104	K169000147	60503	17/11/2014	EAG5629	K167090004	56900	12/11/2014	EAG5670	K168916107	60503	16/11/2014
DNY7185	K167198894	55412	12/11/2014	DNY9322	K168994427	74550	17/11/2014	EAG6537	K16748294	55411	10/11/2014	EAG8316	K168837457	60503	16/11/2014
DNY9973	K167382604	51851	11/11/2014	DOC0961	K168937117	74630	16/11/2014	EAG8719	K168982657	74550	17/11/2014	EAG9208	K167433084	56900	12/11/2014
DOC2666	K169009277	74550	17/11/2014	DOF4097	K168889707	74550	16/11/2014	EAG9545	K168991237	74550	17/11/2014	EAG9673	K168665967	74550	14/11/2014
DOG4427	K167294484	55417	12/11/2014	DOY2023	K168981557	74550	17/11/2014	EAI0064	K168960987	74550	16/11/2014	EAL2324	K169029737	74550	17/11/2014
DPF8153	K168981997	60503	17/11/2014	DPG1229	K168972757	74550	17/11/2014	EAI3912	K168993877	74550	17/11/2014	EAL3893	K168887407	60503	15/11/2014
DPG1371	K169036777	74630	17/11/2014	DPH7973	K168990247	60503	17/11/2014	EAM0320	K168848787	74550	16/11/2014	EAM3035	K167433744	56900	12/11/2014
DPJ3767	K168985407	60503	17/11/2014	DPK5211	K168911597	74550	16/11/2014	EAM3893	K168921167	74550	16/11/2014	EAM7013	K169015327	74550	17/11/2014
DPK6351	K168994107	74550													

EIN4799	K168685877	74550	22/11/2014	EIN5776	K168943167	74630	16/11/2014	ETS3543	K168735607	60503	15/11/2014	ETS3606	K168895977	74550	16/11/2014
EIO2830	K168943607	74550	16/11/2014	EIO0335	K168891137	74550	16/11/2014	ETS3665	K168901477	74550	16/11/2014	ETS4966	K169005647	60503	17/11/2014
EIP2965	K168965057	74550	17/11/2014	EIP2965	K168965167	74630	17/11/2014	ETU1733	K169024897	74550	17/11/2014	ETV0236	K168631867	60503	14/11/2014
EIP3540	K168930517	74550	16/11/2014	EIQ4314	K169042057	74550	17/11/2014	ETV1450	K168983207	74550	17/11/2014	ETV1751	K169033147	74550	17/11/2014
EIU1215	K168901257	74550	16/11/2014	EIK0560	I167902014	54521	12/11/2014	ETV1753	K168929207	60503	16/11/2014	ETV2267	K168999267	74550	17/11/2014
EIX3083	K169003007	60503	17/11/2014	EIX3151	I167012444	55412	12/11/2014	ETV2446	K168912697	74550	16/11/2014	ETV3170	I167121344	55412	12/11/2014
EIX3215	K168977487	74550	17/11/2014	EIX4702	I167328474	55412	12/11/2014	ETV4385	K168948667	74550	16/11/2014	ETV5924	K169000587	74550	17/11/2014
EIX5232	K168979027	74550	17/11/2014	EIX5685	I167439794	56900	12/11/2014	ETV6589	I167397994	51851	12/11/2014	ETV7121	K168961207	74550	16/11/2014
EIX6214	K168802917	74550	15/11/2014	EIX6422	I167409004	51851	12/11/2014	ETV7666	K168998057	60503	17/11/2014	ETV9354	K168979247	60503	17/11/2014
EIX6578	K168955487	74550	16/11/2014	EIX6945	I167261704	55500	12/11/2014	ETV9594	K169002457	74550	17/11/2014	ETW5644	K168918857	74550	16/11/2014
EIX7547	I167293824	55412	11/11/2014	EIX8436	I167230684	55412	12/11/2014	ETW6484	K169016107	60503	17/11/2014	ETW7300	I167247844	55500	09/11/2014
EIX8802	K168886957	60503	15/11/2014	EIX8822	I167433524	51851	12/11/2014	EUB4104	I167299984	55412	12/11/2014	ETW7767	K168894107	74550	16/11/2014
EIX8860	K168947457	74550	16/11/2014	EIX9402	K168894657	74550	16/11/2014	EUL3161	K168986947	74550	17/11/2014	EUL8168	K168922157	60503	16/11/2014
EJB1819	K169029187	74550	17/11/2014	EJD2344	K168903237	74550	16/11/2014	EUL9790	K168958677	74550	16/11/2014	EUQ6573	K168888937	60503	16/11/2014
EJD5498	I167408554	51851	12/11/2014	EJL2580	K168874087	74550	16/11/2014	EURX2318	K169038427	74550	17/11/2014	EUW9944	K168950757	74550	16/11/2014
EJO4537	K168901367	60503	16/11/2014	EJF1842	K168959227	74550	16/11/2014	EUV6060	K168910057	74550	16/11/2014	EVC6723	K168932607	60503	16/11/2014
EJT1930	K169013897	74550	17/11/2014	EJU7846	K168613827	74550	18/11/2014	EVC7440	K169023577	74550	17/11/2014	EVE2809	I167384684	51851	12/11/2014
EJV2308	K168988597	60503	17/11/2014	EKS6189	I167243554	56900	12/11/2014	EVG1798	K168947787	60503	16/11/2014	EVH6379	K168886517	74550	15/11/2014
EKD6052	I166840514	55413	12/11/2014	EKN0048	K168870237	60503	16/11/2014	EVH6557	K169029077	74550	17/11/2014	EVH7226	K168893227	60503	16/11/2014
EKN1308	K168981007	74550	17/11/2014	EKN1542	I166942154	60412	12/11/2014	EVH7410	K168875307	60503	16/11/2014	EVJ3648	K168949767	74550	16/11/2014
EKN2296	I167272484	54521	12/11/2014	EKN2920	I167076464	60510	12/11/2014	EVK3063	K168657277	74550	14/11/2014	EVJ2374	K169007847	60503	17/11/2014
EKN3200	K168960437	74550	16/11/2014	EKN3721	K168786367	74550	15/11/2014	EVN3071	K168908627	74550	16/11/2014	EVN6421	I167353554	51851	12/11/2014
EKN4009	K169001797	74550	17/11/2014	EKN4340	K168980567	60503	17/11/2014	EVN7227	K168941407	74550	16/11/2014	EVN8472	K169002237	74550	17/11/2014
EKN4364	K169002907	74550	17/11/2014	EKN4763	K168899387	74550	16/11/2014	EVN8158	K168890477	74550	16/11/2014	EVN8436	K169002107	74550	17/11/2014
EKN6023	K168994977	74550	17/11/2014	EKN7169	K16901247	74550	17/11/2014	EVN8243	K16901267	60503	17/11/2014	EVN8693	K168906867	74550	16/11/2014
EKN7264	K16891677	74550	17/11/2014	EKN7391	K168950207	74550	16/11/2014	EVN8572	K168987717	60503	17/11/2014	EVN8688	K169031277	74550	17/11/2014
EKN7630	I16711774	54870	09/11/2014	EKN7688	K168912807	74550	16/11/2014	EVN8638	K168931177	74550	16/11/2014	EVN8693	K168983867	74550	17/11/2014
EKN7863	I167096484	51851	10/11/2014	EKN8070	K168923917	74550	16/11/2014	EVN8751	K169041177	74550	17/11/2014	EVN8688	K168995077	74550	16/11/2014
EKN8339	K168949987	60503	16/11/2014	EKN8910	K168953697	60503	14/11/2014	EVN8781	K168910277	74550	16/11/2014	EVN8189	K168904777	74550	16/11/2014
EKN9792	K168988837	60503	16/11/2014	EKN9566	K168879477	74550	16/11/2014	EVN8202	K168935467	74550	16/11/2014	EVN9225	I167230354	55412	12/11/2014
EKP1566	K168921277	74550	16/11/2014	EKR8012	I167359934	57030	12/11/2014	EVN7500	K168911607	74550	16/11/2014	EVU7580	K168935377	74550	17/11/2014
EKS0485	K168933377	74550	16/11/2014	EKS9394	K169041407	74550	12/11/2014	EVW4040	K168877717	74550	16/11/2014	EVW6807	K168979807	74550	17/11/2014
EKT4447	K168981337	74550	17/11/2014	EKS3541	K168929307	60503	16/11/2014	EVY3265	K168686977	74550	22/11/2014	EVW8981	I167149404	55680	12/11/2014
EKO2343	I167434074	73662	12/11/2014	EKV2290	K168931397	60503	16/11/2014	EVW8990	K168934257	74550	16/11/2014	EWB0783	K168970117	74550	17/11/2014
EKZ2353	K169016207	60503	17/11/2014	EKZ5231	K168972867	60503	17/11/2014	EWK1119	K169034907	74550	17/11/2014	EWK5649	I167340794	55680	12/11/2014
EKZ5714	K169021707	60503	17/11/2014	EKZ5923	K169030837	60503	17/11/2014	EWK7079	K169021597	74550	17/11/2014	EWN1135	I167296464	55412	12/11/2014
EKG2184	K168921057	60503	16/11/2014	EKZ6191	K168937447	60503	16/11/2014	EWN1279	I167020034	55500	11/11/2014	EWN8568	K168880687	74550	16/11/2014
EKG2611	K168916007	74550	16/11/2014	EKZ6431	K169020497	60503	17/11/2014	EWN9771	K169029297	60503	17/11/2014	EWN1945	K168986067	74630	17/11/2014
EKZ6747	K168928647	74550	16/11/2014	EKZ7246	K168923037	60503	16/11/2014	EWZ2392	I167079324	54600	12/11/2014	EWZ2428	I167597534	60412	13/11/2014
EKZ7591	K169013677	74550	17/11/2014	EKZ7967	K168953407	60503	16/11/2014	EWZ2560	K168963407	74550	16/11/2014	EWZ3433	I167255874	73662	12/11/2014
EKZ8123	K168874747	74550	16/11/2014	EKZ8131	I167299544	54522	11/11/2014	EWZ3477	K169028307	60503	17/11/2014	EWZ3687	K168689607	74550	14/11/2014
EKZ8197	K168934917	60503	16/11/2014	EKZ9429	K168938107	74550	16/11/2014	EWZ3890	I167325064	51851	12/11/2014	EWZ3869	K168914017	74550	16/11/2014
EL_A1925	K168957247	74550	16/11/2014	EL_C5985	K168674007	74550	14/11/2014	EWZ8108	K169002127	74550	17/11/2014	EWZ50130	K169033697	74550	17/11/2014
ELD3335	K169025887	74550	17/11/2014	ELH6540	K168955267	74630	16/11/2014	EWZ1076	K168976497	74550	17/11/2014	EWZ1240	K168988287	74550	16/11/2014
ELH6904	I167420544	54521	12/11/2014	ELK0706	K168902797	74630	16/11/2014	EWZ1446	K168877387	74550	16/11/2014	EWZ5218	I164172574	56222	12/11/2014
ELK3956	K168876177	60503	16/11/2014	ELQ6450	K169036667	74550	17/11/2014	EWZ2228	I167408334	55412	12/11/2014	EWZ4014	K168930297	60503	16/11/2014
ELR0208	K168956037	74550	16/11/2014	EMB2277	K169036887	74550	17/11/2014	EWZ5194	I167432644	56900	12/11/2014	EWZ4358	I168996504	60412	12/11/2014
EMD2962	K169028087	74550	17/11/2014	EMF8772	I167361034	56900	12/11/2014	EWZ4906	K168951197	74550	16/11/2014	EWZ4912	K168968137	74550	17/11/2014
EMG8555	K169015007	74550	17/11/2014	EMK7257	I167340354	55412	12/11/2014	EWZ5207	I166887374	54010	12/11/2014	EWZ5564	K168924577	74550	16/11/2014
EML2718	K168894887	74550	16/11/2014	EMP3177	I167359714	55412	12/11/2014	EWZ5586	K168961427	74550	16/11/2014	EWZ5853	K168940527	60503	16/11/2014
EMU0216	K168984087	60503	17/11/2014	EMU8209	K168904117	60503	16/11/2014	EWZ5939	K168949437	74550	16/11/2014	EWZ6420	K168986727	74550	17/11/2014
ENA5870	K169036447	74550	17/11/2014	ENC0733	I167388104	55412	12/11/2014	EWZ6432	K169011697	74550	17/11/2014	EWZ9632	K168947677	74550	16/11/2014
ENC0818	K168901147	74550	16/11/2014	ENC1172	I167383694	51851	12/11/2014	EWZ9684	K169027097	74550	17/11/2014	EWZ9850	K168917867	74550	16/11/2014
ENC2139	I167384794	51851	12/11/2014	ENC2889	K168991017	74550	17/11/2014	EXA4000	K168981777	60503	17/11/2014	EXT4163	K168990797	60503	17/11/2014
ENC2982	K169002627	74550	17/11/2014	ENC3197	K168974847	74550	17/11/2014	EYA4836	K168880137	60503	16/11/2014	EYA5497	K168951857	60503	16/11/2014
ENC3757	I167265884	60501	14/11/2014	ENC4237	K168930737	74550	16/11/2014	EYB6465	K169013367	74550	17/11/2014	EYD0811	K169009607	74550	17/11/2014
ENC4294	K168678617	74550	14/11/2014	ENC4858	K169031827	60503	17/11/2014	EYD1128	K169013567	74550	17/11/2014	EYD1246	K168988927	60503	17/11/2014
ENC4867	K168990447	74550	17/11/2014	ENC4871	K169021487	74550	17/11/2014	EYD2073	K168929197	74550	16/11/2014	EYD2386	I167077014	54521	12/11/2014
ENC4954	K169021377	60503	17/11/2014	END4004	K168976717	60503	17/11/2014	EYD2536	I167355864	56900	12/11/2014	EYD2895	K168943497	74550	16/11/2014
ENF3621	K168998937	60503	17/11/2014	ENH4402	K168936677	74550	16/11/2014	EYD3139	K168921387	74550	16/11/2014	EYD3930	K169040077	74550	17/11/2014
ENF5439	I167253494	55412													

FEH7597	K169040517	74550	17/11/2014	FEH9119	K168969237	74550	17/11/2014	FQA1310	K169020717	74550	17/11/2014	FQB1062	I162723224	55500	12/11/2014
FEJ0074	K168874967	74550	16/11/2014	FEJ0118	K168919627	74550	16/11/2014	FQB4439	K169029307	74550	17/11/2014	FQD3137	K168896307	74550	16/11/2014
FEP3446	K168973087	60503	17/11/2014	FEP3695	K169021607	74550	17/11/2014	FQD7996	I167232114	55500	12/11/2014	FQE3012	I167300424	60501	12/11/2014
FEP3731	K168956807	74550	16/11/2014	FEP3785	K168880467	74630	16/11/2014	FQG6209	K168891687	74550	16/11/2014	FQF3407	K168953837	60503	16/11/2014
FEP4122	K168912367	74550	16/11/2014	FEP4356	I167797844	55414	12/11/2014	FQK7333	K168881017	74550	14/11/2014	FQL2813	K169038647	74550	17/11/2014
FEP4499	K169018297	60503	17/11/2014	FEP4587	K168907307	60503	16/11/2014	FQM6199	I167213634	55500	17/11/2014	FQQ2530	K168858687	74550	20/11/2014
FEP5319	K168934587	60503	16/11/2014	FEP6173	K169039747	74630	17/11/2014	FQQ3355	K168970887	74550	17/11/2014	FQQ4244	K168885197	60503	15/11/2014
FEP6727	K169024567	74550	17/11/2014	FEP6836	K169009717	60503	17/11/2014	FQP0026	I167359384	54600	12/11/2014	FQP0509	K169033807	74550	17/11/2014
FEP6991	K168971217	60503	17/11/2014	FEP7094	K169020277	60503	17/11/2014	FQS5268	K168929857	74550	16/11/2014	FQP6659	K169019727	60503	17/11/2014
FEP7131	K168978917	74550	17/11/2014	FEP7947	K168994867	60503	17/11/2014	FQV1213	K168932167	74550	16/11/2014	FQY3567	K168893007	74550	16/11/2014
FEQ4598	K169011807	74550	17/11/2014	FES1266	I167308784	55500	12/11/2014	FQZ4114	K169006857	74550	17/11/2014	FRA9890	K168876507	74550	16/11/2014
EES7218	K168885417	74630	15/11/2014	FELU4878	I167463114	73662	12/11/2014	FRB1240	I167274684	56900	12/11/2014	FRE6002	K169031937	74550	17/11/2014
FEU5647	K168956587	74550	16/11/2014	FELU5768	K168968797	74550	16/11/2014	FRB2314	K168907857	74550	16/11/2014	FRF0022	K168969907	74550	17/11/2014
FEZ9014	K168915777	60503	16/11/2014	FEA2141	K169026987	74550	17/11/2014	FRJ4930	K169042937	60503	17/11/2014	FRM0663	K168926997	74550	16/11/2014
FFD0520	K168918307	74550	16/11/2014	FFA1576	I167194504	55500	13/11/2014	FRN2591	K168907197	74550	16/11/2014	FRQ1234	K168902357	56732	16/11/2014
FFF1660	K168944157	74550	16/11/2014	FFE2133	K169004437	74550	17/11/2014	FRQ5387	K168878817	74550	16/11/2014	FRU2209	K168967697	74550	17/11/2014
FFF3688	K169019947	74550	17/11/2014	FFE5623	I167340804	57380	12/11/2014	FRQ5231	K168957137	74550	16/11/2014	FRV2139	K168983127	60503	17/11/2014
FFK9288	K168977817	74550	17/11/2014	FFL8237	K168904007	60503	16/11/2014	FRW0529	K169031387	74550	17/11/2014	FRW1191	K169000367	74550	17/11/2014
FFO2272	K168891357	74550	16/11/2014	FFR1586	K168941307	74550	16/11/2014	FRW6800	K168953067	60503	16/11/2014	FRX2193	K168917097	60503	16/11/2014
FFR2721	K168935577	74550	16/11/2014	FFR2779	K168979467	74550	17/11/2014	FRX2902	K169016647	60503	17/11/2014	FRY5209	K168906647	74550	16/11/2014
FFU1298	I167308894	55500	12/11/2014	FFU1369	K169031057	74550	17/11/2014	FRY9552	K169009057	60503	17/11/2014	FSA4606	K168907527	74550	16/11/2014
FFW4979	K168936347	60503	16/11/2014	FFW5512	K168934147	74550	16/11/2014	FSE6504	K169009017	74550	17/11/2014	FSC6644	K169041287	74550	17/11/2014
FFY5848	K168892017	74550	16/11/2014	FFZ2989	K169026437	74550	17/11/2014	FSE4102	K168871117	74550	16/11/2014	FSE9228	K169023907	74550	17/11/2014
FGL9407	K168900047	74550	16/11/2014	FGN0458	I167213524	60501	12/11/2014	FSG6641	K168914787	74550	16/11/2014	FSG6641	K168914897	60503	16/11/2014
FGN0546	I167193944	53800	12/11/2014	FGN0732	K168903787	74550	16/11/2014	FSJ2535	K168946687	60503	16/11/2014	FSH6030	K168903457	74550	16/11/2014
FGN0891	K168988617	60503	16/11/2014	FGN0928	K168998607	74550	17/11/2014	FSI1277	I167761104	55500	12/11/2014	FSI4917	K168904997	60503	16/11/2014
FGN1086	K168870677	60503	16/11/2014	FGO0372	K168928427	74550	16/11/2014	FSJ6787	K169007957	74550	17/11/2014	FSK4388	K168995207	74550	17/11/2014
FGO0557	K169020057	60503	17/11/2014	FGO0826	I167370824	60501	12/11/2014	FSK4464	I167360594	56900	12/11/2014	FSM3780	K168941077	60503	16/11/2014
FGO1109	K168987277	74550	17/11/2014	FGO1606	K168995857	60503	17/11/2014	FSP3366	K168968807	74550	17/11/2014	FSP2827	K169035897	60503	17/11/2014
FGO2251	K168899717	74550	16/11/2014	FGO2964	I167439684	56900	12/11/2014	FSR8513	K168896527	74550	16/11/2014	FSS3692	I167434184	73662	12/11/2014
FGO3211	K168978587	74550	17/11/2014	FGO3328	I166655604	55500	12/11/2014	FST2017	K168930307	74550	16/11/2014	FSW8858	K169034357	74550	17/11/2014
FGR3512	K168953177	60503	16/11/2014	FGR4283	K168943937	74550	16/11/2014	FSY5406	K168919517	74550	16/11/2014	FSZ5135	K168903587	60503	17/11/2014
FGR4328	K169029957	60503	17/11/2014	FGR4950	K168893997	74550	16/11/2014	FSZ8868	K168951087	74550	16/11/2014	FAT8770	K168994537	74550	17/11/2014
FGT4568	K169033037	74630	17/11/2014	FGV0516	K168950887	74550	17/11/2014	FTC5223	K168984857	60503	17/11/2014	FTR3895	K168941737	74550	16/11/2014
FGX5710	I167356964	56900	12/11/2014	FGZ6717	K168902467	74550	16/11/2014	FTD1912	K168972647	74550	17/11/2014	FTT0808	K168878207	74550	16/11/2014
FHA8434	K168895207	74550	16/11/2014	FHA8921	K168892467	74550	16/11/2014	FQA2482	K168999157	60503	17/11/2014	FTP0539	K169035237	60503	17/11/2014
FHB9629	K169032377	74550	17/11/2014	FHC3699	K168953507	74550	16/11/2014	FTP2356	K169035767	60503	17/11/2014	FTP5070	K168900267	60503	16/11/2014
FHC4782	K169040847	60503	17/11/2014	FHC5003	K169003337	74550	17/11/2014	FTI1345	I167407904	55412	12/11/2014	FTQ1939	K168984417	60503	17/11/2014
FHC5531	I166896404	60412	12/11/2014	FHD5166	K168981667	74550	17/11/2014	FTT1756	K168945917	74550	16/11/2014	FTT1767	K168888087	74550	15/11/2014
FHD5196	K169005097	74550	17/11/2014	FHD6383	K168950637	74550	16/11/2014	FTU2374	K169008497	74550	17/11/2014	FTV7550	I167712594	73662	12/11/2014
FHD6588	K169025777	74550	17/11/2014	FHE0856	I167975164	57461	04/11/2014	FTV5258	K168971547	74550	17/11/2014	FTX4432	K169010377	74550	17/11/2014
FHE3122	K168979577	60503	17/11/2014	FHE7722	K168816007	60503	15/11/2014	FTZ6135	K168943387	74550	16/11/2014	FUZ9275	I167356414	56900	12/11/2014
FHI1390	K169032487	74550	17/11/2014	FHI4073	K168985867	74550	16/11/2014	FUI1100	K168908817	74550	17/11/2014	FVJ2144	I167300524	60503	12/11/2014
FHI9615	K168722507	74550	23/11/2014	FHM5797	K168949007	74550	16/11/2014	FUD7350	K169010487	74630	17/11/2014	FUL3226	K169022257	60503	17/11/2014
FHM9796	K169001357	74550	17/11/2014	FHN4161	I168641457	74550	18/11/2014	FUI6810	K169041727	60503	17/11/2014	FUL5359	K169028967	74630	17/11/2014
FHO8907	K168950867	74550	16/11/2014	FHO8241	K169028857	74550	17/11/2014	FUM0394	K169015657	60503	17/11/2014	FUN9982	K168618447	74550	16/11/2014
FHW1926	K169015437	60503	17/11/2014	FHW2128	K168994097	60503	17/11/2014	FUV6688	K169031977	74550	17/11/2014	FUP1393	K168950647	74550	16/11/2014
FHW2444	K168924797	74550	16/11/2014	FHW3890	K168935687	60503	16/11/2014	FUV6265	K168987067	74550	17/11/2014	FUP6962	K168984967	74550	17/11/2014
FHW4910	K169013237	60503	17/11/2014	FHW4940	K169008397	74550	17/11/2014	FUV4779	K168870567	74550	16/11/2014	FUU5135	K168995307	60503	17/11/2014
FIC5943	K169037007	60503	17/11/2014	FIC6710	K168916877	74550	16/11/2014	FUY8231	K168945147	60503	16/11/2014	FVD4809	K168973417	60503	17/11/2014
FIC6844	K168955377	74550	16/11/2014	FIC6747	K169019617	74550	16/11/2014	FVD1863	K169012137	74550	17/11/2014	FVW9110	K168927437	60503	16/11/2014
FIH3853	K169022917	60503	17/11/2014	FIQ0857	I166357174	55500	12/11/2014	FVL8928	K168948337	74550	16/11/2014	FVW2970	I167262144	56900	12/11/2014
FIQ3087	K168684447	74550	22/11/2014	FIQ5210	K169035127	60503	17/11/2014	FXA9080	K168908847	74550	16/11/2014	FXJ0685	K168938437	74550	16/11/2014
FIQ5527	K169008067	74550	17/11/2014	FIQ5687	K168981117	60503	17/11/2014	FXK1660	K168899167	60503	16/11/2014	FXN7007	K168918197	60503	16/11/2014
FIQ5809	I167388904	55412	12/11/2014	FIQ6091	K169035907	74550	17/11/2014	FXP5668	K169001137	74550	17/11/2014	FXO2076	K168930847	60503	16/11/2014
FIQ6315	K169000257	60503	17/11/2014	FIQ6441	K168983977	74550	17/11/2014	FYB3849	K168890147	74550	15/11/2014	FYGS110	K168971987	74550	17/11/2014
FIQ7010	K169004657	74550	17/11/2014	FIQ8024	K168923807	74550	16/11/2014	FYI5898	K168951637	60503	16/11/2014	FYP7440	K168960657	74550	16/11/2014
FIQ8199	K168907747	74550	16/11/2014	FIQ8319	K168920947	60503	16/11/2014	FYT1726	K169003667	74550	17/11/2014	FYY0000	K168925787	74550	16/11/2014
FIR3775	I167407674	73662	12/11/2014	FIR4006	K168893557	74550	16/11/2014	FYU0014	K168904447	60503	16/11/2014	FYZ0040	K169036117	60503	17/11/2014
FIR4221	K168993777	74550	17/11/2014	FIR5387	K169020607	60503	17/11/2014	FZP2900	K169005757	74550	17/11/2014	FZK2170	K168875187	74550	16/11/2014
FIR7697	K168954827														

LMA3675	K168969787	74550	17/11/2014	LNQ7361	K168620207	74550	13/11/2014
LNQ7361	K16894027	74630	14/11/2014	LNQ7361	K168703257	74550	15/11/2014
LNS6738	K168988707	60503	17/11/2014	LNQ3660	K168902207	74550	16/11/2014
LNW6662	K169030667	74550	17/11/2014	LP47780	K168949217	74550	16/11/2014
LQV0826	K168969227	74550	17/11/2014	LTD1530	I167463224	73662	12/11/2014
LTN2547	K168913137	74550	16/11/2014	LXA5468	K168991457	60503	17/11/2014
MAX2935	K168993107	74550	17/11/2014	MCT7820	K168901707	74550	16/11/2014
MCX7670	I167346734	51851	12/11/2014	MGP2409	K168926667	74550	16/11/2014
MHC5058	K168917427	74550	16/11/2014	MHL7455	K169036557	74550	17/11/2014
MKSQ580	I167433304	56900	12/11/2014	MKS2723	I167440674	54521	12/11/2014
MLA1979	K169001027	74550	17/11/2014	MLM4308	K168955227	74630	16/11/2014
MQK7561	K169040307	60503	17/11/2014	MUD7509	K168937007	60503	16/11/2014
MW8411	K168582147	74550	12/11/2014	MWE5497	K168950977	60503	16/11/2014
MWJ0268	K168873537	74550	16/11/2014	MXD1146	K168959677	60503	14/11/2014
MZS1979	K168874417	60503	16/11/2014	NCK3972	K168892907	60503	16/11/2014
NCK9396	K168957687	74550	16/11/2014	NDY7360	K168968357	74550	17/11/2014
NGA2531	I167486214	55680	12/11/2014	NGU3344	I167162704	55413	12/11/2014
NHT6992	I167433414	51851	12/11/2014	NKR4227	I167165454	55413	08/11/2014
NKX8019	I167360924	56900	12/11/2014	NRU8339	K169002347	74550	17/11/2014
NTY9334	K168878157	74550	16/11/2014	NUS8945	K168920617	74550	16/11/2014
NWV7000	I167262364	56900	12/11/2014	NXY6505	I167076904	55414	12/11/2014
OLY7847	K168915007	74550	16/11/2014	OMB9288	K169011587	74550	17/11/2014
OMH3261	K169008407	74550	17/11/2014	OOX2801	I167512064	55500	12/11/2014
OPC5678	K168884107	74550	15/11/2014	OPD1044	K168901807	60503	16/11/2014
OPH0925	K168884537	60503	15/11/2014	OPM1995	I167432754	56900	12/11/2014
OPQ4044	K168885207	74550	15/11/2014	OFT9131	K168930407	74550	16/11/2014
OQD5830	K169000337	60503	17/11/2014	OQE0201	I166972304	73662	12/11/2014
OQK2626	K168890257	74550	16/11/2014	OQN6992	I167236624	55600	12/11/2014
OQQ6973	I167262584	56900	12/11/2014	ORIS270	K168953727	74550	16/11/2014
OWK5865	K168888167	74630	15/11/2014	OWX1797	K168996187	74550	17/11/2014
OXE1811	K168964727	74550	16/11/2014	OFX5722	K169025007	74630	17/11/2014
OXG9031	K168894007	74550	16/11/2014	OXH9708	K169022477	60503	17/11/2014
OXI0757	K168989477	60503	17/11/2014	OXJ9971	K169023807	74550	17/11/2014
OXK0424	K168909707	60503	17/11/2014	PEW1022	K168979357	60503	17/11/2014
PUG0116	K169012907	74550	17/11/2014	PUH4955	K169016537	74550	17/11/2014

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº 464/2014
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 28/11/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para intertemporem recurso.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R\$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R\$
ACS0789	N151337004	50020	27/11/2014	85,13	ADY4420	N151360214	50020	27/11/2014	191,54
AJT5537	N151228324	50020	25/11/2014	170,26	AJC2406	N151352624	50020	27/11/2014	85,13
ALH6027	N151381224	50020	27/11/2014	85,13	ANC4613	N151277384	50020	25/11/2014	191,54
AOF6608	N151278264	50020	25/11/2014	85,13	AOC4328	N151289374	50020	25/11/2014	383,08
AQU8379	N151331404	50020	27/11/2014	191,54	AQL0063	N151347904	50020	27/11/2014	1.191,79
AQN2719	N151358234	50020	27/11/2014	85,13	ASB5000	N151284864	50020	25/11/2014	191,54
AZK3113	N151282224	50020	25/11/2014	85,13	BEZ4753	N151339754	50020	27/11/2014	510,77
BEZ7805	N151347344	50020	27/11/2014	170,26	BEF9077	N151328534	50020	27/11/2014	85,13
BZ20632	N151251204	50020	25/11/2014	53,21	BKM2899	N151388154	50020	27/11/2014	85,13
BL55539	N151309614	50020	25/11/2014	51,27	BMW0683	N151346354	50020	27/11/2014	85,13
BNP5758	N151380674	50020	27/11/2014	85,13	BPP5823	N151273314	50020	25/11/2014	1.723,84
BQG7899	N151284424	50020	27/11/2014	383,08	BQG7899	N151284534	50020	25/11/2014	574,61
BTD8250	N151329634	50020	27/11/2014	383,08	BUD7829	N151345584	50020	27/11/2014	85,13
BWD9709	N151386724	50020	27/11/2014	191,54	BWY2222	N151361204	50020	27/11/2014	85,13
CAV0794	N151318524	50020	27/11/2014	191,54	CCZ4837	N151287064	50020	25/11/2014	191,54
CAG5630	N151371874	50020	27/11/2014	170,26	CJD0528	N151279474	50020	25/11/2014	191,54
CJY4500	N151331944	50020	27/11/2014	85,13	CKC0650	N151307964	50020	25/11/2014	85,13
CKD4889	N151278814	50020	25/11/2014	85,13	CKO5119	N151280134	50020	25/11/2014	574,61
CLP9848	N151330514	50020	27/11/2014	170,26	CMY9006	N151285634	50020	25/11/2014	3.254,86
CMY9006	N151285744	50020	25/11/2014	3.192,30	CNV1611	N151253844	50020	25/11/2014	3.319,09
CMY9006	N151286294	50020	25/11/2014	3.119,99	CMY9006	N151286404	50020	25/11/2014	3.405,12
CMY9006	N151306064	50020	25/11/2014	3.490,25	COF6771	N151279694	50020	25/11/2014	191,54
COF6771	N151279704	50020	25/11/2014	85,13	COG6771	N151288054	50020	25/11/2014	127,69
COZ0297	N151373634	50020	27/11/2014	85,13	COZ8110	N151326334	50020	27/11/2014	127,69
CP12737	N151384634	50020	27/11/2014	191,54	CRK8834	N151321934	50020	27/11/2014	170,26
CPU3941	N151346134	50020	27/11/2014	127,69	CVQ5538	N151225904	50020	25/11/2014	170,26
CRM7238	N151341624	50020	27/11/2014	766,15	CTP9674	N151311604	50020	25/11/2014	2.468,71
CUB1434	N151291794	50020	25/11/2014	957,69	CUB2182	N151330074	50020	27/11/2014	85,13
CUB2443	N151352304	50020	27/11/2014	53,21	CUB4351	N151354714	50020	27/11/2014	85,13
CWP4884	N151245484	50020	25/11/2014	127,69	CXD2047	N151256704	50020	25/11/2014	574,61
CXD2851	N151360874	50020	27/11/2014	127,69	CXV5641	N151264624	50020	25/11/2014	191,54
CXT2514	N151314894	50020	25/11/2014	255,38	CYZ1661	N151244384	50020	25/11/2014	85,13
DAE3677	N151265174	50020	25/11/2014	85,13	DAQ8223	N151272214	50020	25/11/2014	574,61
DAS6892	N151277824	50020	25/11/2014	383,08	DAT0605	N151350754	50020	27/11/2014	85,13
DAW8839	N151286184	50020	25/11/2014	766,15	DBA3810	N151351254	50020	27/11/2014	383,08
DBB6141	N151326664	50020	27/11/2014	191,54	DBB6523	N151328644	50020	27/11/2014	191,54
DBH8899	N151286074	50020	25/11/2014	85,13	DBY9083	N151330534	50020	27/11/2014	191,54
DCQ2636	N151244504	50020	25/11/2014	85,13	DCV1611	N151253844	50020	25/11/2014	191,54
DDB8132	N151326774	50020	27/11/2014	191,54	DDI1458	N151365604	50020	27/11/2014	383,08
DDI5047	N151306754	50020	25/11/2014	191,54	DDI6682	N151272434	50020	25/11/2014	340,51
DDI6682	N151310384	50020	25/11/2014	425,64	DDV5151	N151242304	50020	25/11/2014	85,13
DED2525	N151324794	50020	27/11/2014	85,13	DER3980	N151334474	50020	27/11/2014	85,13
DEW2082	N151279254	50020	25/11/2014	85,13	DFEA192	N151303674	50020	25/11/2014	340,51
DEF5716	N151312804	50020	25/11/2014	191,54	DFEJ304	N151388264	50020	27/11/2014	766,15
DFK4799	N151250874	50020	25/11/2014	53,21	DFK5260	N151293114	50020	25/11/2014	957,69
DFN3139	N151301804	50020	25/11/2014	85,13	DFO7012	N151287404	50020	25/11/2014	681,02
DFU1153	N151267814	50020	25/11/2014	85,13	DFU3173	N151316544	50020	27/11/2014	574,61
DFV6640	N151320724	50020	27/11/2014	85,13	DFZ3274	N151327654	50020	27/11/2014	170,26
DFZ9992	N151240094	50020	25/11/2014	85,13	DGW9519	N151343934	50020	27/11/2014	85,13
DHF2445	N151306974	50020	25/11/2014	85,13	DHF3030	N151347124	50020	27/11/2014	425,64
DHT3670	N151314124	50020	25/11/2014	85,13	DHU0082	N151357684	50020	27/11/2014	127,69
DHX3828	N151274964	50020	25/11/2014	85,13	DHY2246	N151327004	50020	27/11/2014	191,54
DHY7854	N151372094	50020	27/11/2014	85,13	DHY8185	N151327324	50020	27/11/2014	191,54
DIG4892	N151371214	50020	27/11/2014	85,13	DIQ3473	N151236794	50020	25/11/2014	191,54
DIR7392	N151339094	50020	27/11/2014	85,13	DIY6552	N151244604	50020	25/11/2014	85,13
DJC6236	N151234944	50020	25/11/2014	255,38	DIY6833	N151310824	50020	25/11/2014	191,54
DKA6563	N151289044	50020	25/11/2014	383,08	DKD0056	N151249114	50020	25/11/2014	85,13
DKD2597	N151314344	50020	25/11/2014	170,26	DKD5636	N151337554	50020	27/11/2014	340,51
DKD8791	N151253734	50020	25/11/2014	766,15	DKD9645	N151345474	50020	27/11/2014	85,13
DKM8844	N151322844	50020	27/11/2014	85,13	DKZ2409	N151287834	50020	25/11/2014	383,08
DMH3176	N151277504	50020	25/11/2014	85,13	DKM00231	N151261764	50020	25/11/2014	85,13
DNE5164	N151247464	50020	25/11/2014	85,13	DKQ4258	N151322814	50020	27/11/2014	191,54
DNT6106	N151333924	50020	27/11/2014	255,38	DNT6106	N151360434	50020	27/11/2014	340,51
DNT7956	N151329194	5002							

EYG2639	N151385404	50020	27/11/2014	170,26	EYG2915	N151392004	50020	27/11/2014	510,77
EYG4784	N151235914	50020	25/11/2014	574,61	EYG7141	N151346464	50020	27/11/2014	85,13
EYG7846	N151286954	50020	25/11/2014	191,54	EYH8185	N151322704	50020	27/11/2014	170,26
EYI2687	N151242404	50020	25/11/2014	85,13	EYP6220	N151325454	50020	27/11/2014	1.276,92
EYU6613	N151380344	50020	27/11/2014	170,26	EYV7158	N151372644	50020	27/11/2014	85,13
EYW3898	N151383644	50020	27/11/2014	85,13	EYW3978	N151352514	50020	27/11/2014	85,13
EZA1803	N151370334	50020	27/11/2014	85,13	EZA2391	N151291134	50020	25/11/2014	255,38
EZA9034	N151387164	50020	27/11/2014	85,13	EZC8653	N151383864	50020	27/11/2014	170,26
EZL1341	N151277714	50020	25/11/2014	340,51	EZJ8676	N151339314	50020	27/11/2014	85,13
EZS0287	N151346684	50020	27/11/2014	53,21	EZS8024	N151386404	50020	27/11/2014	957,69
EZS9034	N151335354	50020	27/11/2014	340,51	EZS9034	N151370774	50020	27/11/2014	170,26
EZS9034	N151370884	50020	27/11/2014	255,38	EZT7976	N151324134	50020	27/11/2014	191,54
FBCT7215	N151370444	50020	27/11/2014	957,69	FBL3981	N151352954	50020	27/11/2014	255,38
FBR8328	N151342504	50020	27/11/2014	127,69	FBT2142	N151316214	50020	27/11/2014	191,54
FBT5999	N151320394	50020	27/11/2014	191,54	FBT8769	N151323034	50020	27/11/2014	383,08
FBW8200	N151229204	50020	25/11/2014	127,69	FBZ3065	N151389034	50020	27/11/2014	191,54
FBZ3079	N151346024	50020	27/11/2014	85,13	FBZ4555	N151374624	50020	27/11/2014	85,13
FDA3901	N151353174	50020	27/11/2014	170,26	FDG0671	N151384304	50020	27/11/2014	85,13
FDG2271	N151391674	50020	27/11/2014	85,13	FDI9423	N151380124	50020	27/11/2014	255,38
FDL6183	N151335994	50020	27/11/2014	383,08	FDL6183	N151383974	50020	27/11/2014	191,54
FDM0615	N151319734	50020	27/11/2014	85,13	FDO9380	N151318414	50020	27/11/2014	170,26
FDQ9647	N151341074	50020	27/11/2014	85,13	FDT4654	N151330734	50020	27/11/2014	957,69
FDV4963	N151230744	50020	25/11/2014	85,13	FDV4963	N151289594	50020	25/11/2014	170,26
FDZ6883	N151357244	50020	27/11/2014	85,13	FEB0221	N151341734	50020	27/11/2014	85,13
FEF2528	N151344704	50020	27/11/2014	191,54	FEF4777	N151345144	50020	27/11/2014	85,13
FEH1159	N151374304	50020	27/11/2014	85,13	FEH2349	N151345694	50020	27/11/2014	170,26
FEH2957	N151317094	50020	27/11/2014	85,13	FEH3222	N151350644	50020	27/11/2014	191,54
FEH7163	N151386284	50020	27/11/2014	85,13	FEH7567	N151371004	50020	27/11/2014	191,54
FEF7094	N151345254	50020	27/11/2014	191,54	FEF8202	N151381774	50020	27/11/2014	170,26
FES0299	N151340744	50020	27/11/2014	85,13	FES0590	N151339204	50020	27/11/2014	85,13
FES1320	N151360544	50020	27/11/2014	170,26	FFI1642	N151343274	50020	27/11/2014	127,69
FFK0555	N151299604	50020	25/11/2014	85,13	FFO0031	N151272774	50020	25/11/2014	425,64
FFP0363	N151376504	50020	27/11/2014	170,26	FFP4908	N151390794	50020	27/11/2014	340,51
FFP5086	N151321054	50020	27/11/2014	170,26	FFQ4698	N151371324	50020	27/11/2014	191,54
FFS2775	N151318964	50020	27/11/2014	191,54	FFT4136	N151333604	50020	27/11/2014	85,13
FFV3375	N151393004	50020	27/11/2014	1.447,18	FGG2282	N151323694	50020	27/11/2014	85,13
FGI0676	N151329084	50020	27/11/2014	127,69	FGQ5501	N151372104	50020	27/11/2014	85,13
FGR4222	N151336124	50020	27/11/2014	1.702,56	FGX4644	N151336454	50020	27/11/2014	85,13
FHA6387	N151382984	50020	27/11/2014	191,54	FHA9903	N151359004	50020	27/11/2014	170,26
FHB6566	N151381664	50020	27/11/2014	85,13	FHC2851	N151390464	50020	27/11/2014	510,77
FHC3815	N151360004	50020	27/11/2014	85,13	FHC4142	N151250004	50020	25/11/2014	127,69
FHC5686	N151362194	50020	27/11/2014	340,51	FHC5785	N151320944	50020	27/11/2014	191,54
FHC6305	N151373214	50020	27/11/2014	425,64	FHD6008	N151377704	50020	27/11/2014	85,13
FHE0513	N151388044	50020	27/11/2014	170,26	FHW2001	N151332494	50020	27/11/2014	191,54
FHW2646	N151370994	50020	27/11/2014	425,64	FHW3331	N151378704	50020	27/11/2014	255,38
FHZ2040	N151391344	50020	27/11/2014	85,13	FIC5608	N151345034	50020	27/11/2014	191,54
FIC6865	N151333484	50020	27/11/2014	1.532,30	FIC8252	N151373734	50020	27/11/2014	85,13
FII4384	N151349214	50020	27/11/2014	127,69	FIQ5232	N151321494	50020	27/11/2014	191,54
FIR1677	N151393874	50020	27/11/2014	85,13	FIR1677	N151393984	50020	27/11/2014	170,26
FIR3129	N151377264	50020	27/11/2014	255,38	FIR3401	N151377044	50020	27/11/2014	85,13
FIR4035	N151344044	50020	27/11/2014	127,69	FIR4329	N151326994	50020	27/11/2014	191,54
FIR4407	N151328864	50020	27/11/2014	85,13	FIR5501	N151382214	50020	27/11/2014	1.021,54
FIU5988	N151339534	50020	27/11/2014	85,13	FIU6420	N151349104	50020	27/11/2014	85,13
FIU7793	N151350864	50020	27/11/2014	255,38	FJU7793	N151350974	50020	27/11/2014	340,51
FIX0201	N151378694	50020	27/11/2014	1.532,30	FJX6667	N151334804	50020	27/11/2014	191,54
FJJ6588	N151374514	50020	27/11/2014	510,77	FJL6321	N151332934	50020	27/11/2014	85,13
FJW7883	N151389584	50020	27/11/2014	170,26	FKA8667	N151349874	50020	27/11/2014	127,69
FKE2454	N151320504	50020	27/11/2014	85,13	FKE4344	N151388484	50020	27/11/2014	85,13
FKK0971	N151391234	50020	27/11/2014	85,13	FKK8528	N151323144	50020	27/11/2014	127,69
FKN4789	N151285524	50020	25/11/2014	85,13	FKN6468	N151327874	50020	27/11/2014	170,26
FKT7830	N151371164	50020	27/11/2014	425,64	FKV0616	N151387634	50020	27/11/2014	191,54
FKW2172	N151332504	50020	27/11/2014	191,54	FKL1621	N151325124	50020	27/11/2014	85,13
FKY2200	N151338434	50020	27/11/2014	85,13	FLB0551	N151348224	50020	27/11/2014	85,13
FLB5706	N151348334	50020	27/11/2014	255,38	FLC3471	N151378144	50020	27/11/2014	255,38
FLI1728	N151377484	50020	27/11/2014	383,08	FLI8079	N151381114	50020	27/11/2014	85,13
FLH0409	N151326884	50020	27/11/2014	85,13	FLI5701	N151357024	50020	27/11/2014	85,13
FLM8752	N151361104	50020	27/11/2014	85,13	FLI6723	N151353724	50020	27/11/2014	255,38
FLS3318	N151383094	50020	27/11/2014	191,54	FLX7738	N151329414	50020	27/11/2014	85,13
FLY3523	N151388374	50020	27/11/2014	255,38	FLY4622	N151294654	50020	25/11/2014	851,28
FLY5710	N151326444	50020	27/11/2014	170,26	FLY6175	N151392884	50020	27/11/2014	255,38
FMC3390	N151339104	50020	27/11/2014	85,13	FMC3752	N151389364	50020	27/11/2014	574,61
FMD1307	N151382874	50020	27/11/2014	340,51	FMD3287	N151340414	50020	27/11/2014	170,26
FMF2490	N151351414	50020	27/11/2014	85,13	FMF8588	N151329964	50020	27/11/2014	85,13
FMF8845	N151354054	50020	27/11/2014	170,26	FMG3021	N151347564	50020	27/11/2014	85,13
FMG7311	N151389474	50020	27/11/2014	85,13	FMG7311	N151390354	50020	27/11/2014	170,26
FMG7311	N151390574	50020	27/11/2014	127,69	FMI5552	N151389144	50020	27/11/2014	574,61
FMI1746	N151341514	50020	27/11/2014	170,26	FMI1819	N151336344	50020	27/11/2014	170,26
FMI3069	N151333814	50020	27/11/2014	170,26	FMIH797	N151354274	50020	27/11/2014	425,64
FMO3288	N151325904	50020	27/11/2014	85,13	FMQ0616	N151332054	50020	27/11/2014	85,13
FMW7147	N151320284	50020	27/11/2014	191,54	FMN590	N151378474	50020	27/11/2014	595,90
FNC6111	N151393654	50020	27/11/2014	85,13	FNC8690	N151340524	50020	27/11/2014	170,26
FNJ0056	N151353284	50020	27/11/2014	85,13	FNJ1696	N151317424	50020	27/11/2014	85,13
FNJ4783	N151380014	50020	27/11/2014	170,26	FNW5465	N151343054	50020	27/11/2014	85,13
FOE4603	N151336014	50020	27/11/2014	255,38	FOE4603	N151354384	50020	27/11/2014	85,13
FOE4603	N151382654	50020	27/11/2014	170,26	FOG3007	N151340304	50020	27/11/2014	191,54
FOG3269	N151378254	50020	27/11/2014	191,54	FOG5152	N151381334	50020	27/11/2014	85,13
FOJ7711	N151344924	50020	27/11/2014	191,54	FQB4283	N151358014	50020	27/11/2014	85,13
FQC2314	N151349004	50020	27/11/2014	53,21	FQC9068	N151350204	50020	27/11/2014	85,13
FQC9819	N151365824	50020	27/11/2014	191,54	FQD9549	N151338984	50020	27/11/2014	53,21
FQJ8355	N151348994	50020	27/11/2014	127,69	FQL4390	N151343824	50020	27/11/2014	53,21
FQL6510	N151344374	50020	27/11/2014	85,13	FQM3340	N151363624	50020	27/11/2014	255,38
FQS2261	N151384744	50020	27/11/2014	191,54	FQQ3992	N151374404	50020	27/11/2014	85,13
FQW8080	N151347234	50020	27/11/2014	255,38	FQW8080	N151347454	50020	27/11/2014	191,54
FQX4940	N151319304	50020	27/11/2014	191,54	FQY5880	N151351084	50020	27/11/2014	191,54
FRC5571	N151338764	50020	27/11/2014	53,21	FRD6839	N151391124	50020	27/11/2014	1.191,79
FRR9331	N151384524	50020	27/11/2014	191,54	FRS5250	N151319844	50020	27/11/2014	255,38
FRV9329	N151318744	50020	27/11/2014	85,13	FRX8119	N151319624	50020	27/11/2014	85,13
FSB2550	N151272984	50020	25/11/2014	255,38					

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 24/11 E 28/11/2014							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA							
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANE-XO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2014/10/61213	24/11/2014	II	LI/LO	SOCIEDADE ALPHAVILLE CAMPINAS RESIDENCIAL	DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DE TRECHO DE CÔRREGO	REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2013/10/44514	RODOVIA GOVERNADOR DR. ADHEMAR PEREIRA BARROS, KM117 - ALPHAVILLE
2014/10/61364	24/11/2014	I	LI	STEINBERG HALIFAX INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV-1	REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2013/10/53037	RUA JOÃO THEODORO, 445 - VILA CONSTANTINO

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 24/11 E 28/11/2014							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA							
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA BOLETO PAGO	ANE-XO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO

2014000921	25/11/2014	III	ATZ	CARLOS GUILLERMO ARCE ARCE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA NICOLA FASSINA, LOTE 11 - SOUSAS
2014001042	25/11/2014	I	CDL	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL AMURI	RESIDENCIAL RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RESIDENCIAL RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA SAINT HILAIRE, 151 - VILA JEQUITIBAS
2014001059	27/11/2014	IV	REGULARIZAÇÃO RLO	SERRALHERIA FLAMBOYANT LTDA ME	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE SERRALHERIA ARTÍSTICA	RUA ERNANI PEREIRA LOPES, 546 - JARDIM FLAMBOYANT
2014001071	27/11/2014	III-SG	ATZ	DSC SISTEMAS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 159 - JARDIM DOM BOSCO
2014001086	27/11/2014	IV	LO	GRAFICARADICE LTDA EPP	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES	RUA JOÃO DE SOUZA COELHO, 75 - PARQUE VIA NORTE
2014000743	28/11/2014	IV	REGULARIZAÇÃO RLO	AGUDO INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA EMBALAR E ENSACAR	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL	RUA HERMINIO RAMOS CATARINO, 210 - JARDIM MIRIAN MOREIRA DA COSTA

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 24/11 A 28/11/2014							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO							
ANE-XO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE	

I	2014/10/26083	LP 114/2014-I	LONDON LOFT EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV - 2	RUA ANTONIO DA LAPA, QUADRA G, QUARTEIRÃO 412, LOTE 21 - CAMBUÍ	18/11/2016
I	2014/10/15677	LI 117/2014-I	CAMBUÍ CORPORATE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL VERTICAL - CSE - 3	AVENIDA CORONEL SILVA TELES, 1000, LOTE 02, QUADRA F, QUARTEIRÃO 626 - CAMBUÍ	27/11/2017
II	2013/10/44514	LI 229/2014-II	SOCIEDADE ALPHAVILLE CAMPINAS RESIDENCIAL	DESASSOREAMENTO DE LAGO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RODOVIA CAMPINAS - MOGI, KM 117 - ALPHAVILLE	26/11/2016
III	2013/10/51294	TCA 139/2014-III ATZ 099/2014-III	NOVA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENHIMENTO COMERCIAL TIPO CSE-6	RUA MAESTRO FRANCISCO MANUEL DA SILVA, 64, LOTE 11 E 12 - JARDIM SANTA GENEVRA	24/11/2016

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 24/11 A 28/11/2014							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO							
ANE-XO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE	

I	2014000831	CDL 106/2014-I	CAIÇARAS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL - HMV - 5	AVENIDA ARY RODRIGUES, 315 - CAPIVARI	26/11/2015
I	2014000894	TI 118/2014-I	HABRIGA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH3	RUA QUATRO, GLEBA 001 - SUB - QUADRA A, 111 - SANTA ANA DO ATIBAIA	
III	2014000010	TCA 133/2014-III	CONDOMÍNIO EL GRECO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CORONEL QUIRINO, 910 - CAMBUÍ	
III	2014001054	TCA 136/2014-III	LUIS ALEXANDRE DE NOFFRI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 1856 - JARDIM DAS PAINEIRAS	
III	2014001010	TCA 137/2014-III	JOSÉ EDIMILSON CANAES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR JOSÉ PINTO DE MOURA, 78 - NOVO BOTAFOGO	
III	2014001016	TCA 138/2014-III	RÓDRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ELISEU TEIXEIRA DE CAMARGO, 333 - SÍTIO RECREIO GRAMADO	
III	2014000411	ATZ 100/2014-III	SB EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR FRANCISCO POMPEU, LOTE 45, QUADRA B, QUARTEIRÃO 06076 - VILA NOSSA SENHORA DA APARECIDA	26/11/2016
SG	2014000518	ATZ 035/2014-SG	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	RUA MONTPPELLIER, LOTE 9, QUADRA Q - VILLE SAINT HELENE	24/11/2015
IV	2014001028	ETM 082/2014-IV	AMUT WORTEX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL	RUA DOUTOR ELTON CESAR, 776 D - CAMPO DOS AMARAI	27/11/2015

Campinas, 28 de novembro de 2014

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde, Meio Ambiente E Do Desenvolvimento Sustentável

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA 152ª ASSEMBLEIA DO COMDEMA**

Ata da 152ª Reunião Ordinária do COMDEMA. Aos vinte e nove de outubro de 2014, com início às 14:15 horas, nas dependências da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, sito à Av. Brasil 2340 - Guanabara Campinas/SP, com presença dos seguintes Conselheiros: **Walquíria Sonati** (Gabinete do Prefeito), **Marcos Roberto Boni** (SVDS), **Dinah Teru Tuboi Gondim Galbes** (SMS), **Lina M. Carnier Dornelas Camargo** (SEHAB), **Fabio Pascuini Fraimer** (CEASA), **Solange Malacrida** (SME), **Sebastião Carlos Torres** (SANASA), **Camila Mattana** (SANASA), **Marcia Calamari** (SMSP), **João Batista Meira** (FJPO), **Carlos Alexandre Silva** (Consórcio PCJ), **Paulo Cesar Reco** (IAC), **Francisco Rodrigo Martins** (CATI), **Antonio Carlos Bordignon Junior** (CETESB), **Cristina Ap. Gonçalves Rodrigues** (EMBRAPA), **Pedro Melillo de Magalhães** (UNICAMP), **Marcia Rosane Marques** (Sindicato Rural de Campinas), **Pia Gerda Passeto** (OAB), **Angélica Soares** (OAB), **Marcelo Coluccini S. Camargo** (SECOVI), **Luiz Claudio Minniti Amoroso** (SINDUSCON), **Laercio Augusto Romão** (SINDAE), **Elisa Cardeal Mueller** (CDI Campinas), **Teresa Cristina Moura Pentead** (Associação Resgate Cambuí), **Ana Maria Sorrosal** (ATA), **Guilherme Damaceno Fernandes** (Associação dos Amigos do Bosque), **Rodrigo Hajjar** (ANUBRA), **Tiago Fernandes de Lira** (PROESP), **Victor A. Petrucci** (MACRO 02), **Hugo Godoy de Urbina Telles** (MACRO 04), **Francisco Augusto de Souza** (MACRO 06), **Paulo T. Kasitóris** (MACRO 08). Acompanharam a reunião os cidadãos **Marcos Eduardo Lemos Cunha**, **Vania Lando de Carvalho**, **Patricia Barbosa**, **Ana Luiza Beraldo**, **João Henrique**, **Cezar Capacle**. Observado o quórum de 18 conselheiros, o Presidente deu por aberta a 152ª Assembleia do COMDE-

MA com um ato de repúdio pelo fato do conselho não estar sendo atendido pelo Poder Público Municipal, quanto as condições adequadas para exercer suas atividades conforme consta na Lei e no Regimento Interno. Disses que é a terceira vez que a Prefeitura cancela o agendamento do Paço Municipal para nossa reunião, desconsiderando o pré-agendamento anual. Também falou da dificuldade em obter material necessário para o COMDEMA exercer suas atividades pois ainda está em análise pela Secretaria de Administração e pelo Jurídico da PMC, a definição do formato de acesso e utilização do recurso financeiro destinado ao Conselho. Continuou dizendo que o COMDEMA tem pedido favores à Entidades para poder realizar suas reuniões, e que a dotação orçamentária no PROAMB foi a alternativa que a SVDS deu para viabilizar o acesso ao recurso financeiro, mas que existe impedimento jurídico. Completou ainda dizendo que este Repúdio sirva de luz para o Poder Público reiterar a destinação e dotação como a rubrica do dinheiro para que o conselho possa ter acesso a recursos financeiros e garantir melhores condições de trabalho. Por isso, afirmou, que não temos água e nem local adequado para fazer nossas reuniões. Isso não é uma crítica pejorativa, nós só estamos pleiteando aquilo que está previsto na legislação. Até não sabe o CONGEAPA também não é atendido nesse quesito. A seguir leu o O primeiro item de Ata foi a aprovação das Ata da 151ª Assembleia Ordinária que foi aprovada com 16 votos favoráveis e 2 abstenções dos Conselheiros **Dinah** da Saúde e **Sebá** da SANASA. A Ata da 3ª Reunião Extraordinária foi aprovada com 10 votos favoráveis e 9 abstenções dos Conselheiros **Paulo** - IAC, **Walquiria** - Gabinete, **Dinah** - Saúde, **Sebá Torres** - SANASA, **Solange** - Educação, **Márcia** - Sind. Rural, **Francisco** - Macro Zona 6, **Paulo** - Macro Zona 8 e **Francisco** - CATI. O segundo item de pauta foi alterado por parte da presidência. Numa outra oportunidade será trazido o material para apresentação ao pleno. O terceiro item foi o comunicado da Presidência. O Presidente do COMDEMA leu o ofício conjunto COMDEMA E CONGEAPA de nº 70 solicitando agendamento URGENTE de reunião entre as Pastas da SVDS e Secretaria da Administração referente a contratação do Plano de Manejo da APA Campinas. Leu a seguir a Resolução nº 1 do CONGEAPA que dispõe sobre a suspensão dos procedimentos de análise e deliberação de licenciamentos na APA. O Presidente **Carlos Alexandre** falou sobre o apoio do COMDEMA à iniciativa do CONGEAPA e completou informando que o que ensejou essa resolução foi a ajuda à SVDS para conseguir a contratação do serviço de elaboração do plano de manejo pela Secretaria de Administração que devido a vários processos que têm em análise, tem se mostrado morosa nos seus procedimentos. Abriu a fala para os conselheiros, o Conselheiro **Marcelo Coluccini** perguntou sobre o alcance dessa resolução e que entende que tem outras formas de se conseguir resolver esse problema. O Presidente esclareceu que existe a questão legal do conselho nortear a política pública do município e que qualquer empreendedor poderá entrar com mandato de segurança e requerer seu direito. O Conselho da APA foi criado especificamente para gerir a APA. O presidente esclareceu que segundo a Resolução do CONGEAPA assim que for contratado o serviço a Resolução deixa seu efeito. O conselheiro **Sebá** disse que como a Resolução foi aprovada com o voto de minerva do Presidente do CONGEAPA viu como um Ato Político e que faltou diálogo. Disse que quem será prejudicado será o município e esse não é o papel do Conselho, pediu para Registrar seu Repúdio pelo ato do CONGEAPA. O conselheiro **Vitor** colocou seu parecer contrário ao do conselheiro **Sebá** e que concordou com a posição do CONGEAPA. Disse que fica claro pelo pronunciamento feito, a dicotomia que está existindo entre o governo e a sociedade e que essa moratória que está sendo apresentada é exatamente o que o Conselho deve apoiar. O Presidente **Carlos Alexandre** disse que está na hora de começarmos ter um pouco mais de clareza do papel dos conselhos, que não é possível dissociar política das ações administrativas e das ações do Conselho. Falou ao Conselheiro **Sebá** que ele já esteve como presidente do CONGEAPA e mesmo representando a SANASA teve projetos que ele mesmo não foi atendido e que se não fizeram um esforço agora com o Rafael como presidente, as coisas não vão andar, e que é premente o plano de manejo da APA. Disse que acredita que após a eleição à Presidência da República que ao invés de discutirem Política Pública virou uma lavagem de roupa suja entre os irmãos siameses PT e PSDB voltaremos a discutir as questões ambientais. Completou dizendo que Política Pública se faz com discussão e com participação por isso como presidente do Conselho, trouxe essa questão ao pleno e propôs a reunião conjunta entre COMDEMA E CONGEAPA com a SVDS e Administração. Disse que crê que saindo dessa reunião o Rafael já reverá o posicionamento dele. Reiterou que como Presidente do COMDEMA, tem recebido respostas imediatas da SVDS, do Planejamento, da Secretaria de Serviços Públicos e de Urbanismo e tem vivido uma relação saudável com o Governo. E que está alinhando sim as ações do COMDEMA com o CONGEAPA que são pertinentes as questões ambientais do município para que ambos possam ser ouvidos. A Conselheira **Walquiria** falou sobre a Política Nacional de Participação Social - PNPS, que a Casa Civil regulamentou quanto a participação da sociedade, disse que quem está nos conselhos deve ler o regimento das participações e até onde esta participação interfere na decisão do Prefeito ou não. O Gabinete do Prefeito tem um fórum que trata das dificuldades dos Conselhos e suas articulações, entende que retirar direitos dos cidadãos não cabe a fóruns tão reduzidos como os Conselhos, pois as pessoas tem o direito de apresentar seus projetos na Prefeitura quando elas bem entenderem e não é o Conselho que retira o direito delas terem seus projetos aprovados. Por isso é que hoje se pede votações nominais, pois os conselheiros respondem pelos seus atos diante de atitudes que vão contra a própria sociedade civil. Quanto ao uso de dinheiro público como no caso do PROAMB, quando se faz um projeto básico deve-se fazer um ofício do pedido. Quanto ao plano de manejo, lembrou que a conselheira **Angela Podolky** já veio falar ao pleno de como estava a questão da contratação. Continuou dizendo que a presidência precisa fazer um ofício pedindo o que quer, as coisas acontecem paulatinamente, mas se a presidência do COMDEMA tem uma postura com relação a isso, o Pleno do COMDEMA pode ter outra particularmente, ela mesmo votando em pessoas, não dá direito para elas retirarem seus direitos. Finalizou que é melhor lerem o PNPS e antes de retirarem direitos é melhor saber quais são os seus direitos. O presidente **Carlos Alexandre** respondeu à conselheira que a própria SVDS já se justificou dizendo que não está mais com ela o Projeto e sim na Secretaria de Administração e o que queremos é a celeridade. No caso do CONGEAPA eles têm um problema que é como um Conselho dá parecer se a Diretriz para que eles possam dar o Parecer é o Plano de Manejo e ele não existe? É juridicamente uma contradição tremenda. O Estado de São Paulo iniciou um esforço para aprovar o plano de manejo de toda as Unidades de Conservação do Estado porque estava tendo problemas sérios para deliberar sobre os empreendimentos. É por segurança jurídica que nós estamos brigando, disse o presidente. Continuou dizendo que hoje o Ministério Público interfere porque o município não tem um ordenamento legal. O conselheiro **Bordignon** disse que ouviu na rádio que o Decreto da PNPS foi a primeira derrota que a Presidente obteve no Congresso. Questionou ao Presidente o fato de que o que foi evocado para suspender toda e qualquer análise fora a inexistência de um Plano de Manejo e segundo o artigo 2º da Resolução, as análises retomariam tão somente com a contratação do Plano. Acha temerário e vê uma insegurança jurídica neste artigo. O presidente **Carlos Alexandre** respondeu que esse questionamento apareceu no CONGEAPA e ao entender dele foi uma demonstração de que a Presidência quer avaliar cada passo. O Presidente deu prosseguimento falando sobre as menções honrosas que o COMDEMA elaborou para a Associação do Homem de Amanhã, a Guardinha, pelo apoio ao Workshop de Licenciamento Ambiental e à **Dra. Ana Luiza Beraldo** da SVDS pelo apoio dado e participação. Leu a seguir uma moção de repúdio sobre os Partidos Políticos que tiveram a vergonhosa atitude de espalhar papéis de santinho no dia das eleições. Disse ser vergonhoso os partidos políticos não terem controle sobre isso e incluí o PV, um partido que discute internamente esse assunto e que teve um cidadão que está sendo desligado por conta da postura de sujar a cidade com placas e não retirar. Outro item de pauta foram os pareceres da comissão de análise de território. 1) **Protocolo 2014/10/30702**- Arsenal Administradora de Bens Ltda, aprovado com 1 abstenção do conselheiro **Paulo** da Macro zona 8. 2) **Protocolo 2013/10/59786** - SANASA, aprovado por unanimidade. 3) **Protocolo 2013/10/53037** - Steinberg Halifax Incorporações Imobiliárias, aprovado com 6 votos

contrários dos conselheiros **Marcia Calamari** - DPJ, **Boni** - SVDS, **Walquiria** - Gabinete, **Lina** - SEHAB, **Fabio** - CEASA e **Meira** - FJPO e 3 Abstenções dos conselheiros **Carolina** - SANASA, **Rodrigo Hajar** - ANUBRA e **Francisco** da CATI. 4) **Protocolo 2011/10/06070** - Tapiriri Empreendimentos S/A, após esclarecimentos ao pleno dado pelo empreendedor representado pelo Eng. Marcos Cunha o pleno aprovou com a abstenção dos conselheiros **Rodrigo Hajar** - ANUBRA e **Marcos Boni** - SVDS. 5) **Protocolo 2014/10/26083** - London Loft Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE, foi aprovado com os votos contrários dos conselheiros **Marcos Boni** e **Meira** e abstenção dos conselheiros **Marcelo Coluccini** - SECOVI, **Carolina** - SANASA, **Paulo** - IAC, **Fábio** - Ceasa, **Laércio** - Sindicato, e **Bordignon Jr.** - CETESB. Em função do horário, o presidente retirou o penúltimo item de pauta e passou para o último item que foi levado em votação para o pleno quanto a realização de audiência pública sobre a Crise Hídrica. Posteriormente a Secretaria Executiva enviou duas possibilidades de data. Colocado em votação e por unanimidade o pleno aprovou a convocação de audiência pública. O presidente **Carlos Alexandre** deu por encerrada a 152ª Reunião Ordinária do COMDEMA. A ata foi por mim **Janete do Prado Alves Navarro** redigida, a qual após aprovada pelo Pleno será publicada no D.O.M. Campinas, 29 de outubro de 2014. Carlos Alexandre Silva, Presidente do COMDEMA

Campinas, 28 de novembro de 2014
CARLOS ALEXANDRE SILVA
Presidente do COMDEMA

PARECERES VOTADOS NA 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA EM 27/11/2014

1. **Protocolo 2014000957** de interesse de Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP/DLU) da PMC onde solicita LP/LI para a instalação de **Ecoponto Barão Geraldo**, localizado na confluência da Avenida Santa Isabel com a Rodovia Prof. Zeferino Vaz, distrito de Barão Geraldo.

Trata-se de uma área às margens da rodovia que vinha sendo utilizada como local de despejo irregular de todo tipo de materiais e objetos descartados. A proposta é construir no local um ecoponto para receber esses descartes.

Serão construídos 6 galpões de alvenaria, totalizando 216 m² de área construída coberta, além das rampas de acesso (em material permeável). O terreno está plano, não haverá corte de árvores, e há o projeto de recuperar a vegetação de parte do terreno em local vizinho a APP, ainda que isso não seja exigido no licenciamento. Este projeto deverá ser submetido à análise do Anexo III, sendo uma condicionante para a emissão da LI. Foi elaborado o PTA 115/2014-II, que se mostra favorável à emissão das licenças solicitadas.

Fronte ao acima exposto, esta Comissão de Análise de Território e Gestão de Recursos do COMDEMA endossa o PTA citado e o cumprimento das exigências técnicas, ressaltando a relevância desta iniciativa para a solução do problema dos descartes clandestinos e a organização e educação ambiental do tema resíduos sólidos do município. Classificação do Parecer (ver ANEXO): 1 - **SIM. PARECER APROVADO POR UNANIMIDADE - 23 VOTOS.**

2. **Protocolo 2014/10/33545** de interesse de **Cargill Agrícola S/A** com solicitação de **ETM** em local da Avenida Giusepina Vianelli Di Napoli 900, Pólo de Alta Tecnologia II, Barão Geraldo, Bacia do Anhumas, MZ-3.

O empreendedor solicita LP-LI para edificação (Anexo I) e obra de saneamento (Anexo II). Constam no protocolado dois PTA já emitidos - PTA 091/2014-II e 183/2014-III. No protocolado está proposta a implantação de sistema para efluente tratado na ETE particular da Cargill Agrícola S/A até o Ribeirão Anhumas, segundo diretriz da SANASA, com cerca de 1,44 quilômetro passando pela lateral da rua Giusepina Vianelli Di Napoli em tubulação subterrânea e portanto em área pública e daí por propriedade particular até alcançar o dito ribeirão.

O empreendedor afirma que sua ETE tem capacidade de tratamento suficiente para tornar o efluente apto a ser descartado no ribeirão. O monitoramento e o controle da qualidade do efluente estará a cargo da SANASA.

No PTA 91/2014-II p. 151 a SVDS recomenda a emissão de licenciamento desde que cumpridos os itens elencados e remete ao anexo III para manifestação em relação à intervenção em APP e supressão de vegetação.

No PTA 183/2014-III p. 168 consta que a intervenção na APP deverá ser compensada através de recuperação de 4.752 m² de área junto ao BAV do Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável onde é recomendado o plantio de 472 mudas para recuperação da própria APP. Pela proximidade do ponto de intervenção na APP do ribeirão Anhumas a vegetação encontra-se em estudo de tombamento cf. ficha informativa que faz menção ao processo 04/03 - Área Verdes Remanescente no Município de Campinas e que destaca a aprovação do CONDEPACC.

Fronte ao acima exposto e ao estudo do protocolado esta Comissão de Análise de Território do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas dá seu parecer negativo à emissão de qualquer licenciamento ambiental até que sejam esclarecidos por documentação competente os seguintes aspectos:

- parecer do CONDEPACC sobre a área;
- aceitação explícita apresentada por escrito do proprietário ou proprietários de que concordam com a passagem da obra em sua(s) propriedade(s);
- esclarecimento por parte da Prefeitura Municipal de Campinas sobre a ampliação das avenidas Giusepina Vianelli Di Napoli e Giusepe Máximo Scolfaro já anunciadas na imprensa e desconhecidas deste Conselho; d) informação por escrito do empreendedor sobre a situação atual dos efluentes e de possível passivo ambiental já em formação.

Após juntada das declarações/informações solicitadas o presente protocolado deverá retornar a este Conselho. Este parecer segue para ser apresentado em reunião plena do COMDEMA. Campinas, 17 de novembro de 2014.

Classificação do Parecer (ver ANEXO): 3 - **QUESTÕES, PARECER APROVADO COM 27 VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO DO CONSELHEIRO MARCELO COLUCCINI - SECOVI**

3. **Protocolo 2014/10/31315** de interesse da **Habriga Administração de Bens Ltda** onde solicita LP e LI para edificação (Anexo I) e supressão de árvores isoladas. A área declarada é de 4.112,10 m² e o empreendimento prevê a construção de 5.940,55 m² de área comercial (CSE) na Av. Cel. Antonio Carlos Couto de Barros 513, lote 001, Qd D, Quarteirão 11320 no loteamento Sant'Ana do Atibaia, na APA de Souza, bacia do Atibaia, MZ1.

Pelo Relatório Ambiental Integrado à p. 11 projetam a construção comercial de um pavimento térreo com vagas cobertas, um pavimento superior e obras complementares totalizando 5.940,55 m² em área de 4.112,1 m² sendo 1.844,88 m² de área ocupada e 2.267,22 m² de área livre com impermeabilização total de 35% do terreno. A movimentação de terra projetada implica em corte de 10.499,81 m³ e de aterro de 104,68 m³ sendo que o excedente será usado no próprio empreendimento. À p. 117 a Global Ambiente apresenta plano de controle de obras referindo-se a outro empreendimento na MZ-9. Não entendemos o que pode ser isso.

Fronte ao acima exposto, à leitura do protocolado e à Resolução 01/2014 do CONGEAPA - Conselho Gestor da APA esta Comissão de Análise de Território do Conselho

Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA endossa o artigo primeiro da referida Resolução onde por decisão soberana do CONGEAPA "ficam suspensas todas as análises e deliberações acerca de quaisquer empreendimentos de loteamentos e viários e demais obras privadas e públicas de uso público na APA de Campinas por parte deste Conselho"; agregamos ainda o parágrafo único da mesma Resolução onde está explicitado que "a não análise e deliberação não implicará aceitação tácita dos empreendimentos". O presente parecer segue para ser apresentado à Reunião Plena do COMDEMA. Campinas, 17 de novembro de 2014.

Classificação do Parecer (ver ANEXO): **6 - NO AGUARDADO. PARECER APROVADO COM 13 VOTOS FAVORÁVEIS, 4 ABSTENÇÕES DOS CONSELHEIROS BORDIGNON - CETESB, NICIA -PUCC, PETER TRAUER- AVIPE E MARCELO COLUCCINI - SECOVI E 11 VOTOS CONTRÁRIOS DOS CONSELHEIROS BONI - SVDS, PIA -OAB, MATHEUS - JURÍDICO, WALQUIRIA - GABINETE, FÁBIO - CEASA, GUILHERME - BOSQUE, DINAH - SAÚDE, LINA - SEHAB, SEBÁ - SANASA, MARCIA CALAMARI -SMSP E MEIRA DA FJPO 4. Protocolo 2013/10/60273** de interesse de Queiroz Galvão Paulista 15 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. referente à solicitação de ETM para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Parque Shangrilá.

Este processo já passou duas vezes pelo COMDEMA, nas reuniões de marco e junho de 2014.

a) no mês de fevereiro a SVDS enviou este processo com solicitação de emissão de ETM, acompanhado do PTA 004/2014-II e do PTA 028/2014-III, e o COMDEMA deliberou sobre o mesmo pela primeira vez na 145ª reunião realizada em 27/3/2014, tendo sido aprovado que:

É importante ressaltar que, segundo o PTA, a uma distância aproximada de 150 m encontra-se um bem tombado em outubro de 2011: "A casa de cerca de 700 metros quadrados, onde atualmente funciona o Instituto "Hilda Hilst - Centro de Estudos Casa do Sol", foi construída em terras da antiga Fazenda São José, que pertencera à mãe da escritora. Além da casa e dos móveis, com o tombamento, toda a área que integra a chácara, aproximadamente 12 mil metros quadrados arborizados, também ficam protegidos e qualquer alteração, tanto na casa quanto no jardim, necessita de autorização do Condepacc" (<http://www.campinas.com.br/cultura/2011/12/casa-do-sol-onde-funciona-o-instituto-hilda-hilst-e-tombada-em-campinas>).

Esta Comissão não discorda da importância ambiental e social da obra, entretanto questiona sobre a localização da mesma. Assim, manifesta que antes de ser concedida qualquer licença ambiental, devem ser atendidas as seguintes questões:

- deve ser realizado um estudo para verificar alternativas de local,
- devem ser consultados o CONDEPACC e eventualmente o CONDEPHAAT,
- que volte ao COMDEMA após as consultas,
- o projeto deve ser tecnicamente bem executado,
- a execução e operação devem ter acompanhamento por parte do poder público.

Classificação do Parecer: **QUESTÕES (= NÃO ATÉ QUE).**

b) no mês de maio a SVDS enviou novamente este processo, acompanhado do PTA 050/2014-II e do PTA 084/2014-III, conjuntamente com o protocolo **2013/10/60108** acompanhado do PTA 048/2014-I e do PTA 093/2014-III, e o COMDEMA deliberou pela segunda vez na 148ª reunião em 25/6/2014, tendo sido aprovado que:

Este processo já passou pela 145ª reunião do COMDEMA em 27/3/2014, tendo sido aprovado que:

É importante ressaltar que, segundo o PTA, a uma distância aproximada de 150 m encontra-se um bem tombado em outubro de 2011: "A casa de cerca de 700 metros quadrados, onde atualmente funciona o Instituto "Hilda Hilst - Centro de Estudos Casa do Sol", foi construída em terras da antiga Fazenda São José, que pertencera à mãe da escritora. Além da casa e dos móveis, com o tombamento, toda a área que integra a chácara, aproximadamente 12 mil metros quadrados arborizados, também ficam protegidos e qualquer alteração, tanto na casa quanto no jardim, necessita de autorização do Condepacc" (<http://www.campinas.com.br/cultura/2011/12/casa-do-sol-onde-funciona-o-instituto-hilda-hilst-e-tombada-em-campinas>).

Esta Comissão não discorda da importância ambiental e social da obra, entretanto questiona sobre a localização da mesma. Assim, manifesta que antes de ser concedida qualquer licença ambiental, devem ser atendidas as seguintes questões:

- deve ser realizado um estudo para verificar alternativas de local,
- devem ser consultados o CONDEPACC e eventualmente o CONDEPHAAT,
- que volte ao COMDEMA após as consultas,
- o projeto deve ser tecnicamente bem executado,
- a execução e operação devem ter acompanhamento por parte do poder público.

Classificação do Parecer: **QUESTÕES (= NÃO ATÉ QUE).**

Posteriormente, a Comissão constatou a existência de 2 outros protocolos relacionados a este, sendo solicitado o envio dos mesmos para a realização de uma análise conjunta, a saber: 2013/10/60108 e 2013/10/60109, sendo que nestes é solicitada a análise da viabilidade (LP) de implantação de um condomínio horizontal tipo HMH-3; assim, a ETE seria para atender ao condomínio.

Após a reunião do COMDEMA de 27/3, foi elaborado o PTA 50/2014 - II conclusivo (com data 16/4/2014) e realizada uma vistoria no local em 12/5/2014, que constatou intervenção no terreno destinado à ETE (obviamente, sem ter LI) e uma situação crítica do corpo que irá a receber os efluentes, motivo pelo qual recomenda à CETESB que considere a criticidade da situação na sua análise de diluição de efluentes, sendo elaborada uma complementação do PTA em 16/5/2014. Além disso, a "mata pretendida para instalação do emissário de esgotos se trata de bem em estudo de tombamento pelo CONDEPACC".

Os protocolos 2013/10/60108 e 2013/10/60109 tratam da implantação de um condomínio tipo HMH-3 com **47 + 63 unidades habitacionais**, e foram juntados por se tratar de um único empreendimento.

O PTA 048/2014 - I faz a análise, destacando:

- a) necessidade de indicar um novo destino para os resíduos de solo produzidos pela raspagem superficial (a indicação do Aterro Municipal Delta A não é válida);
- b) como o local não é atendido pela SANASA, a necessidade de outorga por parte do DAEE autorizando o abastecimento de água por poços profundos;
- c) o Estudo de Tráfego apresentado diz que não haverá impactos no viário, o que é questionável e necessita de uma validação por parte da EMDEC;
- d) necessidade de um parecer do CONDEPACC.

Pelo relatado na vistoria do dia 12, houve início do corte da "cerca-viva", uma categoria não considerada nas categorias de 'árvores isoladas' ou 'fragmentos', que entretanto, neste caso está constituída por uma árvore nativa ("sansão-do-campo") com grande porte, além de "movimentação de terra e início de terraplenagem do arruamento interno do condomínio mesmo antes da emissão das devidas licenças ambientais". O empreendedor declara que fez apenas "uma pequena adequação nos terrenos".

O PTA 093/2014 - III complementa o anterior, analisando o pedido de corte de 105 árvores nativas (incluindo uma, caviúna, da categoria "quase ameaçada"), 70 exóticas e 5 não identificadas, isto é, **180 árvores no total**.

Considerando o empreendimento globalmente (o condomínio e a ETE objetos dos 3 protocolos), o tamanho da intervenção na região, sem rede de abastecimento de água, a perfuração de poços profundos, a situação crítica para a diluição dos efluentes, impacto no viário, existência de um bem já tombado, um processo em aberto de tombamento das matas, a quantidade de árvores a serem cortadas, a atitude do empreendedor de "fracionar" o condomínio e de driblar responsabilidades, esta Comissão reforça o seu parecer anterior contrário à emissão de qualquer licença ambiental para o empreendimento (protocolos 2013/10/60108 e 2013/10/60109) e a ETE (2013/10/60273) até que todas as questões sejam devidamente esclarecidas perante a SVDS e este Conselho.

Classificação do Parecer (ver ANEXO): **3 - QUESTÕES.**

Após a reunião do COMDEMA, a SVDS emite o ETM 042/2014-II (publicado no DOM de 14/7/2014) para o protocolo 2013/10/60273; emite também a LP 072/2014-I (publicada no DOM de 21/7/2014) e mais a ATZ 056/2014-III e o TCA 089/2014-III (publicados no DOM de 11/8/2014), sendo estes 3 últimos documentos correspondentes ao protocolo 2013/10/60108 e nada é publicado sobre o protocolo 2013/10/60109. Só em 5/9/2014, após a publicação dos documentos indicados acima, há retorno para a Comissão do PTA 084/2014-II Conclusivo referente ao protocolo 2013/10/60273; note-se que a data desse parecer conclusivo é 4/7/2014, que está referido à solicitação de ETM para a ETE do Parque Shangrilá.

Nesse parecer conclusivo pode-se ler na página 8:

Quando solicitado a apresentar o parecer do CONDEPACC referente ao empreendimento, o interessado entregou cópia da resolução mencionada [Referência à Resolução CONDEPACC no 119/2012 que instituiu o tombamento do bem denominado Casa do Sol]. No entanto, conforme Art. 21 da Lei 5.885/1987, "para evitar prejuízo à visibilidade ou ao destaque de qualquer edificação ou sítio tombado, nenhuma obra de construção ou demolição poderá ser executada na área compreendida num raio de até 300m (trezentos metros) sem que o projeto da obra seja previamente aprovado pelo Conselho".

As folhas 138 foi juntada cópia de Certidão de Uso do Solo emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB, informando que o empreendimento habitacional multifamiliar horizontal pretendido para o lote onde será construída a ETE é proibido de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo - L.U.O.S. Informa ainda que o uso poderá ser permitido mediante prévio desdobramento da área, e desde que o projeto atenda a todos os demais parâmetros construtivos peculiares ao tipo de ocupação. Na página 9 diz:

Verificou-se, ainda, que a mata existente junto ao córrego está em estudo de tombamento pelo CONDEPACC, e, conforme Decreto 15.471/06, art. 3º, alínea b, "os pedidos de novas construções ou qualquer intervenção numa área de 30 metros ao redor de bens naturais em estudo de tombamento matas, praças, lagoas deverão ter seus projetos analisados e aprovados pela CSCP, a fim de garantir a integridade do bem até a decisão final de tombamento." Sendo assim, deverá ser apresentado pelo interessado parecer do CONDEPACC/CSPC quanto à construção do emissário de esgotos.

O parecer apresenta 24 exigências técnicas a serem cumpridas com relação à ETE e o emissário de esgotos, entre as quais destacamos apenas:

t) Apresentar à CETESB parecer do CONDEPACC com relação à construção da ETE a uma distância menor do que 300 m de bom tombado, conforme lei municipal nº 5885/1987, e ainda, parecer relativo à intervenção na mata em estudo de tombamento (processo CONDEPACC 005/01), em atendimento ao Decreto 15.471/06, art. 3º, alínea b.

u) Deverá ser apresentado estudo de alternativas locais consideradas para escolha da área da ETE e do caminhamento do emissário de esgotos, considerando inclusive a existência de lago à montante do ponto previsto para lançamento final dos efluentes, e considerando as condições de estagnação das águas do córrego, verificadas *in loco*. Tal o histórico deste processo até aqui.

Em 27/10/2014 a SVDS envia a atual listagem de processos a serem apreciados pelo COMDEMA na presente reunião, entre eles volta o mesmo protocolo 2013/10/60273, acompanhado do PTA 110/2014-II (data: 14/10/2014) e do PTA 194/2014-III (data: 21/10/2014), mas agora solicitando LP/LI para "implantação de rede de drenagem de águas pluviais", e não mais ETM para instalação de uma ETE.

O empreendedor apresenta às fls. 209 uma "decisão do CONDEPACC" aprovada na sessão ordinária de 25/9/2014 desse órgão, e recebida pelo empreendedor em 14/10/2014, onde diz:

Assunto: solicitação para aprovação de projeto para implantação de condomínio residencial denominado Shangrilá, à Rua Mariazinha Leite Campagnoli no 1101 e 1076, lotes 01, quadra B, QT.5605, Parque Xangrilá. Parecer favorável da CSCP, pois a construção dos ramais não irá suprimir a mata em estudo de tombamento, mesmo estando inserida em sua área envolvente (30 metros) e por ser construída abaixo do nível do solo, esta construção não afetará a preservação do bem. Cabe ressaltar que tanto o emissário de águas pluviais como o de água de esgoto tratado pela ETE, são obras importantes para preservar a qualidade ambiental da região e consequentemente do bem em estudo de tombamento.

Vários comentários são pertinentes.

- a) o processo entrou como pedido de "ETM para ETE do Parque Shangrilá";
- b) agora virou um pedido de "licenciamento ambiental de rede de drenagem pluvial", e não está claro o motivo, tal vez a explicação esteja na página 2 do PTA 110 (fls. 388 verso) onde diz: "as obras em pauta serão executadas simultaneamente às obras do emissário de esgotos" (...). "este tipo de empreendimento (rede de drenagem), apesar de causar interferência em corpo d'água, é dispensado de outorga do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo", ou seja, a rede pluvial viabilizaria a permissão para fazer o emissário de esgotos que está sendo questionado;
- c) é apresentada uma decisão favorável do CONDEPACC aos emissários de águas pluviais e de efluentes de esgoto "pois a construção dos ramais não irá suprimir a mata em estudo de tombamento", sendo que em momento algum foi colocada a supressão da mata, e sem entrar no mérito de como seria possível construir uma valeta para enterrar a tubulação sem afetar a vegetação que está acima do solo; além disso, há uma inversão na apreciação da questão: pareceria que a construção dos emissários seria um bem para a preservação da mata, quando em realidade hoje ela está preservada e são as obras previstas as que irão causar impacto na mesma;
- d) entretanto, a solicitação para o CONDEPACC, indicada no próprio PTA e na deliberação do COMDEMA se refere à construção da ETE, e do próprio condomínio, naquele local;
- e) finalmente, o PTA 194 (data: 14/10/2014) do Anexo III diz (fls 396): "o protocolo em questão solicita a intervenção em APP para implantação de rede de drenagem de águas pluviais externa ao condomínio...(..). de acordo com a Deliberação CONSEMA 01 de 23 de abril de 2014, a autorização para a intervenção em APP associada a obras de drenagem não consta como atribuição do Município de Campinas...(..). sendo assim, entendemos que o interessado deverá obter a autorização para esta intervenção (e eventual supressão de indivíduos arbóreos) junto ao órgão licenciador competente que neste caso é a CETESB".

Resumindo: não houve resposta satisfatória para as questões colocadas, é apresentado um pedido diferente que não está contemplado no protocolo citado, haverá um impacto ambiental sobre o qual o município não teria faculdade de se pronunciar e que será equacionado algum dia pela CETESB.

Assim, a Comissão considera que o procedimento não está sendo corretamente instruído e **reitera a deliberação já aprovada pelo COMDEMA em duas oportunidades:** "considerando o empreendimento globalmente (o condomínio e a ETE objetos dos 3 protocolos), o tamanho da intervenção na região, sem rede de abastecimento de água, a perfuração de poços profundos, a situação crítica para a diluição dos efluentes, impacto no viário, existência de um bem já tombado, um processo em aberto de tombamento das matas, a quantidade de árvores a serem cortadas, a atitude do empreendedor de "fracionar" o condomínio e de driblar responsabilidades, esta Comissão **reitera o seu parecer anterior contrário à emissão de qualquer licença ambiental para o empreendimento (protocolos 2013/10/60108 e 2013/10/60109) e a ETE (2013/10/60273) até que todas as questões sejam devidamente esclarecidas perante a SVDS e este Conselho**".

Classificação do Parecer (ver ANEXO): **3 - QUESTÕES.**

ANEXO: Classificação dos Pareceres

1 - **SIM:** O empreendimento proposto não apresenta impactos ambientais significativos, e pode ser executado.

2 - **CONDICIONANTES:** Deve-se entender como um "SIM DESDE QUE", em virtude de terem sido levantados impactos ambientais de relativa importância que devem ser equacionados, podendo se transformar em "sim" na medida que sejam atendidas as exigências e/ou comentários, indicados no PTA e neste parecer. Não precisa retornar necessariamente para a Comissão, apenas a mesma deve ser informada do cumprimento das solicitações.

3 - **QUESTÕES:** Deve-se entender como um "NÃO ATÉ QUE", em virtude de grandes impactos ambientais terem sido levantados, que poderá se transformar em "sim" na medida em que sejam atendidas as exigências e/ou comentários, indicados no PTA e neste parecer. Deverá voltar para apreciação do COMDEMA.

4 - **NÃO:** O empreendimento proposto apresenta impactos ambientais significativos, e não deveria ser executado.

5 - **INDEFERIDO**

6 - **NO AGUARDO:** A análise do requerimento fica suspensa por parte da Comissão. **PARECER APROVADO COM 23 VOTOS FAVORÁVEIS, 3 VOTOS CONTRÁRIOS DOS CONSELHEIROS BONI- SVDS, MATHEUS - JURÍDICO, SEBÁ - SANASA E 1 ABSTENÇÃO DO CONSELHEIRO MARCELO COLUCCINI DO SECOVI**

5. Protocolo 2012/10/37410 De interesse de de Companhia Brasileira de Distribuição - Data 6/9/12 - Endereço Av Parque dos Resedás 150-Gleba 32 QT 30013-Campinas(SP). Zoneamento Z14 e parte Z18. **1-Trechos/anotações sobre o protocolo 2012/10/37410**

1.1-Pag s/n tem TCA de n. 10/10/39396 de 31/3/11 no endereço Av Parque dos Resedás-gleba 32 Qt30013 e consta como implantação/edificação de hipermercado. Tem laudo de caracterização de vegetação de responsabilidade de Sérgio Ricardo Antonioli. Data 31/3/11 Total de mudas de espécies arbórea comprometida para o plantio neste TCA: mínimo de 6340 indivíduos

1.2-Pag 2 Data 6/9/12-solicitação de parcelamento do solo.Com solicitação de emissão de ETM em substituição a licença anteriormente emitida no processo 226/10, para que sirva de subsídio para análise junto ao Graprohhab.

1.3-Pag 3-RAI

1.4-Pag 8-Consta que o processo objetiva a implantação de um arruamento pavimentado com asfalto ao redor de toda loja.

1.5-Pag 13-Vista aerea de 2010 não constando a construção, e esse protocolo é de 2012 data que já tinha sido executada a construção do Extra.

1.6 - Fotos

1.7-Pag 130-constando a construção do hipermercado Extra-documentoSanasa (data 9/11/12)

1.8-Pag 247-Doc Sanasa(documento posterior tem a data de 11/3/11) a area onde esta o supermercado não é a mesma da pag 130, é menor

1.9-Pag 181

Documento TAC-entre Prefeitura (Pedro Serafim) e Companhia Brasileira de Distribuição

Data 18/9/14

<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/tac-extra>

1.10-Pag 194 - Documento do licenciamento ambiental-SVDS -Data 28/3/14

Consta que esse protocolo é para emissão de ETM para arruamento e loteamento na gleba 32Qt 30013, afim de subsidiar o licenciamento ambiental junto ao Graprohhab. Em novembro de 2012 foi concedido o ETM 109/2012-I. Em outubro de 2013 foi solicitada a revalidação do referido ETM.Como não houve atendimento das convocações, sugerimos o indeferimento.

1.11-Pag 196 Data 29/7/14 - Documento solicita o desarquivamento para revalidação do ETM

1.12-Pag 201 - Documento juntada de documentação Cita requerimento de ETM para loteamentos urbanos. Data 18/9/14

1.13-Pag 201-RAI

1.14-Pag 267

Documento PTA 148/2014-I

Introdução

O licenciamento ambiental para implantação do empreendimento proposto neste protocolado (arruamento/loteamento) é de competência do estado por meio da Cetesb.

Data 6/10/14

Conclusão do PTA:

Consideradas as questões levantadas no presente neste parecer, encaminha-se o presente para Vossa apreciação com a sugestão de envio para o anexo III se manifestar, tendo em vista a necessidade de supressão de indivíduos arbóreos para implantação do empreendimento proposto.

1.15-Pag 273

PTA190/14-III

Data 17/10/14

Solicita autorização de 64 arvores isoladas poissera realizada terraplanagem em toda área, mas 6 delas deverão ser transplantadas.

São 50 nativas e 8exoticas, gerando uma compensação de 1370 arvores em 8220 m2.

2-Historico/outros documentos/ diversos:

2.1-Notificação Ministério Público do Estado de São Paulo

Data 1/10/10

http://www.campinas.sp.gov.br/governo/gestao-e-controle/notificacao_mp_sp_2.pdf

Documento notificação do Ministério Público de31/5/10, assinado pelos promotores

Valcir Paulo Kobori e José Roberto Carvalho Albejante. Trechos:

"...se o Ministério Público se quedasse inerte,culminaria por se consolidar integral urbanização da gleba 32, sem qualquer planejamento adequado e abrangente e, o que é pior, sem o atendimento da lei do parcelamento do solo urbano...."

"...edificação de prédio comercial de grande porte, tipo CSE-6, permissão legal ocorre quando o empreendimento deve ocupar toda gleba, sem criação de sistema viário...

2.2-Em 16/5/11

A Prefeitura de Campinas suspendeu o alvará de uso do Extra Hipermercado, localizado no entroncamento das rodovias D. Pedro I e SP-340 (Adhemar de Barros que liga Campinas a Mogi Mirim). A decisão foi tomada após o promotor ValcirKobori, ter ingressado com uma ação de notificação contra o prefeito de Campinas, Hélio de Oliveira Santos (PDT), em razão de irregularidades em autorizações para a construção de empreendimentos na cidade entre obras inauguradas e em andamento.

<http://blogs.band.com.br/blogdarose/2011/05/16/prefeitura-suspende-alvara-do-extra/>

2.3-Processo administrativo nº 11/10/20845

Assunto: Notificação da Promotoria de Habitação e Urbanismo - Instauração de Procedimento de Auditoria.

DECISÃO:

Em face do Parecer nº 01/2011 acerca dos processos administrativos 1995/0/51.685, 2000/0/47.420, 2003/10/26.462, 2010/10/39.396, 11/11/1.208 e 11/11/1.209, da lavra da Comissão Especial de Auditoria constituída pela Portaria nº 74.093/2011, publicada no Diário Oficial do Município de 13/05/11, DETERMINO a imediata abertura de procedimento administrativo de cancelamento do Certificado de Conclusão de Obras e do Alvará de Funcionamento do Estabelecimento em questão, Companhia Brasileira de Distribuição (Hipermercado Extra).

Publique-se, notificando-se a empresa interessada, para ciência dos termos daquele Parecer, junto à Secretaria de Gestão e Controle, fixando-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventual Defesa.

Junte-se cópia desta decisão aos autos do processo em andamento na Secretaria de Urbanismo/DUOS.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

<http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/68974851.pdf>28/5/2011

2.4- Em 21/6/2011 Hipermercado Extra

O Ministério Público notificou o prefeito de que 14 empreendimentos imobiliários obtiveram alvará de construção de forma irregular. Após denúncias da Promotoria, a Prefeitura de Campinas embargou uma obra da MRV - que está construindo duas mil unidades - no Parque Figueira e suspendeu o alvará de novo Extra Hipermercados, localizado no entroncamento das rodovias D. Pedro com Mogi-Mirim. A prefeitura abriu sindicância para apurar as irregularidades.

<http://blogs.band.com.br/blogdarose/tag/cpi-das-licitacoes/page/33/>

2.5- Extra construído sobre uma rua (em 29/6/11)

..Questionado sobre o vereador Zé do Gelo (PV), como é o procedimento do secretário em relação às obras embargadas em Campinas, ele afirmou que o hipermercado Extra terá que derrubar parte da obra, pois foi erguida sobre uma rua. Os empreendedores terão 60 dias para apresentar a defesa e tomar providências.

http://portal.rac.com.br/noticias/index_teste.php?tp=caso-sanasa&id=88678&ano=2011&mes=06&dia=29&titulo=empresario-confirma-a-cp-pagamento-de-propina

2.6-Documento da comissão especial de auditoria

Data 21/11/11

http://www.campinas.sp.gov.br/governo/gestao-e-controle/nota_tecnica_2_primeira_parte.pdf

2.6.1-Parecer 01/2011 da comissão especial de auditoria

2.6.1.1-Dez protocolos auditados(protocolos de 1995 a 2010)

Alguns deles:

-N.1995/0/51.685 que trata do estudo da viabilidade técnica para construção de hipermercado e cadastramento de gleba-interessado Engineering Serviços técnicos

-n. 2000/0/47.420 que trata do cadastramento da gleba-interessado Primi e Apoloni arquitetura S/C Ltda

-N. 2003/10/26.462 em que se analisa o pedido de aprovação de empreendimento comercial do tipo CSE-6-Interessado Cia Brasileira de Distribuição

- N.2010/10/39396-que trata do licenciamento ambiental do empreendimento-interessado Cia Brasileira de Distribuição

- N. 11/111208 e 111209 que tratam da expedição do alvará de uso do hipermercado e da farmácia.-Interessado Cia Brasileira de distribuição.

2.6.2-Motivos administrativos:

Falta do projeto de loteamento, Diferença de área no cadastro da gleba, Não cumprimento pelo empreendedor de intervenções, inclusive, viárias para o local, Falta de aprovação no projeto de drenagem, Pendências no COMDEMA, e também verificar o recolhimento de ISSQN e demais tributos.

2.6.3-Constatadas as pendências:

2.6.3.1-Levantamento planialtimétrico e cadastramento da gleba, sendo necessário processo de retificação de área junto ao CRI e atualização cadastral junto á PMC.

2.6.3.2-Faltam documentos do art 8º do decreto17.286/11 não estão presentes nos autos (http://sapl.campinas.sp.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/26930_texto_integral)

2.6.3.3-Estudo de viabilidade do empreendimento do tipo CSE-6

(área construída de 19.776,98 m2 sobre gleba com 228.507,48 m2)

2.6.3.4-Em 22/7/2000 foram expedidas as diretrizes urbanísticas e ambientais e as condições de viabilidade de implantação do empreendimento.

(obs - em reunião com a secretaria do verde, constatamos que uma gleba não cadastrada não pode ter diretrizes viárias, urbanísticas e ambientais - Foi dito que...*No cadastramento faz parte a elaboração das diretrizes ambientais, viárias e urbanísticas e que todo cadastramento termina com a emissão dessas diretrizes...*ver no linkhttps://www.youtube.com/watch?v=LTXs9RgfS_o

2.6.3.5-Posteriormente foi apresentada planta com área a construirde 54.983,00 m2 sobre gleba de 235.342,00 m2(área constante da matrícula)

2.6.3.6-Na fls 117/118 consta análise do PGT referente à área construída de 61.447,00 m2 e é apontado que o levantamento planialtimétrico aprovado esta com data vencida.

Obs-Aqui também são citadas algumas obrigações do empreendedor -pag 20 http://www.campinas.sp.gov.br/governo/gestao-e-controle/nota_tecnica_2_primeira_parte.pdf

2.6.3.7-Importante anotar que na pag 22 consta que os empreendimentosdo tipo CSE-6 são sujeitos a estudos específicos nos termos da Lei 6031/88, sendo que tais estudos indicarão as providências e intervenções necessárias à viabilidade do empreendimento.

Importante também anotar que na mesma pag 22 esta escrito que não consta dos autos que as condições de viabilidade do empreendimento tenham sido realizadas.

2.6.3.8-Em 25/1/2008 foi dispensada a exigência de equipamento social sem a oitiva dos órgãos.

2.6.4--Aprovação do empreendimento do tipo CSE-6

Aqui é relatado o caminho dos protocolos e no final consta que o certificado de conclusão de obras foi liberado em 11/4/11 sem a comprovação do cumprimento de todas as exigências elencadas..

2.6.5--Licenciamento ambiental

Foi solicitado em 18/10/10 através do protocolo 10/10/39396 e obteve PTA em 20/12/10, depois foi submetido ao Comdema que aprovou com algumas recomendações condicionadas à emissão do alvará de funcionamento.

A recomendação de n.5 cita a falta de apresentação do estudo do polo gerador de tráfego.

Em 9/2/11 foi expedida a licença previa ambiental constando exigências e condições para implantação do empreendimento.

Em 31/3/11 foi expedida a autorização para supressão de vegetação secundária, e nessa datafoi assinado o TCA 89-V, e consta que toda análise ambiental foi realizada com base em levantamento planialtimetrico desatualizado (área de 235.342,00 m2). Aqui consta também que de acordo com o PTA, não foi apresentada planta de diretrizes e levantamento planialtimetrico do Ribeirão Anhumas.

2.6.6--Alvara de uso (pag 24)

Em 31/1/11 foi protocolado pedido de alvará de uso, com alguns pedidos, depois o alvará foi expedido em 18/4/11

2.6.7-Acima foi analisado relatório, e agora passa a analisar:

2.6.7.1-Pag 24/25-a primeira questão é se o caso se subsume ao conceito de loteamento nos termos da Lei6766/79 ou pela Lei Municipal 6031/88.Cita que a gleba 32 Q130.013 deveria ter passado por prévio processo de loteamento nos termos da Lei Federal 6766/79 e da Lei Municipal 1993/59.

Seria necessário também o atendimento das condições estabelecidas na análise específica do empreendimento do tipo CSE-6.

No caso, o que se verificou foi o atropelamento dos atos administrativos, com aprovação do projeto com base em levantamento planialtimetrico desatualizado, sem PGT aprovado e com diretrizes vencidas.Tambem não estão presentes as autorizações das concessionárias e aprovação dos projetos de drenagem.

Foram também atropelados os atos de emissão de CCO e de alvará de uso, sem a verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas nos estudos de viabilidade e no licenciamento ambiental(inclusive Comdema)

2.6.7.2-CONCLUSÃO:

A comissão de opina pelaimediata abertura de procedimento administrativo de cancelamento do certificado de conclusão de obras e do alvará de funcionamento ate que seja garantida a adequação de todo procedimento ao ordenamento vigente, o que considera-se imprescindível à preservação do interesse publico e dos padrões urbanísticos e ambientais.

Aqui é observado também e existência do protocolado 15058/10 que trata do pedido do parcelamento da gleba, que não foi analisado pela comissão.

Data 24/5/11

2.7--TAC entre Prefeitura (prefeito Pedro Serafim) e Cia Brasileira de Distribuição(Dalton Benedito Peres Jr e Humberto Amaral Monteiro)

Data 18/9/12

<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/extra-ao-popular>

2.8-Ação Popular Ambiental de indenização por Danos Morais e Materiais com Pedido de Tutela Provisoria

Data 12/4/13

<http://pt.slideshare.net/ResgateCambui/extra-ao-popular>

2.9-Câmara Campinas

Secretario Mario Orlando fala sobre o Extra

Data 29/10/13

Minuto 0:57<http://www.youtube.com/watch?v=Jr9IVQCLz40>

2.10-Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Processo Nº114.01.2010.053712-4

Ação Civil Pública contra Companhia Brasileira de Distribuição e Município de Campinas

Data 6/9/2011

2.11-Ministério Público do Estado de São Paulo

Ação Civil Pública

Companhia Brasileira de Distribuição

Data 1/10/2010

3-Notícias Mídia

3.1-Obras com autorização da prefeitura desrespeitam Lei Federal de divisão de lotes

<http://www.arturorsi.blog.br/2011/05/obras-com-autorizacao-da-prefeitura.html> 9/5/11

3.2Prefeitura suspende alvará do Extra

<http://blogs.band.com.br/blogdarose/2011/05/16/prefeitura-suspende-alvara-do-extra/16/5/11>

3.3-Prefeito de Campinas escapa da prisão em operação que investiga contratos fraudulentos

<http://ucho.info/prefeito-de-campinas-escapa-da-prisao-em-operacao-que-investiga-contratos-fraudulentos20/5/11>

3.4-Prefeitura embarga obras irregulares e cancela licenças do Extra

<http://www.viaeptv.com/epnoticia/campinas/especiais/NOT,1,1,351135,Prefeitura+embarga+obras+irregulares+e+cancela+licencas+do+Extra.aspx27/5/11>

3.5-Prefeitura embarga obras irregulares e cancela licenças do Extra

<http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2012/09/hipermercado-sera-inaugurado-apos-16-meses-de-embargo-em-campinas.html25/9/12>

3.6-Hipermercado é inaugurado após 16 meses de embargo em Campinas.

<http://mariscoventania.blogspot.com.br/2012/09/hipermercado-e-inaugurado-apos-16-meses.html26/9/12>

3.7-Prefeitura dá 72 horas para Extra encerrar atividades

<http://blogs.band.com.br/blogdarose/2013/08/01/prefeitura-da-72-horas-para-extra-encerrar-atividades/1/8/1>

3.8-Prazo do TJ para fechar loja do Extra vence na terça-feira em Campinas

<http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2013/08/prazo-do-tj-para-fechar-loja-do-extra-vence-na-terca-feira-em-campinas.html5/8/13>

3.9-TJ derruba decisão que mantém Extra aberto

Notificação para fechamento ainda não foi feita; hipermercado não teria cumprido itens de TAC

http://correio.rac.com.br/_conteudo/2014/07/capa/campinas_e_rmc/191859-tj-derruba-decisao-que-mantinha-extra-aberto.html23/7/14

PARECER

Protocolo 2012/10/37410

Considerando o histórico do licenciamento do Hipermercado Extra (ou Companhia Brasileira de Distribuição)

Tais como:

1-Ser solicitação de parcelamento do solo, sendo que existe construção nesse local desde maio 2011.

2-Que durante sessão da Câmara de Campinas (Comissão Processante) noticiou-se que o Hipermercado Extra teria que derrubar parte da obra pois estaria erguida sobre uma rua.

3-Do histórico desse licenciamento constam:

3.1-Notificação do Ministério Público do Estado de São Paulo (datado de 1/10/10) com trechos como:

"...se o Ministério Público se quedasse inerte,culminaria por se consolidar integral urbanização da gleba 32, sem qualquer planejamento adequado e abrangente e, o que é pior, sem o atendimento da lei do parcelamento do solo urbano..."

"...edificação de prédio comercial de grande porte, tipo CSE-6, permissão legal ocorre quando o empreendimento deve ocupar toda gleba, sem criação de sistema viário..."

3.2-Processo administrativo cancelando o certificado de conclusão de obra e o alvará de funcionamento em 28/5/11.

3.3-Auditoria pela Comissão especial de auditoria da PMC em 21/11/11, com trechos como:

-Motivos administrativos:

Falta do projeto de loteamento

Diferença de área no cadastro da gleba

Não cumprimento pelo empreendedor de intervenções, inclusive, viárias para o local,

Falta de aprovação no projeto de drenagem

Pendencias no Comdema

E também verificar o recolhimento de ISSQN e demais tributos.

-Levantamento planialtimetrico e cadastramento da gleba, sendo necessário processo de retificação de área junto ao CRI e atualização cadastral junto á PMC.

-Faltam documentos do art 8º do decreto17.286/11 não estão presentes nos autos

-Aprovação do empreendimento do tipo CSE-6

Aqui é relatado o caminho dos protocolos e no final consta que o certificado de conclusão de obras foi liberado em 11/4/11 sem a comprovação do cumprimento de todas as exigências elencadas..

-No caso, o que se verificou foi o atropelamento dos atos administrativos, com aprovação do projeto com base em levantamento planialtimetrico desatualizado, sem PGT aprovado e com diretrizes vencidas.Tambem não estão presentes as autorizações das concessionárias e aprovação dos projetos de drenagem.

Foram também atropelados os atos de emissão de CCO e de alvará de uso, sem a verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas nos estudos de viabilidade e no licenciamento ambiental(inclusive Comdema)

-CONCLUSÃO:

A comissão de opina pelaimediata abertura de procedimento administrativo de cancelamento do certificado de conclusão de obras e do alvará de funcionamento ate que seja garantida a adequação de todo procedimento ao ordenamento vigente, o que considera-se imprescindível à preservação do interesse publico e dos padrões urbanísticos e ambientais.

Aqui é observado também e existência do protocolado 15058/10 que trata do pedido do parcelamento da gleba, que não foi analisado pela comissão.

3.4-TAC entre a Prefeitura e a Companhia Brasileira de Distribuição(data 18/9/12)

3.5-Ação Popular Ambiental (data 12/4/13)

3.6-Ação Civil Pública STJ-SP (data 1/10/10)

Nosso parecer é negativo visto que desde 2010 até a presente data não foi demonstrada adequação, e tendo em vista que os documentos apresentados no protocolo são insuficientes.

Remeta-se o presente ao Ministério Público. - **PARECER INDEFERIDO PELO PLENO COM 14 VOTOS CONTRÁRIOS, 4 ABSTENÇÕES DOS CONSELHEIROS BORDIGNON JR - CETESB, FRANCISCO - CATI, MARCIA - SINDICATO RURAL, PAULO DO INSTITUTO AGRONÔMICO E 7 VOTOS FAVORÁVEIS.**

Campinas, 28 de novembro de 2014

CARLOS ALEXANDRE SILVA

Presidente do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO INCOMPLETO CONCURSO PÚBLICO - CAMPREV

EDITAL Nº 01/2014

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV torna pública a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA E A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2014, de acordo com as seguintes determinações e escalonamento:

DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 07/12/2014 (DOMINGO)

LOCAL: UNICAMP CICLO BASICO II – AV. SERGIO BUARQUE DE HOLANDA, 250 - CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

**HORARIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (MANHÃ): 8 HORAS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (MANHÃ): 9 HORAS**

**HORARIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (TARDE): 13 HORAS
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (TARDE): 14 HORAS**

Nos termos do Edital 01/2014:

1. Não será permitida a prestação das etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.
2. Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou documentos considerados

sigilosos.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas deste certame com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.
4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
5. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Boletim de Ocorrência, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada.
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
8. Ao ingressar no local de avaliação psicológica, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, tablet, relógio digital com receptor, resultará na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo fiscal.
9. Durante a realização do Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante, que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame. Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração da Avaliação Psicológica.
10. Constam nesta listagem apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva. Os candidatos que não atenderem ao critério descrito no referido item, foram considerados reprovados na Prova Objetiva e estão excluídos do certame.

CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

002 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
CANDIDATOS HABILITADOS: 134 NOTAS DE CORTE: 82,00				
INSCR	NOME	NOTA_FINAL	HORARIO	SALA
084797	ISABELA RODRIGUES DORIGAN	90,00	9 HORAS	2
086503	JESIELE OLIVEIRA SOUTO MALANDRIN	90,00	9 HORAS	3
082802	LUCAS PRATA FERES	90,00	9 HORAS	3
079615	MARCELA CAPODEFERRO LOBO	90,00	9 HORAS	3
079021	NELSON FALSETTE GARCIA	90,00	9 HORAS	4
084694	VIVIANE HENRIQUES MATTS WINTER	90,00	9 HORAS	4
086628	CRISTIANO CORTE RESTITUTTI	88,00	9 HORAS	1
081333	DANIEL CORREIA KALIL	88,00	9 HORAS	1
085581	EDILAINE DE FATIMA PONTES	88,00	9 HORAS	2
083880	GIANCARLA FINOTTI GAVA TOMAZ	88,00	9 HORAS	2
082284	KARINA DE LEMOS SAMPAIO	88,00	9 HORAS	3
079189	LEILA FUMIYO YAMAMOTO	88,00	9 HORAS	3
082315	MARCELO PEREIRA INTROINI	88,00	9 HORAS	3
083658	MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS	88,00	9 HORAS	3
082321	NICOLE LISA GOEDEL	88,00	9 HORAS	4
076367	RICARDO CELSO MATUSITA	88,00	9 HORAS	4
076372	ROBERTA CRISTINA NEVES	88,00	9 HORAS	4
075173	TIAGO PESSE CAMPOS	88,00	9 HORAS	4
087892	ALEX NOBRE CAVALCANTE	86,00	9 HORAS	1
082828	AUGUSTO CESAR ROSSIN SEVERO	86,00	9 HORAS	1
084903	BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE	86,00	9 HORAS	1
088397	DEBORA REGINA OLIVEIRA DE SOUSA	86,00	9 HORAS	2
077861	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	86,00	9 HORAS	2
082780	FERNANDO LUIZ ABRANCHES PIRES	86,00	9 HORAS	2
081751	GABRIELLE ASSOUF	86,00	9 HORAS	2
081825	GISELLE CRISTINE DO NASCIMENTO SILVA	86,00	9 HORAS	2
084236	JOAO BATISTA BORGES	86,00	9 HORAS	3
086949	LEONARDO CORDEIRO DE MELLO	86,00	9 HORAS	3
085189	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	86,00	9 HORAS	3
088813	LUIZA ARETUZA BARBOSA	86,00	9 HORAS	3
085998	MARILIA BORBA DO CARMO SILVA	86,00	9 HORAS	3
078516	TATIANE CRISTINE DA SILVA MONGE	86,00	9 HORAS	4
080071	ADRIANO GONCALVES GOMES	84,00	9 HORAS	1
089008	ALEXANDRE SERAPHIM FERREIRA	84,00	9 HORAS	1
084353	ALLAN AMARO LOPES	84,00	9 HORAS	1
078794	AMANDA ALVES SILVA ARANHA	84,00	9 HORAS	1
084013	AMANDA YIN ELEUTERIO	84,00	9 HORAS	1
078385	ANA LUIZA GOMES NICOLIELLO CARVALHO	84,00	9 HORAS	1
076086	AUGUSTO XAVIER DE CARVALHO	84,00	9 HORAS	1
081802	CALVINO TIMOTEO ARANHA LINHARES	84,00	9 HORAS	1
081816	CHARLES EDUARDO RODRIGUES FONSECA	84,00	9 HORAS	1
088546	DARCI ROSA	84,00	9 HORAS	1

002 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
CANDIDATOS HABILITADOS: 134 NOTAS DE CORTE: 82,00				
INSCR	NOME	NOTA_FINAL	HORARIO	SALA
080383	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	84,00	9 HORAS	2
086685	ELISANGELA MORAIS MACHADO	84,00	9 HORAS	2
077008	ERICA RAMOS	84,00	9 HORAS	2
076376	FABIANA DE OLIVEIRA PENTEADO BAPTISTA	84,00	9 HORAS	2
080613	FABIO HENRIQUE USAI	84,00	9 HORAS	2
080673	GENARO LIMA ASCARI	84,00	9 HORAS	2
077702	GIOVANI DE MELO BUENO MARINHO DA SILVA	84,00	9 HORAS	2
081685	GISELLE KOBATA KIMURA	84,00	9 HORAS	2
086354	HENRI MARANGHETTI LOURENCO	84,00	9 HORAS	2
083431	IGOR TEJI MEKARO	84,00	9 HORAS	2
079744	IONEIA TANAKA DE OLIVEIRA	84,00	9 HORAS	2
080833	ISADORA FAVILLA BARATELLA NOGUEIRA	84,00	9 HORAS	2
084645	JOSIANE AMELIA FERNANDEZ COELHO	84,00	9 HORAS	3
076998	KARIM SHIROMA	84,00	9 HORAS	3
086976	LUCIRENE CARVALHO DOS SANTOS	84,00	9 HORAS	3
081642	LUDHIA FLORES DE ALMEIDA ALVES	84,00	9 HORAS	3
082378	LUIZ HENRIQUE ALVES DE FREITAS	84,00	9 HORAS	3
078573	MARCELO SOUSA GOMES	84,00	9 HORAS	3
085026	MARIA AUGUSTA BREGGION NICOLUCCI	84,00	9 HORAS	3
076255	MARILIA TESOTO PASSINI	84,00	9 HORAS	3
078097	MATHEUS ROSSATO DE OLIVEIRA	84,00	9 HORAS	3
081120	MICHELLE GALBIATTI	84,00	9 HORAS	3
077553	MONICA NOGUEIRA RODRIGUES	84,00	9 HORAS	3
082339	NAYANA LUCIA PEREIRA	84,00	9 HORAS	4
086766	PAULO HENRIQUE DIAS IDINO	84,00	9 HORAS	4
081390	PRISCILA AGUIAR DE FARIA	84,00	9 HORAS	4
082908	ROBERTO NARCISO BASSO	84,00	9 HORAS	4
081727	SILVIA NAOMI EIRO	84,00	9 HORAS	4
075532	SIMONE SHIOZAWA	84,00	9 HORAS	4
082678	STELA NORIE BRILHANTE TAKEHARA	84,00	9 HORAS	4
085280	THAIS HELENA FERREIRA	84,00	9 HORAS	4
086670	VALTER APARECIDO SILVA JUNIOR	84,00	9 HORAS	4
084909	VINICIUS ALONSO GOUVEIA	84,00	9 HORAS	4
075258	VINICIUS PIRES CURY	84,00	9 HORAS	4
082945	ABIGAIL FERNANDES DA CRUZ	82,00	9 HORAS	1
081050	ADRIANA RECHER DE FREITAS	82,00	9 HORAS	1
088134	AGOSTINHO SILVESTRE DOS SANTOS	82,00	9 HORAS	1
088691	ALICE TAKAKO HIROSE	82,00	9 HORAS	1
086682	ANDRE DIAS VALENTE MACHADO	82,00	9 HORAS	1
084501	ANDREA SANTANGELO GOUVEA	82,00	9 HORAS	1
083697	ANTONIO VICENTE CHAGAS DE SOUSA	82,00	9 HORAS	1
083176	ARIADNE RODRIGUES DE OLIVEIRA	82,00	9 HORAS	1
087621	BEATRIZ TORINHO FREITAS DA SILVA	82,00	9 HORAS	1
079474	CARLA DE ANDRADE	82,00	9 HORAS	1
083780	CARLA PEREIRA PINTO FERREIRA	82,00	9 HORAS	1
076708	CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO	82,00	9 HORAS	1
084995	CARLOS EDUARDO SALGADO	82,00	9 HORAS	1
080928	CARLOS HENRIQUE PELLICER MARTINS	82,00	9 HORAS	1
086739	CARMEN LUCIA DA SILVA	82,00	9 HORAS	1
085728	CAROLINA DE PADUA SOUZA	82,00	9 HORAS	1
075970	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	82,00	9 HORAS	1
075884	DANIEL DE SOUZA	82,00	9 HORAS	1
080450	DANIELLE LALO DE MAURO VASCONCELLOS	82,00	9 HORAS	1
077382	EDUARDO HIDEO YAMAMOTO	82,00	9 HORAS	2
086158	ELIANA YUMI ASHIKAWA	82,00	9 HORAS	2
085484	EVANDRO CARLOS ESPELHO	82,00	9 HORAS	2
085850	FABIO LUIS SOARES	82,00	9 HORAS	2
081239	FABIOLA PALLOS FERNANDES	82,00	9 HORAS	2
080232	FERNANDO RIBEIRO MORETTI	82,00	9 HORAS	2
082533	FLAVIO MAZIEIRO SERPA	82,00	9 HORAS	2
087385	FRANCISCO COELHO PEREIRA DE MELLO JUNIOR	82,00	9 HORAS	2
080300	FRANCISCO WELLINGTON COSTA	82,00	9 HORAS	2
078985	GABRIELA BASSETTI LAVORENTE	82,00	9 HORAS	2
087075	GUSTAVO RODRIGO DOS SANTOS	82,00	9 HORAS	2
082105	GUSTAVO VALDIVINO DA SILVA	82,00	9 HORAS	2
077350	HEDILAINE FRANCO DE OLIVEIRA GAMA	82,00	9 HORAS	2
079262	ISABELA DA SILVA CARVALHO	82,00	9 HORAS	2
085621	JOSE LOBAO DE AMORIM NETO	82,00	9 HORAS	3
087873	JULIANA ALVES FERREIRA	82,00	9 HORAS	3
085784	KARINA DE ANDRADE	82,00	9 HORAS	3
080592	LUIS CARLOS NADER NOGUEIRA	82,00	9 HORAS	3
086997	MARCIA ALINE CARDOSO	82,00	9 HORAS	3
083625	MARCUS VINICIUS MACHADO GONCALVES	82,00	9 HORAS	3
083325	MARIANA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	82,00	9 HORAS	3
079248	MATEUS GOSSER RODRIGUES	82,00	9 HORAS	3
082699	MAURO ANTONIO GUARI	82,00	9 HORAS	3
078996	MICHELE GALVAO	82,00	9 HORAS	3
088879	OLIVIA CAROLINA CAMILLO BUSOLI	82,00	9 HORAS	4
080094	PAULO CESAR SILVA JUNIOR	82,00	9 HORAS	4
077417	PEDRO JENKINO DO CARMO	82,00	9 HORAS	4
084946	PRISCILA OLIVEIRA SILVA SODRE	82,00	9 HORAS	4
084221	RAQUEL RODRIGUES RAMPASIO	82,00	9 HORAS	4
079429	RODRIGO DA SILVEIRA FRANCO	82,00	9 HORAS	4
086215	ROSA MARIA TALLO	82,00	9 HORAS	4
079899	SILVANI MARTINS DOS SANTOS	82,00	9 HORAS	4
087933	SINOVAL ALVES DA SILVA	82,00	9 HORAS	4
087066	SUELI SAYURI SAITO	82,00	9 HORAS	4
088275	SUSY PRISCILLA RUIZ DE SOUZA SILVA	82,00	9 HORAS	4
081418	TALES DUQUE MARTINS	82,00	9 HORAS	4
081558	VANESSA ROSA	82,00	9 HORAS	4

002 - AGENTE ADMINISTRATIVO				
CANDIDATOS HABILITADOS: 134 NOTAS DE CORTE: 82,00				
INSCR	NOME	NOTA_FINAL	HORARIO	SALA
083229	VERA REGINA DE SOUZA DELFINO	82,00	9 HORAS	4
081974	VINICIUS SILVA RIBEIRO	82,00	9 HORAS	4

003 - AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIA				
CANDIDATOS HABILITADOS: 24 NOTAS DE CORTE: 56,00				
INSCR	NOME	NOTA_FINAL	HORARIO	SALA
081511	MARCELO GIMENES ANDRIL	78,00	9 HORAS	5
086363	WLADIMIR SOUZA CAMPOS VERGAL	70,00	9 HORAS	5
086985	DANIEL TAKESHI VATANABE	70,00	9 HORAS	5
089081	ALEXANDRE MUCHIUTTI	68,00	9 HORAS	5
088857	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	66,00	9 HORAS	5
087154	MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA	64,00	9 HORAS	5
088258	FATIMA HARUMI DE SOUZA MATSUOKA	64,00	9 HORAS	5
088078	ANTONIO ROSA NETO	62,00	9 HORAS	5
087816	NATALIA FERREIRA DA SILVA	62,00	9 HORAS	5
085829	RENATO PEREIRA DE SOUZA	60,00	9 HORAS	5
076261	MARCIO ROGERIO DE MORAES DOS SANTOS	60,00	9 HORAS	5
078782	RAFAEL FELIPE FERRARI	60,00	9 HORAS	5
076128	JONATAS SOARES O VIEIRA	60,00	9 HORAS	5
076157	THIAGO ALCANTARA FERREIRA	60,00	9 HORAS	5
081204	DANIEL ADAN BONATTI	60,00	9 HORAS	5
089027	LEONARDO FERREIRA	58,00	9 HORAS	5
079241	RAPHAEL NACHBAR	58,00	9 HORAS	5
081785	BENEDITO BRANHAM BRANDAO	56,00	9 HORAS	5
082550	ROGERIO ANTONELLI FERREIRA	56,00	9 HORAS	5
077305	KLEBER AUGUSTO DE CARVALHO GOMES	56,00	9 HORAS	5
081297	ALEXANDRE DA SILVA PELAES	56,00	9 HORAS	5
081736	ADRIANA BARROZO AURA	56,00	9 HORAS	5
079640	ADRIANA APARECIDA BROTTTO GOMES DA SILVA	56,00	9 HORAS	5
086461	EDUARDO BATISTA DE ALMEIDA	56,00	9 HORAS	5

004 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE				
CANDIDATOS HABILITADOS: 40 NOTAS DE CORTE: 50,00				
INSCR	NOME	NOTA_FINAL	HORARIO	SALA
087904	ROBERTA FREIRE ARRUDA	76,00	9 HORAS	7
086470	VIVIAN CARINA DE AGUIAR ANDRADE	74,00	9 HORAS	7
078203	IRANY ROCHA JUNIOR	70,00	9 HORAS	6
086619	VALBER SILVA DO NASCIMENTO	68,00	9 HORAS	7
085807	CASSIO RICARDO COGA	68,00	9 HORAS	6
089122	JULIA NAMY BORGES SATO MYAUTI	66,00	9 HORAS	6
080979	ANA GILDA BECKENDORFF DE LOYOLLA	64,00	9 HORAS	6
086287	MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA	64,00	9 HORAS	7
088598	FRANCIANE CAMPIONI	64,00	9 HORAS	6
086512	REGINA APARECIDA MARQUES PEREIRA	64,00	9 HORAS	7
077351	TIAGO DUNI CERQUEIRA	62,00	9 HORAS	7
083222	ROSANA MOREIRA DE OLIVEIRA	62,00	9 HORAS	7
075404	LUIZ ANTONIO ORIANI JUNIOR	62,00	9 HORAS	6
076546	PRISCILLA BITINIA DE ARAUJO AMORIM	60,00	9 HORAS	7
086718	MILEIDE ROMAO DE CARVALHO NASCIMENTO	60,00	9 HORAS	7
088505	DANIEL PAULO DA SILVA	60,00	9 HORAS	6
082765	ANA PAULA MESSIAS DA SILVA	58,00	9 HORAS	6
083143	JULIANA ALVES PEREIRA TAKAMATSU	58,00	9 HORAS	6
076189	JOAO BATISTA DA SILVA	58,00	9 HORAS	6
084334	GUILHERME DE OLIVEIRA MANOEL	58,00	9 HORAS	6
076406	VITOR AUGUSTO LICORI	58,00	9 HORAS	7
087619	VERONICA ESPRICIO DA SILVA NASCIMENTO	56,00	9 HORAS	7
087959	PEDRO GUILHERME CALCONI COSTA	56,00	9 HORAS	7
086566	VALDEMIR APARECIDO RUZA	56,00	9 HORAS	7
078790	DJAVAN DE ALCANTARA LIMA	56,00	9 HORAS	6
083845	MARIO DOMINGOS LEME	56,00	9 HORAS	7
077765	DANIELE CRISTINA DE SOUZA MARIANO	54,00	9 HORAS	6
078241	MAYARA MARCIA DA SILVA	54,00	9 HORAS	7
083883	ELSON AMANTINO MACIEL	54,00	9 HORAS	6
077924	MARCELA CHENFEL DOS ANJOS	54,00	9 HORAS	7
086250	LEIRAM DA SILVA GUSMAO	54,00	9 HORAS	6
085548	ADELMA RAIMUNDO DOS SANTOS	52,00	9 HORAS	6
087664	ALEX REZENDE PEREIRA	52,00	9 HORAS	6
084979	FLAVIA TOPA FREUA MAPELLI	52,00	9 HORAS	6
079269	LUCINDA APARECIDA FERREIRA	52,00	9 HORAS	6
087017	MANOELA DE SOUSA SANTOS	52,00	9 HORAS	7
075255	MONICA CRISTINA GOMES DINIZ MAIA	50,00	9 HORAS	7
081762	SONIA PIZZOLANTE CARTAXO	50,00	9 HORAS	7
080891	RAUL MELO BATISTA DE OLIVEIRA	50,00	9 HORAS	7
079738	ANA REGINA PIRES	50,00	9 HORAS	6

005 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
CANDIDATOS HABILITADOS: 21 NOTAS DE CORTE: 70,00				
INSCR	NOME	NOTA_FINAL	HORARIO	SALA
079211	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	86,00	14 HORAS	1
085912	ADRIANA NOBUCO URIU MATSUMURA	84,00	14 HORAS	1
084572	FERNANDA PRUDENTE SANTANA	82,00	14 HORAS	1
077094	ROGERIO HUSEMANN SCAION	80,00	14 HORAS	1
088735	ANDERSON SUMITOMO OTUKA	78,00	14 HORAS	1
084425	ADRIANO DE SOUZA	76,00	14 HORAS	1
079703	BRUNA CAROLINA RODRIGUES DA CUNHA	76,00	14 HORAS	1
088594	KLAUS GREVE FIORENTINO	74,00	14 HORAS	1
087065	ANDRE GODOY	74,00	14 HORAS	1
084039	RAI AVANCINI FRANCO	74,00	14 HORAS	1
082358	ICARO LUIS DOS SANTOS NOLETO	74,00	14 HORAS	1
080659	DANIEL CONSTANCIO CINTRA	74,00	14 HORAS	1

005 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
CANDIDATOS HABILITADOS: 21 NOTAS DE CORTE: 70,00				
INSCR	NOME	NOTA_FINAL	HORARIO	SALA
086830	EDUARDO YUKIO HAYATA	72,00	14 HORAS	1
084170	EDSON APARECIDO DRAGO JUNIOR	72,00	14 HORAS	1
084908	VANDILSON SANTOS LIMA	72,00	14 HORAS	1
085555	MARCELO MASSAO IWASE	72,00	14 HORAS	1
080591	FABIO AMARAL	72,00	14 HORAS	1
075112	GRACIELA SILVA DO NASCIMENTO	70,00	14 HORAS	1
080426	FERNANDO HIGA	70,00	14 HORAS	1
088647	JULIO CESAR DE PAULA	70,00	14 HORAS	1
084577	RENAN CAZZOLATTO	70,00	14 HORAS	1

006 - ASSISTENTE SOCIAL				
CANDIDATOS HABILITADOS: 20 NOTAS DE CORTE: 70,00				
INSCR	NOME	NOTA_FINAL	HORARIO	SALA
086820	MARCELLA SANT ANA JULIO	86,00	14 HORAS	2
076898	ELAINE REGINA DA SILVA	82,00	14 HORAS	2
086407	ROSILENE MARIA RODRIGUES	80,00	14 HORAS	2
077367	GISELE TANIA SCHERI FRANCISCATTO	78,00	14 HORAS	2
078766	CATARINA CORREA SALES VON KOSTRISCH	78,00	14 HORAS	2
082827	VIVIANE DA SILVA SALVADOR	76,00	14 HORAS	2
081327	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	76,00	14 HORAS	2
084758	LUCIANE PONCE PASTANA	74,00	14 HORAS	2
081719	GEYSA FERNANDA DE ALMEIDA	74,00	14 HORAS	2
077458	LUCIENE APARECIDA MARQUES VIEIRA	72,00	14 HORAS	2
076130	HELOISA HELENA INOCENCIO	72,00	14 HORAS	2
078269	ERIKA DE ALBUQUERQUE THOMAS MENDES	72,00	14 HORAS	2
078074	ELAINE MARQUES SANTANA	72,00	14 HORAS	2
075330	RAISA GIMENES JULIAO	70,00	14 HORAS	2
085512	MONICA DE FREITAS INACIO	70,00	14 HORAS	2
088336	ANGELICA PAULINO DOS SANTOS	70,00	14 HORAS	2
079719	THAIS FERNANDA MAIOSTRI	70,00	14 HORAS	2
079228	SONIA MARIA SOARES DE ALMEIDA	70,00	14 HORAS	2
079312	GLECIA MORENA DUARTE	70,00	14 HORAS	2
087857	EMILY CONTESINI	70,00	14 HORAS	2

007 - CONTADOR				
CANDIDATOS HABILITADOS: 22 NOTAS DE CORTE: 62,00				
INSCR	NOME	NOTA_FINAL	HORARIO	SALA
087586	SILVIA COELHO NETO LOPES VIEIRA	74,00	14 HORAS	3
087156	SAMANTHA DE CASTRO CARNEIRO	70,00	14 HORAS	3
085508	RENATA RIBEIRO DO AMARAL	68,00	14 HORAS	3
078138	POTIRA DE ALMEIDA PIRES TIMOTEO	68,00	14 HORAS	3
088794	MARIZILDA LANGAME DOS SANTOS	66,00	14 HORAS	3
086588	HOSAMA NASCIMENTO LAZARO	66,00	14 HORAS	3
089017	RAQUEL ANDREONI	66,00	14 HORAS	3
088736	HELOISA YONE SATO	64,00	14 HORAS	3
078679	PRISCILLA SABINO TEIXEIRA	64,00	14 HORAS	3
075417	TANIA REGINA MARONEZE SANCHES POCO	64,00	14 HORAS	3
082801	NICHOLAS ANDREWS BACCARIN	64,00	14 HORAS	3
088805	JOSIANE APARECIDA DE CAMPOS	64,00	14 HORAS	3
088783	MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ	62,00	14 HORAS	3
081753	EDUARDO GAIDAJE TITO	62,00	14 HORAS	3
085050	MILTON BARBOSA FILHO	62,00	14 HORAS	3
086951	ADILSON KOHLER	62,00	14 HORAS	3
088773	ELIDA FRANCISCA DA SILVA ASSUMPÇÃO	62,00	14 HORAS	3
088348	GRAZIELE CRISTINA FROES MARCON DE AVILA	62,00	14 HORAS	3
087801	ANA KARINA ALMEIDA DE ARAGAO	62,00	14 HORAS	3
084008	ELIANE UTRABO CAMACHO	62,00	14 HORAS	3
085287	ARISVALDO SANTOS DE SOUZA	62,00	14 HORAS	3
084351	VANESSA DA SILVA COLODRO	62,00	14 HORAS	3

008 - ECONOMISTA				
CANDIDATOS HABILITADOS: 20 NOTAS DE CORTE: 70,00				
INSCR	NOME	NOTA_FINAL	HORARIO	SALA
083653	HELIO KAORU ABE	88,00	14 HORAS	4
083764	AMANDA CENTOFANTI BOTELHO	86,00	14 HORAS	4
080954	LUCIANO EDUETA	86,00	14 HORAS	4
078403	BRUNO HENRIQUE SIBIN	82,00	14 HORAS	4
078612	TAIS DA SILVA PERUSSI	82,00	14 HORAS	4
089132	DANIEL FERNANDES OTONI	80,00	14 HORAS	4
078391	RITA DE CASSIA GARCIA MARGONATO	78,00	14 HORAS	4
080534	JOHNNY KOYU NAKAMOTO	76,00	14 HORAS	4
080917	BRUNO HATTO	74,00	14 HORAS	4
087241	GUILHERME PARRA CAMARGO	72,00	14 HORAS	4
088683	FABIO DOS SANTOS RIBEIRO	72,00	14 HORAS	4
087119	MARCELO VIEIRA FRAYHA	72,00	14 HORAS	4
083509	CAMILO MOREIRA CORILOU	72,00	14 HORAS	4
084774	CELMO CLAIR SILVA DE MELO	70,00	14 HORAS	4
088025	ANTONIEL FERREIRA AVELINO FILHO	70,00	14 HORAS	4
086167	HADASSA BASTOS AMARAL	70,00	14 HORAS	4
081515	ROGERIO PEREIRA CALSAVARA	70,00	14 HORAS	4
083752	DOMITILA SANTOS BAHIA	70,00	14 HORAS	4
081793	DIOGO NUNES PEREIRA	70,00	14 HORAS	4
088030	NATALIA MINHOTO GENOVEZ	70,00	14 HORAS	4

010 - ADMINISTRADOR				
CANDIDATOS HABILITADOS: 22 NOTAS DE CORTE: 74,00				
INSCR	NOME	NOTA_FINAL	HORARIO	SALA
076313	THIAGO FERNANDES VILAS BOAS	86,00	14 HORAS	5
077446	TATIANA NANNI ASTOLFI	84,00	14 HORAS	5
079656	ANDRE DA COSTA ARROYO	84,00	14 HORAS	5
081074	ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO	82,00	14 HORAS	5
082784	JHONATAN EDUARDO PINHEIRO	82,00	14 HORAS	5

010 – ADMINISTRADOR				
CANDIDATOS HABILITADOS: 22 NOTAS DE CORTE: 74,00				
084428	DEBORAH REGINA SILVA BATISTELA	82,00	14 HORAS	5
083853	SONIA MARIZA RULL CENAMO	82,00	14 HORAS	5
085076	LUAN JOBER RODRIGUES DE ALMEIDA	78,00	14 HORAS	5
075389	FABIANO SARACENI RIBEIRO	78,00	14 HORAS	5
079805	FERNANDA BIACCO AMADEU	78,00	14 HORAS	5
086173	DANIEL LARA DE CASTRO	78,00	14 HORAS	5
078376	VIVIANE FATIMA DOS SANTOS	76,00	14 HORAS	5
086246	JEAN VIANA DE LIMA	76,00	14 HORAS	5
088441	GUSTAVO ROSSI GORNI	76,00	14 HORAS	5
087180	MARILIA MOREIRA BENEDETTI	76,00	14 HORAS	5
075838	FERNANDO ELIAS BORGES	76,00	14 HORAS	5
087534	FERNANDA WICK RIZZOLI	74,00	14 HORAS	5
084741	CLAUDIA TAIS ELIAS DE ALMEIDA LORENCINI	74,00	14 HORAS	5
080471	LEONARDO HENRIQUE STOEBER	74,00	14 HORAS	5
075918	RODOLPHO DA SILVA SOUZA	74,00	14 HORAS	5
079298	HELENA MARIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	74,00	14 HORAS	5
080715	ANDREY ZEMCZAK NETTO	74,00	14 HORAS	5

011 – AUDITOR DE CONTROLE INTERNO				
CANDIDATOS HABILITADOS: 22 NOTAS DE CORTE: 60,00				
INSCR	NOME	NOTA FINAL	HORARIO	SALA
086540	MONICA MARIA SIBILA LOBO	84,00	14 HORAS	6
077633	RENATO AUGUSTO RODRIGUES FRANCATTO	80,00	14 HORAS	6
086041	SILVANO BRESSAN	80,00	14 HORAS	6
081406	LUCAS ARATH MENHA	78,00	14 HORAS	6
087851	ALEXANDRE LUIS FONTANA	78,00	14 HORAS	6
077111	LUCIANA DE PAIVA MEIRA	78,00	14 HORAS	6
085892	MAURO NUNES JUNIOR	74,00	14 HORAS	6
086341	JOSE CARLOS MINORELLI	70,00	14 HORAS	6
085720	JOSEPH R DOS SANTOS	70,00	14 HORAS	6
087602	CLAUDIA BROGNOLI HACK	70,00	14 HORAS	6
087681	DIANA MARIA LEOPOLDO DE ARAUJO	70,00	14 HORAS	6
082814	DANIEL TONELO	68,00	14 HORAS	6
088233	JOAO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA	68,00	14 HORAS	6
075003	LORENZO CRICENTI SELLARI	68,00	14 HORAS	6
087192	CLEBER SANTANA FONSECA	66,00	14 HORAS	6
081127	GLAUBER JORGE CALDEIRA ARAUJO	66,00	14 HORAS	6
082260	ALBERTO APARECIDO ALVES BARBOSA	64,00	14 HORAS	6
076195	TIAGO PESTILLA FABBRI	64,00	14 HORAS	6
081032	AISLAN CHRISTIAN GUIDONI TONETTO	62,00	14 HORAS	6
085835	MYTZI HELENA XAVIER AYALA	62,00	14 HORAS	6
077840	ELAINE CRISTINA CRUZ	62,00	14 HORAS	6
087430	ALDA BERNARDINELLI GOMES	62,00	14 HORAS	6

012 – PROCURADOR				
CANDIDATOS HABILITADOS: 27 NOTAS DE CORTE: 50,00				
INSCR	NOME	NOTA FINAL	HORARIO	SALA
076411	VANESSA PALMYRA GURZONE TESSARO	69,00	14 HORAS	7
080464	ARIANA ALVES ROSA	66,00	14 HORAS	7
075025	MARINA MACIEL CAMPOLINA CARDOSO	66,00	14 HORAS	7
085437	PAULO CESAR TEIXEIRA JUNIOR	66,00	14 HORAS	7
078264	ANDRE ANDRETTA BATISTA	64,00	14 HORAS	7
088554	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NOVAES	63,00	14 HORAS	7
078405	SILVIA MORETTI	63,00	14 HORAS	7
076844	GUSTAVO COSTA NOGUEIRA	62,00	14 HORAS	7
088709	MARCO FELIPE DE PAULA ALENCAR DA SILVA	62,00	14 HORAS	7
075276	CLAUDIA DE LOURDES SILVA	61,00	14 HORAS	7
088409	RODOLFO DE SOUZA EDUARDO	60,00	14 HORAS	7
085169	ROGERIO IVAN HERNANDES PEREIRA	60,00	14 HORAS	7
075219	ADIMILSON CANDIDO MARCONDES	59,00	14 HORAS	7
086190	BRUNA FERNANDES MEDEIROS	59,00	14 HORAS	7
087715	PAULA REGINA DISCINI CORTELLINI	58,00	14 HORAS	7
083995	LEANDRO BENICIO FORTES SANTOS	57,00	14 HORAS	7
080643	THAISA CARRELAS GUIDINI	57,00	14 HORAS	7
085592	EDGAR HIDEYUHI KIMURA	56,00	14 HORAS	7
083391	FELIPE GUINSANI	56,00	14 HORAS	7
078875	THIAGO BARROS DE SIQUEIRA	56,00	14 HORAS	7
082806	ADRIANA HADDAD ABRANCHES	55,00	14 HORAS	7
076200	ALINE RODRIGUERO DUTRA	55,00	14 HORAS	7
087772	LIVIA MARTINS BALDO NINI	55,00	14 HORAS	7
076453	MARIANA FRANCO DE SOUZA ROSSI	55,00	14 HORAS	7
077805	SONIA MORELLI JUSTI	54,00	14 HORAS	7
086064	VANIA DE FATIMA DIAS RIBEIRO	52,00	14 HORAS	7
077537	NATALIA CAROLINA VERDI	50,00	14 HORAS	7

Campinas, 27 de novembro de 2014

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE CONTRATAÇÕES/DEMISSÕES DE FUNCIONÁRIOS

Em consonância com o Decreto nº 16.720 de 03/08/2009, registramos as contratações/demissões (em decorrência de processo seletivo público e cargos em comissão) ocorridas no mês de Novembro de 2014.

ADMISSÕES:				
CONCURSO PÚBLICO 001/2014				
DATA	RE	NOME	CARGO	GRUPO/FAIXA
04/11	1380	ADRIANA ROBERTA DE CARVALHO	TÉCNICO DE MERCADO I	C/01
04/11	1381	MATHEUS DE ARAÚJO PALADINI	CONFERENTE	B/01

05/11	1382	RAQUEL ANE COLARES SANTOS	TÉCNICO DE MERCADO I	C/01
DEMISSÕES:				
DATA	RE	NOME	CARGO	GRUPO/FAIXA
11/11	1376	AMANDA CAROLINA COELHO BETANHO	ADVOGADA	G/01
14/11	1290	MÁRCIA MEDEIROS DE OLINDA	ASSESSORA	V/04

MÁRIO DINO GADIOLI
Diretor Presidente**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Com base no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com os elementos constantes do Protocolo nº. **2014/16/01807**, a Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/Campinas, declara inexigível a licitação para a contratação de empresa especializada para realizar o remanejamento de 03 (três) aparelhos de ar condicionados Split, contemplando a desmontagem e instalação dos aparelhos e o fornecimento de materiais e ferramental necessários para a realização dos serviços.

MÁRIO DINO GADIOLI
Diretor Presidente**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:2725/14

PROMITENTE VENDEDORA:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**COMPROMISSÁRIO COMPRADOR:**JOÃO ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**OBJETO DO CONTRATO:**VENDA DO IMÓVEL CONSISTENTE NO LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 05 DA QUADRA M, LOCALIZADO NO C.H. PORTO ALEGRE - CAPIVARI/SP.**DATA DA ASSINATURA:** 27/11/14**VALOR TOTAL DO TERRENO:** R\$ 220.500,00**PROTOCOLADO:**2536/14**LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/14

Campinas, 27 de novembro de 2014

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 003/14**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**, comunica a **HOMOLOGAÇÃO** da **CARTA CONVITE nº 003/14**, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de **Auditoria Externa**, com foco contábil, financeiro, patrimonial, orçamentário e operacional, visando avaliar os procedimentos e a gestão da entidade através do atendimento às normas e procedimentos de auditoria, de acordo com a legislação do Conselho Federal de Contabilidade, bem como a **ADJUDICAÇÃO** a vencedora **MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES**, pelo fato da mesma ter atendido as exigências do Edital e ter ofertado o **Menor Valor Global Anual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para a prestação dos serviços. Licitação devidamente Homologada e Adjudicada em 27/11/14, pela Sra. Diretora Presidente.

Campinas, 27 de novembro de 2014

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ATA

Convite nº 005/2014 - Protocolo nº 030/2014 - Objeto: Fornecimento de materiais para confecção de cavaletes conforme especificações do Anexo I do Edital. A Comissão Permanente de Licitações deliberou por **HABILITAR** e **CLASSIFICAR** em 1º lugar a proposta da empresa **JARI MADEIRAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.596.083/0001-88, no valor total de R\$ R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Em: 27/11/2014.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 016/14 - Pregão Presencial nº 012/14 - Protocolo nº 016/14, Contratante: **EMDEC S/A** - Contratada: **Amplatex Indústria de Produtos Químicos Ltda.**, CNPJ nº 22.430.540/0001-48 - Objeto: Fornecimento de tinta a base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal (demarcação viária) - Do Valor: R\$ 13.216,20, por acréscimo de 24,4826% - Data: 25/11/14

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**EDITAL Nº 002/2014 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

A Fundação José Pedro de Oliveira **COMUNICA** a desclassificação, do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), para o preenchimento de vagas do edital nº 002/2014 - Processo Seletivo de Estagiários, ocorrida no dia 28/11/2014, na sede da Fundação, conforme publicação em Diário Oficial do Município em 25/11/2014.

Em atenção ao item 8.3, do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

CLASS.	CANDIDATO(A)	RG	ÁREA DE FORMAÇÃO
5º	NATALIA LUCHINI ALVARENGA	438055640-SP	DIREITO

Campinas, 28 de novembro de 2014

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**EDITAL Nº 002/2014 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer no **dia 02/12/2014 (terça-feira), às 09:00 (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para

reunião de preenchimento de vaga. O(A)s candidato(a)s deverão comparecer munido(a)s de documentos originais de identidade (R.G.) e cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

DIREITO:

NOME DO ESTUDANTE	RG	CLASSIFICAÇÃO
NANCI DE OLIVEIRA GOMES	308382031-SP	6º
LAURA KRETT UNAMUZAGA	372713142-SP	7º

Campinas, 28 de novembro de 2014

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Área de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima nº 340 - 2º andar (Complexo Administrativo), Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5865, as licitações:

A) Pregão presencial nº.139/2014 - Contratação de empresa para fornecimento de reagentes para realização de testes de gasometria com comodato de 04 equipamentos por um período de 12 (doze) meses, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 11/12/2014, **B)** Pregão presencial nº.140/2014 - Prot. nº.823/2014, Aquisição de materiais descartáveis (saco plástico transparente e copo descartável), mediante o Sistema de Registro de Preços a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 11/12/2014, **C)** Pregão presencial nº.141/2014 - Prot. nº.715/2014, Aquisição de órteses e próteses (placas especiais), não padronizados pela **Tabela SUS**, mediante Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 12/12/2014, **D)** Pregão presencial nº.142/2014 - Prot. nº.824/2014, Aquisição de órteses e próteses (trauma), padronizados pela **Tabela SUS**, mediante Sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 12/12/2014, **E)** Pregão presencial nº.143/2014 - Prot. nº.787/2014, Aquisição de prancheta eletrônica (**TABLET**), a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 15/12/2014.

Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 01/12/2014, através do site: www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 28 de novembro de 2014

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO

PREGOIEIRO - HMMG

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº.105/2014****PROCESSO Nº.439/2014**

OBJETO: Aquisição de material de escritório (caneta, caderno e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº.105/2014**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- L & C Comércio e Papelaria Ltda - EPP, para os itens 01 (R\$1,12), 02 (R\$2,10), 03 (R\$2,10), 04 (R\$2,10), 05 (R\$0,10), 06 (R\$4,20), 07 (R\$1,35), 08 (R\$0,75), 09 (R\$1,88), 10 (R\$0,59), 11 (R\$0,59), 12 (R\$0,59), 13 (R\$1,73), 24 (R\$1,30), 25 (R\$1,49), 26 (R\$1,95), 27 (R\$2,48), 28 (R\$3,60), 29 (R\$6,40), 30 (R\$0,84), 31 (R\$0,84), 32 (R\$0,84), 33 (R\$1,00), 65 (R\$0,71), 66 (R\$0,70), 67 (R\$0,95), 68 (R\$0,95), 69 (R\$0,95) e 70 (R\$0,28);

- Real Distribuidora de Artigos de Informática EIRELI, para os itens 14 (R\$0,23), 15 (R\$1,83), 16 (R\$5,42), 17 (R\$0,69), 18 (R\$0,65), 19 (R\$11,99), 20 (R\$0,61), 21 (R\$0,54), 22 (R\$0,39), 23 (R\$1,89), 48 (R\$63,37), 49 (R\$5,80), 50 (R\$1,69), 51 (R\$3,97), 52 (R\$2,45), 53 (R\$6,07), 54 (R\$0,10), 55 (R\$6,33), 56 (R\$11,81), 57 (R\$11,00), 58 (R\$49,15), 59 (R\$1,32), 60 (R\$4,87), 61 (R\$0,77), 62 (R\$0,66), 63 (R\$0,66), 64 (R\$0,74), 87 (R\$1,33), 88 (R\$1,33) e 89 (R\$1,34);

- Kimpel Suprimentos Cooperativos e Materiais Escritório Ltda. - EPP, para os itens 34 (R\$28,40), 35 (R\$50,00), 36 (R\$16,00), 37 (R\$6,60), 38 (R\$24,40), 39 (R\$12,40), 76 (R\$3,79), 77 (R\$12,70), 78 (R\$0,07), 79 (R\$8,80), 80 (R\$14,30), 81 (R\$1,38), 82 (R\$1,60), 83 (R\$1,50), 90 (R\$26,01) e 91 (R\$2,32);

- Comercial Modelocópias Ltda., para os itens 40 (R\$21,67), 41 (R\$13,75), 42 (R\$2,94), 43 (R\$4,72), 44 (R\$9,85), 45 (R\$19,70), 46 (R\$16,74), 47 (R\$7,87), 84 (R\$2,30), 85 (R\$2,30), 86 (R\$2,30) e 92 (R\$4,32);

- Inovações Rafaelli Construção Ltda - EPP, para os itens 71 (R\$1,51), 72 (R\$1,25), 73 (R\$0,42), 74 (R\$0,46) e 75 (R\$6,71);

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail).

Campinas, 28 de novembro de 2014

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RERRATIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93.

Processo Licitatório Nº 077/2014 - Dispensa De Licitação Nº 002/2014

Diante da ocorrência de erro material na publicação do despacho de ratificação da dispensa de licitação, publique-se novamente na íntegra:

Objeto: Contratação da Associação pela Excelência do Software de Campinas - "Núcleo Softex Campinas", na forma prevista pelo artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, para a prestação de serviços especializados para implementação de ações de aceleração de empresas de base tecnológica, no âmbito do "Projeto Cidade Inteligente" da Informática de Municípios Associados S/A - IMA.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 598.994,00 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e quatro reais). Conforme justificativa e parecer exarados nos autos do Processo Licitatório nº 077/2014,

que trata da contratação da Associação pela Excelência do Software de Campinas - "Núcleo Softex Campinas", para a prestação de serviços especializados para implementação de ações de aceleração de empresas de base tecnológica, no âmbito do Projeto Cidade Inteligente da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, RATIFICO o ato de dispensa de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações.

Publique-se.

Campinas, 27 de novembro de 2014

FABIO PAGANI

Diretor Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº. 017/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, informa o resultado de classificação da proposta comercial da empresa participante do Convite nº. 017/2014, cujo objeto é a Alienação de Bens Móveis Inservíveis (Toners) da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, de acordo com o disposto no Anexo I - Termo de Referência. Após análise da proposta comercial apresentada, a licitante UNISHOP TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA restou classificada com o valor de maior oferta de R\$ 3.920,00. Publique-se.

Campinas, 28 de novembro de 2014

WAGNER ANTONIO FIRMINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO ADITIVO Nº 005/2014 AO CONTRATO Nº 032/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2010

Prorrogação da vigência e reajuste contratual. Contratada: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; CNPJ: 46.124.624/0001-11. **Valor global de R\$ 3.561.259,56 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2014.

GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2014/280 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E MECÂNICA, QUAIS SEJAM CANTONEIRAS, FERRO CHATO, TARUGOS E VIGA U. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/12/2014 e início da disputa de preços dia 11/12/2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2014/6045; Contratada: LDA Indústria e Comércio Ltda; CNPJ: 46.253.225/0001-50; Pregão 247/2014; Objeto: aquisição de equipamento auto tanque-pipa para transporte de água, com capacidade de 14.000 l, fabricação nacional, zero hora, com instalação e montagem em chassi de caminhão de propriedade da SANASA, a ser pago com recursos da SANASA e/ou FINAME/BNDES; Vigência: 12 meses; Valor: R\$128.300,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2013/5803; Pregão 185/2013; Contratada: Oswaldo Nascimento da Silva Metais ME; CNPJ: 57.980.641/0001-77; Objeto: prestação de serviço de torno, solda elétrica, ajustagem, furadeira, plaina, retífica, fresa e mandrilhadora, com fornecimento de peças e acessórios; Vig. prorrog.: 12 meses; Reajuste: 5,00%; Valor adit.: R\$151.400,00.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2014/5911; Pregão 79/2014; Contratada: Cooproc - Cooperativa dos Produtores de Cal Ltda; CNPJ:04.156.069/0001-60; Objeto: fornecimento de cal hidratada (granel e saco 20 kg) e cal virgem (granel); Acrésc. quant.: 15,88%; Valor adit.: R\$167.928,00.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2014/5982; Compra Direta 32/2013; Contratada: Saint-Gobain Canalização Ltda; CNPJ: 28.672.087/0001-62; Objeto: aquisição de tubos de ferro fundido dúctil; Acréscimo: 13,60%; Valor adit.: R\$174.021,12.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2014/278 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE NÍVEL HERMÉTICO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/12/2014 e início da disputa de preços dia 16/12/2014 às 9h.

Pregão n. 2014/282 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/12/2014 e início da disputa de preços dia 11/12/2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2014/255 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.-EPP, lote 01, valor total R\$ 15.867,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão nº 184/2014; Empresa: Dadalto Artcouro Ltda ME, CNPJ: 47.543.285/0001-70, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 03: capa de chuva c/ capuz nº 56 R\$ 71,20/pc; Ata Registrada: 27/11/2014; Vig.: 12 meses. Empresa: G. Fiuza Obale Cia Ltda, CNPJ: 17.155.397/0001-93, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 07: luva de látex sintético nitrílico M R\$ 4,37/cj; luva de látex sintético nitrílico G, XG R\$ 4,38/cj; Ata Registrada: 27/11/2014; Vig.: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2014/269 - Eletrônico. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MESA CONJUGADA PARA REFEITÓRIO COM 04 LUGARES. Comunicamos a homologação

do pregoão à empresa MOVELARIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, lote 01, valor total R\$ 20.850,00. Vigência: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

58A. REUNIÃO SOLENE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 58ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2014, TERÇA-FEIRA, ÀS 20H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 58ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 2 de dezembro de 2014, terça-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Diploma "Noel Rosa" a diversas personalidades.

Campinas, 28 de novembro de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014

PORTARIA DA MESA No. 342/2014

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, e Em cumprimento às disposições do art. 107 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

- 1 - Revogar o inciso I da Portaria da Mesa nº 175/2014, que designou o servidor ARMANDO DUCATTI FILHO, matrícula nº 241, para exercer a Função Gratificada FG2, de Coordenador de Transporte, junto à Diretoria de Infraestrutura e Serviços; a partir desta data.
- 2 - Dê-se ciência.
- 3 - Publique-se.
- 4 - Cumpra-se.

Campinas, 01 de dezembro de 2014.

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

PRESIDENTE

LUIZ LAURO FERREIRA FILHO

1º SECRETÁRIO

ANGELO RAFAEL BARRETO

2º SECRETÁRIO

COMUNICADO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO EM 23/06/2014

Solicitamos aos servidores nomeados abaixo, que agendem horário das 13h00 às 17h00, através do telefone 3736-1580 da Diretoria de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação solicitada.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS BIÊNIO 2013/2014

PORTARIA DA MESA No. 343/2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO OS TERMOS DO EDITAL No. 01/14 DO CONCURSO PÚBLICO, HOMOLOGADO EM 23 DE JUNHO DE 2014,

RESOLVE:

- 1 - Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO RELAÇÕES PÚBLICAS, nível VII, padrão de vencimento A, na Central de Comunicação Institucional, BARBARA MARCIANO SOUZA.
- 2 - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
- 3 - DÊ-SE CIÊNCIA. CUMpra-SE.

Campinas, 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA DA MESA No. 344/2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO OS TERMOS DO EDITAL No. 01/14 DO CONCURSO PÚBLICO, HOMOLOGADO EM 23 DE JUNHO DE 2014,

RESOLVE:

- 1 - Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO RELAÇÕES PÚBLICAS, nível VII, padrão de vencimento A, na Central de Comunicação Institucional, HELOISA ABREU UEHARA.
- 2 - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
- 3 - DÊ-SE CIÊNCIA. CUMpra-SE.

Campinas, 01 de dezembro de 2014.

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

PRESIDENTE

LUIZ LAURO FERREIRA FILHO

1º SECRETÁRIO

ANGELO RAFAEL BARRETO

2º SECRETÁRIO

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DO SEMINÁRIO OFTALMOLÓGICO DA UNICAMP

O Presidente da Associação do Seminário Oftalmológico da Unicamp, Dr. JOSÉ PAULO CABRAL DE VASCONCELLOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os representantes da Associação do Seminário de Oftalmologia da Unicamp, Campinas/SP, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2014, quarta-feira, no Anfiteatro da Disciplina

de Oftalmológica da Faculdade de Ciências Médicas - Cidade Universitária "Zeferino Vaz, Unicamp", Campinas/SP, às 10h00 em primeira convocação e não havendo quorum, em segunda e última convocação às 10h30. **PAUTA: 1.** Eleição da nova diretoria Associação do Seminário de Oftalmologia da Unicamp/Campinas, Estado de São Paulo. **2.** Outros assuntos de interesse da categoria.

Campinas, 28 de novembro de 2014

DR. JOSÉ PAULO CABRAL DE VASCONCELLOS

Presidente

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA -

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA CONVOCA os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2014 na sede da entidade localizada na Rua Anuar Murad Bufarah, nº 578, Novo Cambuí, Campinas, SP, em primeira convocação às 19h00min e em segunda convocação às 19h30min horas, para deliberar sobre a seguinte **PAUTA: - Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o Biênio 2015/2016; - Assuntos de interesse geral.**

Campinas, 27 de novembro de 2014

LUIZ EDUARDO CAMARGO DE MORAES ALVES

Presidente Biênio 2013-2014

ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICIENTE - ANA, entidade filantrópica e com fins não econômicos, com sua sede administrativa nesta cidade de Campinas-SP, na Rua José Paulino, 1829 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.150.339/0001-1; por seu Presidente: Osvaldo Aparecido Bueno da Silva, RG 10.302593-5 - SSP/SP, vem por meio deste **EDITAL**, convocar a todos os seus membros para que compareçam e participem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada conforme os seguintes itens: **I** - A assembleia será realizada na sede administrativa nesta cidade de Campinas -SP, na Rua José Paulino, 1829 - Centro, no Espaço Multiuso "Ildo Matos", no dia 02.12.14, às 20h00; **II** - Havendo necessidade, a Assembleia será instalada em Segunda Chamada, às 20h00; **III** - Ordem do dia: **1- Eleição da Nova Diretoria do Mandato 2015/2016; 2 - Informes.**

Este EDITAL será afixado na sede desta Associação, na Rua José Paulino, 1829 - Centro, nos termos e de acordo com o artigo 24 de seus Estatutos Sociais, e Publicado no Diário Oficial do Município.

Campinas, 26 de novembro de 2014

OSVALDO APARECIDO BUENO DA SILVA

Presidente

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

É FÁCIL! CADASTRE-SE PARA RECEBER ALERTAS NO SEU E-MAIL QUANDO FOREM PUBLICADAS MATÉRIAS DO SEU INTERESSE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Acesse www.campinas.sp.gov.br escolha a opção

"Diário Oficial" e clique em "Sistema de Alertas

DOM" ou, se preferir, digite

alertasdom.campinas.sp.gov.br na barra de

endereços da web.



PREFEITURA DE CAMPINAS
Um novo tempo para nossa cidade